Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 01/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Votorantim doar terreno à firma MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 016/76 - C. M.

Votorantim, 04 de fevereiro de 1.976

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei , que autoriza a Prefeitura Municipal doar terreno à firma MACONTRIM-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. e dá outras providências.

Conforme se verifica pelo artigo 1º a área a ser doada será de 6.000 m2 e situa-se na Zona Industrial localizada à margem direita da Rodovia Votorantim Sorocaba, onde fará construir a donatária uma fábrica de materiais e equipamentos de combate a incêndios.

Pelos documentos que acompanham o Projeto, poderá Vossa Excelência e demais representantes desse Legislativo verificar que a donatária apesar de necessitar de uma reduzida área para construção de suas instalações, proporcionará ao Município vantagens consideráveis, quer em função de seu faturamento quer em relação à mão-de-obra que absorverá.

Pela Lei nº 158, estaria a donatária enquadrada na Categoria C.1.b , o que lhe concederia isenção dos tributos municipais por 9 (nove) anos além da concessão de duas linhas telefônicas.

Todavia, o presente Projeto, estabelece em seu artigo 2º e no item I , do artigo 3º que a isenção será de 6 (seis) anos e cedida uma linha telefônica, respectivamente.

À guisa de esclarecimentos, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e seus dignos pares, que tal procedimento se deve ao fato de estar o presente Projeto em consonância com o novo Projeto que dispõe sobre concessão de incentivo ao desenvolvimento do Município, cujo encaminhamento para apreciação dessa egrégia Casa estamos fazendo nesta mesma data.

Queremos ainda esclarecer que uma vez aprovado o novo Projeto a que nos referimos, desnecessário se torna o encaminhamento a essa Casa, de Projetos específicos de doação, como no caso presente, o que fazemos única e exclusivamente dada a urgência que tem a donatária em transferir-se para o nosso Município.

Na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito de Vossa Excelência e de seus dignos pares e dada a urgência de que o assunto se reveste , solicitamos seja o mesmo apreciado e processado nos têrmos do artigo 26, parágrafo 1º , do Decreto-Lei-Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 016/76 - C. M. fls. 3

Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ___/ 76

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim doar terreno à firma MACONTRIM-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM , PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a doar à firma MACONTRIM-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. o imóvel abaixo caracterizado, situado na área industrial, à margem direita da Rodovia Votorantim-Sorocaba, a fim de que nele se instale uma fábrica de materiais e equipamentos de combate à incêndios contendo a área de 6.000,00 m2 e compreendido entre as seguintes medidas e confrontações: tem como ponto de partida o marco nº 01, situado à margem esquerda da Avenida Secundária projetada; segue em linha reta por 112,00 metros até encontrar o marco nº 02 , confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco nº 02, deflete à direita e segue em linha reta por 62,00 metros até encontrar o marco nº 03 , fazendo confrontação com o Município de Sorocaba; deflete à direita e segue por 54,50 metros em linha reta até o marco nº 04; deflete à direita em curva por 67,50 metros até o marco nº 05; deflete finalmente à direita e segue

em linha reta por 29,00 metros até o marco nº 01, ponto de partida, sempre dividindo com a lateral esquerda da Avenida Secundária projetada, encerrando o perímetro.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a conceder isenção de seus impostos que recaem ou vierem a recair sobre a indústria donatária pelo prazo de seis anos.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo passará a fluir:

I - com relação aos tributos municipais que vierem a recair sobre o imóvel doado, a partir da lavratura da escritura;

II - com relação aos tributos municipais que vierem a recair sobre as atividades da empresa , a partir do inicio das mesmas.

Art. 3º - Além dos incentivos de que tratam os artigos 1º e 2º , fica ainda a Prefeitura autorizada a :

I - proceder a cessão de uma linha telefônica de sua propriedade à firma donatária ;

II - dotar a área de rede de água desde que para fins não industriais ;

III - dotar a área de rêde de esgotos sanitários;

IV - dotar a área a ser doada de energia elétrica para fins industriais ou não ;

V - proceder a melhoria e implantação de vias de acesso dentro da área destinada à firma donatária ;

VI -proceder na referida área serviços imediatos de terraplanagem.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º da presente Lei será feita com encargos , mediante escritura pública, na qual a firma donatária se compromete a :

I - dar inicio nas obras de construção das instalações no prazo de seis meses da data da lavratura da escritura de doação do imóvel ;

II - dar inicio às suas atividades industriais no prazo de dois anos, contados da data do inicio das construções das instalações.

Parágrafo Único - Com o não cumprimento do disposto neste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio da doadora, com todas as benfeitorias nele implantadas , sem direito à firma donatária de qualquer indenização ou restituição.

Art. 5º - Os encargos constantes do artigo anterior gravam o imóvel durante o prazo em que perdurar a isenção a que se refere o artigo 2º da presente Lei.

Parágrafo Único - Findo o prazo a que se refere o presente artigo , a Prefeitura procederá mediante escritura pública a desoneração do imó

vel doado , correndo as despesas de escrituração por conta da donatária.

Art. 6º - Os incentivos de que trata esta Lei serão suspensos a qualquer tempo, desde que desrespeitadas quaisquer das condições pelas quais tenham sido conferidos e especialmente se a empresa deixar de processar o faturamento de sua produção ou vendas no Município, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 7º - Os benefícios que forem concedidos na conformidade desta Lei poderão ser transferidos aos sucessores da donatária mediante autorização do Prefeito, ouvida a Comissão Especial.

Parágrafo Primeiro - Os interessados deverão solicitar esta autorização através de requerimento, apresentado no mesmo exercício em que se der a transferência ;

Parágrafo Segundo - A isenção dos impostos Municipais e outros benefícios concedidos temporariamente, continuarão, processada a transferência, vigindo para o período remanescente.

Art. 8º - O imóvel doado será revertido ao patrimônio da doadora com todas as suas benfeitorias, se o beneficiado com os incentivos desta Lei, paralizar suas atividades por mais de 350 dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior comprovada.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo apli

ca-se também na hipótese de o beneficiado ou seus sucessores, em encerrando suas atividades durante o prazo referido, não vier a efetuar nova abertura do mesmo ramo ou diverso.

Art. 9º - Gozarão igualmente da isenção de impostos prevista nesta Lei, os prédios de propriedade do estabelecimento industrial que se destinem aos seus escritórios, depósitos, bem como as suas instalações de caráter assistencial ou social.

Art. 10 - No que couber, aplicam-se à presente Lei , os dispositivos das Leis Municipal que dispõem sobre concessão de incentivos ao Desenvolvimento do Município.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de fevereiro de 1976 - XII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, ____ de _____ de 19____

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Recebido em .....
Prorrogado .....
Devolvido .....
Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....
Prorrogado .....
Devolvido .....
Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 15 / 3 / 1976

Presidente da Câmara

RECEBI

Votorantim, 6 de 7 de 1976

APROVADO

S. Sessões 15 de 3 de 1976

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 01 / 76

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 01 / 76

Temos para parecer o projeto em tela, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim doar terreno a firma MACONTRIN - Materiais Contra Incêndio Ltda. e dá outras providências.

Nada a opor sob o aspecto legal.

Para a Tribuna reservamos a emissão de nosso parecer sob o aspecto mérito.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lupercio Mariano da Silva

MEMBRO Antonio Aires dos Santos

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 01 / 76

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 01 / 76 A

Temos para parecer o projeto em tela.

Nada a opor sob o aspecto legal.
Opinamos pela sua aprovação.
êste é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO Itacyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 01 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º 02/76

Temos para parecer o projeto em tela.

Para a Tribuna reservamos a emissão de nosso parecer sob o aspecto financeiro.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Lupercio Mariano da Silva

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 01 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º 02/ 76 A

Temos para parecer o projeto em tela.

Nada a opor sob o aspecto financeiro.

Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO Itacyba Loureiro de Mello

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO — SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

INSCR. 108.185.190 — CGC 62.557.921/0001-07

Matriz: Estrada das Lagrimas, 325 - Sacomã - Caixa Postal 42.609

Telefones: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 — São Paulo

Filial: R. Ralpho Leite de Barros, 130 - Tel. 9-8332 - Campinas - SP

Escritório Vendas: Avenida Hernani Amaral Peixoto, 36 - 6.o Andar

Salas 603/5 - Telefone: 722-4991 - Niteroi - Rio de Janeiro

Votorantim, 15 de março de 1976.

Exmº. Sr.

GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Votorantim

Com o presente vimos a presença de V.Exª., com a finalidade única de ratificar o nosso interesse em transferirmos a Matriz da Firma MACONTRIN - Materiais contra incêndio Ltda. para este Município.

Sem outros particulares, subscrevemo-nos

Atenciosamente

OBED CARLOS DE ARRUDA

Dir.Administrativo

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

CO N VOCAÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, nos termos do Artigo 18 e §§ do Decreto-Lei Complementar/ nº 9, de 31 de dezembro de 1969, CONVOCA os Senhores Vereadores / para a 1ª Sessão Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, a ser realizada em 15 de março do corrente, segunda-feira, as 20,00 horas, para deliberarem :

Em discussão e votação única

1 - Projeto de Lei nº 01/76 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim doae terreno A firma MACONTRIM - Materiais contra incêndios Ltda e dá outras providências;
2 - Projeto de Lei nº 02/76 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre concessão de incentiv os ao desenvolvimento do Município e dá outras providências;
3 - Projeto de Lei nº 03/76 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito até a importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Justificativa

Devido a urgência da matéria contida nas proposituras objetos desta Convocação é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Pares.

Votorantim, 11 de março de 1976

Georgino Marques Dias
Presidente

Francisco Munhoz
Secretário

Autógrafo nº 01/76
Projeto de Lei nº 01/76
Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim doar terreno à firma MACONTRIM-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. e dá outras providências.
Lei nº ____ de ____ de _____ de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a doar à firma MACONTRIM-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. o imóvel abaixo caracterizado, situado na área industrial, à margem direita da Rodovia Votorantim-Sorocaba, a fim de que nele se instale uma fábrica de materiais e equipamentos de combate à incêndios contendo a área de 6.000 m2 e compreendido entre as seguintes medidas e confrontações: tem como ponto de partida o marco nº 01, situado à margem esquerda da Avenida Secundária projetada; segue em linha reta por 112,00 metros até encontrar o marco nº 02, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco nº 02, defl ete à direita e segue em linha reta por 62,00 metros até encontrar o marco nº 03, fazendo confrontação com o Município de Sorocaba; defl ete à direita e segue por 54,50 metros em linha reta até o marco nº 04; defl ete à direita em curva por 67,50 metros até o marco nº 05; defl ete finalmente à direita e segue em linha reta por 29,00 metros até o marco nº 01, ponto de partida, sempre dividindo com a lateral esquerda da Avenida Secundária projetada, encerrando o perímetro.

Artigo 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a conceder isenção de seus impostos que recaem ou vierem a recair sobre a indústria donatária pelo prazo de seis anos.
Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo passará a fluir:

I - com relação aos tributos municipais que vierem a recair sobre o imóvel doado, a partir da lavratura da escritura;

II - com relação aos tirbutos municipais que vierem a recair sobre as atividades da empresa, a partir do início das mesmas.

Artigo 3º - Além dos incentivos de que tratam os artigos 1º e 2º fica ainda a Prefeitura autorizada a:

I - proceder a cessão de uma linha telefônica de sua propriedade à firma donatária;

II - dotar a área de rede de água desde que para fins não industriais;

III - dotar a área de rede de esgotos sanitários; •

IV - dotar a área a ser doada de energia elétrica para fins industriais ou não ;

V - proceder a melhoria e implantação de vias de acesso dentro da área destinada à firma donatária;

VI - proceder na referida área serviços imediatos de terraplenagem.

Artigo 4º - A doação a que se refere o artigo 1º da presente Lei será feita com encargos, mediante escritura pública, na qual a firma donatária se compromete a :

I - dar início nas obras de construção das instalações no prazo de seis meses da data da lavratura da escritura de doação do imóvel;

II - dar início às suas atividades industriais no prazo de dois anos, contados da data do início das construções das instalações.

Parágrafo Único - Com o não cumprimentp dos disposto neste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio do doadora, com todas as benfeitorias nele implantadas, sem direito à firma donatária de qualquer indenização ou restituição.

Artigo 5º - Os encargos constantes do artigo anterior gravam o imóvel durante o prazo em que perdurar a isenção a que se refere o artigo 2º de presente Lei.

Parágrafo Único - Findo o prazo a que se refere o presente artigo, a Prefeitura procederá mediante escritura pública a desoneração do imóvel doado, correndo as despesas de escrituração por conta da donatária.

Artigo 6º - Os incentivos de que trata esta Lei serão suspensos a qualquer tempo, desde que desrespeitadas quaisquer das condições pelas quais tenham sido conferidos e especialmente se a empresa deixar de processar o faturamento de sua produção ou vendas no Município, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

Artigo 7º - Os benefícios que forem concedidos na conformidade / desta Lei poderão ser transferidos aos sucessores / da donatária mediante autorização do Prefeito, ouvida a Comissão Especial.

Parágrafo Primeiro - Os interessados deverão solicitar esta autorização através de requerimento, apresentado no mesmo exercício em que se der a transferência;

Parágrafo Segundo - A isenção dos impostos municipais e outros benefícios concedidos temporariamente, continuarão, processada a transferência, vigindo para o período remanescente.

Artigo 8º - O imóvel doado será revertido ao Patrimônio da doadora com todas as suas benfeitorias, se o beneficiado com os incentivos desta Lei, paralizar suas atividades por mais de 350 dias ininterruptos salvo por motivo de força maior comprovada.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se também na hipótese de o beneficiado ou seus sucessores, ao encerrando suas atividades durante o prazo referido, não vier a efetuar nova abertura do mesmo ramo ou diverso.

Artigo 9º - Gozarão igualmente da isenção de impostos prevista nesta Lei, os prédios de propriedade do estabelecimento industrial que se destinem aos seus escritórios, depósitos, bem como as suas instalações de caráter assistencial ou social.

Artigo 10 - No que couber, aplicar-se à presente Lei, os dispositivos das Leis Municipais que dispõem sobre concessão de incentivos ao Desenvolvimento do Município.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da aprovação do presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do Orçamento.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

PROTOCOLO

3126/75 - COPIA

Prefeitura Municipal de Votorantim

197 5

Interessado - MACONTRIM - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.

Procedência - ESTRADA DAS LÁGRIMAS , 325

Assunto - DOAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO

SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (Sacomã) -:- TELEFONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 -:- SÃO PAULO

Inscrição Estadual N.o 108.185.190 - C. G. C. (M. F.) N.o 62.557.921/001

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

A P.A.J.
para opinar

VOTORANTIM

CERTIDÃO - REGISTRO

Certifico que o presente foi registrado sob
n.o 3126 do Livro 05
Votorantim, 22 de 09 de 1975

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA., estabelecida na cidade de São Paulo, à Estrada das Lagrimas 325(Sacomã) Inscrição Estadual nº108.185.190, C.G.C. nº62.557.921/004, desejando instalar sua industria nessa cidade, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer os beneficios da lei nº158 para implantação de novas industrias.

Outrossim esclarece que atualmente conta com mais de 120(cento e vinte) empregados, e que nessa cidade, inicialmente dará emprego para um minimo de 50(cincoenta) pessoas, e quanto ao terreno, necessitará para a instalação, de uma area de - 6.000(seis mil) metros quadrados.

Têrmos em que

P/Deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 1975

MACONTRIN
MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO

SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (Sacomã) -:- TELEFONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 -:- SÃO PAULO

Inscrição Estadual N.o 108.185.190 - C. G. C. (M. F.) N.o 62.557.981/001

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Votorantim

Votorantim

Prezado senhor.

REF:- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA P/LEI Nº158

Anéxo ao presente estamos lhes enviando a documentação exigida pela lei nº158, para implantação de novas industrias nesse Municipio.

Outrossim esclarecemos que estão faltando os dois atestados de idoneidade comercial e industrial, fornecidos por duas industrias, os quais estamos providenciando; Enquanto - isso, para que V.Exa., possa ter uma pequena ideia de nossa - industria, estamos enviándo algumas copias de pedidos de - nossos clientes.

Tambem informamos que embora no Contrato Social- anexo, conste o capital de CR$1.000.000,00, esta sendo o mesmo elevado para CR$1.750.000,00, com a entrada dos socios - Zilse Zoraide S. Mancini, Zulmira Pedro Pereira e Obed Carlos de Arruda, más cuja alteração deixamos de apresentar nésta - data, por estar a mesma na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO - PAULO, para o competente arquivamento e Registro.

Sendo só para a presente, subscrevemo-nos mui - atenciosamente, agradecendo as atençoẽs

dispensada

São Paulo 22 de setembro de 1975

MACONTRIN
MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

TERCEIRO DISTRIBUIDOR E SEXTO PARTIDOR
DA
COMARCA DA CAPITAL

CERTIFICO,

a pedido de pessoa interessada, que, revendo os livros de distribuição das ações promovidas pela Fazenda do Estado de São Paulo, e pela Prefeitura do Município desta Capital, para a cobrança de impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, fôros, laudêmios, alugueres, alcances, reposições e dívidas provenientes de contratos, desde o dia dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco até dezessete de julho de mil novecentos e setenta e cinco, deles NADA CONSTA em nome de MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA .- Eu, _____ procedi a busca e conferi. Por ser verdade, mandei passar a presente que assino e dou fé, declarando que a mesma não contém rasuras. São Paulo, vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco (1975).x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x

TERCEIRO/DISTRIBUIDOR

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Espaço reservado para autenticação mecânica do Recolhimento de Custas

Ao Estado Cr$

400.000 - 10/74

874

Emolumentos e Sêlos

Cr$ 8,00

300.000 - 12-72

341

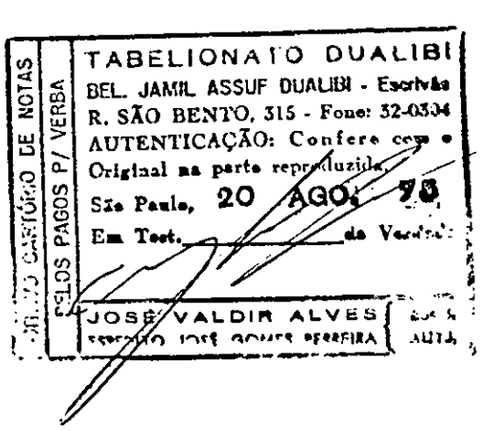
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida
São Paulo, 20 AGO 78
Em Test.
JOSÉ VALDIR ALVES

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

em

1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR

Certifica,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nos livros a seu cargo, as averbações dos feitos cíveis e comerciais, distribuidos aos escrivães respectivos desta comarca ,nos últimos dez (10) anos anteriores a três de julho de mil novecentos e setenta e cinco, verificou constar contra Marcontrin Materiais contra Incêndio Ltda.- em 28/4/75, uma sust. prot. requerida por Cond. Edif. Castro, no 9º Ofício; em 29/4/75, uma sust. prot.requerida por Mastro Coml. e Construtora Ltda., no 11º Ofício. NADA MAIS. O referido é verdade do que dá fé. São Paulo, 24 de julho de 1975.Eu procedi às / buscas e conferi.-.-.-.-

O 1º DISTRIBUIDOR

Ao Estado:Cr$ 8,00-

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Espaço reservado para autenticação mecânica do Recolhimento de Custas

Ao Estado Cr$

CC'300

23 MAI 75

309974

EC0.000 - 5/73

874

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIREITOS
DO 4º Z. ORIGINAL

TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 AGO. 78
Em Test. da Verdade
VALDIR ALVES
ESCR. AUTS.
DE NOTAS
P/ VERBA

4º. CARTÓRIO DE PROTESTO
Pça. Pde. Marcel da Nóbrega, 21-Prand.
BEL. OLAVO TORRANO
Escrivão
Bel. WALTER GAMBARDELLA FAINA
Oficial Maior

C E R T I D Ã O

O QUARTO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e da fé que, revistos os arquivos de protestos dele verificou que em nome(s) de

MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.X.X.X

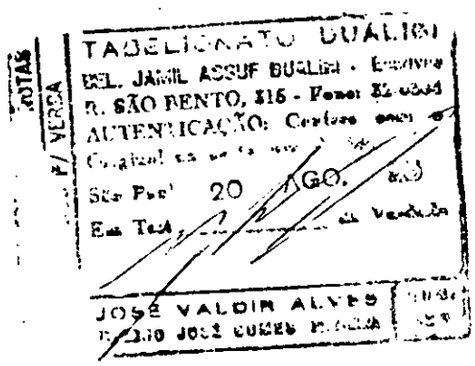
TABELIONATO DUALIBI
DEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0644
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original
Sêlo Fed 20
AGO.
Em Test
JOSÉ VALDIR ALVES

3.o CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DR. FERNANDO DUARTE DE ARAUJO

ESCRIVÃO

Rua General Carneiro, 175 (Centro) — Tels.: 33-2951 — 33-5516 — 33-5035 — 34-1572 (P.A.B.X.) — São Paulo

C E R T I D Ã O

O TERCEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e dá fé que, revistos os livros de registro de protesto, dele verificou que em nome de MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

no período de cinco (5) anos anteriores a 23 JUL 1975

NÃO CONSTA PROTESTO.

Eu, ... auxiliar, pesquisei os arquivos.

Eu, ... conferi.

Eu, ... pelo 3.o CARTÓRIO DE PROTESTO assino.

São Paulo, 23 JUL 1975

3.o CARTÓRIO DE PROTESTO
ROBERTO COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

154 040754

ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CARTÓRIO

PREENCHER À MÁQUINA - NÃO PODE CONTER RASURAS

RETIRADO EM: 30 JUL

MOD. 0/44
2490-0,04-0/75
Apeb

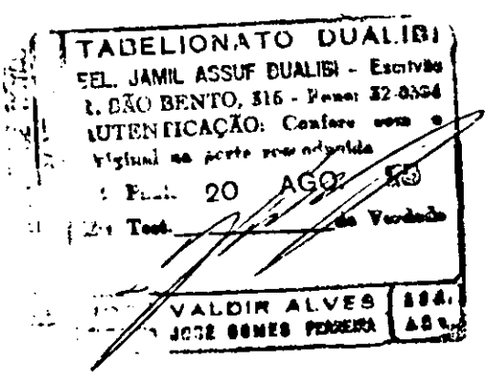
TABELIONATO DUALIBI
SEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 816 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
original na parte reconhecida
Fls. 20 AGO
Test.
da Verdade
VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PEREIRA

2º CARTÓRIO DE PROTESTOS

2º CARTÓRIO

DR. CASSIO RIBEIRO PORTO
ESCRIVÃO
DR. LAERCIO RIBEIRO PORTO
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO

CERTIDÃO

O SEGUNDO (2.º) CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que, revistos os livros de registros de protestos a seu cargo, deles verificou que em nome de -MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA*:*:*:

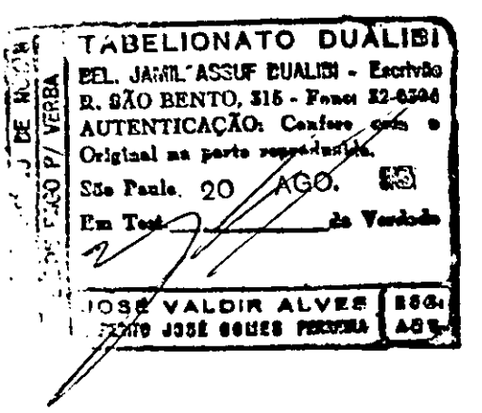
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-6396
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 AGO.
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
PEDRO JOSÉ GOMES PEREIRA

1.º Cartório de Protestos

Rua Boa Vista, 84 - Sobreloja - São Paulo

Luiz Antonio Coutinho
Escrivão interino

C E R T I D Ã O

O PRIMEIRO (1.º) CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e dá fé que, revistos os livros de registros de protestos, deles verificou que em nome de MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LIMITADA.-.-.-

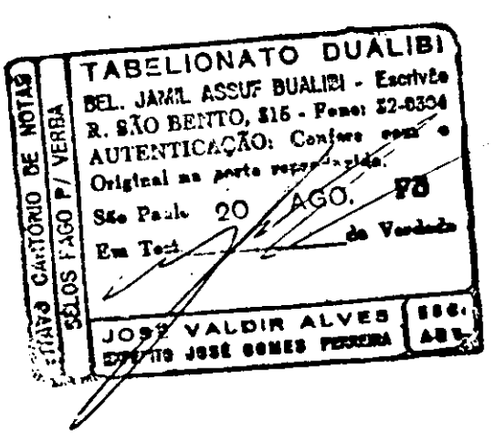
ESTADO CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGO P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 515 - Fone: 52-6304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo 20 AGO. 75
Em Test
do Verdadeiro
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCR. AUT.

BANCO SUL BRASILEIRO S.A.

C.G.C. 87.125.019

Respondendo, queiram mencionar esta referencia

São Paulo, 10 de Julho de 1975.

À

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325

NESTA

Ref.:- ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Em atenção à sua solicitação em carta de 10 do corrente, pela presente declaramos que lhes atribuimos idoneidade financeira, compatível com seu patrimônio, nada constando neste Estabelecimento em seu desabono, até a presente data.

Este atestado não importa, como é obvio, em fiança, carta de crédito, abono ou garantia de qualquer natureza.

Subscrevemo-nos

BANCO SUL BRASILEIRO S/A

Antonio Ipiranga

Luiz Gabriel Guimarães
2516-A

Cezar Santiago
2008 - A

20.022 (300.000) 5/74

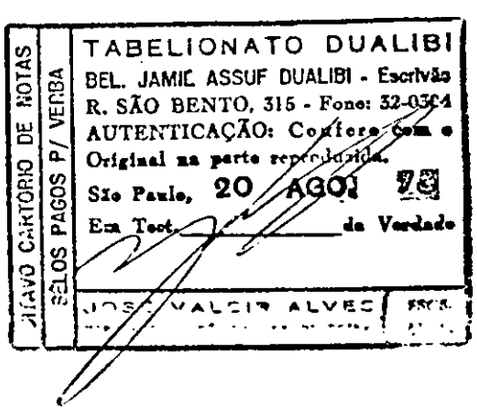
1º OFÍCIO CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 AGO 79
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALCIR ALVES

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC 60.746.948

Matriz : Cidade de Deus - Osasco CEP 06000
Caixa Postal : 8.250 CEP. 01000 — São Paulo

A QUEM POSSA INTERESSAR

REF: Macotrim Materiais contra Incêndio Ltda.

Declaramos que a firma supra, sempre se houve com pontualidade e correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

São Paulo, 10 de Julho de 1975

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

1109 - Odvaldo Claudião

Impresso na Gráfica Bradesco, S.A.

Mod. 4160-503

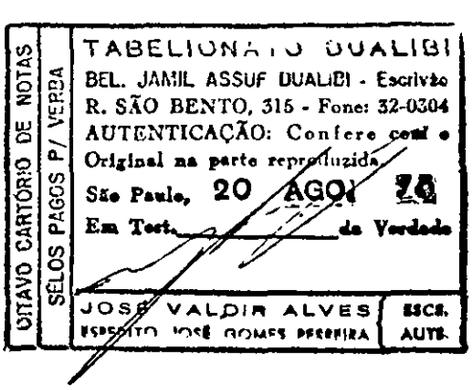
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida
São Paulo, 20 AGO 76
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCR. AUTS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS

CERTIFICO QUE MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

OBTEVE REGISTRO PARA O SEU ESTABELECIMENTO ☒ SEDE ☐ FILIAL JURISDICIONADO

NA São Paulo-SP, NO REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS
CIDADE

MANTIDO POR ESTA DELEGACIA, ESTANDO HABILITADO A PARTICIPAR DE TOMADAS DE

PREÇOS PERANTE AS REPARTIÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM TODO O TERRITÓRIO

NACIONAL, PARA FORNECIMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU EXECUÇÃO DE OBRAS

NO ANO DE 1975, CONSOANTE CLASSIFICAÇÃO NO VERSO.

LOCAL	DIA	MES	ANO
São Paulo	01	07	1975

DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO Est. de São Paulo

D. A. SECGRAF. 1489/74

NOME FACRONIZADO

Aparelho Telefônico para ... conforme modelo, e ... especificações de ...

bendo quanto ao envio do projeto à Câmara Municipal. Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão, sendo a presente ata lavrada por mim e assinada por todos os presentes. Cumpra-se. Em tempo: Onde o senhor Presidente diz Jardim Andrade o certo é através da Rua do Alto. Leandro dos Santos, Francisco Munhoz, Otávio

do vinte, digo Ata da trigésima nona reunião da Comissão do Plano de Desenvolvimento do Município de Votorantim. Aos vinte dois dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas no Gabinete do senhor Prefeito Municipal, presente os senhores Rinaldo Alves da Silva, Angelo Vial, José Ramos, Octaviano de Góes Vieira, Leonardo Tomanik, Arnaldo Henrique de Souza, Lupércio Mariano da Silva, Francisco Munhoz e Leandro dos Santos. Iniciando a reunião, o senhor Presidente solicita ao secretário, para que faça a leitura das Atas numeros trigésima sétima e trigésima oitava reuniões. Feita a leitura, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente inicia a reunião dizendo que foi oferecido à firma Scapen, uma área de dois mil metros quadrados, sendo que a referida Industria solicita doze mil. Com a concordância dos membros da Comissão, o senhor Presidente diz que manda-rá efetuar um levantamento e ver da possibilidade de se doar os doze mil metros quadrados. A seguir o senhor Presidente passa à discorrer sobre a desistência da firma Irmãos Corsini dizendo que procuram os diretores da firma e os mesmos vão fazer a devolução para a Prefeitura. A seguir o senhor Presidente passa a falar sobre a comissão que visitou a firma Alavanca. O senhor Arnaldo Henrique de Souza diz de necessidade da mesma mudar, em razão de não ter mais espaço,

para expedir. Os demais membros da referida Sub. Comissão fazem suas recomendações de forma favorável para a vinda da referida empresa. Quanto ao barulho, o senhor Presidente diz que a mesma irá se instalar perto do Centume e por enquanto não haverá problemas. O senhor Francisco Muñoz pergunta da localização do terreno, sendo esclarecido pelo senhor Presidente. Colocado em votação, a Comissão concorda com a doação. A seguir, o senhor Presidente faz menção ao processo da Form, devendo o mesmo ficar um certo tempo esperando a definição da mesma. Logo em seguida, o senhor Presidente começa a falar sobre a Splice - Indústria e Comércio de Conectores e Terminais Elétricas do Brasil Ltda, pedindo ao senhor Secretário para fazer a leitura do pedido. A seguir, sugere a formação de Sub. Comissão para visitar a referida indústria sendo indicados os senhores Francisco Muñoz, Angelo Vial e Arnaldo Henrique de Souza, que acompanhará o Presidente na visita devendo ser marcado o dia da mesma. A seguir, por ordem do senhor Presidente, o senhor Secretário faz a leitura do pedido da firma Macantin Materiais Contra Incendios Ltda. Como nos outros pedidos, o senhor Presidente sugere a formação de Sub. Comissão, sendo escolhidos os senhores: Lupércio Mariano da Silva, Octáviano de Góes Vieira e Angelo Vial, ficando a visita a ser marcada pelo senhor Presidente. Prosseguindo a reunião, o senhor Presidente, solicita que se leia o parecer da Consultoria Jurídica da Prefeitura do pedido do Grêmio Esportivo Polícia Militar. O senhor Presidente, colocou a disposição de todos, o novo estatuto do referido Grêmio. A seguir, o senhor Lupercio Mariano da Silva, solicita ao senhor Presidente, que os projetos de indústrias já mais sejam enviados em caráter de urgência, visto que a Câmara não tem condições de apreciar dentro do

44
SÃO PAULO
VOTORANTIM

prazo solicitado. O senhor Presidente argumenta que não poderia atender o referido pedido. Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente encerra a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim e assinada por todos os presentes. Leandro Santos de Souza, José Rafael [illegible] Eurípedes [illegible] Paulo [illegible] Francisco Muñoz

Ata da Quadragésima primeira reunião da Comissão do Plano de Desenvolvimento do Município de Votorantim. Aos dezesseis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas no Gabinete do senhor Prefeito Municipal, presentes os senhores Reinaldo Alves da Silva, Angelo Vial, José Ramos, Leonardo Tomanik, Octaviano de Góes Ferreira, Eurípedes Mariano da Silva, Arnaldo Henrique de Souza, Vicente Cafisso, Francisco Muñoz e Candido dos Santos. Iniciando a reunião, o senhor Presidente solicita ao secretário, que faça a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente passa a discorrer sobre a visita feita à firma Splice - Indústria e Comércio de Conectores e Terminações Elétricas do Brasil Ltda, pedindo a todos os membros que a visitaram que dessem seus pareceres sobre a mesma. Após a explicação, a Comissão resolve solicitar da referida indústria que nos enviem detalhes do que pretendem construir em vista de que com o pedido feito da forma em que foi, não há condições de atendê-los. A seguir, o senhor Presidente passa à discorrer sobre a visita feita a Macotrim - Materiais Contra Incêndios Ltda. Os membros da Sub-Comissão que a visitaram dão seus pareceres, tendo o senhor Presidente reforçado o pedido, dizendo que a referida indústria, não tem condições para continuar em Votorantim sendo seu parecer reforçado pelo senhor Eurípedes Mariano da Silva. O referido senhor, também diz que os palanques

pago pela mesma, aos seus funcionários abaixo. O senhor Presidente diz que o referido problema deverá ser resolvido pela mesma. Caso contrário não terá mão de obra disponível. A pub. Comissão que a vereadora concorda plenamente com a vinda da mesma para o nosso Município pedindo que a Comissão, por unanimidade é favorável a doação de seis mil metros quadrados, devendo ser enviado projeto especial à Câmara Municipal. Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão pedindo a presente ata lavrada por mim e assinada por todos os presentes. Claudio Santos

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SEGUNDO DISTRIBUIDOR E TERCEIRO PARTIDOR

C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros das distribuições das ações, execuções e todos os demais feitos ou qualquer medida judicial, processadas perante os Juízes de Direito das Varas da Família e das Sucessões, cujas distribuições são da competência do Ofício a seu cargo, dos mesmos no período de DEZ ANOS (10 anos) anteriores a seguinte data, quinze de junho de mil novecentos e setenta e cinco.*.*.*.*.*.*. nada consta requerido contra - MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA; O referido é verdade e dou fé. São Paulo, vinte e * quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco.-.-.-.-.-.-

O 2º Distribuidor

AO ESTADO - Cr$ 8,00 / M

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Espaço reservado para autenticação mecânica do Recolhimento de Custas

Ao Estado Cr$

600.000 - 10/74

874

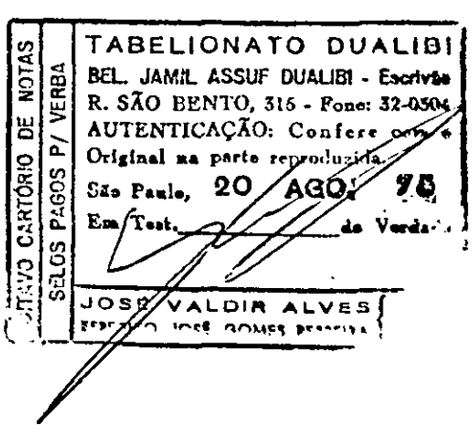
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0504
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 AGO. 75
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

054048

SEÇÃO JUDICIÁRIA: São Paulo

① PEDIDO DE CERTIDÃO
(DÉBITOS E AÇÕES CRIMINAIS)

REQUERENTE: MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTD.

Endereço ou Sede:

Pai

Mãe

Inscrição no CGC ou CPF:

OBS: QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, INUTILIZAR OS ITENS DA FILIAÇÃO

② CERTIDÃO NEGATIVA
(DÉBITOS E AÇÕES CRIMINAIS / cíveis)

CERTIFICO, revendo os fichários de distribuição a partir de 07 / julho / 1965 até a presente data que NADA CONSTA contra o requerente.

São Paulo, 07 / 07 / 1975

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

③ CERTIDÃO POSITIVA
(DÉBITOS E AÇÕES CRIMINAIS)

CERTIFICO que contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s):

NATUREZA DO FEITO	REGISTRO GERAL	A U T O R	DISTRIBUIDO PARA

..... / ..... / 197

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

APRESENTAR À VISTA SOMENTE O ORIGINAL
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO TOTAL DOCUMENTO
VÁLIDA SOMENTE COM O CARIMBO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

SG / SA - 11 - 057

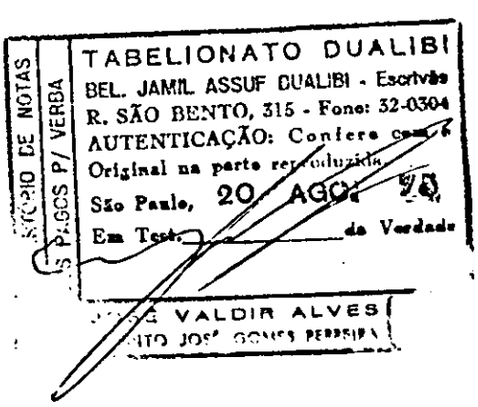
SELO DE NOTAS
S PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida
São Paulo, 20 AGO 78
Em Test.
da Verdade
VALDIR ALVES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INSP.DA RECEITA FEDERAL EM S.PAULO
(órgão expedidor)

PESSOA JURÍDICA

Certidão Número
00333
(Para uso da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPÔSTO DE RENDA

Firma ou razão social da requerente
MACONTEC- MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

Firmas ou razões sociais dos antecessores da requerente nos últimos cinco anos
(FIRMA NOVA, NÃO ADQUIRIDA DE TERCEIROS).

Domicílio da requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone
Estrada das Lágrimas, 325- Ipiranga- S.Paulo- Fone 273-5077

Tipo da firma ou sociedade	Data do início do negócio
Quotas de Respons. Limitada	27 de agosto de 1969.
Ramo do negócio	**Espécie de atividade**
Ind.e Com. de Equip.c/Incendio	Industrial e Comercial
N.o e data do registro na J. C.	**N.o de Insc. no C.G.C.**
499.500 em 16 de setembro 1969	62.557.921/0001-07

Fim expresso a que se destina a certidão requerida
Para fins de participação em concorrencias públicas, bem como inscrição no Cadastro de Fornecedores das empresas de capital misto e autarquias.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, C E R T I F I C O que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do impôsto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

Inspetoria da Receita Federal - Ipiranga
São Paulo, 12 de maio de 1975
CARLOS DE ALENCAR AQUINO
Inspetor

Para uso da Repartição - assinatura sôbre carimbo

Certidão válida até ... no ano em que for passada.
É PROIBIDO A RASURA - USE CARIMBO - N. RASURE

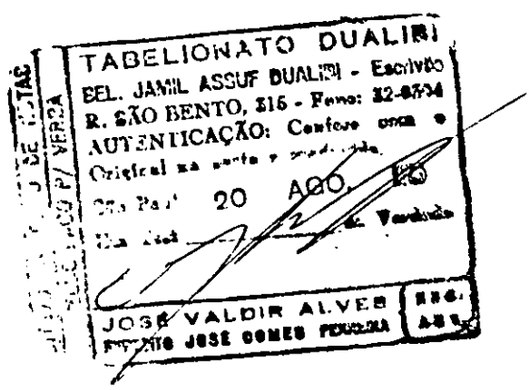
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-8734
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte
São Paulo 20 AGO
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCRIVÃO JOSÉ GOMES PEDROSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA
PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE
A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

1

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

01/ 03 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

02 PARA USO DA REPARTIÇÃO

12 RECEPÇÃO
: 8 MAR 75 A
GUICHÊ/ASSINATURA

13 N.º ARQUIVAMENTO FAZENDA

03 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

04 EXERCÍCIO: 1975
05 PERÍODO-BASE: DE 01 / 01 / 1974 A 31 / 12 / 1974

04 NATUREZA JURÍDICA

11 DESCRIÇÃO: SOC.P/QUOT.RESPONS.LIMIT.
07 CÓDIGO: 02

05 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")

06 [X] 1 LUCRO REAL [ ] 2 LUCRO PRESUMIDO [ ] 3 LUCRO ARBITRADO [ ] 4 D. LEI 1350/74

06 DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALE COM UM "X")

09 [X] FORMULÁRIO I [ ] FORMULÁRIO II [ ] FORMULÁRIO III

ANEXO [X] A [ ] B [ ] C VIA CADEC [ ]

INFORMAÇÃO DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS A TERCEIROS - ANEXO I
[X] ..1..FOLHAS
[ ] .....FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO
[ ] .....ROLOS FITA MAGNÉTICA
[ ] .....CARTÕES PERFURADOS

12 RESUMO DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Cont. Quadro 27 da Ficha II)

		VALOR - Cr$
REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO	10	-
IMPOSTO DEVIDO	11	426.410
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	12	21.321
FUNDAÇÃO MOBRAL (CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS DURANTE O ANO BASE)	13	-
FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.106/66)	14	-
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15	-
DUODÉCIMOS ANTECIPADOS	16	-
IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR)	17	405.089
ACRÉSCIMOS LEGAIS	18	-
MULTA SOBRE DUODÉCIMOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS	19	-
TOTAL A PAGAR	20	405.089

13 DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR E DO PIS

	TOTAL DE QUOTAS	VENCIMENTO DA 1ª QUOTA	VALOR DA 1ª QUOTA - Cr$	VALOR UNITÁRIO DEMAIS QUOTAS - Cr$
IMPOSTO DE RENDA	24 08	25 28/4/1975	26 50.637	27 50.636
PIS	25 08	28/4/1975	28 2.666	29 2.665

14 O PRESENTE RECIBO CORRESPONDE FIELMENTE À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

21 DATA: 08 / 04 / 19 75
ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
30 TELEFONE: 273-5077

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO S R F/IN/40/74

CIEF 12.12

Granuli®

07 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Conf. Form. 1)

			PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - Cr$	PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr$
31	CAPITAL REGISTRADO	(Transp. do Item 25, 32)	50.000.	150.000.
32	RECEITA	(20/01) ÷ 20/04 ou Transp. da linha 13/24)	3.557.797.	9.264.643.
33	CUSTO TOTAL	(20/02) ÷ 20/05 ou Transp. da linha 14/10)	2.822.226.	5.994.358.
34	DESPESAS GERAIS	(Transp. da linha 20/07 ou 14/06)	678.960.	1.936.680.
35	LUCRO OPERACIONAL	(Se Prejuízo, Colocar Entre Parênteses - Transp. da linha 20/11)	66.634.	1.314.795.
36	LUCRO REAL	(Se Prejuízo, Colocar Entre Parênteses - Transp. da linha 20/15)	66.634.	1.314.795.
37	LUCRO TRIBUTÁVEL FINAL	(Se negativo, colocar o valor entre parênteses - Transp. de 23/31 ou 13/19)	104.166.	1.389.772.

08 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA

DESCRIÇÃO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO

CÓDIGO: 11.99

09 APLICAÇÃO EM INCENTIVOS FISCAIS (Conforme Form. 1, Quadro 30, Linhas ⑦ a ⑰)

	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL		VALOR LÍQUIDO DO INCENTIVO - Cr$
01	FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE (FINOR)	47	50 %	48	106.602.
02	FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA (FINAM)	49	— %	50	—
03	FISET - TURISMO	51	— %	52	—
04	FISET - PESCA	53	— %	54	—
05	FISET - FLORESTAMENTO.REFLOR. (D. LEI 1134/70)	55	— %	56	—
06	FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.106/66)	57	— %	58	—
07	SUB-TOTAL (01)+(02)+...+(05)+(06)	59	50 %	60	106.602.
08	EMBRAER	61	1 %	62	4.264.
09	ESPÍRITO SANTO (GERES)	63	— %	64	—
10	TOTAL DOS INCENTIVOS FISCAIS (07)+(08)+(09)	65	51 %	66	110.866.

10 MOBRAL (Conf. Quadro 31 do Form. 1)

67 VALOR APLICÁVEL NO EXERCÍCIO - Cr$: 4.264.

11 PARA USO DA REPARTIÇÃO

TO DUALIB
Fone: 12
AER. 75

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO 0806/Nº 36/75

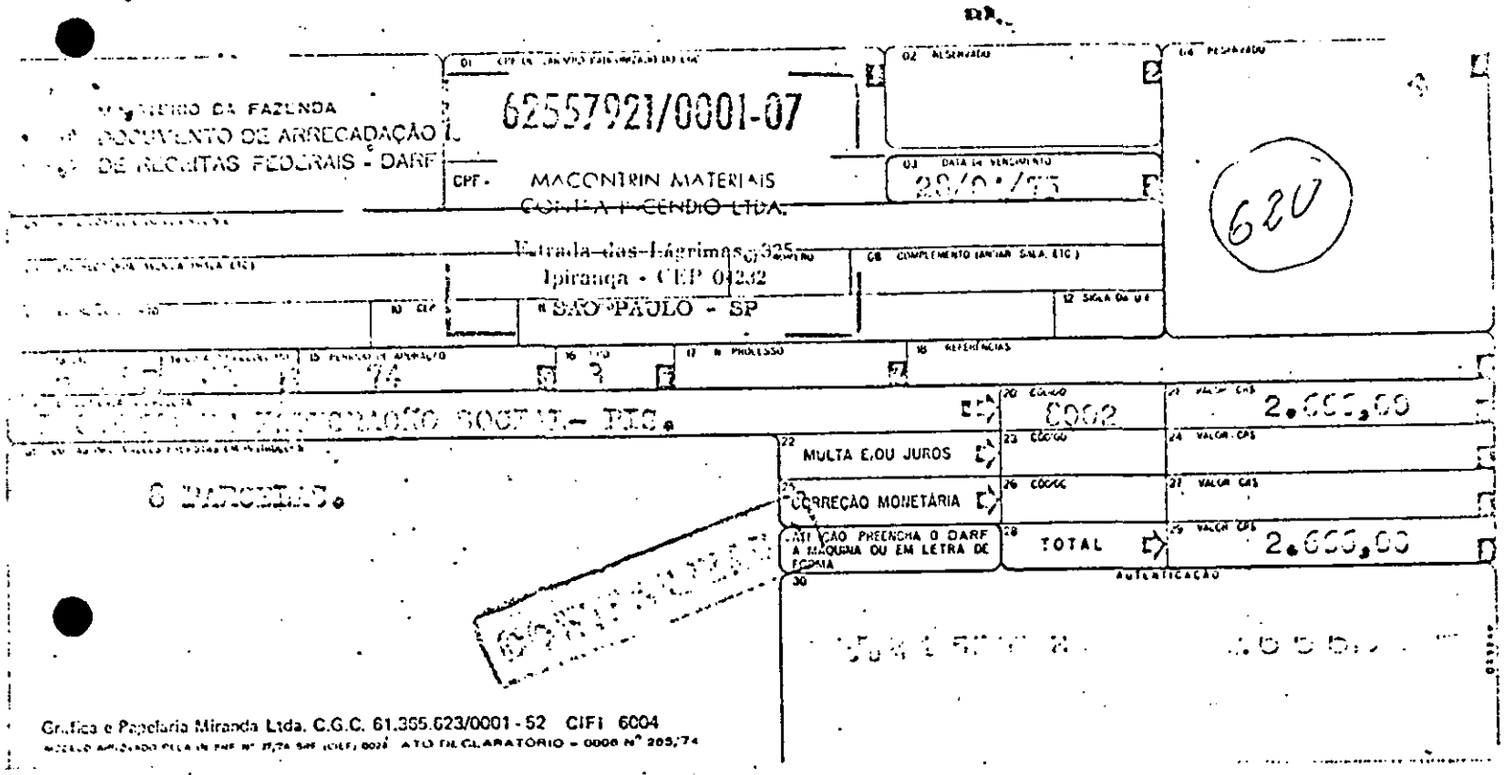

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CGC 62557921/0001-07

02 RESERVADO

04 PERÍODO

CPF - MACONTRIN MATERIAIS
CONSTRUCENDO LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO 28/0*/75

620

Estrada das Lágrimas, 925
Ipiranga - CEP 04202
SÃO PAULO - SP

06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

14 PERÍODO DE APURAÇÃO 74

15 CÓD. 3

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

[illegible] REMESSA POSTAL - PTC

6 PARCELAS

20 CÓDIGO 0002

21 VALOR CR$ 2.000,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR CR$

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR CR$ 2.000,00

AUTENTICAÇÃO

30

[illegible]

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.355.623/0001-52 CIFI 6004
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 17/74 SRF (COLEF) 6022 ATO DECLARATÓRIO - 0006 Nº 265/74

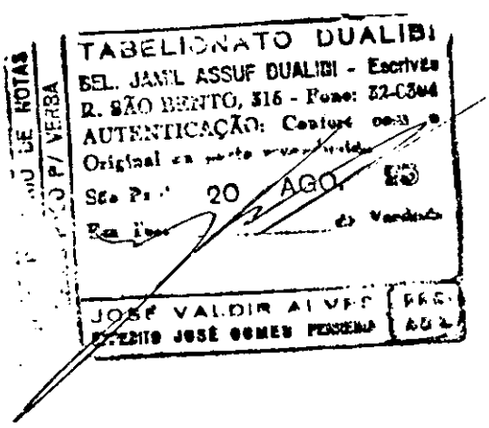
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 516 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original
São Paulo 20 AGO
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCREVENTE JOSÉ GOMES PEREIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CÓD. OU CAMPO PREENCHIDO DO CGC: 62557921/0001-07

CPF -

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: 28/04/75

04 RESERVADO: 621

Estrada das Lágrimas, 325

Ipiranga - CEP 04232

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 CIDADE: SÃO PAULO - SP

12 SIGLA DA U.F.

13 MÊS DE REFERÊNCIA: 03

14 ANO REFERÊNCIA: 74

15 Nº DO CPO: 3

17 Nº DO PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

RENDA-PESSOA JURÍDICA- I.R.P.J.

20 CÓDIGO: 0220

21 VALOR CR$: 50.637,00

8 PARCELAS.

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR CR$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR CR$: 50.637,00

AUTENTICAÇÃO

30

PAGO

Crefisa e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.365.623/0001-52 CIFI 6004

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 DOU (DIFI) 0328 ATO DECLARATÓRIO - 0006 Nº 288/74

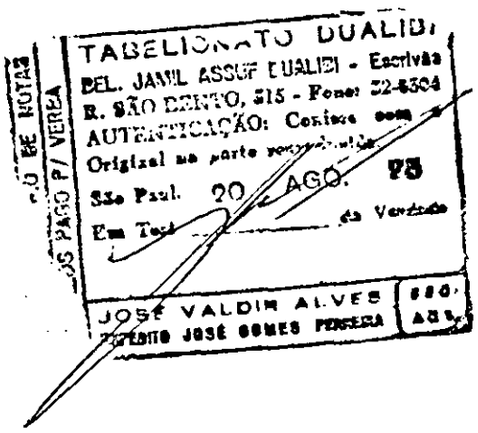
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JANIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 515 - Fone: 32-6304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reconhecível
São Paul. 20 AGO. 75
Em Test da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
SUBSTITUTO JOSÉ GOMES PEREIRA
S.P.
AGS.
S PARA P/ VERBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CNPJ OU CADASTRO FAZENDÁRIO DO CGC: 62557921/0001-07

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

MACONTRIN MATERIAIS
~~CONTRA-INCÊNDIO LTDA.~~

03 DATA DE VENCIMENTO: 28/05/75

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

10 CEP

14 NÚMERO DO PROCESSO

16 OBSERVAÇÕES

15 PERÍODO REFERÊNCIA: 3

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS

20 CÓDIGO: 8002

21 VALOR CR$: 2.665,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR CR$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR CR$: 2.665,00

8 PARCELAS

B237

30 AUTENTICAÇÃO

M 28 2.665,00.12

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.305.623/0001-52 CIFI 0004
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0009 ATO DECLARATÓRIO - 0006 Nº 285/74

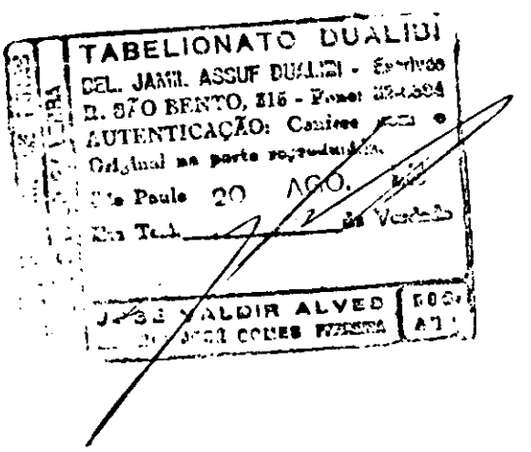
TABELIONATO DUALIBI
DEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Serventia
R. SÃO BENTO, 316 - Fone: 232-3694
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo 20 AGO.
Dá Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
DOC
AT

MINISTERIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: 62557921/0001-07

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO: 28/05/75

05 NOME COMPLETO OU CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA AVENIDA PRAÇA ETC): Estrada das Lágrimas, 325

08 COMPLEMENTO (ANDAR SALA ETC): Ipiranga - CEP 04232

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICIPIO: SÃO PAULO - SP

12 SIGLA DA UF

13 PERIODO DE APURAÇÃO: 75 02 74

14 NÚMERO DA INSCRIÇÃO

15 PERIODO DE APURAÇÃO

16 TIPO: 3

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURÍDICA-I.R.P.J.		20 CÓDIGO 0220	21 VALOR CR$ 50.636,00
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR CR$
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR CR$
ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL	29 VALOR CR$ 50.636,00

31 OUTROS DADOS PRESTADOS EM INFORMAÇÕES

8 PARCELAS.

30 AUTENTICAÇÃO

1 6 3 [illegible] 28 50.636,00 CR$29

PAGO EM CARTÓRIO

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.365.623/0001-52 CIFI 6004

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37,74 SÉRIE(S) 0029 ATO DECLARATÓRIO - 0606 Nº 308,74

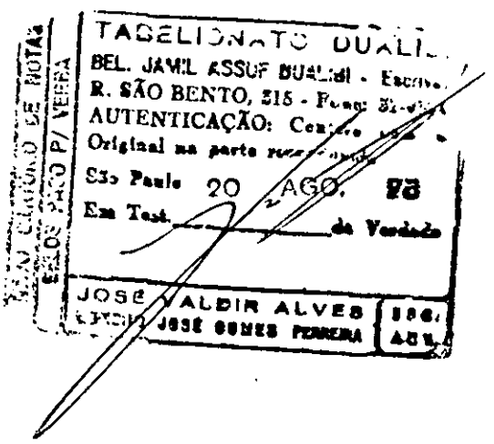
TABELIONATO DUALI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escriv
R. SÃO BENTO, 315 - F
AUTENTICAÇÃO: Co
Original na parte
São Paulo 20 AGO. 93
Em Test.
da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PEREIRA
SELO DE CONTROLE DE NOTAS
SELOS PAGO P/ VERBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 C.G.C. DO CONTRIBUINTE OU CEI

62557921/0001-07

02 RESERVADO

03 26/06/75

04 RESERVADO

CPF.

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

10 CEP

11

16 PERÍODO DE APURAÇÃO
03 / 74

16 TIPO
3

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

07 MÊS/ANO DE VENCIMENTO
03 / 74

08 CÓDIGO
8009

21 VALOR DA(S) UNIDADE(S)
2.665,00

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS.

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR DA(S) UNIDADE(S)

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

IZADO

27 VALOR DA(S) UNIDADE(S)

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

26 TOTAL

28 VALOR DA(S) UNIDADE(S)
2.665,00

AUTENTICAÇÃO

30

8 PARCELAS.

05-03-74 BIN 30

2665,00

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.305.623/0001-52 CIFI 6004
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 ATO DECLARATÓRIO - 0808 Nº 288/74

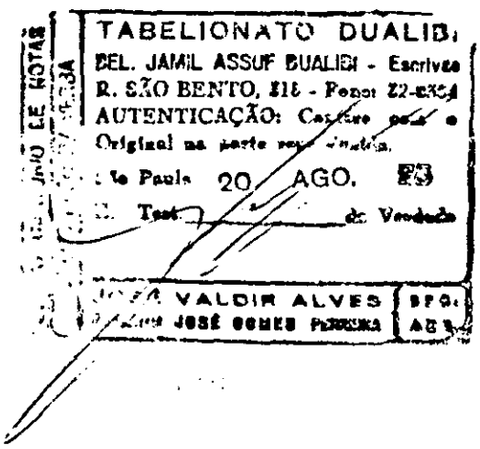
TABELIONATO DUALIB
DEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 118 - Fone: 22-8324
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo 20 AGO. 93
Test.
de Verdade
VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PATRICINA
SELO
AUT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

02557921/0001-07

CPF -

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO
28/06/75

Estrada das Lágrimas, 225
Ipiranga - CEP 04202
SÃO PAULO - SP

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

13 [illegible] 3

16 REFERÊNCIAS

[illegible] JURIDICA-I.R.P.J.

0220

21 VALOR CR$ 50.636,00

E PARCELAS.

653

22 MULTA E/OU JUROS

24 CÓDIGO

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

26 TOTAL

29 VALOR CR$ 50.636,00

30 AUTENTICAÇÃO

[illegible] 30 50.636,00

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.355.623/0001-52 CIFI 6004
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37,74 SRF (CIFI) 0029 ATO DECLARATÓRIO - 0800 Nº 800,74

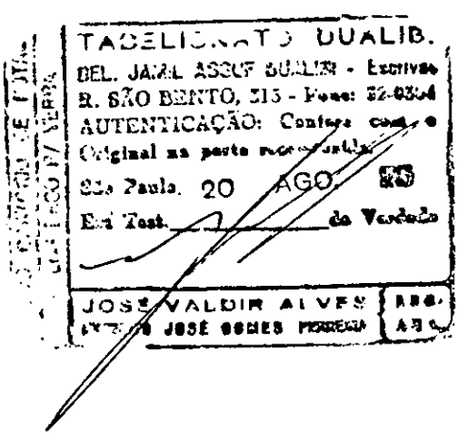
TABELIONATO DUALIB.
DEL. JAMIL ASSUF DUALIB - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reconhecida
São Paulo, 20 AGO
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PEREIRA

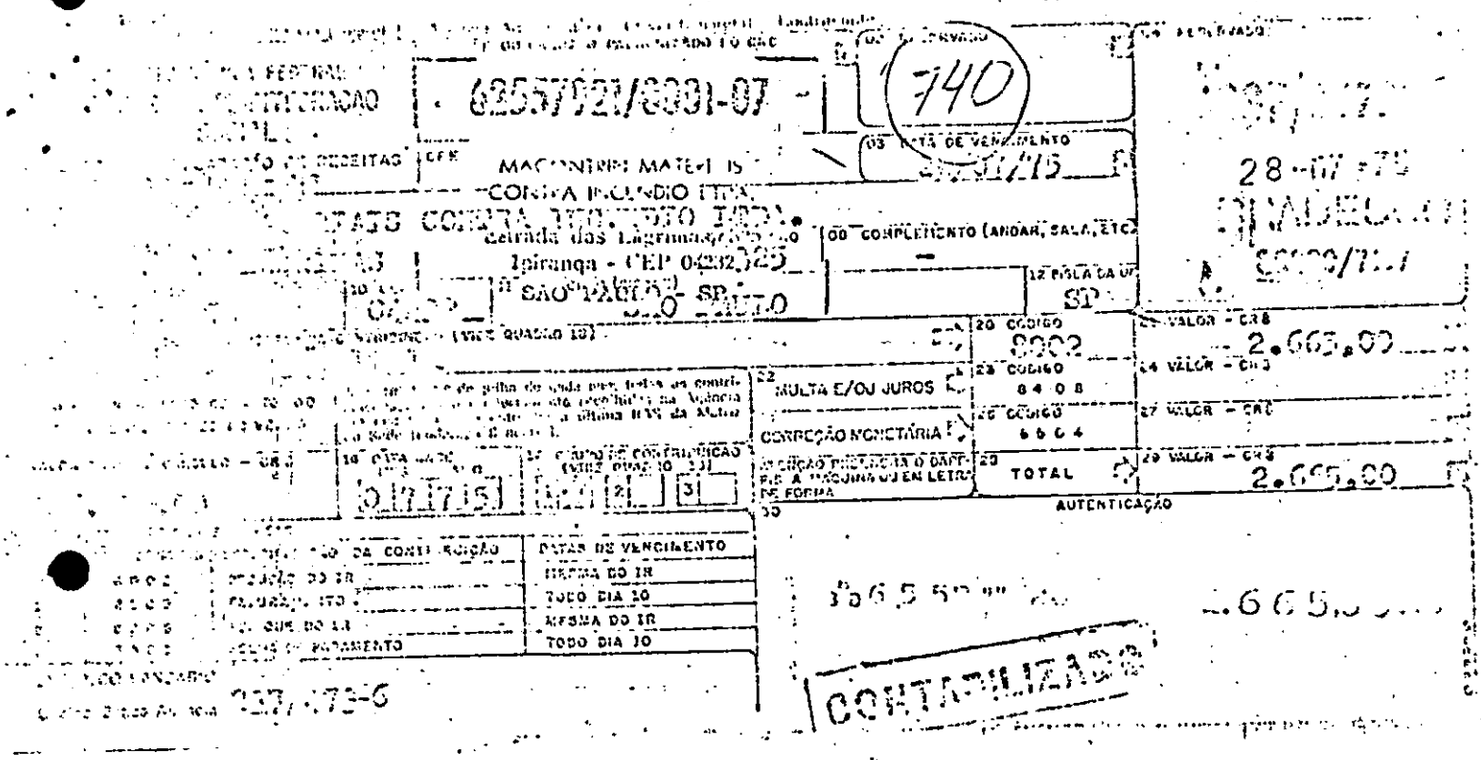
740
28-07-75
CONTABILIZADO

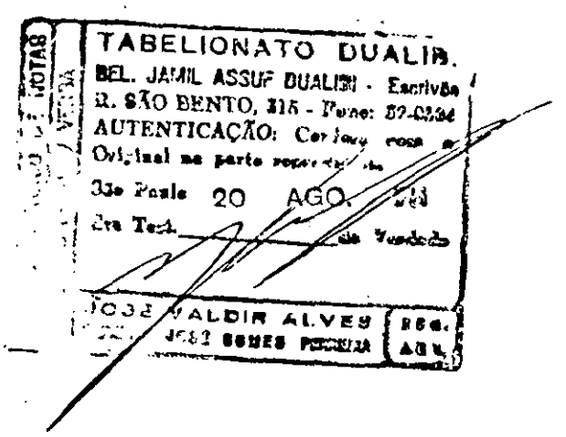
TABELIONATO DUALIB.
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0236
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reconhecida
São Paulo 20 AGO.
2ra Test.
JOSÉ VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PEREIRA
REG. AGO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CNPJ OU CPF NÚMERO PRINCIPAL DO CNPJ: 62557921/0001-07

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO: 28/07/75

156

05 NOME COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Estrada das Lágrimas, 325

07 NÚMERO

09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

Ipiranga - CEP 04232

08 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 SÃO PAULO - SP

12 SIGLA DA UF

13 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 05 / 75

14 PERÍODO DE APURAÇÃO: 07 / 74

15 TIPO: 3

17 REFERÊNCIAS

IMPOSTO DE RENDA-PESSOA JURÍDICA- I.R.P.J.

20 CÓDIGO: 0220

21 VALOR-CR$: 50.636,00

8 PARCELAS.

CONTABILIDADE

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR-CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR-CR$

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR-CR$: 50.636,00

30 AUTENTICAÇÃO

50.636,00

Gráfica e Papelaria Miranda Ltda. C.G.C. 61.305.623/0001-52 CIFI 6004

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 ATO DECLARATÓRIO - ORDEM Nº 205/74

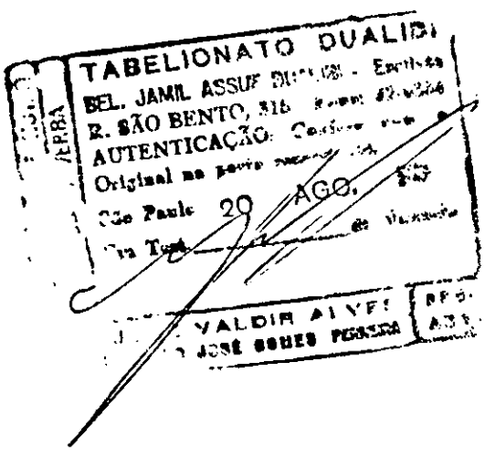
TABELIONATO DUALIDA
BEL. JAMIL ASSUF
R. SÃO BENTO, 316
AUTENTICAÇÃO
Original
São Paulo 20 AGO.
VALDIR AIVES
JOSE GOMES PEREIRA

INPS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS		
CÓDIGO DO EMITENTE 21-205	VALIDO ATÉ 28/ 02/ 76	SÉRIE A	Nº 436691

NOME
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-

ENDEREÇO (RUA — N.º — MUNICÍPIO — ESTADO)
Estrada das Lágrimas, 325, São Paulo, CAPITAL.-

MATRÍCULA	C.G.C. ou C.P.F.
21-903-12865-14	62.557.921/0001

FINALIDADE: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N.º 72.771, de 06/09/73.

Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.

CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.

LOCAL e DATA São Paulo, 27 de Maio de 1975.-

ASSINATURA

CARMEN MAIA FIRMEZA
Agente INPS em Vila Mariana

CARIMBO DO EMITENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - INPS AGÊNCIA VILA MARIANA EM SÃO PAULO

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO FGTS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

1 Nº DO PROTOCOLO
.....7.2.6/7.5

2 DATA ENTRADA DO PRS
1 1/ 0 3 / 7 5

3 CARIMBO PADRONIZADO C G C
62557921/0001-07
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04210
SÃO PAULO - SP

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

4 NOME
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA

5 CGC

6 ENDEREÇO COMPLETO
Estrada das Lágrimas, 325 Ipiranga SÃO PAULO/SP

7 MATRÍCULA

8 DR
070

9 PRAZO DE VALIDADE DO CRS
12 /09 /75

CERTIFICO, PARA OS EFEITOS NA POS Nº 05/71, QUE A EMPRESA ACIMA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FGTS.

O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ A DATA INDICADA, MAS NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER RECLAMADO POR EMPREGADO DA EMPRESA OU LEVANTADO PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, RELATIVO A SALÁRIOS DEVIDOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS.

10 DATA DE EMISSÃO
13 /75.

11 ASSINATURA DO COORDENADOR REGIONAL DO FGTS

Cassio Lopes Vieira

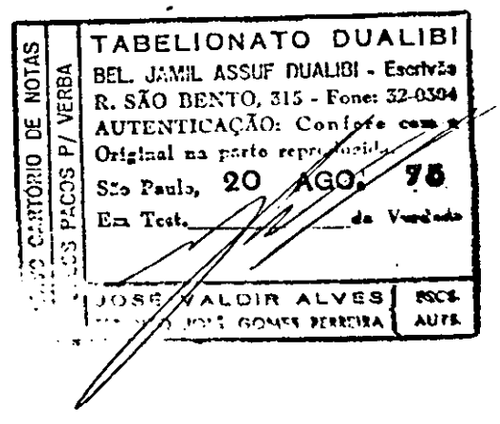
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida
São Paulo, 20 AGO. 75
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
SELO CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL 8ª REGIÃO SÃO PAULO

Nome, firma ou razão social do requerente.
ALCOMEIN - METAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Endereço completo: Estrada das Lágrimas, 325 - Ipiranga - São Paulo
C.G.C. 62.557.031/0001-07 /

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 036 / 75 CERTIFICO, de ordem do Senhor Inspetor da Receita Federal em São Paulo-Ipiranga-Rua Silva Bueno, 1571/1575. x-x-x-x-x-x e à vista dos elementos constantes dos registros dêste Órgão, que, em nome do requerente, inexiste débito fiscal quanto a IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS x-x-x-x-x-x-x-x-x ressalvado, todavia, o direito à Fazenda Nacional de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão. Para que produza os efeitos requeridos, passo a presente certidão, em uma única via, que vai assinada por mim Elida Nunes de Souza, Oficial de Administração Nível 12-A Elida Nunes de Souza e visada pelo Senhor Inspetor da Receita Federal em São Paulo-Ipiranga. x-x-x-x-x A presente certidão destina-se para fins de participação em Concorrências Públicas, bem como inscrição no Cadastro de Fornecedores das Empresas de Capital Misto e Autarquias. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x Esta certidão não abrange outros estabelecimentos. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

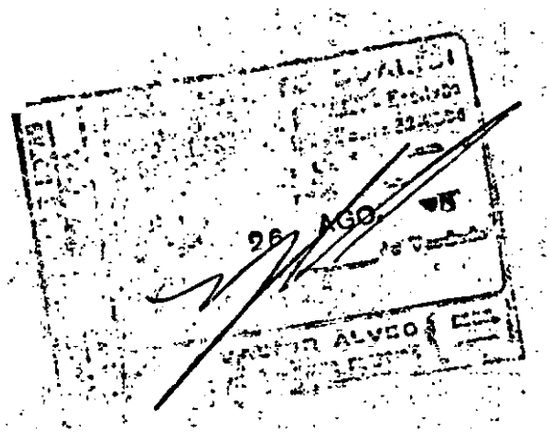
26 AGO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

62557921/0001-07

CPF - MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.

30/05/75

665

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO - SP

75 | 12/74 | 3 | | 11499

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OUTROS — 3787 — 44.205,21

MULTA E OU JUROS — 3287 — 2.652,31

CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

TOTAL — 46.857,52

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDO

2º JUN 30 46.857,52 K11

218-1/111.1
364-1/111.1

Macontrin S/A - Av. Fernando Arens 1550 - JUNDIAÍ - S.P. C.G.C. 50.926.906/0001-00 - Ato Declaratório Nº 0808/280/74
SELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

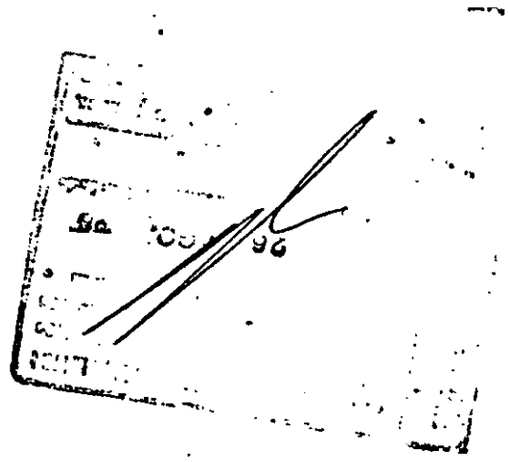

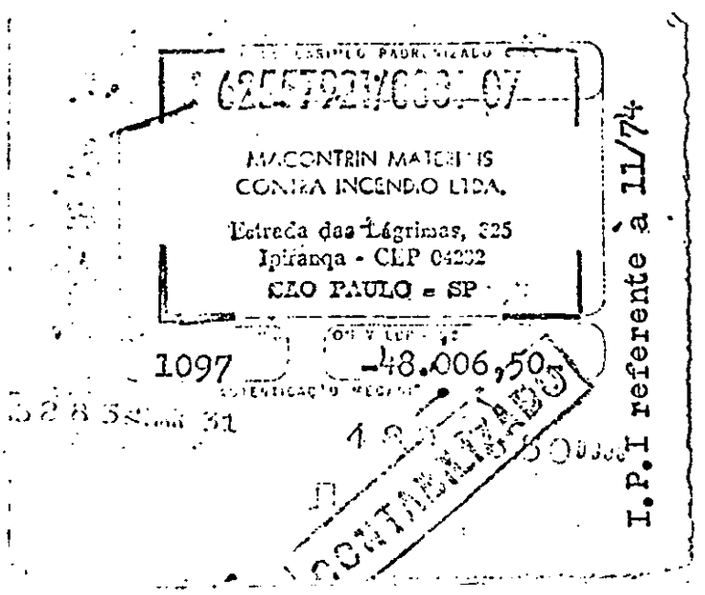
MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04202
SÃO PAULO - SP
1097
-48.006,50
I.P.I referente à 11/74

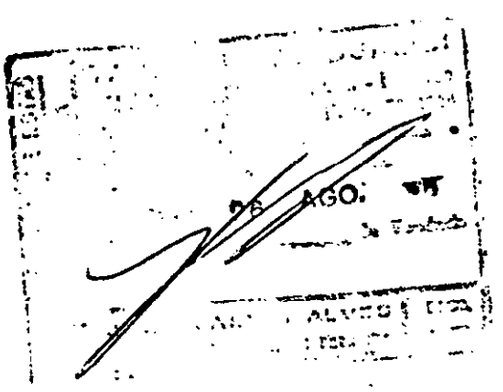

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 62557921/0001-07

02 RESERVADO

03 RESERVADO

665

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA-INCENDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04202
SÃO PAULO - SP

04 30/05/75

75 | 32/74 | 3 | 11690

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OUTROS

218.1/111.1
367.1/111.1

		21 VALOR CR$	41.205,21
MULTA E OU JUROS		24 VALOR CR$	2.652,31
CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR CR$	
ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	TOTAL	29 VALOR CR$	46.857,52

30 AUTENTICAÇÃO

CONFERIDO

29 JUN 30 46.857,52 KII

1 - 00 - Ato Declaratório Nº 0808/280-74

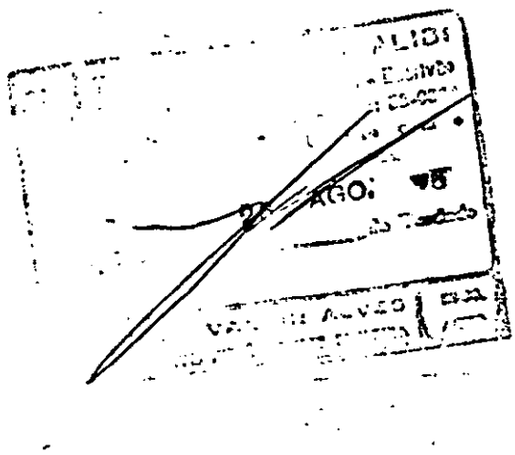

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCÊNDIO LTDA.

30/03/75

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

RESERVADO

437/

30-

BRADESCO

89000/1107

5	6	7	8	9	10
1975		03/75	3		33,99

11 DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA: IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OUTROS

11	3007	46.796,35
22 MULTA E/OU JUROS	23	24
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26	27
ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	28 TOTAL	29 46.796,35

654

30 AUTENTICAÇÃO

BD 5345300130 46.796,85 OTNS

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 39/74 SRF (DTEF) 0029 Ato Declaratório 0806 n.º 273/74 - NURIEF
Tip. e Pap. Formosa S/A - R. Duarte de Carvalho, 155/161 - C.G.C. 61.347.639/0001-32

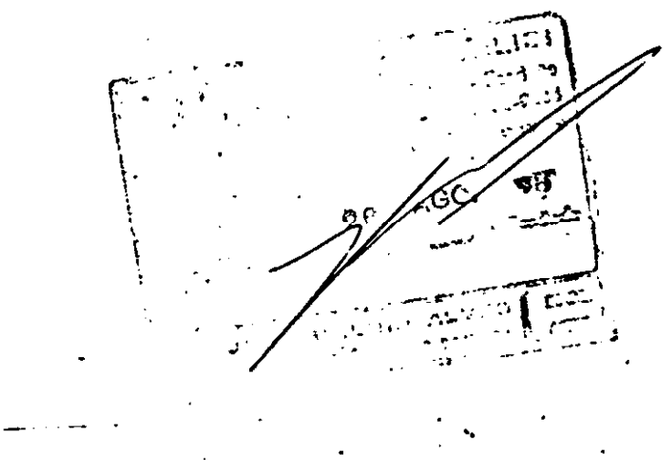

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

02557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO SP

30/05/75

237/...
30-...
BRADESCO
80309/7107

0775 | 07/75 | 3 | 11,29

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OUTROS | 3097 | 46.796,85

MULTA E OU JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

TOTAL | 46.796,85

AUTENTICAÇÃO

BD534[illegible]301 46.796,85 OTN'S

654

APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0039 Ato Declaratório 0806 n.º 273/74 - NURIEP
Tip. [illegible] Formosa S/A - R. Duarte de Carvalho, 155/161 - C.G.C. 61.347.639/0001-32

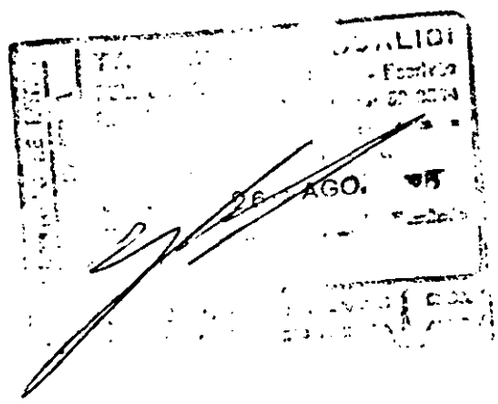

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF - 62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS
CONTRA INCENDIO LTDA.

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO 31/07/75

04 RESERVADO 818

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP: 04232
SAO PAULO - SP

13 EXERCÍCIO	14 PERÍODO DE APURAÇÃO	15 NÚMERO DE REFERÊNCIA	16 TIPO	17 Nº FINDES	18 REFERÊNCIAS
1975	02/75		3		11.99

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OUTROS — 8 — 3097 — 21 VALOR CR$ 39.856,57

22 MULTA E OU JUROS — 23 CÓDIGO — 24 VALOR CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA — 26 CÓDIGO — 27 VALOR CR$

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA — 28 TOTAL — 29 VALOR CR$ 39.856,57

30 AUTENTICAÇÃO

1 ... 31 39.856,57

... Ltda. C.G.C. 61.5... 3.429/0001-12 CIFI 6001

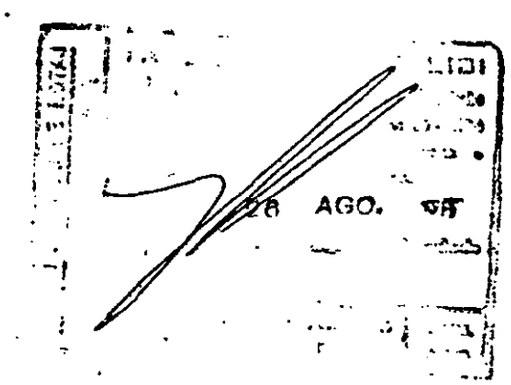
26 AGO.

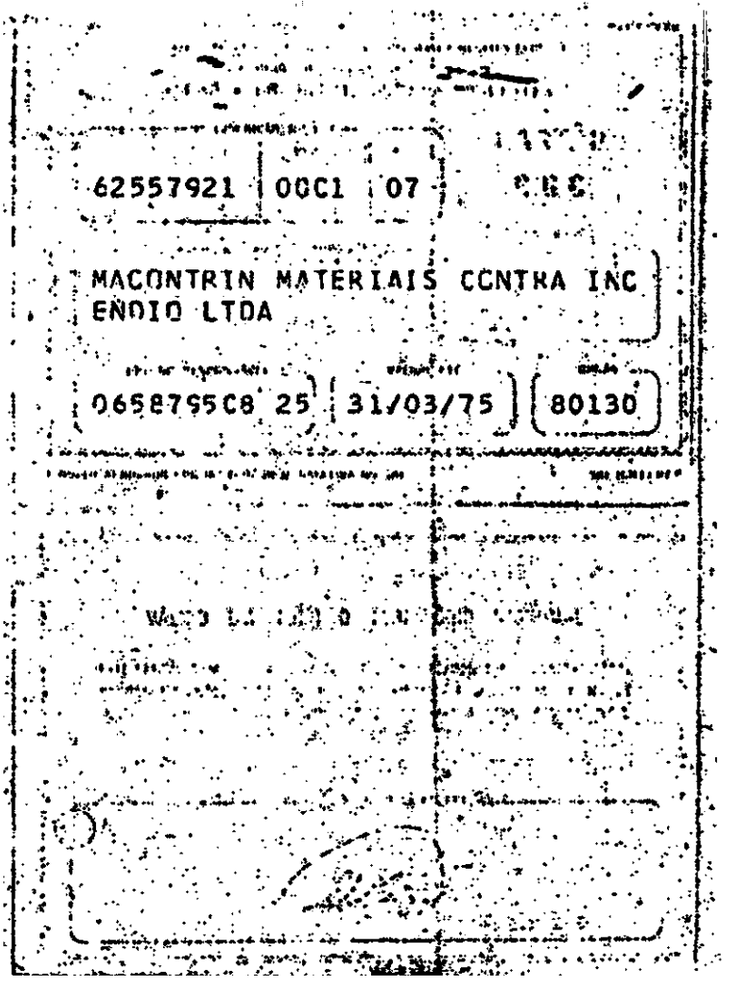
62557921 00C1 07
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INC
ENDIO LTDA
06587958 25 31/03/75 80130

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Andrade, 241 - Fone 23-2042 - S.P.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado na parte reproduzida no verso e anverso.

Obs.:

São Paulo, 30 de DEZ. de 1974

LUIZ MARIN
M. GARDINAL
Escreventes Autorizados

SELOS ESTADUAIS E DA CARTEIRA PAG
SERVENTIAS RECOLHIDOS P/ VERBA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO-DA-3
AV. RANGEL PESTANA, 300-13º ANDAR-TEL- 32-3035

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 808/75

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado às folhas cinco -.-.(05) do guichê nº 6.798/75 -.-.-.-.-.-.-.-.-em nome de Macontrin - Materiais contra Incendio Ltda. -.-.-.-.-.-.-.-.-

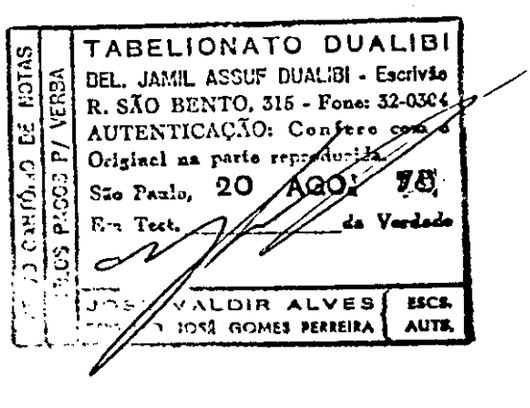
TABELIONATO DUALIBI
DEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 AGO. 78
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
JOSÉ GOMES PERREIRA
ESCR. AUTS.
SELO DE CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 618

Nome do Contribuinte: MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62557921/0001-0

Município: São Paulo

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: 63.653,74

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Fevereiro de 1975

Autenticação Mecânica: 63.653,74

Cód. Banco-Agência:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 602 a 603

Nome do Contribuinte: MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62557921/0001-0

Município: São Paulo - SP

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: -62.875,09-

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Janeiro de 1975

Autenticação Mecânica: 62.875,09

CONFERIDO

31 MAR 1975

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 463

Nome do Contribuinte: MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62.557.921/0001

Município: São Paulo - SP

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: -58.768,05-

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Dezembro de 1974

CONFERIDO

Autenticação Mecânica: 58.768,05

Cód. Banco-Agência:

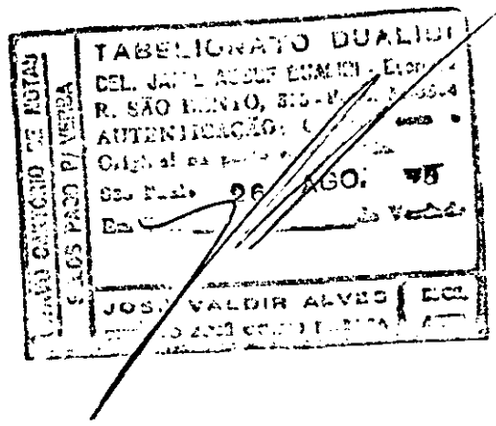
TABELIONATO DUALIBI
JOSÉ VALDIR ALVES

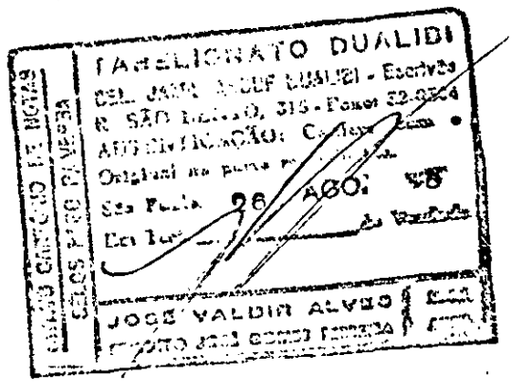
TABELIONATO DUALIBI
JOSÉ VALDIR ALVES

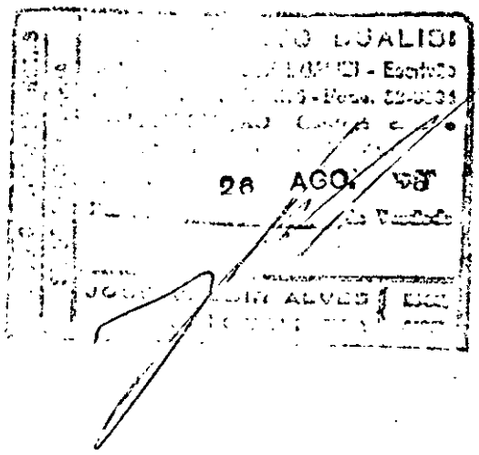

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 736

Nome do Contribuinte: MACONTRIN – MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62557921/0001-07

Município: São Paulo

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: 81.526,87

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Maio de 19 75

Autenticação Mecânica: 30 5 62 MAI 30 81.526,87 CRUZEIROS

Cód. Banco-Agência: TABILIZADO

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 652

Nome do Contribuinte: MACONTRIN – MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62557921/0001-07

Município: São Paulo

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: 76.631,67

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Junho de 19 75.

Autenticação Mecânica: 30 5 62 JUN 30 76.631,67 CRUZEIROS

Cód. Banco-Agência:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modêlo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 646

Nome do Contribuinte: MACONTRIN – MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Código Atividade Econômica: 40.849

Endereço: Estrada das Lágrimas, 325

Inscrição no C. G. C.: 62557921/0001-07

Município: São Paulo

Inscrição Estadual: 108.185.190

Cód. Tributo: 045

Valor: 73.559,53

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de Julho de 19 75.

Autenticação Mecânica: 30 5 62 JUL 30 73.559,53 CRUZEIROS

Cód. Banco-Agência: Ltda. do Vascon... 1 B MAI 1-75

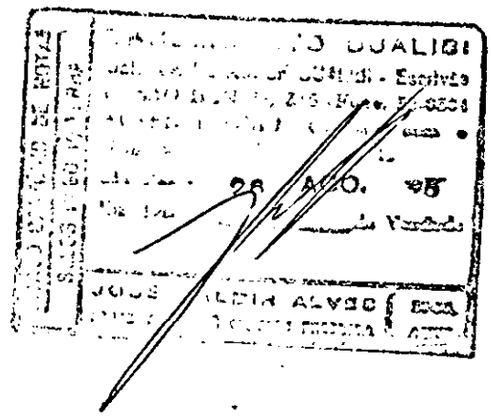
26 AGO. 95

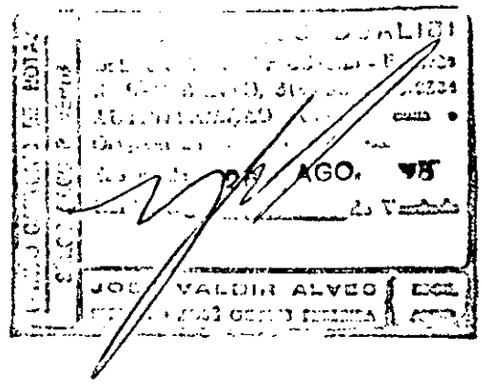
26 AGO. 95

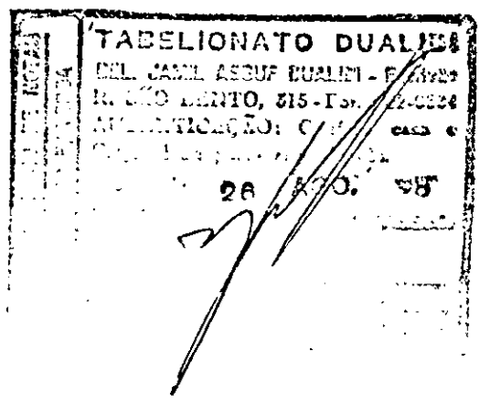
TABELIONATO DUALIBI
26 AGO. 95

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modelo 3

IMPÔSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Microfilme: 030

Nome do Contribuinte: [illegible]

Código Atividade Econômica: [illegible]

Endereço: [illegible]

Inscrição no C. G. C.: [illegible]

Município: [illegible]

Inscrição Estadual: [illegible]

Cód. Tributo: 045

Valor: [illegible]

Correspondente a: Guia de Informação e Apuração do I. C. M. do mês de _____ de 19 [illegible]

CONTABILIZADO

Autenticação Mecânica: [illegible]

Cód. Banco-Agência: [illegible]

28 JAN 1975

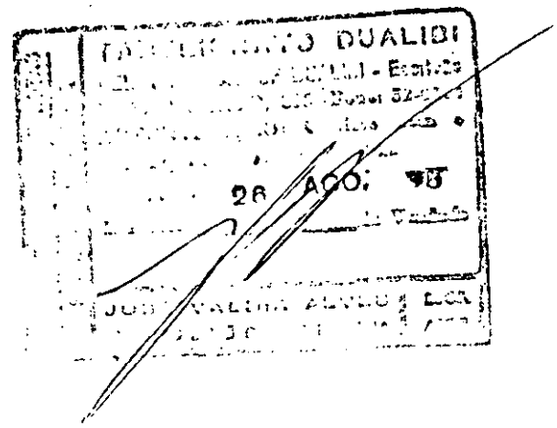
DUALIBI
26 AGO.

MOBRAL

FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO
MOBRAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

IMPORTÂNCIA
Cr$ [illegible]
Cad. Geral Contr.
60.557.921/0001-07
EXERCÍCIO
[illegible]
COTA
N.º [illegible]

Nome: MACONDEIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Endereço: ESTRADA DAS LÁGRIMAS NR 335 - IPIRANGA

Cidade: SÃO PAULO Estado: SÃO PAULO

entrega ao BANCO DO BRASIL S.A., para crédito da

FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO — MOBRAL

a quantia de Cr$ 146,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)

..... declarando, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, que a mesma se refere ao recolhimento previsto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.124 de 8-9-70, inciso I

SÃO PAULO, 10/03/1975

(Local e data)

(Assinatura)

Autenticação Mecânica ou Filigranada

1.5.53.40.10 146,00

4.ª/via — Ao contribuinte — comprovante de recolhimento

Bls. de 30x5 — 8/71 C.M.S.P.

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

CADASTRO DE EMPRESAS

SITUAÇÃO NO MÊS DE ABRIL DE 19 75

(De acordo com o art. 360 da consolidação das leis do trabalho)

As informações constantes deste formulário, serão utilizadas em conjunto com o Ministério da Fazenda - Caixa Economica Federal - Programa de Integração Social - PIS

01
62557921/0001-07
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

carimbo do C.G.C. do Ministério da Fazenda

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

02 Codigo de Municipio	03 Codigo de Atividades	04 N.º de folhas relação de empregados

05 Firma	06 Estabelecimento
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.	INDUSTRIAL

07 Endereço do estabelecimento	08 Cidade
ESTRADA DAS LÁGRIMAS Nº 325	SÃO PAULO

09 Estado	10 Municipio	11 Total da folha de pagamento do mês de abril
SÃO PAULO	SÃO PAULO	Cr$ 110.094,17

12 N.º de empregados registrados	13 Outras pessoas que trabalham no estabelecimento	14 Naturalizados	Estrangeiros	15 Avulsos	16 Autonomos
002	004	00	00	00	004

PRINCIPAL ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

GRAMPEIE AQUI A RELAÇÃO DE EMPREGADOS - CONTA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a firma supra, estabelecida neste Estado, apresentou no prazo legal, a relação anual de seus empregados, em observância ao disposto no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943 sendo fornecida à mesma a presente CERTIDÃO, conforme estabelece o artigo 362, § 1º da mesma Consolidação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
PRAZO DE LEI
1975 2 DE MAIO DE 1975
ART. 360 DA C.L.T.

Em.....de.....1975.....2 DE MAIO de 19.....

.....
Visto do Delegado Regional do Trabalho

.....
Assinatura do funcionário encarregado do recebimento

A presente CERTIDÃO terá fé pública em todo o território nacional, constituindo documento bastante para os efeitos de prova a que alude o § 1.º do art. 362 da C.L.T., modificado pelo Decreto-Lei n.º 229/67, desde que recolhida a taxa igualmente aludida no citado dispositivo, permitindo-se fotocópias autenticadas de ambos os documentos. Esta CERTIDÃO e a guia correspondente só terão valor até 30 de setembro do ano seguinte àquele a que se referirem. Qualquer razura inutiliza esta CERTIDÃO.

Gráfica - N/RFE. 245

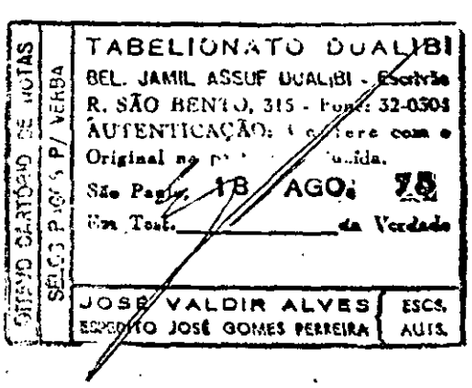
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0303
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na p
São Paulo, 18 AGO
Em Test.
da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
SUBSTITUTO JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCS.
AUTS.
SELOS PGTOS P/ VERBA
OFÍCIO CARTÓRIO DE NOTAS

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO - SP

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19 75

(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 Fl n.º 001

01

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1	10421896121	024590	381	0		0	1	55	SP	4	01 75		0	1516, 48		160,38-hr ext	06			
NOME: ADALBERTO GERES																FUNÇÃO: MECANICO				
2	10613070809	038186	307	0		0	1	56	RN	5	03 74		0	866, 48		70,72-hr ext	04			
NOME: ADELITO ALVES DE ARAUJO																FUNÇÃO: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO				
3	10613069185	047259	379	0		0	1	58	RN	5	01 74		0	650, 48						
NOME: ADENILSON ALVES DE ARAÚJO																FUNÇÃO: APRENDIZ DE MECÂNICA				
4	10408659774	019499	272	0		0	1	44	CE	2	12 72		0	1007, 48		145,20-hr ext	07			
NOME: AFONSO OLIVEIRA SOUZA																FUNÇÃO: AJUDANTE DE SOLDADOR				
5	10634308812	052498	234	0		0	1	51	BA	2	03 75		0	595, 48		40,04-hr ext	04			
NOME: ALBERTO ALVES B. FERREIRA																FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL				
6	10436428927	060831	335	0		0	1	58	SP	3	01 73		0	920, 48						
NOME: ALMIR RODRIGUES DA SILVA																FUNÇÃO: 1/2 OFICIAL DE AMACIADOR				
7	10432372072	022630	303	0		0	1	58	AL	2	04 75		0	433, 48						
NOME: ALMIR DE SENA TENÓRIO																FUNÇÃO: APRENDIZ DE SERVIÇOS DIVERSOS				
8	10635391217	435068	034	0		0	0	20	SP	4	06 74		0	1462, 48						
NOME: ALOYSIO CASSAB																FUNÇÃO: COBRADOR EXTERNO				
9	10615101446	040068	385	0		0	1	55	AL	2	02 75		0	671, 48		180,32-hr ext	10			
NOME: ALONSO MARQUES DE CARVALHO																FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL				
10	10635168246	003271	116	0		0	1	56	SE	3	01 75		0	109, 48		148,12-hr ext	09			
NOME: ALUIZIO DUARTE BRANDÃO																FUNÇÃO: AJUDANTE DE ALMOXARIFADO				

Graphic® - S-GYP. 21a

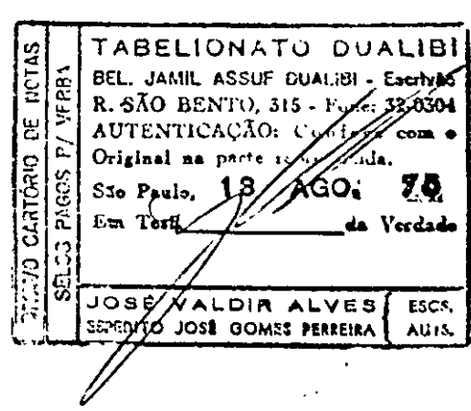
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 33-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 18 AGO 75
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
SUBSTITUTO JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCR. AUTS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19 75

(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | 11 n.º: 002

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
NOME / FUNÇÃO																				
1	ALVARO MEIRA	10432249203	030372	272	0		0	0	43	SP	2	08 72		0	1007, 48	89,54-hr ext	05			
	INSTALADOR DE EXTINTORES																			
2	ANDRÉ DE SOUZA	10438075231	070249	333	0		0	1	54	SP	2	02 75		0	595, 48	20,02-hr ext	03			
	AJUDANTE GERAL																			
3	ANTONIO ANCHIETA A. BEZERRA	10562004499	039755	353	0		0	1	54	CE	6	04 75		0	1625, 48					
	TESOUREIRO																			
4	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	10414557627	049796	241	0		0	0	51	SP	2	05 73		0	780, 48	67,50-hr ext	04			
	1/2 OFICIAL DE SOLDADOR																			
5	ANTONIO GOMES SOBRINHO	10289094779	046191	274	0		0	0	34	CE	3	09 74		0	1625, 48	20,80-sl fom				
	APONTADOR DE PRODUÇÃO																			
6	ANTONIO JAIRO GUARDA	10377400111	004107	301	0		0	1	53	SP	7	07 74		0	3900, 48					
	ENCARREGADO DE VENDAS																			
7	ANTONIO LIMA SOUZA	10552727151	081534	335	0		0	0	47	SP	2	02 75		0	671, 48	22,54-hr ext	02			
	AJUDANTE GERAL																			
8	ANTONIO NUNES NETO	10377400146	074133	332	0		0	0	47	PB	1	3 03 74		0	1191, 48	20,80-sl fom				
	MOTORISTA																			
9	ARÃO INÁCIO DA SILVA	10371004444	032044	383	0		0	1	47	CE	3	12 74		0	1029, 48	202,54-hr ext	10			
	MOTORISTA																			
10	ARLINDO ANTONIO GALANTI	12042300775	078048	177	0		0	1	43	SP	5	02 75		0	958, 48	45,80-hr ext	09			
	AUXILIAR DE INSPEÇÃO																			

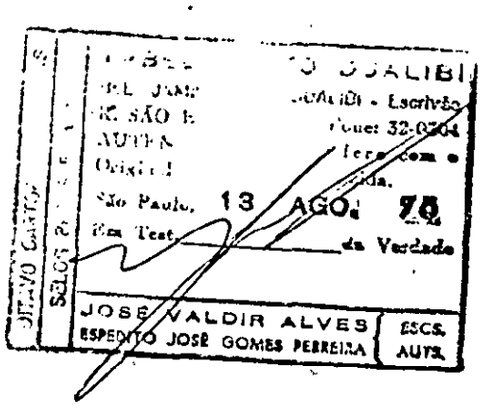
SELOS
São Paulo, 13 AGO
JOSÉ VALDIR ALVES
ESPEDITO JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCS. AUTS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 01232
SÃO PAULO - SP

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 1975
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 Fl n.º 003

01

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
NOME											FUNÇÃO									
1	ARQUIMEDES ALVES DE SOUZA										AUXILIAR DE ESCRITORIO									
	10420409154	092634	302	0		0	1	57	SP	6	05,74		0	975,	48	151,32-hr ext	05			
NOME											FUNÇÃO									
2	BENEDITO DONIZETTI XAVIER PEREIRA										AJUDANTE DE INSPEÇÃO									
	10616527249	062575	381	0		0	1	55	SP	3	01,75		0	715,	48	140,63-hr ext	10			
NOME											FUNÇÃO									
3	BOLIVAR CANDIDO SILVA										REPUXADOR									
	10432249262	002940	196	0		0	0	41	BA	3	2	10,72	0	1408,	48	272,27-hr ext,sl fm	07			
NOME											FUNÇÃO									
4	CARLOS AUGUSTO ANDRADE										AJUDANTE POLITRIZ									
	10635388186	059302	415	0		0	1	56	MG	1	09,74		0	758,	48	131,04-hr ext	09			
NOME											FUNÇÃO									
5	CARLOS HENRIQUE CORREIA										REPUXADOR									
	10432249297	096130	305	0		0	0	44	RJ	2	2	10,72	0	1408,	48	149,92-hr ext,sl fm	04			
NOME											FUNÇÃO									
6	CARLOS MAGNO CESÁRIO										MONTADOR									
	10552453126	023920	436	0		0	0	53	MG	2	03,75		0	975,	48	217,62-hr ext	09			
NOME											FUNÇÃO									
7	CÉLIA REGINA DO CARMO GALAN										AUXILIAR DE ESCRITÓRIO									
	10613069185	044625	382	0		1	0	54	SP	7	01,74		0	975,	48					
NOME											FUNÇÃO									
8	CÍCERO JOÃO DA SILVA										AJUDANTE DE POLITRIZ									
	10553402568	015890	364	0		0	1	52	PE	0	07,73		0	834,	48	38,09-hr ext	03			
NOME											FUNÇÃO									
9	CLODOALDO SILVA SOUZA										SUB ENCARREGADO DE SECÇÃO									
	10432249122	035283	220	0		0	0	50	BA	3	03,75		0	1570,	48	536,05-hr ext	10			
NOME											FUNÇÃO									
10	DANIEL DUARTE BRANDÃO										AUXILIAR DE ALMOXARIFADO									
	10427546747	027483	320	0		0	1	53	CE	3	08,74		0	1408,	48	355,42-hr ext	10			

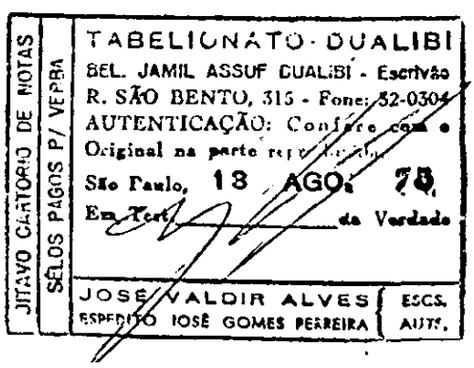
JITAVO CARTORIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO - DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte
São Paulo, 18 AGO. 78
Em Test
da Verdade
JOSE VALDIR ALVES
ESPEDITO JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCS.
AUTS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

02 | Fl n.º 004

62557921/0901-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 1975

(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
NOME / FUNÇÃO																				
1	DURVAL DOS SANTOS COSTA											MOTORISTA								
	10557870523	047655	332	0		0	0	36	SP	1	3	09,73		0	1354,48	330,02-hr ext,sl fm	10			
2	EDSON SEIZI HATSUMURA											CONTADOR								
	10387137111	078473	127	0		0	0	40	SP	1	7	09,73		0	3900,48	20,80--sal fam				
3	EDIBRALDO BATISTA DE DEUS											AJUDANTE DE MOTORISTA								
	10269138681	083506	284	0		0	1	53	PE		2	03,75		0	595,48	14,30-hr ext	02			
4	EDUARDO FERREIRA AMORIM											AJUDANTE DE INSPEÇÃO								
	10424152352	021481	381	0		0	1	55	SP		3	12,74		0	758,48	65,52-hr ext	03			
5	ELIAS PEDRO DA SILVA											AJUDANTE GERAL								
	10613070833	059047	118	0		0	0	22	AL		1	04,74		0	595,48	I.N.P.S.				
6	ELMY PEREIRA SILVA											COBRADOR								
	10433785503	053136	176	0		0	0	39	SP	1	3	10,74		0	1084,48	20,80-sal fam				
7	EMILIO CARRASCOSA BLASQUES											MOTORISTA								
	10414520134	009977	305	0		0	0	47	SP		3	10,74		0	1191,48	94,38-hr ext	04			
8	ELVAL PEREIRA SOUZA											AJUDANTE DE PINTOR								
		046466	198	0		0	0	47	MG	3	2	02,75		0	758,48	173,42-hr ext,sl fm	07			
9	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS											AJUDANTE DE SOLDADOR								
	10613069193	015064	305	0		0	0	48	BA	4	1	03,74		0	843,48	147,35-hr ext,sl fm	04			
10	[illegible] LVES RIBEIRO											AJUDANTE GERAL								
	[illegible]	055533	357	0		0	1	51	CE		2	11,74		0	715,48	54,83-hr ext	04			

Formulário - N/REP. 216

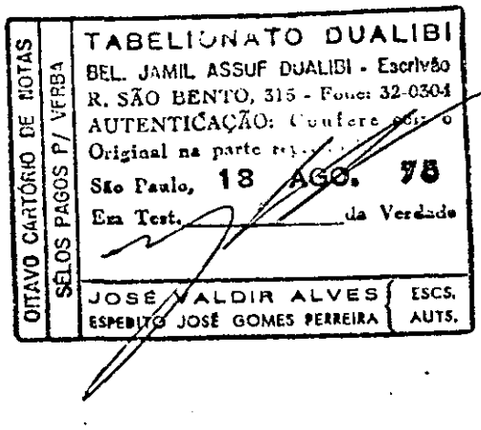
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte re
São Paulo, 18 AGO. 78
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESPEDITO JOSÉ GOMES PERREIRA
ESCS.
AUTS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557927/0001-07

MACONTPIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19...75...
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | Fl. n.º 005

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1	10556779255	041924	413	0		0	1	36	SP	3	02,75		0	595,48						
NOME: GERALDO FLORENTINO FERREIRA											FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL									
2	10387161810	055103	203	0		0	1	49	PR	2	03,73		0	834,48		98,24-hr ext	06			
NOME: GETULIO SANTOS OLIVEIRA											FUNÇÃO: AJUDANTE DE MONTAGEM									
3	10424937597	067522	302	0		0	1	40	AL	2	01,75		0	758,48		23,66-hr ext	02			
NOME: GIVAL JOAQUIM OLIVEIRA											FUNÇÃO: AJUDANTE DE POLITRIZ									
4	10433702599	041417	286	0		1	1	56	SP	5	03,75		0	1516,48						
NOME: GUIOMAR ALVES OLIVEIRA											FUNÇÃO: OPERADORA CONTÁBIL									
5	10377399970	076483	196	0		0	0	49	SP	3	2	05,70		0	1462,48	62,40-sal fam				
NOME: HAMILTON MESSIAS DE ALCANTARA											FUNÇÃO: OFICIAL SOLDADOR									
6	10386442201	081690	335	0		0	1	59	BA	2	07,73		0	595,48						
NOME: HÉLIO CANDIDO SILVA											FUNÇÃO: APRENDIZ DE MECANICA									
7	10225797210	063607	201	0		0	0	49	PE	2	2	10,74		0	769,48	279,60-hr ext,sl fm	12			
NOME: HUMBERTO GOMES DA SILVA											FUNÇÃO: AJUDANTE DE MONTAGEM									
8	10432242246	077539	320	0		0	1	53	CE	3	10,72		0	1137,48		122,85-hr ext	06			
NOME: INÁCIO GOMES PEREIRA											FUNÇÃO: 1/2 OFICIAL TORNEIRO MECANICO									
9	10613069134	021027	357	0		1	1	55	SP	6	03,74		0	975,48						
NOME: IVANI GREGNANIN											FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITORIO									
0	10407478210	003838	274	0		0	0	28	SP	4	07,73		0	3900,48						
NOME: JAMIL KASSAB											FUNÇÃO: COMPRADOR									

Geraldo - N/REF. 216

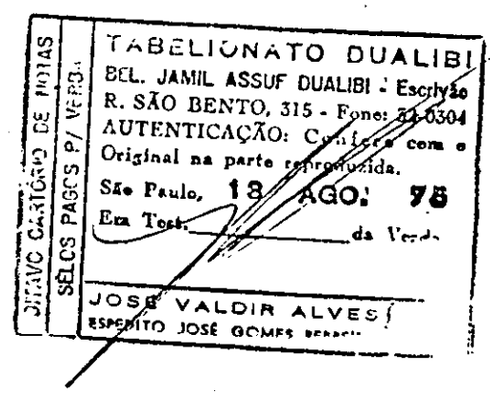
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone:
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 13 AGO. 78
JOSÉ VALDIR ALVES

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

02557921/0001-07

MACONTPIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04202
SAO PAULO - SP

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19..75....
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | 11 | 005

01

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

	NOME												FUNÇÃO							
1	JEMILSON SILVA DE SOUZA		056234	445	0		0	1	56	PE	2	03 75		0	650, 48	127,92-hr ext	10			
2	JOÃO BANDEIRA NETO	10430446443	080043	288	0		0	1	51	BA	1	01 75		0	595, 48	12,87-hr ext	02			
3	JOÃO EVANGELISTA COSTA SANTOS		067747	416	0		0	1	55	BA	2	02 75		0	595, 48	184,47-hr ext	10			
4	JOÃO FERNANDES BAPTISTA NETO		050129	437	0		0	1	57	SP	4	04 75		0	595, 48					
5	JOÃO FIRMO DA COSTA	10246826115	008271	311	0		0	0	42	BA	1	2 10 74		0	780, 48	260,00-hr ext,sl fm	10			
6	JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA	10551728865	061190	335	0		0	1	58	CE	2	05 74		0	650, 48					
7	JOAQUIM CLAVO DA COSTA	10535388259	025712	424	0		0	1	51	MG	2	01 75		0	758, 48	234,78-hr ext	10			
8	JORGE MARINHO DE CARVALHO	10377399997	058185	264	0		0	1	56	RN	3	12 70		0	1440, 48	259,50-hr ext	09			
9	JORGE NOACIR DE ANDRADE	10047307142	076642	075	0		0	2	34	MG	1	1 02 75		0	595, 48	165,23-hr ext,sl fm	30			
0	JORGE PEDRO DA SILVA	10613070736	072020	348	0		0	0	29	AL	0	06 74		0	704, 88					

Continua - N/REF. 216

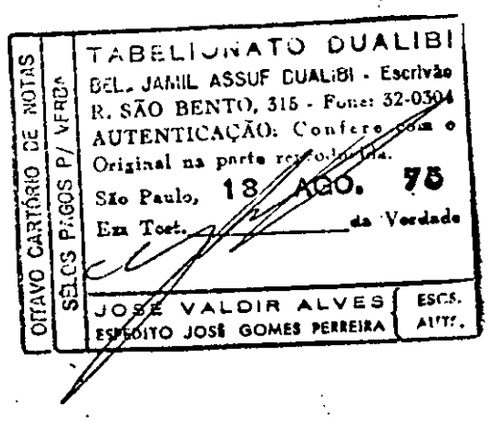
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reproduzida.
São Paulo, 18 AGO. 75
Em Test. da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESPÓLIO JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCS.
AUTS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19...75....
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | 11 n.º 007

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1	NOME: JOSÉ ARNALDO DE SENA	10374611367	040945	265	0		0	0	52	AL	2	03 73		0	1657, 48		FUNÇÃO: SUB ENCARREGADO DE SECÇÃO				
2	NOME: JOSÉ CARLOS INÁCIO DA SILVA	10553101061	065876	386	0		0	1	56	SP	3	08 74		0	704, 48	33,80-hr ext	FUNÇÃO: ARQUIVISTA	03			
3	NOME: JOSÉ CASSIMIRO VENTURA	10555411505	021201	353	0		0	1	50	MG	2	12 74		0	715, 48	176,64-hr ext	FUNÇÃO: AJUDANTE DE MONTAGEM	10			
4	NOME: JOSÉ CLERTON SILVA ROCHA	10527593858	018886	386	0		0	0	55	CE	2	10 74		0	758, 48		FUNÇÃO: AJUDANTE DE SOLDADOR				
5	NOME: JOSÉ MARINHO DE CARVALHO	10434446979	066182	353	0		0	0	55	RN	2	2 01 75		0	715, 48	207,95-hr ext.sl fn	FUNÇÃO: AJUDANTE DE INSPEÇÃO	12			
6	NOME: JOSÉ PEDRO LIMA		054391	419	0		0	1	59	MG	3	01-75		0	541, 48		FUNÇÃO: OFFICE-BOY				
7	NOME: JOSÉ PETRUSCO DA SILVA	10291595255	065315	415	0		0	0	49	SP	2	2 11 74		0	2166, 48	491,43-hr ext.sl fn	FUNÇÃO: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO	11			
8	NOME: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	10613070735	082678	383	0		0	1	60	SP	3	03 74		0	595, 48		FUNÇÃO: APRENDIZ DE ALMOXARIFADO				
9	NOME: JOSÉ DA SILVA PEREIRA	10428885306	025216	226	0		0	0	37	SP	3	2 07 74		0	953, 48	62,40- sal fam	FUNÇÃO: ELETRICISTA				
10	NOME: JULIO PIRES SANTOS	10136126980	047292	342	0		0	1	49	BA	2	02 75		0	650, 48	40,56-hr ext	FUNÇÃO: AJUDANTE DE MOTORISTA	04			

Continua - NOME: 216

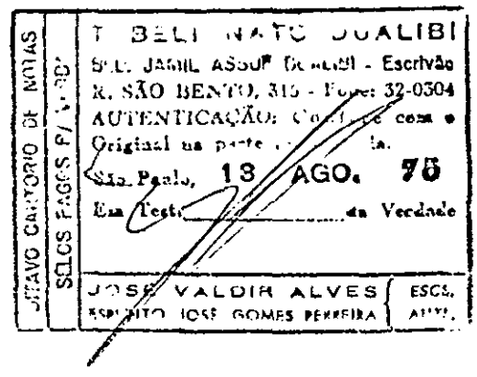
1º TABELIONATO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA
1º TABELIONATO DUALIBI
Dr. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte
São Paulo, 13 AGO. 75
Em Test
da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCR.
ASS.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 1975
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | FI n.º: 008

01

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
	NOME / FUNÇÃO																			
1	LEONEL SOARES OLIVEIRA										AJUDANTE GERAL									
		008095 433	0		0	1	54	BA		1	02,75		0	595,	48	88,66-hr ext	07			
2	LEOVIR DE LIMA										ASSISTENTE EXTERNO									
	10635391225	008464 105	0		0	0	39	SP	3	3	08,74		0	650,	48	62,40-sal fam				
3	LEUCIO FREIDE BORGES DE SOUZA										AUXILIAR DE PRODUÇÃO									
	10613070868	066973 386	0		0	1	54	BA		3	05,74		0	812,	48	113,10-hr ext	08			
4	LUIZ ALBERTO BORGES DE SOUZA										OFICIAL SERRALHEIRO									
	10432294149	018802 282	0		0	1	49	BA		2	02,72		0	1462,	48	203,87-hr ext	07			
5	LUIZ BERNALDO ALVES										AJUDANTE DE MONTAGEM									
	10613069169	079170 381	0		0	1	58	SP		2	01,74		0	650,	48					
6	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA										ENCARREGADO CONTÁBIL									
	10432249505	052507 379	0		0	1	55	MG		7	02,73		0	2708,	48	368,31-hr ext	05			
7	LUIZ CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA										1/2 OFICIAL SOLDADOR									
	10552453053	029663 417	0		0	1	56	MG		2	04,73		0	953,	48	77,86-hr ext	04			
8	LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS										AJUDANTE DE MOTORISTA									
	10509102629	082029 360	0		0	1	55	RN		2	04,75		0	650,	48					
9	MANOEL ROSA DE JESUS										OFICIAL PINTOR									
	10377406014	059754 884	0		0	0	41	PA	2	2	03,71		0	1440,	48	436,04-hr ext,sl fm	12			
10	MARIA HELENA RUSSO										AUXILIAR DE ESCRITÓRIO									
	10635391283	067419 349	0		1	1	57	SP		5	08,71		0	920,	48					

Granado - N.REF. 216

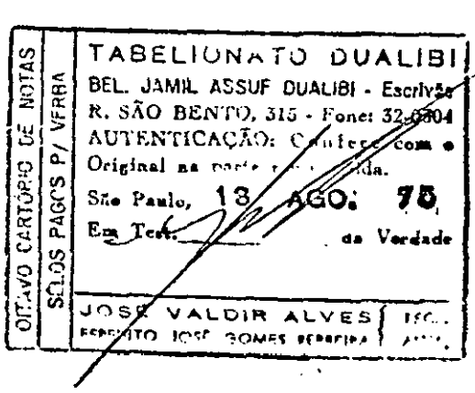
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0804
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte
São Paulo, 13 AGO. 75
Em Test.
da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCREVENTE JOSÉ GOMES PEREIRA

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19 75
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | Fl n.º: 009

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1	10379125142	002864	403	0		0	0	43	PB	1	2	01 75		0	758, 48	470,34-hr ext,sl fm	12			
NOME: MARIVAL DUARTE SOUZA												FUNÇÃO: PORTEIRO								
2	10291671494	050456	302	0		0	1	53	SP		7	04 75		0	1950, 48					
NOME: MAURICIO KOVAC												FUNÇÃO: DESENHISTA								
3	10551234285	094002	353	0		0	1	37	SP		3	03 74		0	975, 48	53,82-hr ext	03			
NOME: MAURICIO KRONCA												FUNÇÃO: PRENSISTA								
4		099181	413	0		0	1	56	PE		1	02 75		0	650, 48	74,88-hr ext	06			
NOME: MAURO MENDES DA SILVA												FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL								
5	10635388267	058231	416	0		0	1	48	BA		1	01 75		0	758, 48	163,80-hr ext	10			
NOME: NORIVALDO SOUZA SANTOS												FUNÇÃO: AJUDANTE DE PINTOR								
6	10562993077	081870	377	0		0	1	59	SP		2	11 73		0	563, 48					
NOME: NELSON PEDRO DA SILVA												FUNÇÃO: APRENDIZ DE MECANICA								
7	10265163665	083817	191	0		0	1	47	BA		2	10 74		0	650, 48	160,68-hr ext	10			
NOME: NIALINO VIEIRA DA COSTA												FUNÇÃO: AJUDANTE DE MONTAGEM								
8	10432249211	084150	319	0		0	1	53	SP		2	09 74		0	953, 48	48,09-hr ext	03			
NOME: ODAIR MESSIAS DE ALCANTARA												FUNÇÃO: AJUDANTE DE PINTOR								
9	10556265510	094957	357	0		0	1	59	SP		2	02 74		0	541, 48					
NOME: ORLANDO RODRIGUES DA PAIXÃO												FUNÇÃO: APRENDIZ DE MECANICA								
10	10432249092	081909	077	0		0	0	31	SP	2	3	02 72		0	3033, 48	41,60-sal fam				
NOME: OSVALDO GOMES												FUNÇÃO: ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO								

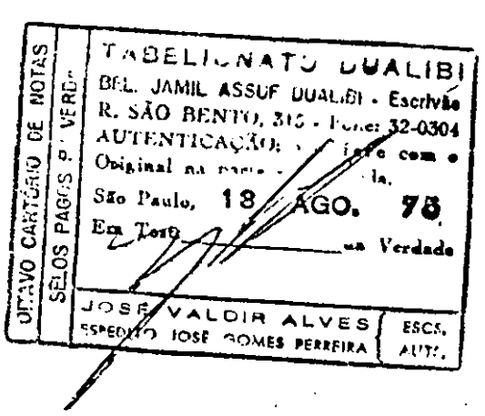
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 316 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO:
Original na parte
São Paulo, 18 AGO. 78
Em Teste
Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESPEDITO JOSÉ GOMES PERREIRA
ESCR. AUT.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SÃO PAULO - SP

01

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 1975
(de acôrdo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | 11 n.º: 010

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
1	NOME: OVIDIO MOTA DA COSTA	10608961395	058583	416	0		0	1	53	BA	1	04	75	0	650,	48	23,40-hr ext	03		
	FUNÇÃO: AJUDANTE DE POLITRIZ																			
2	NOME: PALMYRA RODRIGUES CAVANHA	10412652797	054533	413	0		1	0	18	SP	2	07	74	0	780,	48				
	FUNÇÃO: COPEIRA																			
3	NOME: PAULO DOS SANTOS	10424519841	060216	334	0		0	1	54	SP	7	11	74	0	2060,	48	197,80-hr ext	05		
	FUNÇÃO: ENCARREGADO DO PESSOAL																			
4	NOME: PEDRO JACOB PAULIN		092225	381	0		0	1	60	SP	3	03	75	0	541,	48				
	FUNÇÃO: OFFICE-BOY																			
5	NOME: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	10610577503	066587	349	0		0	1	44	MG	2	10	74	0	780,	48	187,50-hr ext	10		
	FUNÇÃO: AJUDANTE DE PERFURATRIZ																			
6	NOME: PEDRO VIEIRA SILVA	10399901261	019494	223	0		0	0	42	AL	5	1	07	73	0	953,	48	353,61-hr ext,sl fr	10		
	FUNÇÃO: AJUDANTE DE POLITRIZ																			
7	NOME: RAIMUNDO SÃO LOURENÇO NETO	10422275112	092387	302	0		0	1	57	SP	3	04	75	0	487,	48				
	FUNÇÃO: APRENDIZ DE TORNEIRO MECANICO																			
8	NOME: ROBERTO CAMILO LELIS	10425657291	033517	413	0		0	1	51	SP	2	12	74	0	715,	48	22,29-hr ext	02		
	FUNÇÃO: AJUDANTE DE INSPEÇÃO																			
9	NOME: ROBERTO DOS SANTOS	10377400077	073098	384	0		0	1	55	SP	2	09	71	0	1097,	48				
	FUNÇÃO: 3/2 OFICIAL SOLDADOR																			
10	NOME: ROSA MARIA MACIONZEK	10549237322	066158	288	0		1	1	54	SP	4	02	75	0	812,	48				
	FUNÇÃO: RECEPCIONISTA																			

Graphalto - N/REF. 216

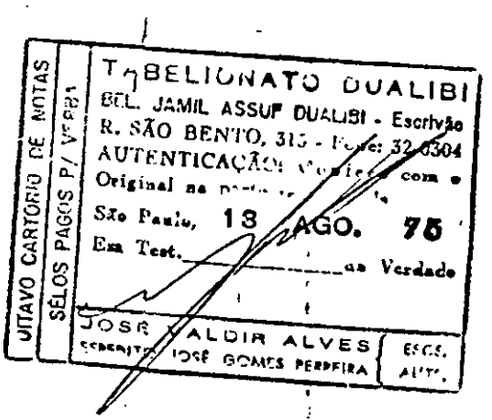
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SÊLOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO
Original na
São Paulo, 13 AGO. 75
Em Test.
da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCRIT. JOSÉ GOMES PEREIRA
ESCR. AUT.

GRAMPEIE AQUI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

62557921/0001-07

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Ipiranga - CEP 04232
SAO PAULO - SP

RELAÇÃO DE EMPREGADOS no mês de abril de 19 75
(de acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

02 | Fl n.º 011

03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
	NOME										FUNÇÃO									
1	SEBASTIÃO RODRIGUES FREITAS										AJUDANTE GERAL									
	10225633903	057402	225	0		0	0	36	PE	4	2	03,75		0	595,	48	214,76-hr ext,sl fm	09		
	NOME										FUNÇÃO									
2	SERGIO CANDIDO FERREIRA										1/2 OFICIAL SOLDADOR									
	10377400022	058605	334	0		0	1	54	SP		3	03,75		0	975,	48	138,06-hr ext	07		
	NOME										FUNÇÃO									
3	TEODORO JOSÉ FERREIRA										AJUDANTE GERAL									
	10432249106	006419	095	0		0	0	16	BA		1	10,71		0	1245,	48	275,08-hr ext	11		
	NOME										FUNÇÃO									
4	VANDERLEI APARECIDO SILVA FERRAZ										AUXILIAR DE VENDAS									
	10412692575	049647	256	0		0	1	56	SP		3	03,73		0	1191,	48	57,20-hr ext	03		
	NOME										FUNÇÃO									
5	VIJOBALDO PIRES SANTOS										SUB ENCARREGADO DE SECÇÃO									
	10377400065	063866	283	0		0	1	53	BA		2	11,71		0	1657,	48	481,58-hr ext	12		
	NOME										FUNÇÃO									
6	WALDEMAR TOFANO										VIGIA									
	10425176320	051993	066	0		0	0	27	SP		2	08,74		0	893,	48	164,64-hr ext	09		
	NOME										FUNÇÃO									
7	ZELSE ZORAIDE SILVEIRA MANCINI										PROJETISTA									
	10377400081	040624	255	0		1	0	39	SP	3	4	04,74		0	3954,	48	62,40-sal fam			
	NOME										FUNÇÃO									
8																				
	NOME										FUNÇÃO									
9																				
	NOME										FUNÇÃO									
10																				

Grafmaq - N/REF. 218

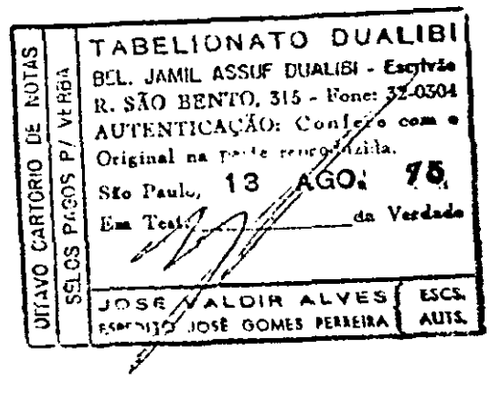
OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS
SELOS PAGOS P/ VERBA
TABELIONATO DUALIBI
BEL. JAMIL ASSUF DUALIBI - Escrivão
R. SÃO BENTO, 315 - Fone: 32-0304
AUTENTICAÇÃO: Confere com o
Original na parte reconhecida.
São Paulo, 13 AGO. 75
Em Test da Verdade
JOSÉ VALDIR ALVES
ESCS. AUTS.

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO — SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

INSCR. 108.185.190 — CGC 62.557.921/0001-07

Matriz: Estrada das Lagrimas, 325 - Sacomã - Caixa Postal 42.609

Telefones: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 — São Paulo

Filial: R. Ralpho Leite de Barros, 130 - Tel. 9-8332 - Campinas - SP

Escritório Vendas: Avenida Hernani Amaral Peixoto, 36 - 6.o Andar

Salas 603/5 - Telefone: 722-4991 - Niteroi - Rio de Janeiro

(...continuação).

PRINCIPAIS CLIENTES:

RHODIA S/A. INDS.QUÍMICAS E TEXTEIS - Santo André-SP
PIRELLI S/A.CIA.INDL. BRASILEIRA - Santo André-SP
CIA.SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA - SÃO Paulo - SP
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. - -S.Bernardo do Campo-SP
INDÚSTRIAS QUÍMICAS ELETROCLORO S/A.- São Paulo - SP
S/A.INDS.REUNIDAS F.MATARAZZO - - São Paulo - SP
SWIFT ARMOUR S/A.IND.E COMÉRCIO. - Santo André-SP

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

CIA.SIDERÚRGICA MANNESMANN - São Caetano do Sul - SP
METALÚRGICA PIRAMETAL LTDA. - São Paulo - SP
METAL YANES S/A. IND.E COM. - São Paulo - SP
RESIL S/A. IND. E COMÉRCIO - Diadema - SP
SANSUY S/A.IND.DE PLÁSTICOS - Embu - SP
DESSIO DOMINGUES S/A. - São Paulo - SP

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Ag.Lins de Vasconcelos
Banco do Brasil S/A - Ag.Metropolitana Cambuci
Banco do Estado da Guanabara S/A. - Ag. Silva Bueno
Banco Sul Brasileiro S/A - Ag. Ipiranga
Banco Mercantil de São Paulo S/A. - Ag. Ipiranga
Banco Com.e Indústria de São Paulo S/A. - Ag.Via Anchieta

Sem outro particular para o momento, somos

Atenciosamente,

MACONTRIN
MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

José Gomes Neto
sócio-gerente
RG. 3.561.291-SP

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

JOSE ALEXANDRE NETO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade Reg.244.002 Ce., residente e domiciliado à Rua Juréa nº 385, e NEYDE MOUTINHO MARTINS, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.996.372 SP, residente e domiciliada à Rua Teodoreto Souto nº 442; ambos nesta Capital, infra assinados, têm entre si, justo combinado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girará nesta Praça sob a denominação de MACONTRIN - Materiais Contra Incêndio Ltda., e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira - S E D E

A sociedade terá sua sede nesta Capital de São Paulo à Rua Regina nºs. 155 (altos) e 157 (baixos), podendo abrir filiais ou depósitos em outras cidades que convenha ao interesse social.

Segunda - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de NCr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país e dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de NCr$1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, e distribuidas da seguinte forma:

JOSE ALEXANDRE NETO	7.500 quotas	NCr$ 7.500,00
NEYDE MOUTINHO MARTINS	7.500 quotas	NCr$ 7.500,00
	15.000 quotas	NCr$15.000,00

§ único - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, de conformidade com o disposto no Artigo II "in fine" do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Terceira - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto indústria e comércio de materiais e equipamentos utilizados no combate a incêndio.

Quarta - GERENCIA

Todos os negócios da sociedade serão geridos por ambos os sócios, que assinarão sempre em conjunto, não podendo nenhum dos sócios utilizar-se do nome da firma em documentos alheios aos interesses da sociedade, ficando vedado qualquer fiança ou aval ou aceite de favor.

José Alexandre Neto

Luiz de Agostinho Martins

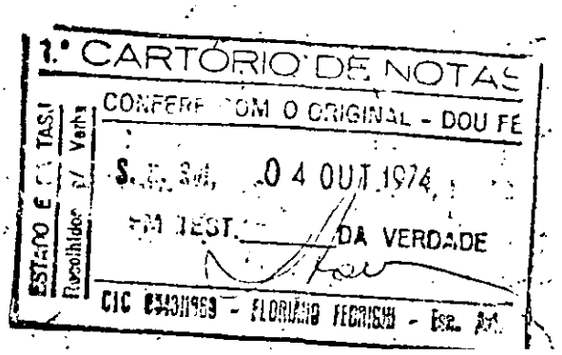

Quinta - DAS QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, as suas quotas de capital social a terceiros - sem tê-las oferecido ao outro cócio, que em igualdade de condições terá preferencia na aquisição.

Sexta -

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio, por carta registrada, com a antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos da seguinte forma:20% (vinte por cento) em dinheiro,60 (sessenta)dias após a retirada, e o restante em 15 (quinze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a sua retirada.

Sétima -

Os sócios retirarão a título de pro labore, mensalmente, importância que estabelecerem, de comum acôrdo.

Oitava -

Os resultados do exercício apurados em Balanço Geral a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuidos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas.

Nona -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Décima -

Qualquer divergência de caráter social será levada ao Juizo de Direito desta Capital, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Décima Primeira -

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo Decreto Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais leis reguladora da matéria.

E, por estarem assim de comum acôrdo, assinam o presente instrumento de contrato social, em 3(tres) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo - que a tudo foram presentes.

São Paulo, 27 de agosto de 1969.

José Alexandre Neto
JOSÉ ALEXANDRE NETO

Neyde Moutinho Martins
NEYDE MOUTINHO MARTINS

Testemunhas:

Yoshiaki Wakai

Livaldo Campana

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO que a primeira via dêste documento, por decisão da 2ª Turma do Vogais, datada de 11/11/1969 foi registrado hoje sob n.º 1.100.500

São Paulo, data supra

PERCIVAL LEITE BRITTO
Secretário Geral

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA

JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA
TABELIÃO

NICCOLA D'ULA

Reconheço a firma

São Paulo, Em test.º da verdade de 1969

R. QUINTINO BOCAIUVA, 183

LUIZ FELICIO PASCHOAL
ESC. AUTORIZADO

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ

S. C. Sul, 04 OUT 1974

EM TEST

ESTADO E DA TASJ
Reconhecido p/ Verdade

CIC

M A C O N T R I N - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo Assinados: JOSÉ ALEXANDRE NETO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade Rg. 244.002 -CE, JOSÉ .. GOMES NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Rg. 3.561.291 SP, ambos residentes à Rua Jurúa nº 385, e, ARMANDO AUGUSTO MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de Rg. 1.096.208 SP, e, NEYDE MOUTINHO MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Rg. 4.996.372 SP, residentes à Rua Teodoro Souto nº 442, todos nesta Capital de São Paulo, do comércio e sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta Capital sob a denominação de MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA., com sêde à Rua Regina nº 155 (altos) e 157 (baixos), conforme Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 499.500, em sessão de 16 de setembro de 1969, e posterior Alteração de Contrato Social registrada sob nº 542.323, datada de 15 de setembro de 1970, têm entre sí, justo e combinado, na melhor forma de direito, a alteração de seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fica por êste instrumento, aberta a Filial, sita à Avenida - Lins de Vasconcelos nº 1009, nesta Capital, explorando o ramo de comércio de materiais contra incêndio e pertences, assim considerados também as recargas de aparelhos.

SEGUNDA

O Capital designado para a Filial será de Cr$-15.000,00-(Quinze mil cruzeiros), destacado do Capital Social da Matriz.

TERCEIRA

O sócio JOSÉ ALEXANDRE NETO, já qualificado acima, retira-se da Sociedade, transferindo ao sócio JOSÉ GOMES NETO, também já qualificado acima, as suas 10.000 quotas do Capital Social pelo valôr de Cr$-10.000,00-(Dez mil cruzeiros), recebendo do mesmo em moeda corrente do País, dando-se pois, tanto cedente como cessionário, plena, geral e rasa quitação para não mais se repetir. Ao mesmo tempo, os sócios ARMANDO AUGUSTO MARTINS e JOSÉ GOMES NETO, já qualificados acima integralizam, cada um, mais Cr$-5.000,00-(Cinco mil cruzeiros), perfazendo no total 10.000 quotas no valôr de Cr$-10.000,00-(Dez mil cruzeiros), ficando pois o Capital elevado para Cr$-50.000,00-(Cincoenta mil cruzeiros).

QUARTA

Em vista da cessão e transferência de quotas e do aumento do Capital Social, a distribuição das quotas e do Capital, ficará da seguinte maneira:

NEYDE MOUTINHO MARTINS	10.000	quotas de Cr$-1,00-	Cr$ 10.000,00-
ARMANDO AUGUSTO MARTINS	15.000	quotas de Cr$-1,00-	Cr$ 15.000,00-
JOSÉ GOMES NETO	25.000	quotas de Cr$-1,00-	Cr$ 25.000,00-
	50.000	quotas de Cr$-1,00-	Cr$ 50.000,00-

QUINTA

CONTINUA .....

José Alexandre Neto

Neyde Aguiar Abreu

Testemunhas:

José Ignácio Ribeiro

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ

S. C. Sul, 04 OUT 1974

EM TEST[illegible] DA VERDADE

ESTADO E DA TASJ Recolhidos s/ Verba

CIC 85431668 - FLORIANO [illegible]

OUTRA

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o que dispõe o artigo 22 "in fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada a totalidade do Capital Social.

SUMA

As demais cláusulas do Contrato, não modificados pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, continuam em pleno vigôr.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teôr na presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para os efeitos legais.

São Paulo, 04 de janeiro de 1971.

José Alexandre Neto - cpf -067.744.748

Neyde Moutinho Martins-cpf 065.879.508-D

Armando Augusto Martins-cpf 065.879.508

José Gomes Neto - cpf 023.146.818

TESTEMUNHAS:

Yoji Kuwabara

Susumo Hirakata

8.° CARTÓRIO DE NOTAS (UBALDINO)
RUA DA GLÓRIA, 98 - TEL. 35-9194

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) [illegible] (6)

SÃO PAULO, 21 DE JAN. DE 1971

Em test.° [illegible] da verdade.

ANTONIO CORRÊA, AUGUSTO BRUNETTI, LUIZ BRUNETTI { ESCREVENTES AUTORIZADOS

(TAXAS PAGAS POR VERBA)

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ

S. C. Sul, 04 OUT 1974

EM TEST[illegible] DA VERDADE

CIC 854311668 - FLORIANO FERRACINI - Esc. Aut.

ESTADO E DA TASJ Reconhidos p/ Verba

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO que a primeira via dêste documento, por decisão da 5ª Turma de Vogais, datada de 18/FEV/1974 foi registrado hoje sob n.º 561.185

São Paulo, data supra

PERCIVAL LEITE BRITTO
Secretário Geral

1º alteração

MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. 71139

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ALEXANDRE NETO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade Rg. 244.002 CE., residente e domiciliado à Rua Juréa nº 385; NEYDE MOUTINHO MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Rg. 4.996.372 SP, residente e domiciliada à Rua Teodoreto Souto nº 442; ARMANDO AUGUSTO MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Rg. 1.096.288 SP, também residente nêste mesmo endereço, e, JOSÉ GOMES NETO, brasileiro, casado portador da cédula de identidade Rg. 3.561.291 SP, residente e domiciliado à Rua Juréa nº 385, todos nesta Capital de São Paulo, do comércio e sócios da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta Capital, sob a denominação de MACONTRIN - Materiais Contra Incêndio Ltda., com séde à Rua Regina nº155 (altos) e 157(baixos), conforme Contrato Social arquivado nessa MM. Junta Comercial sob nº 499.500, em sessão de 16 de setembro de 1969, têm entre sí - justo e combinado na melhor forma de direito, a Alteração de seu Contrato Social, conforme Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social que era de Cr$-15.000,00-(Quinze mil cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de Cr$-1,00-(Hum cruzeiro) cada, fica aumentado para Cr$-40.000,00-(Quarenta mil cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de Cr$-1,00-(Hum cruzeiro) cada, sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Os sócios - ora admitidos, ARMANDO AUGUSTO MARTINS e JOSÉ GOMES NETO, já qualificados acima, integralizam nêste ato, em moeda corrente do País,a importância de Cr$-10.000,00-(Dez mil cruzeiros) cada um, no total de Cr$-20.000,00-(Vinte mil cruzeiros), correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas e, os sócios fundadores, JOSÉ ALEXANDRE NETO e NEYDE MOUTINHO MARTINS, integralizam também cada um, mais 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas nêste ato, no total de 5.000 (cinco mil) quotas - no valôr de Cr$-5.000,00-(Cinco mil cruzeiros), ficando pois, a distribuição do Capital e das quotas, feita da seguinte maneira:

JOSÉ ALEXANDRE NETO	10.000 quotas de Cr$-1,00-	Cr$-10.000,00
NEYDE MOUTINHO MARTINS	10.000 quotas de Cr$-1,00-	Cr$-10.000,00
ARMANDO AUGUSTO MARTINS	10.000 quotas de Cr$-1,00-	Cr$-10.000,00
JOSÉ GOMES NETO	10.000 quotas de Cr$-1,00-	Cr$-10.000,00
	40.000 quotas de Cr$-1,00-	Cr$-40.000,00-

§ Único - A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o que dispõe o artigo 2º "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada a totalidade do Capital Social.

SEGUNDA

De comum acôrdo entre os sócios, não haverá interrupção nos negócios sociais, continuando normalmente as atividades.

TERCEIRA

CONTINUA ...

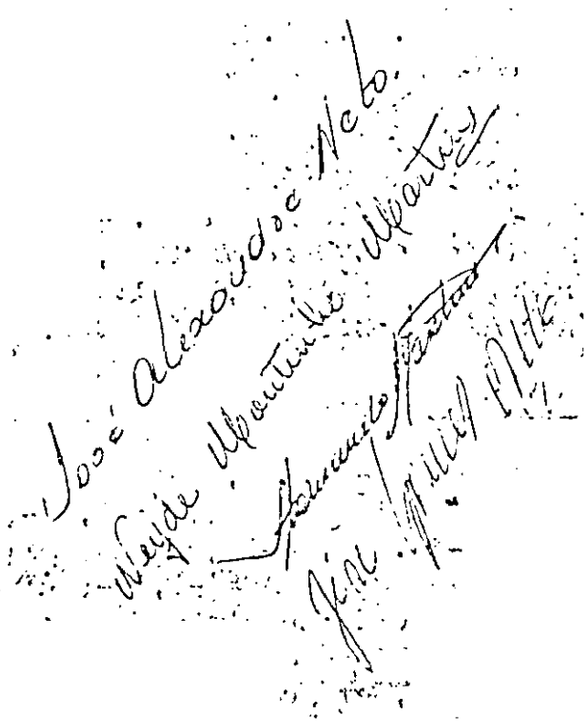

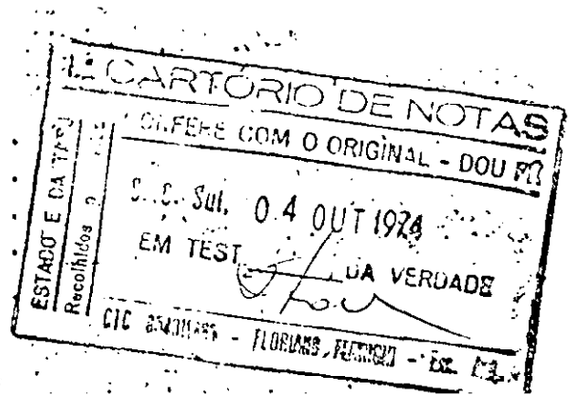
CARTÓRIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
S. C. Sul, 04 OUT 1974
EM TEST
DA VERDADE
ESTADO E DA TYPO
Recolhidos

CONTINUAÇÃO

TERCEIRA

A cláusula quarta do Contrato, passará a ter a seguinte condição: Todos os negócios da sociedade, serão geridos pelos sócios ora admitidos; ARMANDO AUGUSTO MARTINS e JOSÉ GOMES NETO, ou nos seus impedimentos pelos outros sócios. As assinaturas serão sempre conjuntas permanecendo a redação primitiva no tocante ao emprego da razão social, ou seja vedado o emprêgo para fins estranhos ao objeto da sociedade, avais ou fianças de quaisquer espécies.

QUARTA

As demais cláusulas do Contrato não modificados pelo presente Instrumento de Alteração de Contrato Social, continuam em pleno vigôr.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teôr na presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes para os efeitos legais.

São Paulo, 05 de agôsto de 1970.

José Alexandra Neto

Neyde Koutinho Martins

Armando Augusto Martins

José Gomes Neto

Testemunhas:

Yoji Kumabara

Susumu Hirakata

TAB LIGNATO UBALDINO
1º ofício de notas
Rua da Glória nº 98
Reconhece as firmas retro de José Alexandre Neto, Neyde Coutinho Martins, Armando Augusto Martins, José Gomes, Koji Kumabara e Susumu Hirakata (6).
São Paulo, 14 de agôsto de 1.970
em test[illegible] da verdade.

AUGUSTO BRUNETTI - escrevente autorizado.

PAGA EM SELOS DE TABELIÃO
SEP. DA JUSTIÇA
PAGA POR VERBA
FOI PAGA POR VERBA

15º TABELIÃO
AUGUSTO BRUNETTI
Escrevente Autorizado
São Paulo

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
ESTADO E DA TASJ Recolhidos p/ Verba
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
S. C. Sul, 04 OUT 1974
EM TEST. DA VERDADE
CIC 054311698 - FLORIANO FERREIRA - Esc.

CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO que o presente via deste documento, por decisão da [illegible] Vogais, datada de 15 SET 1970
registrado hoje sob n.º 242323
São Paulo, [illegible]
p/Secretário Geral

078963

[illegible]

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os sócios-cotistas: [illegible] AUGUSTO MARTINS, / brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade/ nº [illegible] e CIC nº 065079908, residente e domiciliado nesta [illegible], à Rua Theodoreto Souto, nº 442: RENATO MOURINHO MARTINS,/ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4966372/ e CIC nº 065079908, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua/ Theodoreto Souto, nº 442: e JOSÉ GOMES NETO, brasileiro, casado,/ industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3561291-SP. e/ CIC nº 023146018, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Junqueira, nº 389, sócios componentes por quotas de responsabilidade Limitada, que gira nesta Capital, sob a denominação de MACOMTRIM MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA., com sede à Rua Regina, nº 155(Altos) e nº 157 (Baixos), conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 493.500, em sessão de 16/ de setembro de 1.969, e posteriores alterações do Contrato Social registradas sob os nºs. 542.323 e 561.188 em sessões de 15 de setembro de 1.970 e 18 de fevereiro de 1971, respectivamente, têm / entre si, justo e contratado, na melhor forma do direito, a Alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições / seguintes:

PRIMEIRA

A cláusula 1ª(primeira) do Contrato Social primitivo passará a ter a seguinte redação:

"Primeira: A sociedade terá a sua sede nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 325, bairro do Saccomã, Subdistrito do Ipiranga, podendo por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, Depósitos fechados ou não, escritórios comerciais, / locais para manutenção, em qualquer localidade do Território Nacional, ou no exterior, quando fôr julgado conveniente."

SEGUNDA

O Capital Social é elevado de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), mediante a transferência de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), valor proveniente do saldo da conta LUCROS SUSPENSOS, /

CONTINUA.....

(MARTINS)......

... Geral Ordinária em 31 de dezembro de 1973, o ... ARMANDO AUGUSTO MARTINS, já qualificado, a quantia ... 30.000 (trinta mil) quotas no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente a 30% (trinta por cento) que é/ a sua participação no Capital Social, a sócia HEYDE MOUTINHO MARTINS, também já qualificada, a quantia de 20.000 (vinte mil) -/ quotas no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) que é a sua participação no / Capital Social, e ao sócio JOSÉ SOUTO NETO, também já qualificado, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de Cr$ ..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 50% (cinquenta por cento) que é a sua participação no Capital Social.

TERCEIRA

Neste mesmo ato, a sócia HEYDE MOUTINHO MARTINS, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo ao sócio ARMANDO/ AUGUSTO MARTINS, a totalidade das suas quotas, ou seja, 30.000 / (trinta mil) quotas no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), recebendo em moeda corrente do País, dando pois, tanto cedente como cessionário, plena geral e rasa quitação, para não../ mais se repetir.

QUARTA

Em vista da cessão e transferência de quotas e / do aumento do Capital Social, com o aproveitamento dos Lucros em Suspenso, a cláusula 2ª(segunda) do Contrato Social primitivo../ passará a ter a seguinte redação:

"Segunda: O Capital Social é de Cr$ 150.000,00../ (cento e cinquenta mil cruzeiros), totalmente integralizado, e / dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de / Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e distribuidas da seguinte forma:

ARMANDO AUGUSTO MARTINS.. 75.000 quotas de Cr$ 1,00..Cr$ 75.000,00
JOSÉ SOUTO NETO ..... 75.000 quotas de Cr$ 1,00..Cr$ 75.000,00
Total ..... 150.000 quotas de Cr$ 1,00.Cr$ 150.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo II, "in fine", do Decreto Lei 3708 de 10 de janeiro de/ 1941".

CONTINUA .....

Virgílio Albertino Martins
Assessoria Jurídica
Rio/Guanabara

20 AGO 1974

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
04 OUT 1974
E DA VERDADE
CIC 85431150GR - FLORIANO FENRIGHI - Esc. Aut.

ESTADO E DA TASJ
Recolhidos

(CONTINUAÇÃO) .....

QUINTA

Continuam em pleno vigor, tôdas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não tenham sido atingidas ou modificadas pelo presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teôr, na presença de/ 2(duas testemunhas, a tudo presentes, para os efeitos legais.

São Paulo, 21 de maio de 1974.

NEYDE MOUTINHO MARTINS
CIC nº 065.879.508

ARMANDO AUGUSTO MARTINS
CIC nº 065.879.508

JOSÉ GOMES NETO
CIC nº 023.146.818

TESTEMUNHAS:

EDSON SEIZI HATSUMURA
CIC: 047.863.438

JAMIL KASSAB
CIC: 219.288.948

TABELIÃO ARRUDA BOTELHO
22º OFÍCIO DE NOTAS
Reconhecem a firma
Do
ODAIR
Reconhecido

Reconhecem por semelhança
Edson Seizi Hatsumura
Jamil Kassab

São Paulo, 07 JUN 74
Em test.
Reconhecido.

MARIA [illegible] - Oficial Maior
VÁLIDO SOMENTE PARA FINS
NADA MAIS POR VERBA

20 AGO 1974

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
S. C. Sul, 04 OUT 1974
EM TEST. DA VERDADE
CIC 85431166B - FLORIANA FERREIRA - Esc. M.
ESTADO E DA TaSJ
Recolhidos p/ Verba

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 089842

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados, ARMANDO AUGUSTO MARTINS, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG nº 1.096.188-SP e CIC nº 066.879.508, residente e domiciliado/ nesta Capital, à rua Theodoreto Souto, nº 442; JOSÉ GOMES NETO, / brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG nº 3.561.291-SP e CIC nº 023.146.018, residente e domiciliado/ nesta Capital, à rua Jurúa, nº 385 e o cócio, ora admitido, ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador / da cédula de identidade RG nº 2.632.519-SP e CIC nº 610079438, residente e domiciliado no município de Sorocaba, no Estado de São/ Paulo, à rua Coronel Nogueira Padilha, nº 847, cócios componentes por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta Capital,/ sob a denominação de MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA., / com séde nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 325, bairro../ Sacomã, subdistrito do Ipiranga, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 499.500, / em sessão de 16/09/69, e posteriores alterações de Contrato Social registradas sob os nºs. 542.323, 561.188 e 730.064 , em sessões de 25/02/70, 18/02/71 e 20/08/74 , respectivamente, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, a Alteração do seu / Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O sócio ARMANDO AUGUSTO MARTINS, já qualificado a-/ cima, retira-se da sociedade, transferindo ao sócio ANTONIO DA SILVA PEREIRA, já qualificado acima, a totalidade de suas quotas, ou seja, cr$75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros) representa por - 75.000 (setenta cinco mil)cotas, recebendo em moeda corrente no - país, dando pois, tanto cedente como cessionário, plena, geral e rasa quitação, para não mais se repetir;

SEGUNDA

Em vista da cessão e transferencia de cotas, a clausula 2a.(segunda) do contrato social primitivo, passará a ter a - seguinte redação:

"SEGUNDA":- O Capital social continua inalterado,

continua....

24 SET 1974

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
S. C. Sul, 04 OUT 1974
EM TEST. DA VERDADE
CIC 054311698 - FLORIANO FERRIGNI - Esc. Aut.
ESTADO E DA TACJ
Recolhidos p/ Verba

no valor de Cr$150.000,00(cento cincoenta mil cruzeiros), totalmente integralizado em moeda corrente no país, assim distribuido:

JOSE GOMES NETO 75.000 cotas de cr$1,00 - Cr$75.000,00
ANTONIO DA SILVA PEREIRA 75.000 cotas de cr$1,00 - Cr$75.000,00
150.000 Cr$150.000,00

§ UNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, de conformidade com o disposto no artigo 2º "in fine", do decreto lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919

TERCEIRA

A clausula 4a.(quarta) do contrato social primitivo passará a ter a seguinte redação:

"QUARTA":- A Sociedade será gerenciada e administrada por ambos os socios, que poderão usar sob o titulo de diretores à denominação social, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes ao negocios da firma, por mais importante que seja, ainda - que envolvam responsabilidades direta ou indireta da mesma.

Em todos os documentos serão utilizadas duas assinaturas, sendo sempre uma delas a dosócio ANTONIO DA SILVA PEREIRA, - já qualificado acima ou de seu PROCURADOR. A representação da Sociedade nas repartições públicas federais, estaduais, Municipais, Autarquias, INPS, Junta Comercial do Estado de S. Paulo, Cia. Telefonica - Brasileira, poderá ser feita singelamente por um dos sócios ou pelo procurador. É vedada aos socios e procuradores utilizar-se do nome da firma, em documentos alheios aos interesses da sociedade, ficando assim, como em mais, fianças ou em tos de favor;

QUARTA

Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3(tres) vias de igual têor, e na presença de duas testemunhas à tudo presente, para os efeitos legais.

São Paulo, 01 de agosto de 1974.

José Gomes Neto- CIC 023 146 618

Antonio Augusto Martins
CIC. 005.079.508

Antonio da Silva Pereira
CIC. 610.079.438

TESTEMUNHAS:

CIC: 219[illegible]

Adelson Cesar Nascimento
CIC: 047.863.438

24 SET 1974

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FÉ
S. C. Sul, 04 OUT 1974
EM TEST. DA VERDADE
CIC 85431580 - FLORIANO FERRIGNO - Esc. Aut.
ESTADO E DA TASJ
Recolhidos p/ Verba

Ilmo Senhor Dr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ipiranga - Estado de São Paulo

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 99647

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo-assinados, ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade, RG Nº 2.632.519-SP e CIC nº 610079438, residente e domiciliado no/ município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, à rua Coronel Nogueira, nº 847, JOSÉ GOMES NETO, brasileiro, casado, industrial, / portador da cédula de identidade RG nº 3.561.291-SP e CIC nº ..... 023.146.818, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Juréa, / nº 385, sócios componentes por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta Capital, sob a denominação de MACONTRIN-MATERIAIS / CONTRA INCENDIO LTDA., com séde nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 325, bairro Sacomã, subdistrito do Ipiranga, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo,/ sob o nº 499.500, em sessão de 16/09/69, e posteriores alterações/ de Contrato Social registradas sob os nºs. 542.323, 561.188, .../ 730.064 e 736.914 , em sessões de 15/09/70, 18/02/71, 20/08/74 e / 24/09/74, respectivamente, e JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade, RG nº 3.847.295-SP e CIC nº 044.283.748, residente e domiciliado nesta Capital, à rua / Pacobaiba, nº 50 e ANTONIO ALUISIO GOMES, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 3.883.057-SP e / CIC nº 059.609.838, residente e domiciliado nesta Capital, à rua / Juréa, nº 385, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma / de direito, a Alteração do seu Contrato Social, mediante as cláu-/ sulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

a) O sócio ANTONIO DA SILVA PEREIRA, cede e transfere/ 30.000 (trinta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)para o sócio JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 15.000 (quinze mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum / cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o sócio ANTONIO ALUISIO GOMES:

b) Que o sócio JOSÉ GOMES NETO, cede e transfere ..../ 15.000 (quinze mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o sócio ANTONIO ALUISIO GOMES:

(CONTINUA .....)

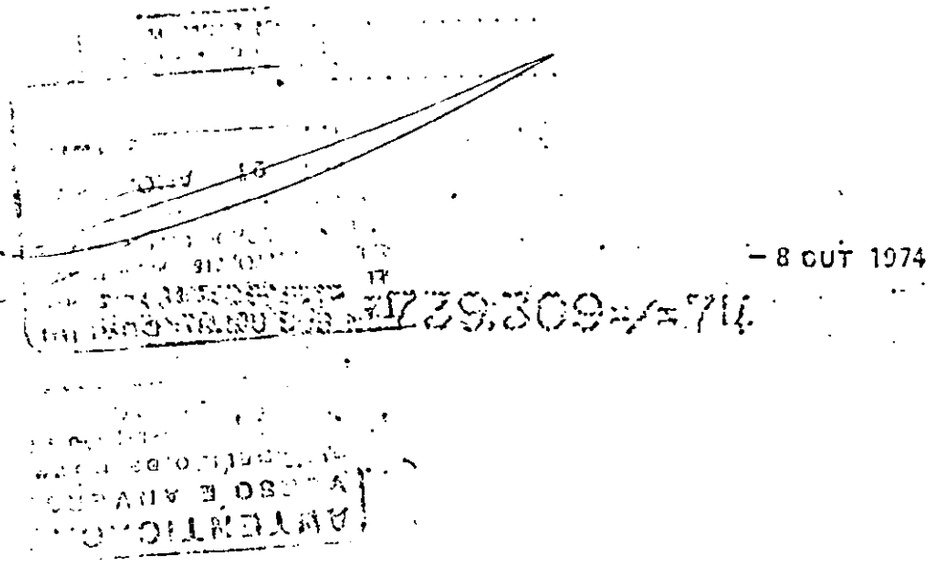

– 8 OUT 1974

c) Que o pagamento das quotas foram efetuadas em moeda corrente do país, dando tanto cedentes como cessionários, plena, geral e rasa quitações, para não mais se repetir.

SEGUNDA

Em vista da cessão e transferência das quotas, a cláusula 2ª (segunda) do Contrato Social primitivo, passará a ter a seguinte redação:

"SEGUNDA":- O Capital Social é de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cincoenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuidas da seguinte forma:

JOSÉ GOMES NETO	- 60.000 quotas de Cr$ 1,00 - Cr$	60.000,00
ANTONIO DA SILVA PEREIRA	- 30.000 quotas de Cr$ 1,00 - Cr$	30.000,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	- 30.000 quotas de Cr$ 1,00 - Cr$	30.000,00
ANTONIO ALUISIO GOMES	- 30.000 quotas de Cr$ 1,00 - Cr$	30.000,00
	150.000 quotas de Cr$ 1,00 - Cr$	150.000,00

§ ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social, de conformidade com o disposto no Artigo II, "in fine", do Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

TERCEIRA

A cláusula 4ª (quarta) do Contrato Social primitivo passará a ter a seguinte redação:

"QUARTA":- A sociedade será gerenciada e administrada por todos os sócios, que poderão usar sob o título de Diretores à Denominação Social, pedendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos negócios da firma, por mais importante que sejam, ainda que envolvam responsabilidades direta ou indireta da mesma.

Em todos os documentos serão utilizadas duas assinaturas, sendo sempre, uma delas, a do sócio ANTONIO DA SILVA PEREIRA, já qualificado acima, ou do seu procurador. A representação da sociedade nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, IAPS, Junta Comercial do Estado, Cia Telefônica, poderá ser feita singelamente por um dos sócios ou o procurador. É vedada aos sócios e procuradores utilizar-se do nome da firma, em documentos alheios aos interêsses da sociedade, ficando assim, como

(CONTINUA ....)

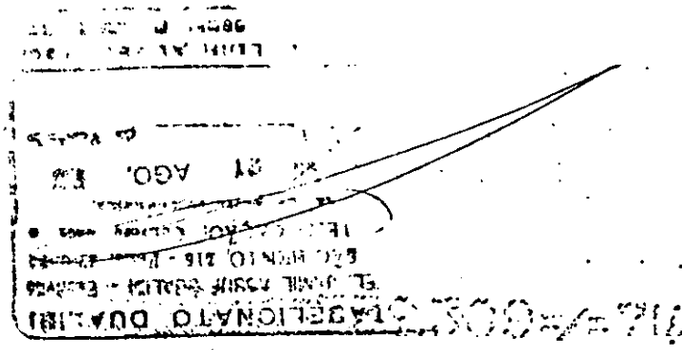

—3 OUT 1974

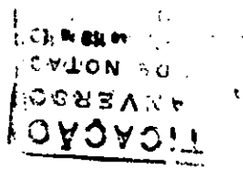

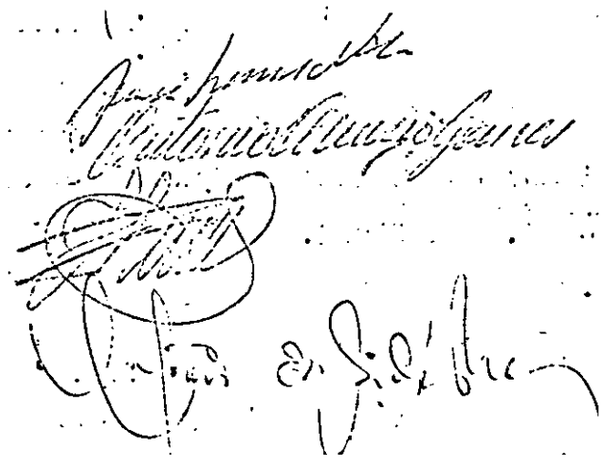

avais, fianças ou em atos do favor.

QUARTA

A cláusula 6ª (sexta) do Contrato Social primitivo permanece a mesma, e fica incluida a seguinte redação:

"Com a morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com a alteração do Contrato Social, seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar pela continuidade, nomeando um procurador para representá-lo. No caso de opção pela saída, o valor das quotas do Capital do sócio falecido será fixado mediante levantamento de Balanço ou Balancete apurado no último dia do mês em que ocorrer o falecimento, e os haveres do sócio falecido será pago da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após o falecimento, e o restante em 12 (doze) prestações.... iguais, sem juros, vencendo a 1ª (primeira), 60 (sessenta) dias após o falecimento.

QUINTA

Continuam em pleno vigor tôdas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não tenham sido atingidas ou modificadas pelo presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (treis) vias de igual teôr, e na presença de 2 (duas) testemunhas à tudo presente, para os efeitos legais.

13º SUBDISTRITO - IPIRANGA

São Paulo, 06 de agosto de 1.974.

JOSÉ GOMES NETO
CIC: 023.146.818

ANTONIO DA SILVA PEREIRA
CIC: 610079438

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CIC: 044.283.748

ANTONIO ALUISIO GOMES
CIC: 059.609.838

TESTEMUNHAS:

EDSON SEIZI HATSUMURA
CIC: 047.863.438

JAMIL KASSAB
CIC: 219.288.948

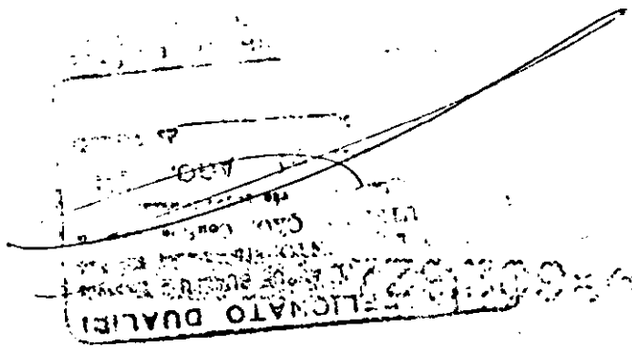

– 8 OUT 1974

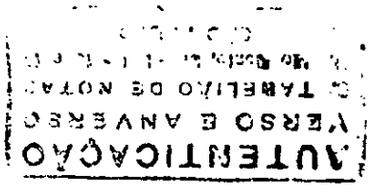

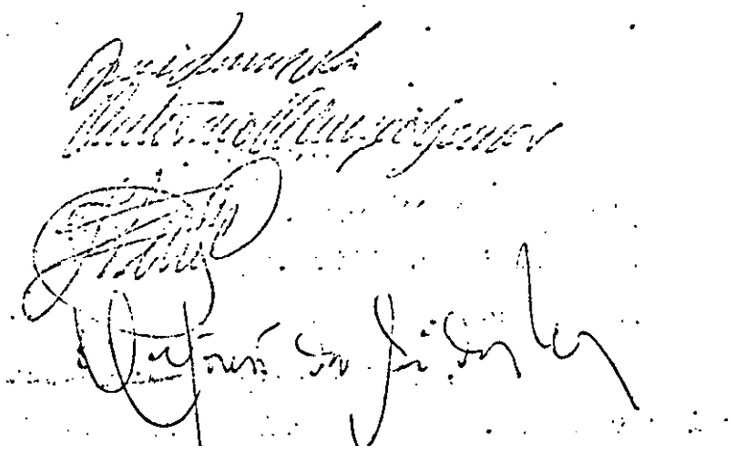

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração/ de Contrato Social, os abaixo assinados, JOSE GOMES NETO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº / 3.561.291-SP e CIC nº 023.146.818, residente e domiciliado nesta / Capital, à rua Gastão da Cunha, nº 214, ANTONIO DA SILVA PEREIRA,/ brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade,/ RG. nº 2.632.519-SP e CIC nº 610.079.438, residente e domiciliado/ na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, à rua Coronel Nogueira Padilha, nº 847, JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº 3.847.295-SP e../ CIC nº 044.283.748, residente e domiciliado nesta Capital, à rua/ Pacobaiba, nº 50 e ANTONIO ALUIZIO GOMES, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº 3.883.057-SP e CIC nº 059.609.838, residente e domiciliado nesta Capital, à rua/ Gastão da Cunha, nº 214, sócios componentes por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta Capital, sob a denominação de MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, com sede nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 325, bairro Sacomã, subdistrito de Ipiranga, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do / Estado de São Paulo, sob nº 499.500, em sessão de 16 de setembro/ de 1.969, e posteriores alterações de Contrato Social, registradas sob os números 542.323, 561.188, 730.064/74, 736.914/74 e.../ 739.309/74, em sessões de 15/09/70, 18/02/71, 20/08/74, 24/09/74/ e 03/10/74, respectivamente, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, a Alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fica por êste instrumento, aberta a Filial, sita/ à rua Ralpho Leite de Barros, 130, Jardim Nova Europa, na cidade/ de Campinas, Estado de São Paulo, explorando o ramo de comércio / atacadista e varejista de materiais contra incêndio e pertences,/ assim considerados também, as recargas de aparelhos.

SEGUNDA

O Capital Social é elevado de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) para Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), mediante a transferência de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cincoenta mil cruzeiros),valor proveniente do parto do/

(continua...)

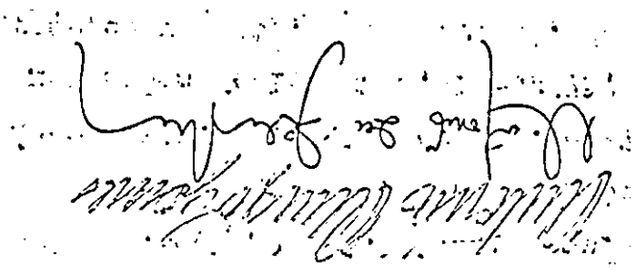

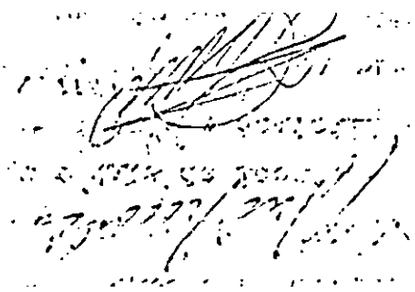

AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
1º TABELIÃO DE NOTAS

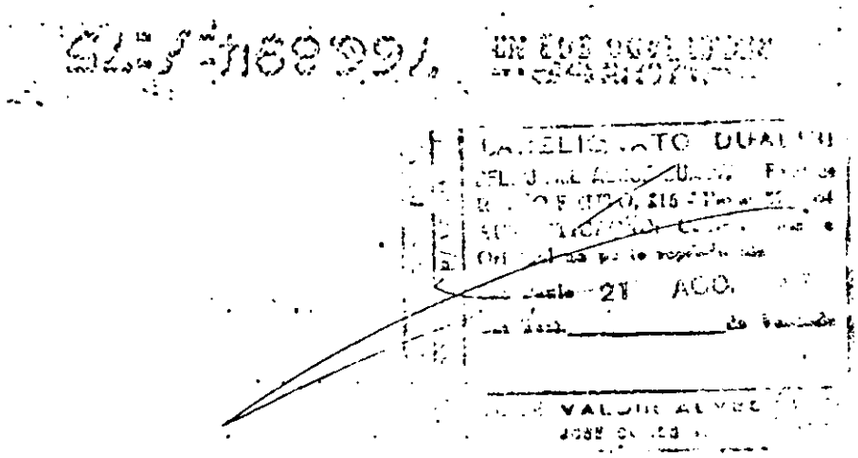

do saldo da Conta LUCROS SUSPENSOS, apurado em Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1.974, cabendo ao sócio JOSE GOMES NETO, já qualificado, a quantia de 340.000 (trezentas e quarenta mil), quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ ...../ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), correspondente/ à 40% (quarenta por cento) que é a sua participação no Capital / Social, o sócio ANTONIO DA SILVA PEREIRA, também já qualificado, a quantia de 170.000 (cento e setenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta / mil cruzeiros), correspondente à 20% (vinte por cento) que é a/ sua participação no Capital Social, o sócio JOSE FERREIRA DA SILVA também já qualificado, a quantia de 170.000 (cento e setenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ ...../ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), correspondente à 20% (vinte por cento) que é a sua participação no Capital Social, o/ sócio ANTONIO ALUIZIO GOMES, também já qualificado, a quantia de / 170.000 (cento e setenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzei-/ ros), correspondente a 20% (vinte por cento) que é a sua participação no Capital Social.

TERCEIRA

Em vista do aumento do Capital Social, com o / aproveitamento de parte do saldo da conta LUCROS SUSPENSOS, a cláusula 2ª (segunda) do Contrato Social primitivo, passará a ter a/ seguinte redação:

"SEGUNDA":- O Capital Social é de Cr$ ...../ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e distribuidas da seguinte forma:

JOSE GOMES NETO	- 400.000 quotas de Cr$1,00 - Cr$	400.000,00
ANTONIO DA SILVA PEREIRA	- 200.000 quotas de Cr$1,00 - Cr$	200.000,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	- 200.000 quotas de Cr$1,00 - Cr$	200.000,00
ANTONIO ALUIZIO GOMES	- 200.000 quotas de Cr$1,00 - Cr$	200.000,00
	1.000.000 quotas de Cr$1,00 - Cr$	1.000.000,00

§ ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo II, "in fine", do Decreto-Lei 3.708 de 10 de janeiro / de 1.919.

(continua...)

10 ABR 1975

QUARTA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato primitivo e posteriores alterações do Contrato Social, não / modificadas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam o pre-/ sente instrumento, em 3 (tres) vias de igual teor e na presen-/ ça de duas testemunhas à tudo presente, para os efeitos legais.

São Paulo, 24 de março de 1.975.

JOSE GOMES IRMÃO
CIC: 023.146.818

ANTONIO DA SILVA PEREIRA
CIC: 610.079.438

JOSE FERREIRA DA SILVA
CIC: 044.283.748

ANTONIO ALUIZIO GOMES
CIC: 059.609.838

TESTEMUNHAS:

EDSON SHIZI HATSUMURA
CIC: 047.863.438

JAMIL KASSAB
CIC: 219.288.948

18º SUBDISTRITO - IPIRANGA
RUA DOM PASTOR, 499 - S. PAULO
Reconheço por semelhança a 7firma(s)
São Paulo, 26 do 03 de 75
Em test.º da verdade.

Dalva Fehr - Esc. Aut.
EM EST. AP. CR$ 2,00 CADA FIRMA
SELOS PAGO POR VERBA

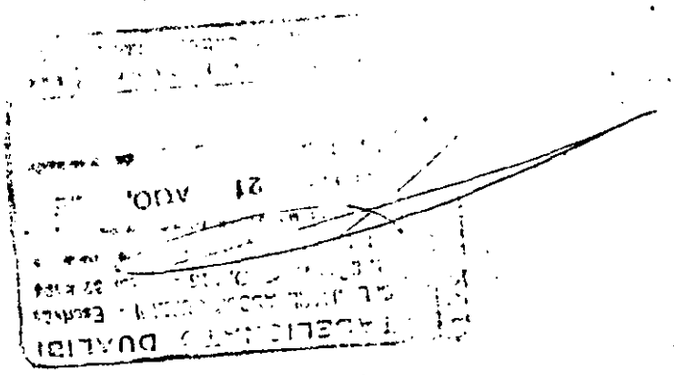

10 ABR 1975

766894-E75

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, JOSE GOMES NETO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº../ 3.561.291-SP e CIC nº 023.146.818, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gastão da Cunha, nº 214, ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG./ nº 2.632.519-SP e CIC nº 610.079.438, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, à rua Coronel Nogueira Padilha, nº 847, JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº 3.847.295- SP e CIC nº 044.283.748, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Pacobaiba nº 50 e ANTONIO ALUIZIO GOMES, brasileiro, solteiro, industrial,../ portador da cédula de identidade, RG. nº 3.883.057-SP e CIC nº .../ 059.609.838, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gastão da Cunha, nº 214, sócios compontente, digo, componentes por quotas de/ Responsabilidade Limitada, que gira nesta Capital, sob a denominação de MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA., com séde nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nº 325, bairro Sacomã, subdistrito / do Ipiranga, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial/ do Estado de São Paulo, sob nº 499.500, em sessão de 16 de setembro de 1.969, e posteriores alterações de Contrato Social, registradas/ sob os números 542.323, 561.188, 730.064/74, 736.914/74, 739.309/74 e 766.894/75, em sessões de 15/09/70, 18/02/71, 20/08/74, 24/09/74, 08/10/74 e 10/04/75, respectivamente, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma do direito, a alteração do seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fica por êste instrumento, aberta a Filial, sita/ à Avenida Hernani Amaral Peixoto, nº 36, 6º andar, salas 603 a 605, em Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, explorando o ramo de atividade de escritório de contacto.

SEGUNDA

O Capital designado para a Filial será de Cr$..../ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destacado do Capital Social da Matriz.

(continua.....)

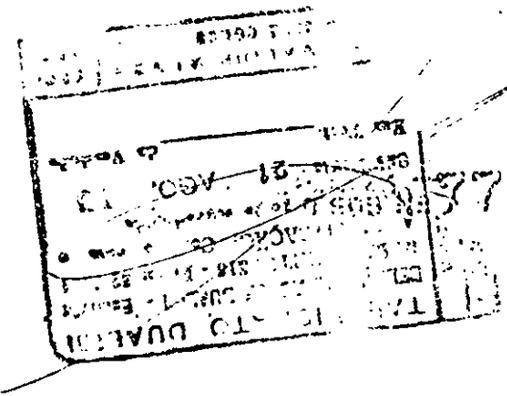

3795599-75

19 JUN 1975

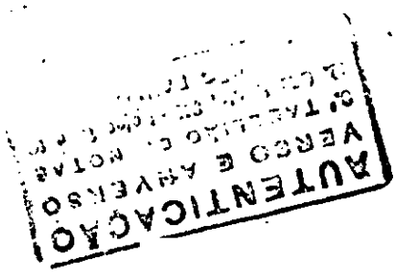

TERCEIRA

A cláusula 1ª (primeira) do Contrato Social primitivo passará a ter a seguinte redação:

"PRIMEIRA:- A sociedade terá a sua séde nesta Capital, à Estrada das Lágrimas, nºs. 325 à 337, bairro do Sacomã, subdistrito do Ipiranga, podendo por deliberação dos sócios, abrir e / fechar filiais, depósitos fechados ou não, escritórios comerciais,/ locais para manutenção, em qualquer localidade do Território Nacional ou no exterior, quando fôr julgado conveniente".

QUARTA

§ ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social, de conformidade com o disposto / no artigo II, "in fine", do Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de / 1.919.

QUINTA

Continuam em vigor tôdas as demais cláusulas do../ Contrato Social primitivo e posteriores alterações de Contrato So-/ cial, não modificadas pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (treis) vias de igual teôr e na presença/ de 2(duas) testemunhas à tudo presente, para os efeitos legais.

São Paulo, 02 de junho de 1.975.

JOSE GOMES NETO
CIC: 023.146.818

ANTONIO DA SILVA PEREIRA
CIC: 610.079.438

JOSE FERREIRA DA SILVA
CIC: 044.283.748

ANTONIO AUGUSTO GOMES
CIC: 059.609.838

TESTEMUNHAS:

[illegible]
CIC: 047.853.438

JAMIL [illegible] CIC:219.268.948

19 JUN 1975

Antonio Augusto Pereira

Antonio da Silva Pereira e José Severina da Silva (neto)

02 JUN 1975

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1.974.

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL

Patrimônio Liquido

2.01 - CAPITAL	150.000,00		
2.02 - LUCROS SUSPENSOS	1.164.794,34		
2.06 - CORREÇÃO MON. ATIVO IMOB.	31.506,32		
2.07 - CORREÇÃO MON. DAS DEPREC.	13.784,27	1.360.084,93	

Provisões

2.04 - PROV. P/ DEPRECIAÇÃO	69.344,38		
2.05 - FUNDO P/ DEV. DUVIDOSOS	65.606,96	134.951,34	1.495.036

EXIGIVEL

Débitos à Curto prazo

2.11 - FORNECEDORES	1.212.238,20		
2.12 - CONTAS A PAGAR	111.099,44		
2.16/A - CONTA ROTATIVA	90.553,40		
2.17 - DUPLICATAS DESCONTADAS -	398.179,61	1.812.070,65	

Credores Previlegiados

2.14 - SALÁRIOS A PAGAR	52.816,80		
2.18 - IMPOSTOS A PAGAR	457.842,38		
2.19 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS	44.420,99	555.080,17	

Débitos a Longo Prazo

2.15 - FINANCIAM. DO IMOBILIZADO	12.383,15		
2.16 - FINANCIAM. DO CAP. DE GIRO	759.987,71	772.370,86	3.139.521

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

2.31 - ENDOSSOS P/ COBRANÇA		445.172,28	
2.32 - ENDOSSOS P/ CAUÇÃO		436.434,30	
2.33 - SEGUROS CONTRATADOS		2.078.709,00	
2.36 - MERCADORIAS A RETORNAR		11.044,20	
2.37 - BENS LOCADOS		44.641,22	
2.38 - BENS A DEVOLVER		26.885,00	
2.39 - BENS A RETORNAR		7.743,00	3.050.629

TOTAL DO PASSIVO 7.685.186

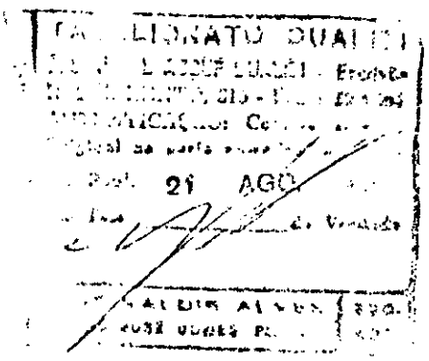

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, levantado em 31 de Dezembro de 1.974, que somou em seu ATIVO a importância de Cr$ 7.685.186,95 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos) e igual importância em seu PASSIVO, Balanço este levantado em conformidade com os Livros Contábeis e os demais documentos fiscais que se encontram devidamente arquivados, de acôrdo com a Lei.

São Paulo, 31 de Dezembro de 1.974.

JOSÉ GOMES NETO
Sócio-Gerente
CIC. 023.146.818

ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Sócio-Gerente
CIC. 610.079.438

ANTONIO ALUÍZIO GOMES
Sócio-Gerente
CIC. 059.609.838

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Sócio-Gerente
CIC. 044.283.748

EDSON SEIZI HATSUMURA
T.C.CRC SP 77.381
CIC. 047.863.438

O presente Balanço Geral, bem como a demonstração da Conta Lucros e Perdas, foram transcritos das folhas 231 à 234 do Diário Copiador nº 07 (sete) registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 36.773.

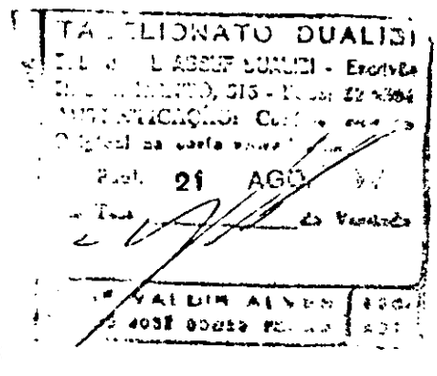
TA ELIONATO DUALIS
Fls. 21 AGO

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31/12/1.974.

D É B I T O

DESPESAS NO EXERCÍCIO:

Despesas Operacionais:-			
3.06/A-	PREV. TRAB. AUTONOMO	26.763,52	
3.08 -	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.299,00	
3.11 -	IMPR. E MAT. ESCRITÓRIO	83.057,84	
3.12 -	DESP. POSTAIS E TELEG.	2.131,50	
3.13 -	DESP. DE CONDUÇÃO	6.872,95	
3.14 -	JORNAIS E REVISTAS	24.795,25	
3.15 -	SEGUROS DIVERSOS	11.503,94	
3.16 -	BRINDES E AMOSTRAS	27.729,60	
3.17 -	TAXAS E EMOLUMENTOS	1.914,80	
3.18 -	DESPESAS LEGAIS	360,00	
3.19 -	DESPESAS C/ VEÍCULOS	89.942,73	
3.19/A-	ALUGUÉIS DE BENS	255,00	
3.21 -	COMISSÕES E CORRETAGENS	312.064,13	
3.22 -	DESP. C/ PROMOÇÃO DE VENDAS	10.800,72	
3.24/A-	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2.650,00	
3.25 -	CONSERV. E REPAROS	34.598,35	
3.27 -	MATERIAL DE CONSUMO	2.659,32	
3.28 -	DESPESAS DIVERSAS	13.816,40	653.215,05
Despesas Tributárias:-			
3.31 -	I.P.I.	416.864,71	
3.32 -	I.C.M.	642.215,92	
3.32/A-	I.C.M. APURADO P/ FISCO	427,50	
3.33 -	I.S.S.	5.789,55	
3.35 -	CONTR. SIND. EMPREGADOR	162,40	
3.36 -	PIS/FATURAMENTO	50.476,66	
3.37 -	IMPOSTO DE RENDA	23.437,00	
3.43 -	IMPOSTO PREDIAL	4.131,20	1.143.504,94
Despesas Financeiras:-			
3.51 -	JUROS E DESC. PASSIVOS	100.795,51	
3.52 -	DESPESAS BANCÁRIAS	74.087,87	
3.53 -	JUROS S/ FINANCIAMENTOS	104.587,41	
3.54 -	DESPESAS S/ COBRANÇA	3.505,06	282.975,85
	A TRANSPORTAR		2.079.695,84

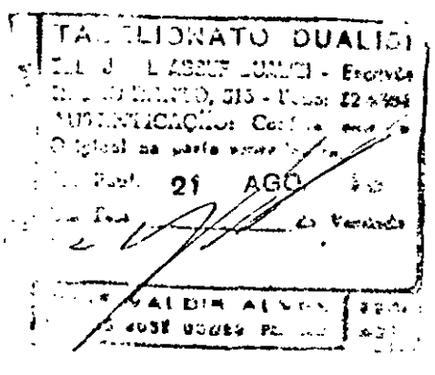
TABELIONATO DUALIBI
21 AGO

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31/12/1.974.

D É B I T O

DE TRANSPORTE			2.079.695,84	
Despesas Diversas:-				
3.61	- VIAGENS E ESTADAS	9.821,64		
3.62	- LANCHES E REFEIÇÕES	30.314,96		
3.63	- CONTR. E DONATIVOS	3.170,00		
3.64	- MULTAS S/ IMPOSTOS	10.620,69		
3.65	- MULTAS S/ OBRIG.SOCIAIS	278,25		
3.66	- OUTRAS MULTAS	712,50		
3.68	- RESTAURANTE	56.251,26		
3.69	- MEDICAMENTOS	6.278,63		
3.72	- DEPRECIAÇÃO	34.155,63	151.603,56	
Gastos de Fabricação:-				
5.02	- MÃO DE OBRA	776.851,51		
5.07	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	202.105,28		
5.08	- F.G.T.S.	62.947,08		
5.09	- ALUGUÉIS	29.635,00		
5.10	- ÁGUA	1.867,75		
5.11	- ENERGIA ELÉTRICA	14.033,01		
5.12	- TELEFONES	9.097,90		
5.13	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIF.	12.049,25		
5.18	- DIV. GASTOS DE FABRICAÇ.	84.126,59		
5.19	- SELOS E INSPEÇÃO	23.593,05		
5.20	- FRETES E CARRETOS	53.919,80		
5.21	- PRÓ-LABORE	330.200,00		
5.23	- NORMALIZAÇÃO	32.119,74		
5.24	- SERV. PROFISSIONAIS	64.555,08		
5.25	- CONS. E REPAROS	13.777,99		
5.26	- MATERIAL DE CONSUMO	36.689,92		
6.11	- ALUGUÉIS DE BENS	7.020,00	1.754.588,95	
Provisões:-				
3.71	- PROV. P/ DEV. DUVID.		65.606,96	4.051.495,31
RESULTADO				
Lucro Liquido			1.314.794,34	1.314.794,34
SOMA				5.366.289,65

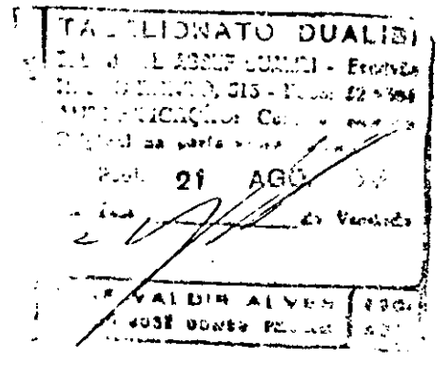
TABELIONATO DUALIBI
21 AGO
VALDIR ALVES

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31/12/1.974.

C R É D I T O

RESULTADO			
Lucro Bruto da Produção:-			5.212.207,09
Outras Rendas			
4.01	- JUROS E DESC; ATIVOS	11.590,49	
4.11	- DIVIDENDOS	17,76	
4.12	- PREST. SERVIÇO A VISTA	32.530,50	
4.13	- PREST. SERVIÇO A PRAZO	74.761,27	
4.31	- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	9.082,69	
4.32	- PREV. S/ 13º SALÁRIO	4.004,05	131.986,76
REVERSÃO DE PREVISÃO			
2.05	- FUNDO P/ DEV. DUVIDOSOS		22.095,80
SOMA			5.366.289,65

OBSERVAÇÃO:- A presente demonstração foi transcrita às folhas 231 a 234 do Diário Copiador nº 07 (Sete), registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 36.773.

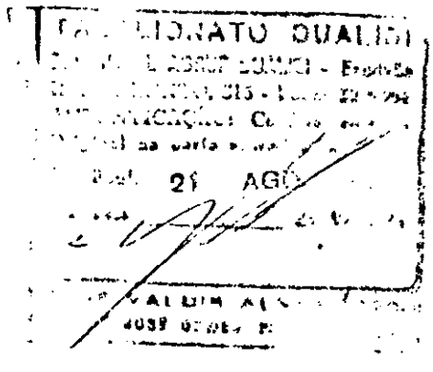

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MATERIA PRIMA E PRODUÇÃO EM 31/12/74

D E B I T O

Existência em 31/12/73:			
1.21	- MATERIA PRIMA EM ESTOQUE	308.750,00	
1.22	- PRODUTOS EM ESTOQUE	159.355,42	
1.22/A	- PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	60.212,43	528.317,85
Entradas no Exercicio:			
5.06	- MATERIAL DE EMBALAGEM	53.635,05	
6.02	- MATERIA PRIMA	5.239.260,38	
6.03	- MATERIAIS COMPLEMENTARES	31.242,15	
6.07	- DEVOLUÇÃO DE CLIENTES	153.651,00	
6.10	- REPOSIÇÃO DE FORNECEDORES	34.239,78	
6.12	- RETORNO DE MERC.EM DEMONSTR.	6.215,26	5.518.243,62
Resultado:			
	- LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		5.212.207,09
	S O M A		11.258.768,56

C R E D I T O

Existência em 31/12/74:			
1.21	- MATERIA PRIMA EM ESTOQUE	605.242,62	
1.22	- PRODUTOS EM ESTOQUE	221.430,88	
1.22/A	- PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	134.777,22	961.450,72
Saída de Mercadorias:			
4.21	- VENDAS À VISTA	2.301.488,03	
4.22	- VENDAS A PRAZO	7.864.107,54	
4.24	- BRINDES	270,00	
4.27	- DEVOLUÇÃO À FORNECEDORES	99.172,06	
4.28	- REPOSIÇAO À CLIENTES	10.064,62	
4.30	- SAIDAS EM DEMONSTRAÇÃO	22.215,59	10.297.317,8
	S O M A		11.258.768,5

OBSERVAÇÃO:- A presente demonstração foi transcrita às folhas 231 a 234 do Diário Copiador nº 07 (Sete), registrado na/ Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **** 36.773.

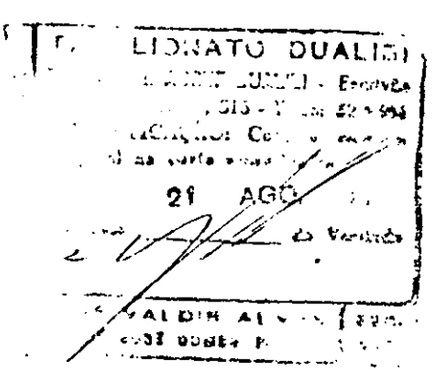
LIDNATO DUALIBI
21 AGO

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

A T I V O

IMOBILIZADO			
Imobilizações Efetivas			
1.01	- IMÓVEIS	2.575,00	
1.02	- MÓVEIS E UTENSILIOS	77.903,32	
1.03	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	207.105,93	
1.04	- VEÍCULOS	100.637,00	
1.05	- INSTALAÇÕES	38.711,24	
1.07	- FERRAMENTAS	6.991,75	
1.08	- CAUÇÕES	200,00	
1.09	- COZINHA	461,80	
1.09/A	- BENS C/ CORREÇÃO MONET.	45.290,59	479.876,63
DISPONÍVEL			
Disponibilidade Imediata			
1.11 e 1.12	- CAIXA E BCOS C/ MOVIM.		501.254,12
REALIZÁVEL			
Créditos			
1.13	- BCOS C/ VINC. 331.008,02		
1.23	- DUPL. A RECEBER 2.186.898,75		
1.28	- CONTAS A RECEBER 126.843,49	2.644.750,26	
Existência			
1.21	- MAT.PRIMA EM EST. 605.242,62		
1.22	- PROD. EM ESTOQUE 221.430,88		
1.22/A	- PROD. EM ELAB. 134.777,22	961.450,72	
Investimentos			
1.25	- OBRIGAÇÕES ELETR. 5.532,97		
1.26	- INCENTIVOS FISCAIS 13.358,00		
1.27	- AÇÕES E DEBENTURES 1.385,00	20.275,97	3.626.476,95
PENDENTE			
1.29	- MERC. EM DEMONSTR.	16.780,49	
1.29/A	- MAT.PRIMA EM BENEF.	10.169,76	26.950,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
1.41	- DEV.P/ TIT.EM COBRANÇA	445.172,28	
1.42	- DEV.P/ TIT.EM CAUÇÃO	436.434,30	
1.43	- CONTR. DE SEGUROS	2.078.709,00	
1.44	- BENS DE TERCEIROS	26.885,00	
1.46	- MAT. PRIMA C/ TERCEIROS	11.044,20	2.998.244,78
		A Transportar	7.632.802,73

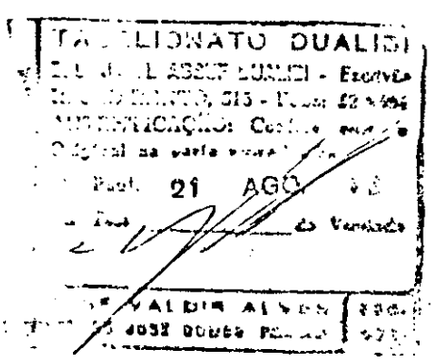
TABELIONATO DUALIBI
21 AGO

MACONTRIN- MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

A T I V O (CONT.)

DE TRANSPORTE		7.632.802,73
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
1.47 - BENS EM LOCAÇÃO	44.641,22	
1.48 - BENS A RETORNAR	7.743,00	52.384,22
TOTAL DO ATIVO		7.685.186,95

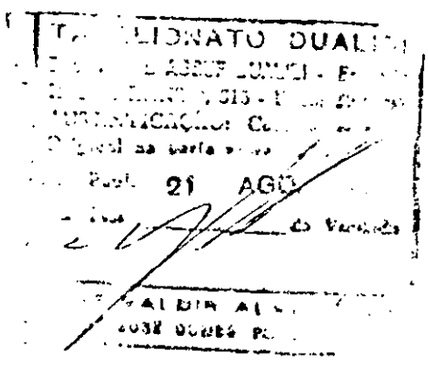
21 AGO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO | 1ª VIA | FL- | NÚMERO

UNIDADE GESTORA | CÓD

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA | CÓD

FONTE DE RECURSO | CÓDIGO

1 ☐ ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR 2 ☐ CRÉDITO ESPECIAL 3 ☐ CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO | DECRETO Nº | ANO

PROGRAMA - SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	IMPORTÂNCIA

ESPÉCIE DO EMPENHO: 1 ☐ ORDINÁRIO 2 ☐ ESTIMATIVA 3 ☐ GLOBAL | DATA

CREDOR

CGC OU MATRÍCULA _____ C/C BANCÁRIA _____

NOME _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ ESTADO _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	[illegible]	Un	30	698,75	20.962,50
02	[illegible]	Un	250	393,54	44.463,20
03	[illegible]	Un	50	276,50	13.825,00
04	[illegible]	Un	300	429,00	128.955,70
	I.P.I. 8%	-	-	-	10.256,31

ENSINO: SERVIÇO DE CONTRA-INCÊNDIO.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Brasil, 5.716 - Anexo 47 - DRMJ - HJ.

SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	TOTAL
241.021,01	27.331,69	219.462,32

DESPESA REALIZADA DE ACORDO COM

1 ☐ CONSULTA	2 ☐ CONVITE Nº	3 ☐ TOMADA DE PREÇOS Nº 0475	4 ☐ CONCORRÊNCIA Nº
		[illegible]	

CONTROLE DE CUSTOS

EMITIDO POR	CONFERIDO	AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA
[illegible]	PAULO [illegible] Agente Fiscalizador	OTTO [illegible] Agente Diretor

R.F.F.S.A. ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA
DEPARTAMENTO DO MATERIAL

D. M. 539

ORDEM DE COMPRA

DATA 28.1.1 975 | N.º 115/DRN/75

REFERÊNCIA: C.R. 435/G
Proc.2.622/73-DM

COLETA:

VERBA: 13.00.00

A
MAROTRIN LTDA

QUEIRAM FORNECER O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO, FATURADO EM NOME E POR CONTA DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cargas PQS com 70 quilos cada	No	3	1.134,00	3.402,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9	A fatura correspondente deve ser extraida em quatro vias, discriminando preço(s), quantidade(s), etc., com citação obrigatória do número desta Ordem de Compra e apresentada à Seção Técnica de Comunicações — sala 420 - 4.º andar no Edifício D. Pedro II - Praça Cristiano Otoni s/n.º.				
10					

TOTAL POR EXTENSO
Tres mil quatrocentos e dois cruzeiros. — Cr$ 3.402,00

DESPESA AUTORIZADA POR: D R M

COND. DE PAGAMENTO: A vista c/5% ou 30 dias liquido.

MEIO DE TRANSPORTES:

MARCAÇÃO DA EMBALAGEM:

PRAZO ENTREGA MATERIAL: Imediato

LOCAL DE ENTREGA: Oficina de Extintores da CIPA Barão de Mauá.

PEDIMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS EM ANEXO

- FORNECEDOR
- ALMOXARIFE
- ARQUIVO
- PROCESSO
- SEÇÃO DE CONTAS
- DEP. DE FINANÇAS
- ÓRGÃO INTERESSADO

CHEFE DA SEÇÃO: Lucia Maria

CHEFE S. C. V

CHEFE DO D. M.: Girard

I M 685 - 8 - 65

CMEL Carneiro Monteiro Engenharia Ltda.

Inscrição N.º 188.995,00 — C. G. C. (M.F.) 33.047.561/0001
RUA DO LIVRAMENTO, 125 — TELS. 223-2061 a 64 - 243-2597 - 223-5254
RIO DE JANEIRO — GB

ORDEM DE COMPRA Nº 6482

DATA 04 / JUNHO / 1975

Fornecedor MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA Tel. 722-4991

Endereço Av. Amaral Peixoto, 36 - 1603/605 Cidade NITEROI Estado do Rio de Janeiro

Inscrição N.º 108.185.190 C. G. C. (M. F.) N.º 62.557.921/001-07 Vendedor Sr. Carlos

PEDIMOS FORNECER, NAS CONDIÇÕES INDICADAS AS MERCADORIAS ABAIXO DISCRIMINADAS

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	IPI
152	peça	Lance de mangueira de incendio ∅ 2 1/2" com 30 metros de comprimento, de nylon (tipo trevira) sistema de emborrachamento por latex, com anéis e adaptadores...	1.416,00		
152	peça	Esguicho tipo CAC ∅ 2 1/2", de jato sólido e neblina, fabricado em latão cromado.....	700,00		
152	peça	Adaptador rosca femea 5 fios ∅ 2 1/2" STORTZ.....	60,00		
152	peça	Registro globo angular 45º ∅ 2 1/2" de latão.....	150,00		

VALOR TOTAL DO PEDIDO 353.552,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 60 dd líquido

PRAZO DE ENTREGA 30 dias

LOCAL DE ENTREGA Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 6.300 - São Paulo - SP

PEDIDO N.º

TRANSPORTADORA

VALOR DO FRETE PAGO A PAGAR

OBSERVAÇÕES: MATERIAL POSTO NA OBRA SEM MAIS DESPESA

Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito este pedido caso as mercadorias venham em desacôrdo ou depois do prazo estipulado para entrega.

NAS NOTAS E FATURAS QUEIRA MENCIONAR O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA

Comprador

04.0675

Visto - Chefe Compras

Serviço de Extração

Carneiro Monteiro Engenharia Ltda.

Inscrição N.º 188.995.00 — C. G. C. (M.F.) 33.047.661/0001
RUA DO LIVRAMENTO, 125 — TELS. 223-2061 a 64 - 243-2597 - 223-5254
RIO DE JANEIRO — GB

ORDEM DE COMPRA Nº 6487

DATA 17/07/75

Fornecedor MACOTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO Ltda.

Endereço Estrada das Lagrimas 395 Cidade São Paulo Estado SP

Inscrição N.º 108.185.190 C. G. C. (M. F.) N.º 60.557.921/001-07 endedor GOMES

PEDIMOS FORNECER, NAS CONDIÇÕES INDICADAS AS MERCADORIAS ABAIXO DISCRIMINADAS

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	IPI
301	PEÇA	EXTINTOR CO2 6KG	456.00		8%
37	"	EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG	264.00		8%
				158.785,92	
		DESCONTO →		8.785,92	
		TOTAL C/ IPI INCLUSO →		150.000,00	

VALOR TOTAL DO PEDIDO 150.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30/60/90 d.d.

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

LOCAL DE ENTREGA Av. Coriolano de Azevedo Marques 6.300

PEDIDO ____ N.º ____

TRANSPORTADORA ____

VALOR DO FRETE ____ PAGO A PAGAR

OBSERVAÇÕES: MATERIAL POSTO OBRA SEM MAIS DESPESAS.

Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito este pedido caso as mercadorias venham em desacôrdo ou depois do prazo estipulado para entrega.

NAS NOTAS E FATURAS QUEIRA MENCIONAR O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA

Comprador

17.07.75
Visto - Chefe Compras

Serviço de Extração

Carnoiro Monteiro Engenharia Ltda.

Inscrição N.º 158.995.00 — C. G. C. (M.F.) 33.047.561/0001
RUA DO LIVRAMENTO, 125 — TELS. 223-2061 a 64 - 243-2597 - 223-5254
RIO DE JANEIRO — GB

ORDEM DE COMPRA Nº 6487

DATA 17/07/75

Fornecedor MACOTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO Ltda.

Endereço Estrada das Lagrimas 395 Cidade São Paulo Estado SP

Inscrição N.º 108.185.190 C. G. C. (M. F.) N.º 62.557.921/001-07 Vendedor GOMES

PEDIMOS FORNECER, NAS CONDIÇÕES INDICADAS AS MERCADORIAS ABAIXO DISCRIMINADAS

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	IPI
301	PEÇA	EXTINTOR CO2 6kG	456.00		8%
37	"	EXTINTOR PÓ QUIMICO 4kG	264.00		8%
				158.785,92	
		DESCONTO →		8.785,92	
		TOTAL c/ IPI INCLUSO →		150.000,00	

VALOR TOTAL DO PEDIDO 150.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30/60/90 d.d.

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

LOCAL DE ENTREGA Av. Coriolano de Azevedo Marques 6.300

PEDIDO ____ N.º ____

TRANSPORTADORA ____

VALOR DO FRETE ____ PAGO A PAGAR

OBSERVAÇÕES: MATERIAL POSTO OBRA SEM MAIS DESPESAS

Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito este pedido caso as mercadorias venham em desacôrdo ou depois do prazo estipulado para entrega.

NAS NOTAS E FATURAS QUEIRA MENCIONAR O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA

Comprador

17.07.75

Visto - Chefe Compras

Serviço de Extração

REDE GLOBO

TV GLOBO DE SÃO PAULO S. A.
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 340 - CEP 01150
SÃO PAULO - SP
TEL. 51-2141
CGC 60.783 186/001 - Insc. Est. ISENTO

Nº 2277
DATA 12-08-74

ORDEM DE COMPRA

DEPART.: Administração DIVISÃO: Adm. SECÃO: Ger.Serv.Gerais

APLICAÇÃO: 4 na casa da Rua Bela Cintra - 1343 - / 4 na casa da Av. Angélica / e 4 reserva do Teatro Globo

☐ SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO N.º

☒ PEDIDO DE MATERIAL DATA 12/08/74

FORNECEDOR

NOME: Macotrin - Materiais Contra Incêndio Ltda CÓDIGO:
ENDEREÇO: Estrada das Lágrimas - 325
BAIRRO: CIDADE: São Paulo ESTADO: S.P.

PEDIMOS FORNECER, NAS CONDIÇÕES INDICADAS, AS MERCADORIAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 60 d.d.liquido

LOCAL DE ENTREGA: Rua das Palmeiras - 311 - almox. geral.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Estintores CO-2 de 4 kg.	450,00	5.400,00
		- 0 -	+ 8% de IPI	432,00
				5.832,00
		Importa este pedido em Cinco mil e quatrocentos ~~cruzeiros~~ e trinta e dois cruzeiros.-		
		Req:- 106/74		

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM A RESFECTIVA ORDEM DE COMPRA.
SOLICITAMOS MENCIONAR NA/S NOTA/S FISCAL/IS O NÚMERO DA PRESENTE ORDEM DE COMPRA.

SEÇÃO DE COMPRAS
Assinatura

Pela TV GLOBO DE SÃO PAULO S. A.
Assinatura

1ª Via ao FORNECEDOR

04232

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
Rua Marques de Itu, 150 - 4.o andar - Telefones 35 5720 e 32 7593
C G C 43.642.727 — Inscrição Est. 108.383 949
SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CV 0578

N.º DO PEDIDO 1036

Nº 12282

RAZÃO SOCIAL
MARCONTRIN MATS. CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ENDEREÇO — TELEFONE
Estrada das Lágrimas, 325

DATA
São Paulo, 01 de Abril de 1.975

LOCAL DE ENTREGA
Rua Garibaldi, 225

NOTAS

1-) As Faturas discriminando N.º do Pedido (único pedido por Fatura) com identificação do portador, em Carteira ou em Banco (Nome do Banco, Agência, Número do Aviso Bancário) deverão ser enviados logo após a entrega da mercadoria, à rua Sete de Abril, 309 - 7.º andar - Seção de *Contas a Pagar*.
2-) A TELESP reserva-se o direito de cancelar o pedido cujas condições de praze e qualidade não forem cumpridas.
3-) A TELESP não se responsabiliza pelo pagamento do material que não seja entregue mediante pedido formal de compra.
4-) Queira anotar no corpo da Nota Fiscal: A) N.º do Pedido de Compra, B) N.º da Requisição Interna, C) N.º de Estoque ou Conta.
5-) Horário p/ entrega aos Almoxarifados: de segunda à sexta-feira das 7,00 às 10,30 e das 12,00 às 16,00 Horas.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	N.º DE ESTOQUE OU CONTA	PREÇO UNITÁRIO	% Desc.	% IPI	TOTAL
30	lç.	Mangueira de 15 m. 1 1/2" marca Parsch REQ: 33150-061-75 de 23.1.75	10.810.38.33150	273,00	-	12	9.172,80
30	pç.	Chave de mangueira engate rápido de 1 1/2" 2 2 1/2". REQ: 33150-063-75 de 23.1.75	"	22,00	-	12	739,20
10	pç.	Machadinha material de sapa de bombeiro / marca Kidde. REQ: 33150-078-75 de 23.1.75	"	120,00	-	12	1.344,00
		PREÇO FIRME SEM REAJUSTE.					
		A TELESP não aceitará entregas de mercadorias com divergências entre este P. C. e a Nota Fiscal, salvo se houver entendimento prévio e c/ emissão de documento hábil (Folha de Alteração).					Incluso IPI de 12%
NOG/en.							

OK

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 d.d.c/2% ou 60 d.d.liq.

TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: 11.256,00

CHEFE DE COMPRAS	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DO DEPTO.	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR
26/3/75			O.G.nº55 de 29.12.67	O.G.nº 55 de 29-12.67

N.º Estoque 877-284 - 8501 e 19500x7 - 8/74 - RAMONDINI

1.a VIA - FORNECEDOR

BANCO SUL BRASILEIRO S.A.

C.G.C. 87.125.019

Respondendo, queiram mencionar esta referencia

301- IPIRANGA-SP., 05/03/975

À
MACONTRIN MATERIAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

N E S T A

Em atenção à sua solicitação em carta de 04/03/075, apraz-nos declarar, pela presente, que, observando suas transações, mantidas com este Banco, e através dele, consideramos/ sua firma em situação financeira para a realização de empreendimentos de sua especialidade, a que se possa candidatar, seja perante/ entidades governamentais ou de natureza privada, eis que, até a / presente data, nada consta neste Estabelecimento em seu desabono.

Este atestado não importa, como é óbvio, em fiança, carta de crédito, abono ou garantia de qualquer natureza.

Subscrevemo-nos atenciosamente

GERENTE
Lauro Antonio Gonçalves
2010 - A

CONTADOR
Cezar Santiago
2008 - A

20.022 (150.000) 12/73

Anderson Clayton S.A.
Indústria e Comércio

Caixa Postal 8171 — 01000 - São Paulo, SP - Brasil

São Paulo, 27 de dezembro de 1974

A QUEM POSSA INTERESSAR

Temos recebido da firma "Macontrim-Materiais Contra Incêndio Ltda". atualmente localizada à Estrada das Lágrimas,325 no bairro do Sacomã-SP., todo tipo de equipamentos de combate a incêndios, isto já a vários anos; temos também sido atendidos com rigor e a contento, visto a fornecedora utilizar material de boa qualidade e um excelente contrôle de vencimentos para nossos pedidos, não nos permitindo assim nenhuma justificativa que possa desabonã-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Anderson Clayton S.A.-Ind. e Com
Secção de Seguros

JEF/mads

ORBAN

ORGANIZAÇÃO
BANDEIRANTE S.C. LTDA.

Para Melhor Atendimento, Pedimos Chamar a Seção Desejada

TELEFONES P. A. B. X.

01042 RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 224
SOBRELOJA (SÉDE PRÓPRIA)
Diretoria: 36-3167 - 36-8169
Administração: 36-4796 - 36-8160 - (50 Ramais)
Vendas: 36-8166 - 36-8167 - 36-8168 - 36-4957
Locações: 33-7100 - 33-7163 - 33-7164 (2.º and.)
Condomínio: 36-4959 - 34-7599 (2.º e 3.º and.)
TELEGR. "ORGANTE" - SÃO PAULO - BRASIL
CAIXA POSTAL 505
CADASTRO GERAL N.º 60.830.791

a mais completa organização imobiliária do Brasil

São Paulo, 26 de Dezembro de 1974.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Informamos que a firma "MACONTRIN - Materiais Contra Incêndio Ltda.", estabelecida à Estrada das Lagrimas, nº 325 - Sacomã, nesta Capital, é nossa fornecedora de equipamentos de combate a incêndio a bastante tempo, tendo sempre nos atendido com presteza e solicitude, sendo o material fornecido de boa qualidade, nada constando até o presente, que possa vir em desabono da mesma.

Por ser verdade, firmamos a presente.

"ORBAN" ORGANIZAÇÃO BANDEIRANTE

TEXACO BRASIL S. A.

PRODUTOS DE PETRÓLEO

Form. BR-119 - REV.
LIO - P XVII
100 B. 50x4 - 10/74

PEDIDO DE COMPRA N.º CP-628 Inscr. { Estadual N.º 130.572.07 / C. G. C. (M.F.) N.º 33.337.122/0001-27

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975

FIRESTOP - ENG. DE INCENDIO LTDA.

Rua Iraçu, 674

Queira entregar a mercadoria abaixo e emitir Nota Fiscal contra:
TEXACO BRASIL S. A. - Produtos de Petróleo

Endereço : Av. D. Aquino nº 1050

Cidade : Cuiabá Estado: Mato Grosso

Insc. Est. N.º: Insc. C.G.C. (M.F.) N.º 33.337.122/0151-59.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO Unitário	I.P.I.
		Posto S.Paulo	
4	Extintor de incêndio de CO_2 c/ 6 kg de capacidade, completo	Cr$ 560,00	8%
NOTA:	Tão logo os materiais estejam prontos e devidamente embalados, queiram entrar em contato com o Sr. Custódio, em São Paulo, pelo telefone 234-8616, para ser providenciado o transporte.		
	Expresso Jacaratuba:		
	Av: Euzébio 555.		
	OK		

Prazo de Entrega: 5 dias

Condições de Pagamento: À Vista c/ 5% de desconto

Local para cobrança: Rua Dom Gerardo, 64 - 4º andar

IMPORTANTE Queira apresentar sua Nota Fiscal em 3 vias, citando o n.º dêste pedido.
Não incluir na mesma Nota Fiscal mercadorias de pedidos diferentes.
Para facilidade de pagamento, sugerimos não apresentar duplicatas para cobrança por intermédio de Bancos.

VISTO

APROVADO

Shell Química S.A.

PEDIDO DE MERCADORIA Q/241/OCS DATA 22/04/75
NOTA DE ALTERAÇÃO DATA __/__/__

AV. PRES. WILSON, 6351
CAIXA POSTAL 30.460
TEL. 63-5111
SÃO PAULO
INSCRIÇÃO: 105.348.210
C. G. C. 33.526.856/3

FORNECEDOR MACONTRIN MAT. C/INCENDIO
ENDEREÇO ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325
A ATENÇÃO DO SR. alízio TEL 2735077

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALORES Cr$ UNITÁRIO	VALORES Cr$ TOTAL
8	cada	(N/Ref,96,13.30.070.1) Cargas de espuma para extintores de 10 lbs.	15,00	120,00
		IPI-8%		9,60
				129,60.
	ap.dm.			

já foi transmitido tele... ao ... CONFIRMAÇÃO

ATENÇÃO
- Mencionar o n.o deste pedido nas Notas Fiscais correspondentes.
- Remeter Documentos de Cobrança ao [illegible] da SHELL - Av. Pres. Wilson, 6352
- O pagamento correspondente será efetuado em carteira através do ESTABELECIMENTO - agência João Mesquita - Rua Vitória, 860.

LOCAL DE ENTREGA Av.Pres.Wilson,6351
ENDEREÇO SPAULO
CIDADE SPAULO ESTADO
CGC 33.526.856/0038-50 INSCR. ESTADUAL 105348210

PRAZO DE ENTREGA imediato
TRANSPORTE ☐ QUIMISHELL ☒ FORNECEDOR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO C.apresentação com 3%

SHELL QUÍMICA S.A.

ORM. 93.55.36.017.8 - OUTUBRO 1.974

SHELL BRASIL S. A. (Petróleo)

AV. PRES. WILSON, 6352
CAIXA POSTAL 2.000
TEL. 63-5111
SÃO PAULO
INSCRIÇÃO: 108.002.379
C. G. C. 33.453.598/120

PEDIDO DE MERCADORIA S/1281/OCS DATA 28 / 7 / 75

NOTA DE ALTERAÇÃO DATA ___/___/___

FORNECEDOR MACANTRIM MAT. CONTRA INCENDIO
ENDEREÇO ESTRADA DAS LAGRIMAS,325 LTDA.
A ATENÇÃO DO SR. gomes TEL. 2735077

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALORES Cr$ UNITÁRIO	VALORES Cr$ TOTAL
3	cada	Esguicho de Ø 2 1/2" bronze cromado pressão de trabalho 50/150 lbs/pol.2 .Vazão variavel, jato compacto ou neblina.	980,00	2.940,00
		DESC. 20%		588,00
				2.352,00
		IPI-12%		282,24
				2.634,24

OK

Pedido já foi
Enviado ao Sr.

CONFIRMAÇÃO

ap.mg

LOCAL DE ENTREGA
ENDEREÇO AV.PRES. WILSON, 6352
CIDADE SPAULO ESTADO SP
C G C 33453598/1[illegible]59 ESTADUAL 108002379

PRAZO DE ENTREGA: Imediato
TRANSPORTE: ☐ SHELL ☒ FORNECEDOR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DFM

SHELL BRASIL S.A. (Petróleo)

FORM. 93,55.33.279.9 - FEVEREIRO/1975

PEDIDO DE COMPRA N.º	A	03921	01	DATA DE ENTREGA	DATA DE EMISSÃO
				07.02.5	07.01.5

INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TÊXTEIS S. A.

IMPORTANTE: LEIA COM ATENÇÃO NO VERSO DESTE PEDIDO DE COMPRA, AS CLÁUSULAS A QUE ESTÁ SUJEITO, E AS FORMAS DE EFETUAR AS ENTREGAS.

À
MACONTRIN MAT.C/INCENDIO LTDA.
Estr. das Lagrimas 325
04232 São Paulo

Prezados Senhores:

Pedimos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados.

Favor emitir Nota Fiscal em nome de Rhodia - Indústrias Químicas e Têxteis S/A.,

Endereço N.º 06 (vide relação no verso).

Os documentos para cobrança deverão ser apresentados à Av. Antônio Cardoso, 319, Santo André, SP - CEP 09000, onde o pagamento será efetuado.

Grato pelas providências.

Rhodia - Indústrias Químicas e Têxteis S/A.

COMPRADOR: Juraci ramal 316 | SEÇÃO REQUISITANTE: comb. incendio

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 60 d.f.m.liq.

LOCAL DE ENTREGA: Endereço N.º 06 (vide relação no verso), ou

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
100	Un	Difusores completos para extintores de CO2. cd.Cr$....	65,00

OK.

OBSERVAÇÕES:		
	PREÇO TOTAL DA MERCADORIA .. CR$	6.500,00
	DESCONTOS ..... CR$	
	IMPÔSTOS ..... IPI 12 % CR$	780,00
CONFIRMAÇÃO N/ PEDIDO TELEFÔNICO C/ O SENHOR.....	TOTAL DO PEDIDO ..... CR$	7.280,00

SEMPRE MENCIONAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTE PEDIDO DE COMPRA

6DC 06/69

RELAÇÃO ENDEREÇOS GRUPO RHODIA

ENDEREÇO 01	ENDEREÇO 02	ENDEREÇO 03	ENDEREÇO 04	ENDEREÇO 05
EDIFÍCIO RHODIA Rua Líbero Badaró, 119 Inscrição N.º 100.050.913 C G C (M F) N.º 57.507.626/018 São Paulo - SP Telefones: 239-1233 - 239-5422 Caixa Postal 2916 - 1329 C E P 01009	**EDIFÍCIO JOSÉ BONIFÁCIO** Rua José Bonifácio, 376 Inscrição N.º 104.971.819 C G C (M F) N.º 57.507.626/019 São Paulo - SP Telefone: 239-2622 C E P 01003	**EDIFÍCIO BRITANIA** Rua Líbero Badaró, 152 Inscrição N.º 108.787.473 C G C (M F) N.º 57.507.626/083 São Paulo - SP Telefone: 239-5422 C E P 01008	**EDIFÍCIO MÉDICI** Rua Líbero Badaró, 137 Inscrição N.º 104.971.800 C G C (M F) N.º 57.507.626/068 São Paulo - SP Telefone: 239-5422 C E P 01009	**DEPARTAMENTO DE COSMÉTICOS** Rua Augusta N.º 1585 Inscrição N.º 108.693.725 C G C (M F) N.º 57.507.626/081 São Paulo - SP Telefone: 288-3271 C E P 01305
ENDEREÇO 06	**ENDEREÇO 07**	**ENDEREÇO 08**	**ENDEREÇO 09**	**ENDEREÇO 10**
DIVISÃO TEXTIL Avenida Henri Sannejouand, 6 Inscrição N.º 626.024.612 C G C (M F) N.º 57.507.626/003 Santo André - SP Telefone: 447-1155 Caixa Postal 206 C E P 09000	**DIVISÃO QUÍMICA** Avenida Antonio Cardoso, 319 Inscrição N.º 626.002.975 C G C (M F) N.º 57.507.626/001 Santo André - SP Telefone 4464422 Caixa Postal 8 C E P 09000	**FAZENDA SÃO FRANCISCO** Inscrição N.º 513.000.329 C G C (M F) N.º 57.507.626/006 Paulínia - SP Telefone: 8-3131 (Campinas) Caixa Postal 252 (Campinas) C E P 13140	**USINA TEXTIL S. J. DOS CAMPOS** Rua Porto Grande N.º 846 Inscrição N.º 645.013.890 C G C (M F) N.º 57.507.626/078 São José dos Campos - SP Telefone: 21-6466 Caixa Postal 23 C E P 12200	**OFICINA LAPA** Rua Faustolo N.º 1628 Inscrição N.º 102.564.835 C G C (M F) N.º 57.507.626/005 São Paulo - SP Telefone: 62-8630 C E P 05041

CLÁUSULAS DE COMPRA RHODIA

1 — ENTREGA

1.1 — As entregas deverão ser feitas no local indicado no pedido, nos dias úteis das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 hs. Em Paulínia das 7:30 às 10:30 e das 12:00 s 16:00 hs.
1.2 — Se o prazo de entrega deste pedido não puder ser cumprido as Compras deverão ser avisadas com a devida antecedência.
1.3 — Entregas parceladas somente serão aceitas se especificadas no pedido.

2 — MODELOS — GABARITOS — AMOSTRAS — PROVAS GRÁFICAS

2.1 — Quando a RIQT S.A. se comprometer a enviar modelos de fundição, gabaritos de traçagem ou montagem, ou amostras, ao fornecedor este compromisso deverá estar especificado no pedido.
2.2 — Se o fornecedor não receber os elementos acima dentro de 5 dias a contar da data do pedido, caberá ao mesmo reclamar junto às Compras, sendo revisto o prazo de entrega em função do atraso.
2.3 — Recebendo o fornecedor modelos de fundição ou gabaritos, estes deverão ser devolvidos junto com a última parcela do pedido.
2.4 — Recebendo o fornecedor amostras, estas deverão ser devolvidas junto com a primeira parcela do pedido.
2.5 — Provas Gráficas — o fornecedor obriga-se a apresentar provas do impresso se especificado no pedido.

3 — MULTAS — INSPEÇÃO

3.1 — Havendo uma cláusula de multa por atrato na entrega, esta deverá ser especificada no pedido, que será entregue ao fornecedor com protocolo (cópia xerográfica) a ser visada pelo mesmo.
3.2 — O não cumprimento pelo fornecedor do Pedido, referente a: Entregas, Preço, Condições ou Prazos, seja qual for o motivo, será considerado como justa causa para Cancelamento Parcial ou Total, a critério do comprador.
3.3 — Havendo uma cláusula de inspeção do equipamento, no fornecedor, esta será especificada no pedido, que será entregue ao fornecedor nas condições visto em 3.1.
3.4 — Havendo cláusula de inspeção, caberá ao fornecedor prevenir as Compras da data em que a mesma poderá ser feita.

4 — DESENHOS

4.1 — Sempre que forem fornecidas cópias de desenhos da RIQT S.A. para a execução de peças, as mesmas deverão estar datadas pelas Compras, e para evitar a utilização de cópias desatualizadas.
4.2 — Quaisquer modificações sugeridas pelo fabricante deverão ser submetidas à apreciação da RIQT S.A. através das Compras.
4.3 — Todas as sugestões de modificações em desenhos aprovados pela RIQT S.A. serão válidas se confirmadas por escrito.
4.4 — Havendo desenhos de execução do fabricante estes serão enviados a RIQT S.A. através das Compras, no máximo até 30 dias após recebimento do pedido. A RIQT S.A. obriga-se a devolve-los aprovados ou comentados 20 dias após seu recebimento. Havendo prororgação destes 20 dias haverá prorrogação equivalente no prazo de entrega.
4.5 — Qualquer desenho elaborado pelo fornecedor deverá mencionar, de forma clara e visível, que é baseado em projeto e/ou desenho de propriedade da RIQT S.A., indicando a respectiva referência.
4.6 — Após aprovação final dos desenhos do fornecedor o mesmo deverá enviar cópia em papel heliográfico transparente e reproduzível dos desenhos para controle e arquivo de RIQT S.A.

5 — DEVOLUÇÕES

A RIQT S.A. se reserva o direito de devolver as mercadorias nos seguintes casos:
5.1 — Documentos fiscais não conforme exigências legais.
5.2 — Material sem pedido oficial. Excetuam-se os casos urgentes. Nestes casos as Compras deverão transmitir o número do pedido ao fornecedor.
5.3 — Material entregue fora do horário estabelecido em 1.1. Excetuam-se os casos urgentes quando previamente combinados com o fornecedor pelas Compras.
5.4 — Material no todo ou parte não conforme as especificações indicadas no pedido.
5.5 — Entregas parceladas, quando não especificadas no pedido.
5.6 — Última parcela não acompanhada do modelo ou gabarito RIQT S.A., nos casos previstos em 2.3.
5.7 — Primeira parcela de material conforme amostra quando não acompanhada da mesma, nos casos previstos em 2.4.
5.8 — Material fejto conforme desenhos do fornecedor e dos quais não se tenha recebido as cópias conforme visto em 4.6.
5.9 — Material excedente em relação à quantidade pedida.
5.10 — Preço diferente do especificado no pedido.

6 — DIVERSOS

6.1 — Sempre mencionar o número do pedido na nota fiscal.
6.2 — Nunca emitir uma nota fiscal para mais de um pedido.
6.3 — Os pedidos não poderão ser sub-empreitados no todo ou em parte sem o prévio conhecimento da RIQT S.A.
6.4 — Os carretos e embalagem correm por conta do fornecedor — salvo se menção em contrário no pedido.
6.5 — A embalagem deverá estar em condições de evitar danificações no transporte e no manuseio do material.

GERÊNCIA DE COMPRAS	COMPRAS SANTO ANDRÉ		
Rua Líbero Badaró, 101 8.º andar - Capital Caixa Postal 2916 C E P 01009 Telefones: 36-4996 - 32-9912	**DIVISÃO QUÍMICA** Av. Antonio Cardoso, 319 Santo André - SP Caixa Postal 8 - CEP 09000 TELEFONE: 446-4422 (Ramal 477)	**DIVISÃO QUÍMICA - ETEP** Av. Antonio Cardoso, 319 Santo André - SP Caixa Postal, 8 - CEP 09000 TELEFONE: 446-4422 (Ramal 434)	**DIVISÃO TEXTIL** Av. Henri Sannejouand, 6 Santo André - SP Caixa Postal 206 - CEP 09000 TELEFONE: 447-1369
COMPRAS PAULÍNIA		**COMPRAS SÃO JOSÉ**	
PAULÍNIA FAZENDA SÃO FRANCISCO Paulínia - SP - CEP 13140 Caixa Postal, 252 (Campinas) TELEFONE: 8-3131 (Campinas)	**SÃO PAULO** Rua Líbero Badaró, 101 6.º Andar - Capital Caixa Postal 2916 - CEP 01009 TELEFONES: 37-7972 - 35-8361	**SÃO JOSÉ** Rua Porto Grande, 846 São José dos Campos - SP Caixa Postal, 23 - CEP 12200 TELEFONE: 21-6466	**SÃO PAULO** Rua Líbero Badaró, 101 6.º andar - Capital Caixa Postal, 2916 - CEP 01009 TELEFONES: 36-4348 - 36-3324

NOVA RAZÃO SOCIAL!
PRENSAS SCHULER S/A.

PRENSAS SCHULER

PRENSAS SCHULER LTDA.

Correspondência para Caixa Postal, 4631 - São Paulo - 01000
Fábrica e Esc. Central: Av. Fagundes de Oliveira, 1515 - 09900
Piraporinha - Município de Diadema - Estado de São Paulo
Fone: 445-1699 (Rêde Interna) - Teleg.: "SCHULERPRESS"
Inscrição N.o 286.006.166 - C. G. C. N.o 61.068.342/001

PEDIDO DE COMPRA

P C № 22321/c

27 de Fevereiro 1975

SOLICITAÇÃO	SEÇÃO	CÓDIGO	DESTINO
36008/09/10 N.o DATA: 21.02.75	CC.14	A.P.V	0511

A
MACONTRIN - MAT. C/INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
Sacoman - SP

Prazo de Entrega: 28.02.75

Condições de Pagamento: 60 d.d.liquido

Entregar à: nossa fábrica

AS MERCADORIAS ENTREGUES APÓS O DIA 25 DE CADA MÊS SERÃO CONSIDERADAS C/ O VALOR P/ O PRÓXIMO MÊS.

Quantidade	Unidade	Descrição da Mercadoria	Preço Unitário Cr$	TOTAL	IPI %
08	Pç	Extintores de espuma de 10 litros POSIÇÃO - 120/49	135,00	1.080,00	
29	Pç	Extintores de CO2 de 6 Kgs POSIÇÃO - 120/50	450,00	13.050,00	
09	Pç	Extintores de pó químico seco de 6 Kgs. POSIÇÃO - 120/48	262,50	2.362,50	
				16.492,50	
		OK		1.319,40	8
				17.811,90	

PRENSAS SCHULER LTDA.

AC/sr.

CONDIÇÕES DE COMPRA

1) PEDIDOS

Todo e qualquer pedido apenas será válido se tiver sido feito por escrito, provido das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer Alteração do Pedido, Condições ou entendimentos extraordinários, só serão reconhecidos se tiverem sido feitos por escrito e devidamente assinados por pessoas legalmente autorizadas.

2) PREÇOS

Todo e qualquer aumento de preço solicitado pelo vendedor apenas poderá entrar em vigor, se tiver sido aceito por escrito. Se confirmados por escrito os aumentos apenas vigorarão 30 dias após a data da solicitação do aumento. A SCHULER poderá exigir do vendedor a apresentação do seu cálculo de reajuste do preço. A SCHULER fica assegurado de cancelar o pedido se, apesar de justificado o reajuste, o nôvo preço não lhe convier. A SCHULER também poderá exigir reajuste para a redução do preço desde que, comprovadamente, se verifique baixa de preços dos elementos componentes da mercadoria (matéria prima, etc., etc.) ou da mão de obra empregada para a sua produção.

3) ENTREGA DE MERCADORIA

a) Para a entrega da mercadoria o vendedor receberá, se não for estabelecido um prazo fixo no pedido, "Quadro de Entregas Parceladas" (QEP) emitidos consecutivamente com as necessidades da SCHULER. Os prazos e as quantidades aí estabelecidos deverão ser observados rigorosamente, reservando-se à SCHULER o direito de devolver quantidades excedentes e cancelar quantidades atrasadas, sem prejuízo de haver ressarcimento dos danos ou prejuízos que do atraso lhe decorrerem.

4) GARANTIA E QUALIDADE

a) O vendedor garante, que a mercadoria será fabricada e entregue de acordo com os desenhos e especificações do pedido, em perfeitas condições de utilização, sem quaisquer vícios ou defeitos.
b) A SCHULER rejeitará mercadorias que não coincidir com estas especificações ou que apresente defeitos, e devolverá para substituir mercadorias que contenham vícios ocultos que apareçam através de tratamento posterior na SCHULER, ou na sua própria aplicação.
c) Correrão por conta do vendedor todas as despesas e riscos oriundos de devolução da mercadoria. Se a mercadoria defeituosa for consertada na SCHULER, as despesas daí decorrentes serão debitadas ao vendedor, podendo ser deduzidas, por compensação, do primeiro pagamento que a SCHULER eventualmente tenha de fazer-lhe.

5) PROPRIEDADE DO MATERIAL ENTREGUE

a) Os desenhos e amostras entregues ao vendedor, para a produção de peças com a marca SCHULER, constituem propriedade legalmente protegida, aplicando-se no caso as disposições legais previstas em Decretos-leis.
b) Todo e qualquer material entregue pela SCHULER ao Vendedor para execução do presente pedido, seja material técnico, matéria prima, desenhos, plantas, publicações, ferramentas, moldes, formas, maquinários, equipamentos, etc., por ser propriedade exclusiva da SCHULER, ficará o vendedor em relação de comodato simples, investido este nas obrigações legais de fiel depositário desses objetos, obrigando-se a restitui-los à SCHULER nas condições que recebeu, ressalvando-se o desgaste do seu uso normal, após a execução do pedido ou quando lhe seja solicitado.
c) A SCHULER terá livre acesso aos objetos de sua propriedade em poder de terceiros, sendo que a firma, na qual tais objetos se encontrarm depositados, é obrigada a apresentar à SCHULER — sempre que esta o exigir — relatório sobre o seu estado.

6) ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES, RISCOS

A mercadoria deve possuir acondicionamento e embalagem adequada para transporte e armazenamento. As despesas com o acondicionamento, a embalagem e o transporte correrão por conta exclusiva do vendedor, salvo convenção especial constante do pedido. Até o momento da entrega da mercadoria no local indicado neste pedido, todos os riscos correrão por conta do vendedor.

7) RESCISÃO

O presente pedido poderá ser considerado rescindido de pleno direito sem responsabilidade de qualquer natureza para a SCHULER e independente de interpelação ou notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Se ocorrerem motivos de força maior, tais como greves, incêndios, revoluções, guerra, paralização dos serviços de montagens ou fabricação de tratores, etc.
b) Se a entrega da mercadoria não for feita de acordo com as especificações e cláusulas do pedido, especialmente as relativas ao preço (cláusula 2) a qualidade (cláusula 4) e a entrega (cláusula 3).
c) Em caso da falência, concordata ou insolvência do vendedor.
d) Se o vendedor infringir qualquer das cláusulas e condições deste pedido ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão previstas em lei.

8) NOTAS FISCAIS

a) Todas as notas fiscais deverão vir em 2 (duas) vias mencionando sempre o número completo deste pedido. A mercadoria será descriminada nas notas nos mesmos têrmos constantes deste pedido, para evitar-se atrasos no recebimento e, consequentemente, no pagamento. A compradora se reserva o direito de rejeitar mercadoria cuja nota fiscal não estiver emitida de acordo com as indicações acima.
b) Todas as mercadorias entradas depois do dia 25 de cada mês, serão consideradas com valor para o mês seguinte.
c) As faturas deverão chegar à compradora no mínimo 20 dias antes do vencimento.
d) As reposições das mercadorias recusadas e devolvidas serão consideradas como novas e os pagamentos serão efetuados nos vencimentos determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas em nossos pedidos, considerando as datas de entrega em nossa fábrica.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

As notas fiscais, faturas, duplicatas e toda a correspondência deverão obrigatoriamente ser endereçadas à fábrica em Diadema. Não serão aceitos vencimentos de duplicatas entre os dias 1 e 5 de cada mês.

PIRELLI

PIRELLI S. A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

PEDIDO DE MERCADORIA Nº 075350/06

REQUISIÇÃO INTERNA N.º E/367/GER.SIF/E.T.FLUIDOS

Citar na NOTA FISCAL os números do PEDIDO e REQUISIÇÃO acima indicados

Santo André. 4 de junho de 1975.

GERÊNCIA DE COMPRAS
Avenida Giovanni B. Pirelli, 267
Tel. 444-4555 - Telex (011) 4103
Telegramas PIRELLICOMPRAS
Santo André - SP

ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA
GERÊNCIA DE COMPRAS
Alameda Barão de Piracicaba, 740
Caixa Postal 7.163
São Paulo - SP

À
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Est. das Lágrimas, 325
04232 - Capital

asm/da

Queiram entregar o material abaixo em: n/ Fábrica - Santo André (das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas)
Av Alexandre de Gusmão, 487 - Inscr Est 626.004.054 - CGC (MF) 61.150.751/0002-60

Prazo de entrega	Condições de pagamento
Até 23 de junho de 1975.	30 dias após a data da entrega da merc. com 2% de desconto, ou 60 dias após a data da ent. da merc.líquido.

Item	Quantidade	Unid	Material	Preço Unitário
a	1	pç	Derivante com válvulas, com as seguintes medidas: 1 entrada de Ø 2.1/2" e 2 saídas de Ø 1.1/2".	Cr$1.550,00
b	2	pç	Esguicho regulável sem alavanca, tipo C.A.C. - Ø 1.1/2".	Cr$ 445,00
c	4	pç	Redução de engate rápido, Ø 2.1/2" x Ø 1.1/2".	Cr$ 88,00
d	5	pç	Lance de mangueira, Ø 1.1/2" com 30 m de comprimento cada, confeccionada em fibra de nylon com revestimento interno de borracha vulcanizada no tecido, pressão de ruptura acima de 400 libras/pol.2 empatada.	Cr$ 685,00
e	10	pç	União de engate rápido, para as mangueiras acima.	Cr$ 35,50
f	10	pç	Anel de expansão para as mangueiras acima.	Cr$ 9,00

asm/da

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PEDIDO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA MENCIONADAS NO VERSO

PIRELLI S. A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

- SC 23 - 317x217 - 75/4 - 8.000x8 - de 075.001 a 083.000

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

Ao receber este Pedido de Mercadoria, V. Sas. deverão verificar cuidadosamente todas as condições constantes no mesmo, nos informando imediatamente, por escrito, qualquer eventual divergência.

1 - PREÇOS - Os preços mencionados neste pedido são fixos, salvo quando houver expressa indicação de cláusula de reajuste.

2 - FRETE E EMBALAGEM - Somente serão pagos por nós quando expressamente mencionados neste pedido. Na falta desta indicação, o material será "POSTO NOSSA FÁBRICA".

3 - DESENHOS, AMOSTRAS E MODELOS - Quando fornecidos por nós, deverão ser devolvidos na entrega da mercadoria, afim de que possamos conferí-la e providenciar o pagamento.

4 - NOTA FISCAL OU NF/FATURA - Deverá ser entregue em 2 vias. Não deverá ser emitida nota para mais de um pedido.

5 - FATURA MENSAL - Deverá ser entregue dentro de 5 dias após sua emissão, em n/ Sede, na Alameda Barão de Piracicaba, 740 — São Paulo.

6 - LOCAL DE PAGAMENTO - Deverá ser São Paulo. Não aceitamos outra praça.

7 - PRAZO DE ENTREGA - Deverá ser rigorosamente observado.

PHILCO Ford

Philco da Amazonia Ltda.

Rua Quintino Bocaiuva, 472
CEP 69.000
Manaus - Amazonas

Inscrição Estadual 04.150.687-1
Cadastro Geral de Contribuintes 04.238.150/0001

PEDIDO DE COMPRA DE MERCADORIAS

Nº 0162

1.a Via - Fornecedor

Nome e Endereço do Fornecedor
Macontrim Materiais Contra Incêndio Ltda.
Estrada das Lágrimas, 325
Capital.

Data do Pedido: 31 de março de 1.975

Requisição: 56179/180/182,

Departamento: Ambulatório Médico.

Condições de Pagamento: A vista c/5%, 30 d.d. c/2%. ou 60 d.d.líquido.

Condições de Entrega: Imediato.

IMPORTANTE

Toda e quaiquer entrega depende também da aprovação prévia de amostras, e das demais condições previstas na cláusula 4 impressa no verso deste pedido.

Este pedido só terá validade quando assinado conjuntamente por dois representantes autorizados da compradora, e está sujeito aos termos, cláusulas e condições impressas no verso.

Se a mercadoria descrita for rejeitada por nossa inspeção, reservamo-nos o direito de devolve-la dentro do prazo de 60 dias a contar do dia do seu recebimento.

Favor assinar e devolver a confirmação deste pedido impresso na 2.a Via anexa.

Local de Entrega: Cia. Costeira de Desp. Marítimos.
Av. Pres. Wilson, 2711
35-0760 - Sr. Lorival

CÓDIGOS PHILCO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	APROPRIAÇÃO USA-100				
	Extintores de CO_2 - 6kg.	pç	16	412,00	6.592,00
	Extintores de espuma - 10 litros.	"	14	122,00	1.708,00
	Extintores de pó químico seco 12 kg.	"	2	368,00	736,00
					9.036,00

OK

Philco da Amazonia Ltda.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SUPERVISOR DE COMPRAS
HOT/ARF/MAB.

ATENÇÃO
MENCIONAR ESTE NÚMERO EM TODOS OS DOCUMENTOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

PEDIDO DE COMPRAS DE MERCADORIAS
Nº 0162

ÊSTE PEDIDO DE COMPRA DE MERCADORIAS FICA SUJEITO ÀS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1 — EMBALAGEM - ENCAIXOTAMENTO - MARCAÇÃO - TRANSPORTE

Os produtos encomendados devem possuir encaixotamento ou embalagem adequados a ser convenientemente marcados e transportados com as cautelas devidas. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas resultantes da embalagem, encaixotamento, marcação e transporte, salvo convenção especial em contrário constante dêste Pedido de Compra de Mercadorias. Na hipótese de reacondicionamento de mercadoria feito por exigência da própria Compradora, correrão por conta dela as despesas de embalagem e encaixotamento referentes a este reacondicionamento. A marcação indicará:

a) O número e o prefixo dêste Pedido de Compra de Mercadorias.
b) Pêso bruto, líquido, etc.
c) Endereço e inscrição da compradora — constante dêste Pedido de Compra de Mercadorias.

2 — ROMANEIO - CONHECIMENTO - FATURAS - DOCUMENTOS FISCAIS

Todos os documentos emitidos pelo fornecedor em decorrência dêste pedido devem indicar:

a) Número e prefixo dêste Pedido.
b) Endereço e inscrição da Compradora, conforme mencionados nêste Pedido.

3 — PAGAMENTO DO PREÇO

O pagamento do preço das mercadorias vendidas será feito, através de cheques nominativos, contra a apresentação, e quitação no ato, dos respectivos documentos. Cada fatura poderá corresponder a uma ou mais entregas.

4 — AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGAS - PRAZOS

A entrega das mercadorias constantes dêste "Pedido", deverá ser feita dentro das condições estabelecidas pela compradora e se restringirá às quantidades e prazos autorizados, não podendo êstes prazos serem ultrapassados ou antecipados.

No caso de mercadoria sujeitas à prévia aprovação de amostras (as quais deverão ser fornecidas pelo fornecedor gratuitamente, inclusive IPI, as entregas só deverão ser cumpridas pelo fornecedor depois de ter este recebido a aprovação escrita de tais amostras. A critério da compradora, poderá ser autorizadas entregas em quantidades ilimitadas, independente de aprovação de amostras, mas nestes casos essas entregas deverão se restringir exclusivamente as quantidades autorizadas.

Se motivos de fôrça maior ou caso fortuito, tais como: greves, incêndios, inundações, revoluções, guerra, medidas governamentais, irregularidades no transporte e outros distúrbios, vierem a afetar as atividades industriais da compradora ou de seus fornecedores, de modo a levar à paralização ou redução da produção ou ao impedimento de transportar as mercadorias encomendadas, fica a compradora isenta da obrigação de receber as mesmas pelo tempo de sua duração e na proporção de seu alcance. Nêstes casos, nenhuma das partes formulará exigências de contraprestação nem de indenização. Na hipótese de impedimento de transporte, por motivos de fôrça maior ou caso fortuito, o fornecedor deverá guardar a mercadoria em depósito adequado, correndo todas as despesas e o risco por conta dêle, até que a entrega possa ser efetuada.

5 — VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTIDADE - PRAZO

Todo o material estará sujeito à inspeção da compradora, podendo esta rejeitar, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento, o lote ou lotes cuja inspeção não apresentar resultados satisfatórios, — quer por não corresponderem às especificações dêste Pedido e respectivas "Autorizações", quer por apresentarem vícios ou defeitos que os tornem impróprias ao uso a que se destinam — isso sem prejuízo do seu direito de devolver, mesmo após êsse prazo, as mercadorias cujos vícios ou defeitos, não obstantes a inspeção efetuada, só pelo uso venham a ser constados. Se essa rejeição ocorrer depois de paga a mercadoria, o fornecedor deverá, imediatamente, proceder a substituição da mercadoria devolvida ou fornecer a respectiva nota de crédito, à opção da Compradora. Correrão por conta do fornecedor tôdas as despesas decorrentes da simples devolução de mercadorias ou de substituição necessária daquelas que já se encontrarem em uso, nos têrmos da cláusula 11. Se as mercadorias defeituosas puderem ser consertadas, pelo fornecedor ou pela compradora correrão também por conta daquêles as despesas daí decorrentes.

6 — PATENTES DE INVENÇÃO E PRIVILÉGIOS DE TERCEIROS

O fornecedor assumirá em seu próprio nome e às suas expensas, tôdas as reivindicações (fundadas ou supostas), levantadas contra a compradora, seus sucessores e cessionários, bem como os revendedores autorizados de seus produtos, sôbre infrações (reais ou supostas) de patentes de invenção ou outros privilégios, de terceiros, no País ou no Exterior, decorrentes do uso das mercadorias que se encomendam nêste Pedido. Outrossim, o fornecedor indenizará plenamente a compradora, seus sucessores e cessionários, como também seus revendedores, por eventuais danos e perdas que venham a sofrer direta ou indiretamente, em conseqüência do fato de ter êle violado, real ou supostamente, a propriedade industrial de terceiros.

7 — MARCA "PHILCO" — MEIOS DE PRODUÇÃO

O fornecedor obriga-se a colocar a marca "PHILCO" e/ou os números e letras, que a compradora indicar, nas mercadorias encomendadas, sempre que isto fôr determinado por Desenho ou instrução escrita. As mercadorias marcadas desta forma, em hipótese alguma, podem ser fornecidas, empenhadas ou emprestadas a terceiros. Todos os materiais técnicos, tais como: desenhos, amostras, modêlos, máquinas, especificações técnicas, etc. postos à disposição do fornecedor para atendimento dêste Pedido, são de propriedade exclusiva da compradora não podendo, em consequência, serem alienados, emprestados, penhorados ou entregues a terceiros, nem poderão ser usados, de forma alguma, para terceiros. Ferramentas, moldes, matrizes, etc de propriedade da compradora, postos à disposição do fornecedor serão devolvidos a ela logo que solicitados.

8 — ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO PEDIDO - SEGRÊDO COMERCIAL - PROPAGANDA - CESSÃO DE DIREITOS

Qualquer modificação dêste Pedido deverá ser feita por escrito e aceita pela outra parte. — O fornecedor obriga-se a tratar como segrêdo comercial o presente pedido bem como todos os pormenores comerciais e técnicos relacionados com o mesmo. — O fornecedor não poderá mencionar como elemento de propaganda, pedidos de mercadorias recebidas da compradora, salvo permissão desta por escrito. — Compromete-se, ainda, o fornecedor, a não ceder ou transferir os direitos e obrigações resultantes do presente Pedido sem prévia autorização escrita da compradora.

9 — RISCOS

Até o momento da entrega das mercadorias à compradora, no local e prazos indicados nêste Pedido e nas "Autorizações", todos os riscos de transporte e conservação das mercadorias correrão por conta do fornecedor.

10 — RESCISÃO

Poderá a compradora, a qualquer tempo, sem incorrer em nenhuma responsabilidade financeira ou sem que assista ao fornecedor direito a qualquer indenização, considerar rescindido de pleno direito o presente Pedido, e suas respectivas "Autorizações", pelo envio de uma simples carta ao vendedor, portanto independentemente de interpelação ou notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) se a mercadoria não estiver de acôrdo com as especificações dêste Pedido e suas respectivas "Autorizações", ou com os desenhos ou amostras apresentados pelo fornecedor e aprovados pela Compradora;
b) se sobrevier a falência, concordata ou insolvência do fornecedor;
c) se o fornecedor *infringir qualquer das cláusulas, têrmos, ou condições* dêste Pedido e suas respectivas "Autorizações";
d) se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão previstas em lei.

11 — GARANTIA - TOLERÂNCIA

O fornecedor garante que as mercadorias indicadas nêste Pedido serão entregues em perfeitas condições de utilização, sem quaisquer vícios ou defeitos, e que assim se manterão durante, pelo menos, os períodos de garantia normalmente oferecidos pela compradora aos produtos, por ela vendidos, períodos êsses que o fornecedor declara conhecer. — Eventuais tolerâncias da compradora no exigir o cumprimento das condições estabelecidas nêste Pedido e respectivas "Autorizações para Entrega", ou na aplicação dos seus direitos dêle decorrentes, em nada diminuirão a responsabilidade do fornecedor quer no que se refere à perfeição técnica do material vendido quer quando ao fiel cumprimento dessas condições.

12 — VÍNCULO CONTRATUAL - FÔRO COMPETENTE

Aceitando o fornecedor êste Pedido de Mercadorias, pela devolução à compradora da "Confirmação de Compra" devidamente assinada, estará firmado o contrato de compra e venda, a ser regido pelas cláusulas acima transcritas, que obrigam os signatários e seus eventuais sucessores. — Fica eleito o Fôro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas para as eventuais controvérsias oriundas do presente Pedido.

S. A. PHILIPS DO BRASIL

(DIVISÃO INBELSA)

Rua Amador Bueno, 474 - C.P. 3159 - CEP 04752
End Telegr.: «CACIQUE» - Fone 247-6522
N.º Inscr. 101.244.641 - C. G. C. 61.086.336/031
SÃO PAULO - BRASIL

PEDIDO N.º 15.247

(Em sua Nota de Entrega e Fatura é necessário mencionar número dêste pedido)

Fornecedor:- MACOTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA

Caixa Postal

Endereço:- Estrada das Lagrimas, 325 Fone 273-5077

Entregar:- Rua Amador Bueno, 474

Prazo da Entrega:- vide abaixo

Condições de Pagamento:- A vista c/ 5% 30.d.d.c/2% ou 60.d.dlíq.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO:- das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:30

Req. Int. N.º CI-GCC-188/75

Conta N.º

Destinado para PROJETO SPM

Verificado Classe:-

Item	Quantidade	Unidade	N/ Código	DISCRIMINAÇÃO E CÓDIGO DO FORNECEDOR	Preço Por pç Cr$	TOTAL Cr$
				REFERENTE S/ COTAÇÃO 002002/00		
01	30	pçs		Extintores de incendio tipo(bióxido de Carbono) Carga = 5 Kg.	395,00	11.850,00
				OBS:- O suporte p/ extintor será feito conforme- desenho anexo.		
				Imposto.....		
				PRAZO DE ENTREGA:- 30.07.75 (5) 30.08.75 (25)		
				OBS: A Embalagem deve ser individual e de madeira conforme combinado com Sr. Gomes; devido ao transporte a longa distância. 15.247.	OK.	

HORAS DE VISITAS:- diàriamente de 9:00 a 17:00
COBRANÇA:- Avenida Paulista, 2.163 - 8.º andar

FORNECEDOR

São Paulo, 31 de julho de 1975

S. A. PHILIPS DO BRASIL

IMPORTANTE:- As mercadorias deste pedido deverão ser acompanhadas das respectivas notas de entrega e serão definitivamente recebidas sòmente depois de verificadas quanto a qualidade e quantidade.

PROCURADOR

CHEFE DE COMPRAS

2806 100 18035 - 5.000x6 - 6/74

JBS/mc

PETROQUÍMICA UNIÃO S. A.

ESCRIT. CENTRAL: AV. PAULISTA, 2073 - 10º ANDAR - EDIF. HORSA II - TEL.: 287-6811 - CX. POSTAL 9952
INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.250.498 - CAD. GERAL DE CONTR. 61.632.964/004

USINA: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1178 - SANTO ANDRÉ - TEL.: 446-3555
INSCRIÇÃO ESTADUAL 626.059.875 - CAD. GERAL DE CONTR. 61.632.964/002

1.a VIA FORNECEDOR | EDIDO DE FORNECIMENTO DE [illegible]ERIAL - P F M | N.º CAP-11.878

Santo André, 05 DE Dezembro DE 1973

À
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lagrimas, 325
Capital - SP.

C. P.	Nº FOR.	CÓD. FOR.	LOCAL DA ENTREGA
C/P-1548/4329	4	09/10/73	Av. Pres. Costa e Silva, 1178-Sto André.-

ITEM	R C M	ITEM RCM	QUANTIDADE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DESC. %	I.P.I. %	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
					4 2 1 0					
1	SG-264	1	40	UM	000-6913	Extintor tipo P.12 de pó quimico sêco, com tratamento a base de zinco, interna e externamente sem peças sujeitas a corrosão c/ pintura a base de borracha clorada, tipo de propulsão do pó, por pressão injetável(CO2) mangote com destorcedor.			195,00	7.800,00
						I.P.I.		8%		624,00
										8.424,00

PREÇO FIXO SEM REAJUSTE.

(OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS.-.-.-

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. FINALIDADE

Estas Condições têm por finalidade uniformizar o processo de fornecimento de materiais e/ou equipamentos à Petroquímica União S.A. e constituem parte integrante dêste Pedido de Fornecimento de Materiais e/ou equipamentos e seus anexos, quando houver.
Prevalecerão sempre os termos destas Condições quando ocorrer qualquer divergência entre as mesmas e aquelas constantes de qualquer outro documento vinculado a êste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento, exceto quando expressamente ressalvado em contrário.

2. CORRESPONDÊNCIA

Tôda a correspondência *referente a este Pedido de Fornecimento* de Material e/ou Equipamento deverá ser endereçada, em envelope fechado, a:

Petroquímica União S.A.
Departamento Geral de Compras
Av. Paulista, 2073
Conjunto Nacional - Edifício Horsa II
10.° andar - Protocolo
SÃO PAULO

3. ESPECIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES

À Petroquímica União S.A. será reservado o direito de, a qualquer tempo, efetuar modificações no que se refere a desenhos, especificações, quantidades, forma de despacho, embalagem, prazos e quaisquer outras condições, relativas aos itens dêste Pedido de Fornecimento de Materiais e/ou Equipamentos.
Essas modificações serão notificadas ao fornecedor e poderão ser objeto de novas negociações se acarretarem aumento ou diminuição do preço e/ou prazo previstos para a entrega dos respectivos materiais e/ou equipamentos.

4. PREÇOS

Salvo quando expressamente indicado por escrito, os preços constantes dêste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento são fixos e não sujeitos a reajuste de qualquer espécie, inclusive os decorrentes de atos do Govêrno e pelo mesmo autorizados.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento indicadas neste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento, são inalteráveis. Qualquer divergência em relação à condições negociadas e aceitas deverá ser imediatamente comunicada à Petroquímica União S.A., pelo fornecedor, a fim de serem evitados possíveis atrasos de pagamento.

6. PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser rigorosamente observado o prazo de entrega fixado neste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento e, na impossibilidade de seu atendimento, o fornecedor se obriga a comunicar imediatamente o fato à Petroquímica União S.A. que escolherá, a seu exclusivo critério, as providências que melhor atenderem a seus interesses, podendo, inclusive, optar pelo cancelamento parcial ou total do saldo pedido e ainda não entregue, sem incorrer em qualquer ônus ou despesas junto ao fornecedor.

7. GARANTIA

7.1 — Será exigida do fornecedor garantia de que o material e/ou equipamento atendem rigorosamente a descrição e às especificações do Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento e estão em perfeitas condições de uso, não possuindo qualquer vício ou defeito.

7.2 — A rejeição e devolução do material e/ou equipamento que contrariem a disposição acima serão efetuadas normalmente dentro do prazo de 60 dias a contar da data de sua entrega.
Contudo, a Petroquímica União S.A. reserva-se o direito de fazê-lo, mesmo após o decurso dêsse prazo, caso o material e/ou equipamento contenham vícios ou defeitos ocultos que apareçam somente durante a sua instalação, funcionamento, utilização ou consumo. A devolução será feita por conta e risco do fornecedor.

7.3 — Se o material e/ou equipamento entregues tiverem que ser consertados ou substituídos, por motivo de defeito, ou se ficar constatado o seu não atendimento às especificações, às despesas incorridas e o prejuízo sofrido pela Petroquímica União S.A., em decorrência dessas irregularidades, serão debitados ao fornecedor, podendo ser deduzidos, por compensação, desde o primeiro pagamento a ser feito.

7.4 — A inspeção final dos materiais e/ou equipamentos pela Petroquímica União S.A., ou mesmo a dispensa dessa inspeção, não exonerará, de forma alguma, o fornecedor de sua responsabilidade quanto à garantia do material fornecido estar de acôrdo com as *especificações estabelecidas*.

8. NOTAS FISCAIS

8.1 — Deverão ser extraídas com endereço, n.° de inscrição estadual e n.º de registro no C G.C. do Ministério da Fazenda, do local de entrega constante dêste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento e, de acôrdo com as demais exigências da legislação em vigor.

8.2 — As Notas Fiscais serão emitidas em 2 (duas) vias, além daquela destinada à Fiscalização e deverão mencionar sempre o número e demais referências deste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento.

8 3 — Os materiais e/ou equipamentos deverão ser discriminados nas Notas Fiscais, de acôrdo com a nomenclatura constante dêste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento.

8.4 — Poderá ser devolvido todo o material e/ou equipamento cuja Nota Fiscal, a critério da Petroquímica União S.A, esteja em desacôrdo com estas Condições, devolução essa que será feita por conta e risco do fornecedor.

9. FATURAMENTO

9.1 — As entregas efetuadas após o dia 25 de cada mês deverão ter seus valores considerados para faturamento no mês seguinte.

9 2 — A cobrança deverá ser efetuada na praça de São Paulo.

10. CONDIÇÕES COMERCIAIS

10.1 — O não cumprimento de quaisquer das condições referentes a êste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento, por parte do fornecedor, facultará à Petroquímica União S.A. a tomar as medidas necessárias para a proteção dos seus interêsses, ficando a seu critério exigir ou não a restituição das importâncias eventualmente pagas, acrescidas dos juros de Lei, bem como o pagamento de multas que forem fixadas, especificamente, pela não observância por parte do fornecedor de qualquer prazo estipulado.

10.2 — A Petroquímica União S.A. poderá também suspender o pagamento de importâncias vincendas, pela *falta de cumprimento dos prazos de entrega fixados, ficando as novas datas de pagamento* automàticamente prorrogadas pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso verificado.

10.3 — A assinatura do fornecedor, aposta na 3.a via dêste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento, que ficará em poder da Petroquímica União S.A., representa o conhecimento e aceitação tácita destas Condições Gerais de Fornecimento e demais cláusulas expressas que constarem dêste Pedido de Fornecimento de Material e/ou Equipamento, para todos os efeitos legais, com vigência a partir da data de assinatura e após recebimento daquela via pela Petroquímica União S.A.

São Paulo_____de_____ de 19_____

De acôrdo: _____
fornecedor e/ou seu representante autorizado

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M.F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1491

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Av.Puglisi, 96		
Cidade	Guarujá	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	335.009.201	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0057-08

Fornecedor	MACONTIRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.	Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade São Paulo	Estado SP
Condições de Pagamento	30 d.d.c/2% ou 60 d.d.d líquido	Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 52	Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I.P.I. %	I.P.I. VALOR
1	Lance de mangueira de nylon com 30 mt. de 1/				
	1/2"		1.080,00 ✓	12	129,60 ✓
1	Par de união com engate rapido de 1.1/2" em				
	latão		94,50 ✓	12	11,34 ✓
1	Par de anel de expansão de 1.1/2"		22,50 ✓	12	2,70 ✓
1	Chave meia lua de 1.1/2"		36,00 ✓	12	4,32 ✓
1	Extintores de pó quimico seco 12 kg. EPQ.12	432,00 ✓	1.728,00 ✓	8	138,24 ✓
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPQ.50		3.069,00 ✓	8	245,52 ✓
	Solicitado pelo Sr.Aldana e autorizado por				
	Sr.Nelson Barbosa.	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO			

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias		6.030,00 ✓
(-) Bonificação.....%		
(+) I. P. I.		531,72 ✓
TOTAL DA NOTA		6.561,72 ✓

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

org.

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M.F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1490

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Av. 9 de abril, 1994		
Cidade	Cubatão	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	283.007.729	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0084-80

Fornecedor	MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LT A.	Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade São Paulo	Estado SP
Condições de Pagamento	30 d.d. c/2% ou 60 d.d. líquido	Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 71	Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I.P.I. %	I.P.I. VALOR
4	Extintores de pó quimico 12 Kg. EPQ.12	432,00	1.728,00	8	138,24
2	Extintores de gás carbonico 6 kg. ECO2.6	558,00	1.116,00	8	89,28
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPQ.50		3.069,00	8	245,42
2	Lances de mangueira de nylon 30 m. cada de 1.1/2"	1.080,00	2.160,00	12	259,00
2	Pares de união c/engate rapido de 1.1/2" em latão	94,50	189,00	12	22,68
2	Pares de aneis de expansão de 1.1/2"	22,50	45,00	12	5,40
2	Esguichos de 1.1/2" ER	94,50	189,00	12	22,68
2	Chaves meia lua de 1.1/2	36,00	72,00	12	8,64
	Solicit.p/Sr.Aldana e autoriz.Sr.Nelson Barbosa.				

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias	8.568,00
(-) Bonificação ..... %	
(+) I. P. I.	791,64
TOTAL DA NOTA	9.359,64

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

org

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

CONTRÔLE ORÇAMENTÁRIO

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1489

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Rua Nagib E.Trabulsi, 106		
Cidade	Santos	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	633.092.381	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0077-51

Fornecedor	MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade	São Paulo	Estado	SP
Condições de Pagamento	30 d.d. c/2% ou 60 .d.d líquido			Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 66			Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
4	Extintores de pó quimico seco 12 kg. EPO.12	432,00	1.728,00	8	138,24
2	Extintores de gas carbonico de 6 kg. ECO2.6	558,00	1.116,00	8	89,28
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPO.50		3.069,00	8	245,52
2	Lances de mangueira de nylon 30 mts. cada				
	de 1.1/2"	1.080,00	2.160,00	12	259,20
2	Pares de união com engate rapido de 1.1/2"				
	em latão	94,50	189,00	12	22,68
2	Pares de aneis de expansão de 1.1/2"	22,50	45,00	12	5,40
2	Esguichos de 1.1/2" E.R.	94,50	189,00	12	22,68
2	Chaves meia lua de 1.1/2"	36,00	72,00	12	8,64
	Solicit.p/Sr.Aldana, autorizado Sr.Nelson Barbosa.				

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias	8.568,00
(-) Bonificação.....%	
(+) I. P. I.	791,64
TOTAL DA NOTA	9.359,64

São Paulo, 21 de julho de 197 5

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

org. nome

CONTRÔLE ORÇAMENTARIO

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1488

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Av.Pedro Lessa, 202		
Cidade	Santos	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	633.062.349	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0047-36

Fornecedor	1' MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade	São Paulo	Estado	SP
Condições de Pagamento	30 d.d. c/2% ou 60 d.d.líquido			Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 44			Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
4	Extintores de pó quimico de 12 Kg E.PQ.12	432,00 ✓	1.728,00 ✓	8	138,24 ✓
2	Exintores de gas carbonico ECO2.2 - 6 kg.	558,00 ✓	1.116,00 ✓	8	89,28 ✓
1	Carreta de pó quimico de 50 Kg. - EPQ.50		3.069,00 ✓	8	245,52 ✓
	Solicitado por Sr.Aldana e autorizado				
	p/Sr.Nelson Barbosa.		CONTROLE ORCAMENTARIO		

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

Valôr das Mercadorias		5-913,00 ✓
(-) Bonificação.....%		
(+) I. P. I.		473.04 ✓
TOTAL DA NOTA		6.386,04 ✓

org.

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1487

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega Av.Conselhiero Nebias, 568	
Cidade Santos	Estado São Paulo
Inscrição Estadual N.º 633.066.015	C. G. C. Min. Fazenda N.º 60.860.103/0018-00

Fornecedor MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone 273-5077
Endereço Estrada das Lagrimas, 325	Cidade São Paulo		Estado SP
Condições de Pagamento 30 d.d. c/2% ou 60 d.d. líquido		Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina LOJA 18		Data da Entrega / /	

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
5	Extintores de po quimico 12 Kg. EPQ.12	432,00	2.160,00	8	172,80
3	Extintores gas carbonico de 6 kg. ECO2-6	558,00	1.674,00	8	133,92
3	Exintores de espuma 10 l. ES-CL-SA 10	180,00	540,00	8	43,20
1	Carreta de pó quimico 50 l. EPQ.50		3.069,00	8	245,52
	Solicitado pelo Sr.Aldana e autorizado p/Nelson Barbosa.				
	CONTRÔLE ORÇAMENTÁRIO				

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias	7.443,00
(-) Bonificação ..... %	
(+) I. P. I.	595,44
TOTAL DA NOTA	8.038,44

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

org.

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

Nº 1486

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega – Av.Ana Costa, 364		
Cidade Santos	Estado São Paulo	
Inscrição Estadual N.º 633.020.441	C. G. C. Min. Fazenda N.º 60.860.103/0012-06	

Fornecedor MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone 273-5077
Endereço Estrada das Lagrimas, 325	Cidade São Paulo		Estado SP
Condições de Pagamento 30 d.d. com 2% 0u 60 d.d. líquido		Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina LOJA 12		Data da Entrega / /	

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
4	Extintores de pó quimico seco 12 Kg. EPQ.12	432,00 ✓	1.728,00 ✓	8	138,24 ✓
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPQ.50		3.069,00 –	8	245,52 –
1	Carreta de espuma 75 l. ES.CLSA.75		1.638,00 –	8	131,04 –
	Solicitado Sr.Aldana e autorizado p/Nelson Barbosa.				

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

org.

Valôr das Mercadorias		6.435,00 ✓
(-) Bonificação.....%		
(+) I. P. I.		514,84 –
TOTAL DA NOTA		6.949,84 –

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

Nº 1485

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Av.Sen.Pinheiro Machado, 673		
Cidade	Santos	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	633.092.372	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0076-70

Fornecedor	MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone	723-5077
Endereço	Estradadas Lagrimas 325	Cidade	São Paulo	Estado	SP
Condições de Pagamento	30 d.d. com 2% ou 60 d.d. líquido			Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 67			Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
4	Extintores de pó quimico seco de 12 KG.				
	EPQ.12	432,00 ✓	1.728,00 ✓	8	138,24 ✓
1	Carreta de pó quimico de 50 kg. - EPQ.50		3.069,00 ✓	8	245,52 ✓
	Solicitado pelo Sr.Aldana e aprovado pelo Sr. Nelson Barbosa				
	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO				

SUPA - 10 Tls. 50x4 - L001 a L500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias		4.797,00 ✓
(-) Bonificação ..... %		
(+) I. P. I.		383,76 ✓
TOTAL DA NOTA		5.180,76 ✓

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio
~~XXXXXXX~~ DO VENDEDOR
nome

org.

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M.F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1484

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Av.Antonio Emerich, 645		
Cidade	São Vicente	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	657.000.840	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0054-65

Fornecedor	MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade	São Paulo	Estado	SP
Condições de Pagamento	30 d.d.c/2% ou 60 d.d. líquido			Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 49			Data da Entrega	/ /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I.P.I. %	I.P.I. VALOR
3	Extintores de pó quimico seco de 12 kg.				
	EPQ.12 ~~432x~~ =	432,00 ✓	1.296,00 ✓	8	103,68 ✓
2	Extintores gas cabonico de 6 kg. EC.02.6	558,00 ✓	1.116,00 ✓	8	89,28 ✓
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPQ.50		3.069,00 ✓	8	245,52 ✓
1	Carreta de espuma 75 l. ES.CLSA.75		1.638,00 ✓	8	131,04 ✓
	Solicitado pelo Sr.Aldana e autorizado p/Sr. Nelson Barbosa	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO			

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias		7.119,00	✓
(-) Bonificação.....%			
(+) I.P.I.		569,52	✓
TOTAL DA NOTA		7.688,52	✓

São Paulo, 21 de julho de 1975

ASSINATURA DO COMPRADOR

Sr.Antonio

~~XXXXXXXX~~ DO VENDEDOR

nome

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M. F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

№ 1483

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega: Rua Frei GAspar, 218	
Cidade: São Vicente	Estado: São Paulo
Inscrição Estadual N.º: 657.013.686	C. G. C. Min. Fazenda N.º: 60.860.103/0017-10

Fornecedor: MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.			Fone: 273-5077
Endereço: Estrada das Lagrimas, 325	Cidade: São paulo		Estado: SP
Condições de Pagamento: 30 d.d. com 2% ou 60 d.d.líquido		Cobrança: Carteira ☐ Banco ☐	
Departamento a que se destina: LOJA 17		Data da Entrega: / URGENTE	

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
1	Carreta de pó quimico 50 kg. EPQ.50		3.069,00	8	245,52
1	Carreta de espuma 75 l. ES:CLSA.75		1.638,00	8	131,04
	Solicitado pelo Sr.Aldana e aprovado p/ Sr.Nelson Barbosa.				

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

São Paulo, 21 de julho de 197 5

ASSINATURA DO COMPRADOR

org.

Sr.Antonio

ASSINATURA DO VENDEDOR

nome

Valôr das Mercadorias		4.707,00
(-) Bonificação ..... %		
(+) I. P. I.		376,56
TOTAL DA NOTA		5.083,56

SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S. A.

ESCRITÓRIO CENTRAL

Inscrição Estadual N.º 108.354.656 — C. G. C. (M.F.) N.º 60.860.103/067

Endereço para Cobrança: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.126

Telefone: 288-5122 (PABX)

PEDIDO DE ATIVO FIXO

Nº 1482

1.a VIA - Fornecedor

Endereço para Entrega	Rua Londrina, 6635		
Cidade	Praia Grande	Estado	São Paulo
Inscrição Estadual N.º	558.006.975	C. G. C. Min. Fazenda N.º	60.860.103/0083-08

Fornecedor	MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.	Fone	273-5077
Endereço	Estrada das Lagrimas, 325	Cidade	São Paulo
Estado	SP		
Condições de Pagamento	30 d.d. com 2% ou 60 d.d.liquido	Cobrança	Carteira ☐ Banco ☐
Departamento a que se destina	LOJA 69	Data da Entrega	URGENTE /

Quantidade	MERCADORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
3	Extintores de pó quimico seco 12 kg. E.P.Q.12	432,00	1.296,00	8	103,68
1	Extintor de gas carbono 6 k FCO2.6	558,00	558,00	8	44,64
1	Carreta do pó quimico 50 kg. FPQ50	3.069,00	3.069,00	8	245,52
1	Carreta de espuma 75 l. ES-CLSA-75	1.638,00	1.638,00	8	131,04
	Solicitado p/Sr.Aldana, e aprovado pelo Sr. Nelson Barbosa.	OK			

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SUPA - 10 Tls. 50x4 - 1.001 a 1.500 - G 3 - 6/73

Valôr das Mercadorias		6.561,00
(-) Bonificação.....%		
(+) I. P. I.		524,88
TOTAL DA NOTA		7.085,88

São Paulo, 21 de julho de 197[illegible]

ASSINATURA DO COMPRADOR

org.

Sr.Antonio

~~XXXXXXXX~~ DO VENDEDOR

nome

METALÚRGICA VULCÃO S. A.

Rua dos Trilhos, 1928 (Mooca) - Caixa Postal, 13.207 - CEP 03168.
Fones: 292-5064 e 292-2068 - End. Tel. «METAVULSA» - São Paulo

INSCRIÇÃO ESTADUAL, 100.415.113 INSCRIÇÃO NO C.G.C. 60.693.223/001

CITE ÊSTE NUMERO NA NOTA FISCAL

Ordem de Compra

N.o 1116/005/74.

1.a VIA - FORNECEDOR

Local de Entrega Estrada do Iguatemi, 5200

Prazo para Entrega 10 Dias.

Cond. Pagamento 30 dd. c/5% desc.

São Paulo, 03 de Janeiro de 197 4

Fornecedor MACONTRIM Materiais Contra Incêndio Ltd

Endereço Estrada das Lagrimas, 325.

Cidade São Paulo. Estado São Paulo.

Aplicação PROJETO IGUATEMI

Item	Pedido de Material N.o	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Código	PREÇOS Unitário	PREÇOS Total	I.P.I %	Total Bruto
I		cxs	15	Caixas de Incêndio c/pés e apoio e pingadeiras (Uso Externo), cada uma deverá conter:		290,00	4.350,-	10%	4.785,00
				a) 02 pares de união		125,00	3.750,-	12%	3.998,40
				b) 02 pares de anel		15,00	450,-	12%	504,00
				c) 02 esguichos engate rápido 2.1/2" x 1"		115,00	3.450,-	12%	3.864,00
				d) 02 lanços de mangueira 2.1/2x30mts.		720,00	21.600,-	12%	24.192,00
				e) 01 par de cestas p/mangueira		30,00	450,-	12%	504,00
II		cxs	08	Caixas de Incêndio c/pés p/apoio, sem pingadeiras (Uso Interno) não embutida na parede, cada uma deverá conter:		215,00	1.720,-	10%	1.892,00
				f) 02pares de união engate rápido		125,00	2.000,-	12%	2.240,00
				g) 02 pares de anel		15,00	240,-	12%	268,80
				h) 01 esguicho 2.1/2" x 1"		115,00	920,-	12%	1.030,40
				i) 02 lanços de mangueira 2.1/2"x15mts.		360,00	5.760,-	12%	6.451,20
				j) 01 par de cestas		30,00	240,-	12%	268,80
				A TRANSPORTAR.....					49.998,60

IMPORTANTE

1 - Os preços desta ordem incluem, embalagens e transportes, salvo quando combinados.
2 - Após o recebimento, as mercadorias estarão sujeitas à aprovação de quantidade, qualidade, preços e descontos.
3 - Qualquer alteração nesta ordem, só terá validade mediante nossa autorização por escrito.
4 - Solicitamos nos remeter sua fatura no máximo 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.
5 - As mercadorias recebidas após o dia 25 serão consideradas como entregues no mes seguinte.

METALÚRGICA VULCÃO S. A.

Aceitamos a ordem supra:

____/____/____ DATA

FORNECEDOR

Mod. 33 - 100 blocos 50x4 - 9/72

METALÚRGICA VULCÃO S. A.

Rua dos Trilhos, 1928 (Mooca) - Caixa Postal, 13.207 - CEP 03168
Fones: 292-5064 e 292-2068 - End. Tel. «METAVULSA» - São Paulo
INSCRIÇÃO ESTADUAL, 100.415.113 INSCRIÇÃO NO C.G.C. 60.693.223/001

CITE ÊSTE NUMERO NA NOTA FISCAL

Ordem de Compra

N.o 1116/005/74.

1.a VIA - FORNECEDOR

Local de Entrega Estrada do Iguatemi, 5200
Prazo para Entrega 10 Dias.
Cond. Pagamento 30 dd. c/5% desc.

São Paulo, 03 de Janeiro de 197 4
Fornecedor MACONTRIM Materiais Contra Incêndio Ltda
Endereço Estrada das Lagrimas, 325
Cidade São Paulo. Estado São Paulo.

Aplicação PROJETO IGUATEMI

Item	Pedido de Material N.o	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Código	PREÇOS Unitário	PREÇOS Total	I.P.I. %	Total Bruto
				TRANSPORTE.....					49.998,60
				BONIFICAÇÃO DE 15% SÔBRE Cr$44.930,00					6.739,50
									43.259,10

Obs. Conforme sua proposta nº 00563/02
Chapa nº 18 sujeito ao nosso contrôle de qualidade.
NB: No corpo da nota fiscal deverá constar:
Local de Entrega: Estrada do Iguatemi, 5200
Obra da Nova Indústria.

A/C. Sr. Oswaldo.

IMPORTANTE

1 - Os preços desta ordem incluem, embalagens e transportes, salvo quando combinados.
2 - Após o recebimento, as mercadorias estarão sujeitas à aprovação de quantidade, qualidade, preços e descontos.
3 - Qualquer alteração nesta ordem, só terá validade mediante nossa autorização por escrito.
4 - Solicitamos nos remeter sua fatura no máximo 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.
5 - As mercadorias recebidas após o dia 25 serão consideradas como entregues no mes seguinte.

METALÚRGICA VULCÃO S. A.

Aceitamos a ordem supra:

__/__/__ DATA

FORNECEDOR

Mod. 33 - 100 blocos 50x4 - 9/72

MANAH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AV. SENADOR QUEIROZ, 498 - 3º ANDAR — CAIXA POSTAL 6348
FONE 227-4722 — END. TELEGRÁFICO «MANAH» — SÃO PAULO

1.ª VIA

PEDIDO N.º GI-03-020/75.

(Mencionar êste número nas Notas de Entrega e Faturas)

São Paulo, 12 de março de 1975

Ilmo(s). Snr(s). MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Estrada das Lágrimas, 325 - São Paulo - S.Paulo

Queiram fornecer-nos, nas condições abaixo discriminadas as seguintes mercadorias:

QUANTIDADE	MERCADORIA	PREÇO UNITÁRIO
06	EXTINTORES DE PÓ QUIMICO DE 4 Kgs.	CR$ 330,00
20	" " ESPUMA DE 10 LITROS	CR$ 180,00
02	" " C O_2 DE 4 Kgs.	CR$ 450,00
02	CARRETAS DE ESPUMA DE 75 LITROS	CR$ 1.700,00
	SUB-TOTAL	CR$ 9.880,00
	+ 8% DE IPI	CR$ 790,40
	TOTAL COM 25% DE DESCONTO ESPECIAL	CR$ 8.002,80

Prazo de entrega IMEDIATO

Condições de pagamento À VISTA COM 5% DE DESCONTO;

OK

ENTREGAR/DESPACHAR — EMITIR NOTA FISCAL PARA:

MANAH S. A. - Comércio e Indústria

RUA BELMONT S/Nº - SÃO PAULO - S.PAULO

Inscrição 104.381.082 C.G.C. 61.082.822/0002-34 Notas Fiscais devem ser remetidas com UMA VIA EXCEDENTE (via avulsa ou cópia), por necessidade de nossos serviços.

ENDEREÇO PARA COBRANÇA (apresentação da fatura e da duplicata):

MANAH S. A. - Comércio e Indústria

Av. Senador Queiroz, 498 - 3º andar - Caixa Postal 6348 - São Paulo

Observações: MENCIONAR O Nº DESTE PEDIDO NAS NOTAS FISCAIS.

Pedimos o favor de nos dar(em) sua confirmação na 2ª via dêste pedido.

Atenciosamente

MANAH S. A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Escritório e Fábrica: R. Campos Salles, 700 - PABX 247-6322 - C. P. 12.662 (18)
End. Teleg.: EMBRELUK - Telex: INAROL SPO n.º 021-767 - Santo Amaro - S.P.
INSC. 109.072.264 C. G. C. 43.735.703/001

LuK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.

TODA COBRANÇA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE SANTO AMARO.

Pedido de Mercadoria Nº 0493

MACOTRIN MAT. CONTRA INCENDIOS LTDA
Estr. das Lagrimas, 325
Tel. 273-5077
São Paulo

Pedimos nos fornecer

São Paulo, 24 de abril de 1.975

Dentro dos têrmos e condições estipulados no verso:

ITEM	R C	QUANTIDADE	UNID.	MERCADORIA	Preço Unt. Cr$	PREÇO TOTAL Cr$
1		12	pçs.	Caixa de incêndio nas medidas de 90x80x30, fabricada em chapa nº 20, c/ porta, trinco, ventilaçaõ e visor frontal de vidro c/ inscriçaõ "INCENDIO" pintada na côr vermelha conforme normas ABNT. sendo: 11 pçs. externas e 1 pç. p/ embutir	265,00	3.180,00 +IPI.10%
2		12	"	Cesta meia lua fabricada em chapa Nº 20 c/ capacidade p/ 30mts. de mangueira Ø2.1/2" pintada na côr vermelha conf. normas ABNT.	20,00	240,00 +IPI.10%
3		24	"	Mangueira de fibra de poliester c/ revestimento interno de borracha vulcanizada Ø 2.1/2" em lance de 30 mts. c/ engate rápido conf. normas ABNT.	1.326,00	31.824,00 +IPI. 6%
4		24	""	Registro tipo globo Ø 2.1/2" c/ entrada de 11 fios e saida de 2.1/2"		
NOTA:				continua	TOTAL.....	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

HORÁRIO DE ENTREGA EM NOSSA FÁBRICA: 7 às 11,30 e das 12,30 às 17 horas

COMPRAS DIRETORIA

Mod. LUK 069

"CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE MATERIAL"

I — Do Pedido

1.º Pelo presente pedido de mercadoria, o fornecedor sujeita-se às consequências de quaisquer reclamações referentes a infração de patentes de invenção nacionais ou estrangeiras, sobre o uso dos artigos que no mesmo são encomendados.

2.º Este pedido poderá ser cancelado, total ou parcialmente, ou aumentado, ou reduzido, pela Compradora, em qualquer época.

3.º As quantidades de mercadorias indicadas não deverão ser modificadas sem prévia autorização por escrito de nosso Departamento de Compras.

4.º Este pedido poderá ser considerado rescindido de pleno direito sem qualquer responsabilidade para a Compradora, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos seguintes casos:

a) Motivos de força maior, tais como greve, incêndio, revolução, guerra que acarretem a paralização total ou parcial das atividades da Compradora, prejudicando a sua produção normal.

b) Em caso de falência, concordata ou insolvência do fornecedor.

c) Se o fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição deste pedido inclusive se provocar por deficiências técnicas, devoluções sucessivas de mercadoria, ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão prevista em lei.

II — Das Entregas

1.º Os prazos de entrega devem ser rigorosamente obedecidos, e se for previsto qualquer atraso, o fato deve ser comunicado à Compradora, com a devida antecedência.

2.º As entregas antecipadas, somente poderão ser efetuadas em casos especiais e mediante nossa prévia autorização por escrito. Os prazos de pagamento obedecerão aos que corresponderiam às entregas nos prazos estabelecidos originalmente.

3.º Os itens cuja entrega for atrasada poderão ser cancelados pela Compradora, ou ter sua entrega transferida. Qualquer providência neste sentido será comunicada por escrito.

4.º As despesas de embalagem, bem como todos os riscos até o local de entrega, correm por conta do fornecedor, desde que não se faça menção especial a respeito no texto do pedido.

5.º Serão indenizáveis pelo fornecedor todos os prejuízos decorrentes do descumprimento dos prazos convencionados.

III — Dos Preços

1.º Qualquer aumento de preços deverá ter a prévia concordância da Compradora. Antes de sua efetivação o fornecedor deverá enviar-nos uma cópia de documento do CIP aprovando os novos preços, ou uma declaração de que o fornecedor não está sujeito aquele Órgão Controlador.

2.º Fica estabelecido que as entregas em atraso não sofrem reajustes de preço.

3.º Reajustes de preços somente serão estudados nas condições acima e se submetidos com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data de efetivação pretendida pelo Fornecedor.

IV — Das Condições de Pagamento, NF. e Fatura

1.º O fornecedor deverá anexar as Faturas às vias das Notas Fiscais, que acompanham a mercadoria, caso contrário, deverá enviá-las com urgência ao Setor de Contas a Pagar da Compradora, em Santo Amaro-SP-CP 12662 (18), indicando sempre o Banco portador da Duplicata ou se está em Carteira, sem o que o processamento do pagamento não terá continuidade. A fatura não deverá ser desdobrada em várias duplicatas, salvo em contrário constante deste pedido, ou quando obrigatório por lei.

2.º Os pagamentos serão feitos em Carteira, ou por intermédio de qualquer Banco com Agência em Santo Amaro.

3.º Todo o material entregue após o dia 25 será considerado para o mês seguinte para fins de pagamento.

4.º Na Nota Fiscal deverá constar o N.º deste pedido bem como as condições de pagamento.

5.º Somente os titulares do Fornecedor devidamente identificados ou seus funcionários especialmente autorizados poderão receber os pagamentos em nosso Caixa.

V — Das Devoluções

1.º A mercadoria será devolvida no ato, caso na emissão da Nota Fiscal ocorra divergência de preço, quantidade, condição de pagamento, peso, etc. Também devolveremos mercadorias em cujas Notas Fiscais não constem o N.º do nosso Pedido de Mercadoria ou quisição e também a condição de pagamento.

2.º O material não aprovado pelo nosso Contrôle de Qualidade deverá ser retirado pelo fornecedor, o qual assume o compromisso de substituí-lo imediatamente por outro nas condições técnicas exigidas.

3.º O pagamento do preço não implicará na aceitação mercadoria pela Compradora que terá o prazo de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento, para a sua aprovação ou rejeição.

4.º Se a mercadoria defeituosa for consertada pela Compradora as despesas decorrentes serão debitadas ao Fornecedor, podendo ser deduzida do 1.º pagamento que eventualmente tenha a fazer-lhe.

5.º A mercadoria rejeitada será colocada à disposição do fornecedor, se o mesmo não a retirar ou não aceitar a devolução, essa mercadoria permanecerá em poder da Compradora ou de depositário que esta designar, por conta e risco do fornecedor.

VI — Dos Direitos de Propriedade

1.º A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos e especificações fornecidos pela Compradora, não poderá ser fabricada para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda o Fornecedor a absoluto sigilo sobre os dados técnicos que lhe forem confiados.

2.º São de propriedade da Compradora os desenhos, modelos, ferramental e tudo o mais que esta colocar à disposição do Fornecedor para execução da encomenda, ou que a Compradora pagar, respondendo o Fornecedor por sua perda, estragos e seu aproveitamento abusivo até a data da sua devolução.

3.º Igualmente continua sendo propriedade da Compradora todo e qualquer material que esta entregar ao Fornecedor para a execução do presente Pedido, seja material Técnico, Matéria Prima, Peças, Ferramentas, Moldes, Formas, Maquinário e Equipamento, etc., respondendo o Fornecedor, no caso de estragos, extravio ou qualquer outra perda pelos prejuízos decorrentes.

4.º Salvo prévia autorização escrita da Compradora, o Fornecedor não mencionará, para fins de propaganda, as relações comerciais que mantenham com a LuK do Brasil Embreagens Ltda, nem publicará os n.ºs das peças e os relatórios de amostras, laboratório e inspeção.

VII — Gerais

"Os casos omissos nas Condições Gerais do Fornecimento de Material retro, serão reguladas pelo Código Comercial Brasileiro e Código Civil Brasileiro, e a lei e disposições que lhe for aplicável, ficando desde já nomeado o fôro da Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, para solução de qualquer lide advinda deste."

Escritório e Fábrica: R. Campos Sales, 700 - PABX 247-6322 - C. P. 12.662 (18)
End. Teleg.: EMBRELUK - Telex: INAROL S P O n.º 021-767 - Santo Amaro - S.P.
INSC. 109.072.264 C. G. C. 43.735.703/001

LuK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.

TODA COBRANÇA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE SANTO AMARO.

continuação

Pedido de Mercadoria Nº0493

MACONTRIN MAT; CONTRA INCENDIOS LTDA
Estr. das Lagrimas,325
Tel. 273-5077
São Paulo

Pedimos nos fornecer

São Paulo, 24 de abril de 1.975

Dentro dos têrmos e condições estipulados no verso:

ITEM	R C	QUANTIDADE	UNID.	M E R C A D O R I A	Preço Unt. Cr$	PREÇO TOTAL Cr$
				em angulo de 45º rosca 5 fios conf. normas ABNT.	129,00	3.096,00 +IPI.12%
5		1	pç	Registro recalque,composto de registro globo Ø 2.1/2"x 1.1/2" rosca 11x5 fios, adaptador Ø2.1/2" rosca 5 fios, engate rápido storz Ø 2.1/2" tampaõ Ø 2.1/2" e tampa de Fo-Fo c/ inscriçaõ "INCENDIO" conf. normas ABNT.	360,00	360,00 +IPI.12%
6		24	"	Esguinchos c/ engate rápido c/ corpo de latão Ø 2.1/2" requinte de 1" conforme normas ABNT.	110,00	2.640,00 +IPI.12%
7		24	"	Adaptadores c/ engate rápido c/ corpo de latão Ø 2.1/2" c/ rosca fêmea 5 fios 2.1/2" conf. normas ABNT.	49,00	1.176,00 +IPI. 12%
8		22	"	Chaves de latão p/ uniaõ Ø 2.1/2" conf. normas ABNT.	30,00	+IPI:12% 660,00
NOTA:				continua	TOTAL.....	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

HORÁRIO DE ENTREGA EM NOSSA FÁBRICA: 7 às 11,30 e das 12,30 às 17 horas

COMPRAS

DIRETORIA

Mod. LUK 069

"CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE MATERIAL"

I — Do Pedido

1.º Pelo presente pedido de mercadoria, o fornecedor sujeita-se às consequências de quaisquer reclamações referentes a infração de patentes de invenção nacionais ou estrangeiras, sobre o uso dos artigos que no mesmo são encomendados.

2.º Este pedido poderá ser cancelado, total ou parcialmente, ou aumentado, ou reduzido, pela Compradora, em qualquer época.

3.º As quantidades de mercadorias indicadas não deverão ser modificadas sem prévia autorização por escrito de nosso Departamento de Compras.

4.º *Este pedido poderá ser considerado rescindido* de pleno direito sem qualquer responsabilidade para a Compradora, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos seguintes casos:

a) Motivos de força maior, tais como greve, incêndio, revolução, guerra que acarretem a paralização total ou parcial das atividades da Compradora, prejudicando a sua produção normal.

b) Em caso de falência, concordata ou insolvência do fornecedor.

c) Se o fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição deste pedido inclusive se provocar por deficiências técnicas, devoluções sucessivas de mercadoria, ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão prevista em lei.

II — Das Entregas

1.º Os prazos de entrega devem ser rigorosamente obedecidos, e se for previsto qualquer atraso, o fato deve ser comunicado à Compradora, com a devida antecedência.

2.º As entregas antecipadas, somente poderão ser efetuadas em casos especiais e mediante nossa prévia autorização por escrito. Os prazos de pagamento obedecerão aos que corresponderiam às entregas nos prazos estabelecidos originalmente.

3.º Os itens cuja *entrega for atrasada poderão ser cancelados* pela Compradora, ou ter sua entrega transferida. Qualquer providência neste sentido será comunicada por escrito.

4.º As despesas de embalagem, bem como todos os riscos até o local de entrega, correm por conta do fornecedor, desde que não se faça menção especial a respeito no texto do pedido.

5.º Serão indenizáveis pelo fornecedor todos os prejuízos decorrentes do descumprimento dos prazos convencionados.

III — Dos Preços

1.º Qualquer aumento de preços deverá ter a prévia concordância da Compradora. Antes de sua efetivação o fornecedor deverá enviar-nos uma cópia de documento do CIP aprovando os novos preços, ou uma declaração de que o fornecedor não está sujeito aquele Órgão Controlador.

2.º Fica estabelecido que as entregas em atraso não sofrem reajustes de preço.

3.º Reajustes de preços somente serão estudados nas condições acima e se submetidos com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data de efetivação pretendida pelo Fornecedor.

IV — Das Condições de Pagamento, NF. e Fatura

1.º O fornecedor deverá anexar as Faturas às vias das Notas Fiscais, que acompanham a mercadoria, caso contrário, deverá enviá-las com urgência ao Setor de Contas a Pagar da Compradora, em Santo Amaro-SP-CP 12662 (18), indicando sempre o Banco portador da Duplicata ou se está em Carteira, sem o que o processamento do pagamento não terá continuidade. A fatura não deverá ser desdobrada em várias duplicatas, salvo em contrário constante deste pedido, ou quando obrigatório por lei.

2.º Os pagamentos serão feitos em Carteira, ou por intermédio de qualquer Banco com Agência em Santo Amaro.

3.º Todo o material entregue após o dia 25 será considerado para o mês seguinte para fins de pagamento.

4.º Na Nota Fiscal deverá constar o N.º deste pedido bem como as condições de pagamento.

5.º Somente os titulares do Fornecedor devidamente identificados ou seus funcionários especialmente autorizados poderão receber os pagamentos em nosso Caixa.

V — Das Devoluções

1.º A mercadoria será devolvida no ato, caso na emissão da Nota Fiscal ocorra divergência de preço, quantidade, condição de pagamento, peso, etc. Também devolveremos mercadorias em cujas Notas Fiscais n[ão] constem o N.º do nosso Pedido de Mercadoria ou R[e]quisição e também a condição de pagamento.

2.º O material não aprovado pelo nosso Contrôle de Qualidade deverá ser retirado pelo fornecedor, o qual assume o compromisso de substituí-lo imediatamente por outro nas condições técnicas exigidas.

3.º O pagamento do preço não implicará na aceitação da mercadoria pela Compradora que terá o prazo de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento, para a sua aprovação ou rejeição.

4.º Se a mercadoria defeituosa for consertada pela Compradora as despesas decorrentes serão debitadas ao Fornecedor, podendo ser deduzida do 1.º pagamento que eventualmente tenha a fazer-lhe.

5.º A mercadoria rejeitada será colocada à disposição do fornecedor, se o mesmo não a retirar ou não aceitar a devolução, essa mercadoria permanecerá em poder da Compradora ou de depositário que esta designar, por conta e risco do fornecedor.

VI — Dos Direitos de Propriedade

1.º A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos e especificações fornecidos pela Compradora, não poderá ser fabricada para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda o Fornecedor a absoluto sigilo sobre os dados técnicos que lhe forem confiados.

2.º São de propriedade da Compradora os desenhos, modelos, ferramental e tudo o mais que esta colocar à disposição do Fornecedor para execução da encomenda, ou que a Compradora pagar, respondendo o Fornecedor por sua perda, estragos e seu aproveitamento abusivo até a data da sua devolução.

3.º Igualmente continua sendo propriedade da Compradora todo e qualquer material que esta entregar ao Fornecedor para a execução do presente Pedido, seja material Técnico, Matéria Prima, Peças, Ferramentas, Moldes, Formas, Maquinário e Equipamento, etc., respondendo o Fornecedor, no caso de estragos, extravio ou qualquer outra perda pelos prejuízos decorrentes.

4.º Salvo prévia autorização escrita da Compradora, o Fornecedor não mencionará, para fins de propaganda, as relações comerciais que mantenham com a LuK do Brasil Embreagens Ltda, nem publicará os n.ºs das peças e os relatórios de amostras, laboratório e inspeção.

VII — Gerais

"Os casos omissos nas Condições Gerais do Fornecimento de Material retro, serão reguladas pelo Código Comercial Brasileiro e Código Civil Brasileiro, e a lei e disposições que lhe for aplicável, ficando desde já nomeado o fôro da Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, para solução de qualquer lide advinda deste."

Escritório e Fábrica: R. Campos Sales, 700 - PABX 247-6322 - C. P. 12.662 (18)
End. Teleg.: EMBRELUK - Telex: INAROL S P O n.º 021-767 - Santo Amaro - S.P.
INSC. 109.072.264
C. G. C. 43.735.703/001

LuK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.

TODA COBRANÇA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE SANTO AMARO.

continuação

Pedido de Mercadoria № 0493

MACONTRIN MAT. CONTRA INCENDIOS LTDA
Estr. das Lagrimas, 325
Tel. 273-5077
São Paulo

Pedimos nos fornecer

Dentro dos têrmos e condições estipulados no verso:

São Paulo, 24 de abril de 1.975

ITEM	R C	QUANTIDADE	UNID.	M E R C A D O R I A	Preço Unit. Cr$	PREÇO TOTAL Cr$
9		22	pçs	Tampões c/ engate rápido c/ corpo de latão Ø 2.1/2" conf. normas ABNT	59,00	1.298,00 +IPI 12%
10		11	"	Hidrantes de coluna c/ duas saídas, fabricado em tubo Mannesmann SAE 1040 Ø de 4" e flange no padrão DIN ND 10 conf. normas ABNT.	395,00	4.345,00 +IPI. 10%
				Garantia de 5 anos contra defeitos dos materiais.		
				Toda assistencia tecnica p/ montagem por conta de V.S.		
				MATERIAL POSTO EM SOROCABA		
				CA/ea		
NOTA:				TOTAL....		48.819,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 60/90 dd. líquido

PRAZO DE ENTREGA: 09/05/75

HORÁRIO DE ENTREGA EM NOSSA FÁBRICA: 7 às 11,30 e das 12,30 às 17 horas

COMPRAS

DIRETORIA

Mod. LUK 069

"CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE MATERIAL"

I — Do Pedido

1.º Pelo presente pedido de mercadoria, o fornecedor sujeita-se às consequências de quaisquer reclamações referentes a infração de patentes de invenção nacionais ou estrangeiras, sobre o uso dos artigos que no mesmo são encomendados.

2.º Este pedido poderá ser cancelado, total ou parcialmente, ou aumentado, ou reduzido, pela Compradora, em qualquer época.

3.º As quantidades de mercadorias indicadas não deverão ser modificadas sem prévia autorização por escrito de nosso Departamento de Compras.

4.º Este pedido poderá ser considerado rescindido de pleno direito sem qualquer responsabilidade para a Compradora, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos seguintes casos:

a) Motivos de força maior, tais como greve, incêndio, revolução, guerra que acarretem a paralização total ou parcial das atividades da Compradora, prejudicando a sua produção normal.

b) Em caso de falência, concordata ou insolvência do fornecedor.

c) Se o fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição deste pedido inclusive se provocar por deficiências técnicas, devoluções sucessivas de mercadoria, ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão prevista em lei.

II — Das Entregas

1.º Os prazos de entrega devem ser rigorosamente obedecidos, e se for previsto qualquer atraso, o fato deve ser comunicado à Compradora, com a devida antecedência.

2.º As entregas antecipadas, somente poderão ser efetuadas em casos especiais e mediante nossa prévia autorização por escrito. Os prazos de pagamento obedecerão aos que corresponderiam às entregas nos prazos estabelecidos originalmente.

3.º Os itens cuja entrega for atrasada poderão ser cancelados pela Compradora, ou ter sua entrega transferida. Qualquer providência neste sentido será comunicada por escrito.

4.º As despesas de embalagem, bem como todos os riscos até o local de entrega, correm por conta do fornecedor, desde que não se faça menção especial a respeito no texto do pedido.

5.º Serão indenizáveis pelo fornecedor todos os prejuízos decorrentes do descumprimento dos prazos convencionados.

III — Dos Preços

1.º Qualquer aumento de preços deverá ter a prévia concordância da Compradora. Antes de sua efetivação o fornecedor deverá enviar-nos uma cópia de documento do CIP aprovando os novos preços, ou uma declaração de que o fornecedor não está sujeito aquele Órgão Controlador.

2.º Fica estabelecido que as entregas em atraso não sofrem reajustes de preço.

3.º Reajustes de preços somente serão estudados nas condições acima e se submetidos com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data de efetivação pretendida pelo Fornecedor.

IV — Das Condições de Pagamento, NF. e Fatura

1.º O fornecedor deverá anexar as Faturas às vias das Notas Fiscais, que acompanham a mercadoria, caso contrário, deverá enviá-las com urgência ao Setor de Contas a Pagar da Compradora, em Santo Amaro-SP-CP 12662 (18), indicando sempre o Banco portador da Duplicata ou se está em Carteira, sem o que o processamento do pagamento não terá continuidade. A fatura não deverá ser desdobrada em várias duplicatas, salvo em contrário constante deste pedido, ou quando obrigatório por lei.

2.º Os pagamentos serão feitos em Carteira, ou por intermédio de qualquer Banco com Agência em Santo Amaro.

3.º Todo o material entregue após o dia 25 será considerado para o mês seguinte para fins de pagamento.

4.º Na Nota Fiscal deverá constar o N.º deste pedido bem como as condições de pagamento.

5.º Somente os titulares do Fornecedor devidamente identificados ou seus funcionários especialmente autorizados poderão receber os pagamentos em nosso Caixa.

V — Das Devoluções

1.º A mercadoria será devolvida no ato, caso na emissão da Nota Fiscal ocorra divergência de preço, quantidade, condição de pagamento, peso, etc. Também devolveremos mercadorias em cujas Notas Fiscais não constem o N.º do nosso Pedido de Mercadoria ou Requisição e também a condição de pagamento.

2.º O material não aprovado pelo nosso Contrôle de Qualidade deverá ser retirado pelo fornecedor, o qual assume o compromisso de substituí-lo imediatamente por outro nas condições técnicas exigidas.

3.º O pagamento do preço não implicará na aceitação da mercadoria pela Compradora que terá o prazo de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento, para a sua aprovação ou rejeição.

4.º Se a mercadoria defeituosa for consertada pela Compradora as despesas decorrentes serão debitadas ao Fornecedor, podendo ser deduzida do 1.º pagamento que eventualmente tenha a fazer-lhe.

5.º A mercadoria rejeitada será colocada à disposição do fornecedor, se o mesmo não a retirar ou não aceitar a devolução, essa mercadoria permanecerá em poder da Compradora ou de depositário que esta designar, por conta e risco do fornecedor.

VI — Dos Direitos de Propriedade

1.º A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos e especificações fornecidos pela Compradora, não poderá ser fabricada para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda o Fornecedor a absoluto sigilo sobre os dados técnicos que lhe forem confiados.

2.º São de propriedade da Compradora os desenhos, modelos, ferramental e tudo o mais que esta colocar à disposição do Fornecedor para execução da encomenda, ou que a Compradora pagar, respondendo o Fornecedor por sua perda, estragos e seu aproveitamento abusivo até a data da sua devolução.

3.º Igualmente continua sendo propriedade da Compradora todo e qualquer material que esta entregar ao Fornecedor para a execução do presente Pedido, seja material Técnico, Matéria Prima, Peças, Ferramentas, Moldes, Formas, Maquinário e Equipamento, etc., respondendo o Fornecedor, no caso de estragos, extravio ou qualquer outra perda pelos prejuízos decorrentes.

4.º Salvo prévia autorização escrita da Compradora, o Fornecedor não mencionará, para fins de propaganda, as relações comerciais que mantenham com a LuK do Brasil Embreagens Ltda., nem publicará os n.ºs das peças e os relatórios de amostras, laboratório e inspeção.

VII — Gerais

"Os casos omissos nas Condições Gerais do Fornecimento de Material retro, serão reguladas pelo Código Comercial Brasileiro e Código Civil Brasileiro, e a lei e disposições que lhe for aplicável, ficando desde já nomeado o fôro da Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, para solução de qualquer lide advinda deste."

Johnson & Johnson

DIVISÃO MÉDICO HOSPITALAR

AVENIDA DO ESTADO, 5459 - CAIXA POSTAL, 136 - TELEFONE 279-0011 - TELEX: ETHICON 021.776 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "JOSIL" - SÃO PAULO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 325 — TELEFONE 0123-210077 — SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São Paulo, 28 de maio de 19 75

Pedido DMH Nº 99079

IMPORTANTE: ÊSTE NÚMERO DEVE SER CITADO EM TODA DOCUMENTAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA REFERENTE A ESTE PEDIDO.

Ilmo.(s) Snr(s) MACONTRIN Materiais Contra Incendio Ltda.
Estrada das Lagrimas, 325
01000 - Capital -

( )

Autorizamos o fornecimento do material abaixo discriminado, mediante condições indicadas. Qualquer alteração será válida sòmente após emissão de "Alteração do Pedido". Solicitamos acusar o recebimento dêste pedido.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

☐ — Rua Odorico Mendes, 540 - (Mooca) São Paulo - Horário: entre 7,00 e 16,00
☐ — Rodovia Presidente Dutra, Km. 325 - São José dos Campos - S. P. Horário: entre 7,00 e 16,00.
☒ -Rod. Anhanguera Km. 106-Sumaré

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10 d.d. c/5%
30 d.d.d c/2%
60 d.d.dliq.

PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO

PREÇOS: Entende-se para material posto no local indicado.
Autorizamos as seguintes despesas adicionais:

FRETE —
—
—

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	I. P. I. %	PREÇO EM CRUZEIROS UNITÁRIO	PREÇO EM CRUZEIROS TOTAL
1	4	cd.	Dispositivo de Recalque para tubulação de incendio ø 2.1/2"	12	480,00	1.920,00
2	4	cd.	Caixas para manguera internas para tubulação de incendio medindo 60 x 90 x 17		240,00	960,00
3	4	cd.	Cestas meia lua para manguera	10	25,00	100,00
4	4	cd.	Registros globo 2.1/2" 45º	12	220,00	880,00
5	4	cd.	Adaptadores de 2.1/2" x 1.1/2"	12	70,00	280,00
6	4	cd.	Pares de uniões 1.1/2" engate rapido	12	105,00	420,00
7	4	cd.	Pares de aneis 1.1/2"	12	25,00	100,00
8	4	cd.	Lances de manguera nylon c/30 metros cada	6	1.350,00	5.400,00
9	4	cd.	Esguichos de 1.1/2" engate rapido	12	105,00	420,00
						10.480,00

MATERIAL SUJEITO À INSPEÇÃO

Entrega - imediata

Em caso de Qualquer dúvida queira dirigir-se à
PAULO O. FLUD
GERENTE DE SUPRIMENTOS

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATENDE À RUA ODORICO MENDES, 540

Inscrição Estadual { 100.331.587 - SÃO PAULO / 645.006.226 - S.J. DOS CAMPOS

Inscrição no C.G.C. { 61.192.571/1 - SÃO PAULO / 61.192.571/2 - S.J. DOS CAMPOS

JOHNSON & JOHNSON S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.a VIA - FORNECEDOR

FORM. N.o 0326 - 200x25x5 - 96.001 a 101.000 - 7/74

1934 - 1974
40 ANOS NO BRASIL A SERVIÇO DA SAÚDE E BEM ESTAR

Johnson & Johnson

DIVISÃO MÉDICO HOSPITALAR

AVENIDA DO ESTADO, 5459 - CAIXA POSTAL, 136 - TELEFONE 279-0011 - TELEX: ETHICON 021.776 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "JOSIL" - SÃO PAULO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 325 — TELEFONE 0123-210077 — SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São Paulo, 28 de maio de 19 75

Pedido DMH Nº 99080

IMPORTANTE: ÊSTE NÚMERO DEVE SER CITADO EM TODA DOCUMENTAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA REFERENTE A ESTE PEDIDO.

Ilmo.(s) Snr(s) MACONTRIN Materiais contra Incendio Ltda.
Estrada das Lagrimas, 325
01000 - Capital -

( )

Autorizamos o fornecimento do material abaixo discriminado, mediante condições indicadas. Qualquer alteração será válida sòmente após emissão de "Alteração do Pedido". Solicitamos acusar o recebimento dêste pedido.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- ☐ — Rua Odorico Mendes, 540 - (Mooca) São Paulo - Horário: entre 7,00 e 16,00
- ☐ — Rodovia Presidente Dutra, Km. 325 - São José dos Campos - S. P. Horário: entre 7,00 e 16,00.
- ☒ Rod. Anhanguera Km. 106-Sumaré

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10 d.d. c/5%
30 d.d.d c/2%
60 d.d.d liq.

PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO

PREÇOS: Entende-se para material posto no local indicado.
Autorizamos as seguintes despesas adicionais:

FRETE —
—
—

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	I. P. I. %	PREÇO EM CRUZEIROS UNITÁRIO	PREÇO EM CRUZEIROS TOTAL
1	1	cd.	Extintor tipo carreta 100 kg., de pó quimico	8		4.700,00
2	11	cd.	Extintor tipo CO2 de 2 kg.	8	215,00	2.365,00
3	17	cd.	Extintor tipo CO2 de 6 kg.	8	560,00	9.520,00
4	9	cd.	Extintor tipo pó quimico de 6 kg.	8	390,00	3.510,00
5	2	cd.	Extintor de pó quimico de 12 kg	8	460,00	920,00
						21.015,00
			desc. 20%			4.203,00
						16.812,00
			Entrega - Até 01/06/75			

OK

MATERIAL SUJEITO À INSPEÇÃO

Em caso de Qualquer dúvida queira dirigir-se à
PAULO O. FLUD
GERENTE DE SUPRIMENTOS

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATENDE À RUA ODORICO MENDES, 540

Inscrição Estadual { 100.331.587 - SÃO PAULO
645.006.226 - S. J. DOS CAMPOS

Inscrição no C.G.C. { 61.192.571/1 - SÃO PAULO
61.192.571/2 - S. J. DOS CAMPOS

JOHNSON & JOHNSON S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.a VIA - FORNECEDOR

FORM. N.o 0326 - 200x25x5 - 96.001 a 101.000 - 7/74

1934 - 1974
40 ANOS NO BRASIL A SERVIÇO DA SAÚDE E BEM ESTAR

Johnson & Johnson

DIVISÃO MÉDICO HOSPITALAR

AVENIDA DO ESTADO, 5459 - CAIXA POSTAL, 136 - TELEFONE 279-0011 - TELEX: ETHICON 021.776 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "JOSIL" - SÃO PAULO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 325 — TELEFONE 0123-210077 — SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São Paulo, 16 de setembro de 19 75

Ilmo.(s) Snr(s) MACONTRIN Materiais constra Incendio Ltda.
Estrada das Lágrimas, 325
01000 - Capital

C. G. C. - 61.192.571/0007-55
I. E. - 671.007.693
Rodv. Anhanguera - Km 106
Sumaré - SP

( )

Pedido DMH Nº 100748

IMPORTANTE: ÊSTE NÚMERO DEVE SER CITADO EM TODA DOCUMENTAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA REFERENTE A ESTE PEDIDO.

Autorizamos o fornecimento do material abaixo discriminado, mediante condições indicadas. Qualquer alteração será válida sòmente após emissão de "Alteração do Pedido". Solicitamos acusar o recebimento dêste pedido.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

☐ — Rua Odorico Mendes, 540 - (Mooca) São Paulo - Horário: entre 7,00 e 16,00
☐ — Rodovia Presidente Dutra, Km. 325 - São José dos Campos - S. P. Horário: entre 7,00 e 16,00.
☒ —Via Anhanguera Km 106 - Sumaré

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 d.d.d.c/2% ou 60 d.d.d.liq.

PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO

PREÇOS: Entende-se para material posto no local indicado.
Autorizamos as seguintes despesas adicionais:

FRETE —
—
—

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	I. P. I. %	PREÇO EM CRUZEIROS UNITÁRIO	PREÇO EM CRUZEIROS TOTAL
1	02		Extintores tipo carreta 100 Kg. de pó químico	8	3.760,00	7.520,00
2	04		Extintores pó químico de 12 Kg	8	368,00	1.472,00
						8.992,00

O.K.

ENTREGA - Imediata

Em caso de Qualquer dúvida queira dirigir-se à
PAULO O. FLUD
GERENTE DE SUPRIMENTOS

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATENDE À RUA ODORICO MENDES, 540

Inscrição Estadual { 100.331.587 - SÃO PAULO / 645.008.226 - S. J. DOS CAMPOS
Inscrição no C.G.C. { 61.192.571/1 - SÃO PAULO / 61.192.571/2 - S. J. DOS CAMPOS

JOHNSON & JOHNSON S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.a VIA - FORNECEDOR

FORM. N.o 0326 - 200x25x5 - 96.001 a 101.000 - 7/74

1934 - 1974
40 ANOS NO BRASIL A SERVIÇO DA SAÚDE E BEM ESTAR

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL

Fones: 286-2170 - 286-3106 e 286-4011 - R21 e R47

PEDIDO DE MERCADORIA

EMITIDO EM	PM N.º
2.4.74	1613/74
VERBA	CÓDIGO DO ÓRGÃO
ÓRGÃO	INSC.
Comis.Manut. e Obras.	

CÓDIGO

TELEFONE 63.94.67

À
MACONTRIN MAT.C/INCÊNDIO LTDA
Estrada das Lágrimas, 325

Solicitamos dessa Firma o fornecimento dos materiais abaixo especificados, obedecendo às condições a seguir indicadas e as estipuladas no verso dêste.

PRAZO DE ENTREGA	PAGAMENTO	LOCAL DE ENTREGA CGC 60.920.345/ 1
Imediato	30 d.d.c/2% de desconto	Av.Lineo de P.Machado,599

PC	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	PREÇO LÍQUIDO - Cr$ UNITÁRIO	PREÇO LÍQUIDO - Cr$ TOTAL
57	Extintor de incêndio tipo espuma-capac.10 lits.	pç	37	150,00	1 5.550,00
	Idem, idem, tipo CO2.capac.6 lts.	"	39	420,00	2 16.380,00
	Idem, idem, tipo pó quimico sêco,capac.4 quilos.	"	7	285,00	3 1.995,00
	Idem, idem, tipo carreta CO2, capac. 10 quilos.	"	4	900,00	4 3.600,00
	Caixas de incêndio: 60x90x17-tipo embutir-capac.30 mts.	"	21	235,00	5 4.935,00
	Cesta meia-lua p/abrigar mangueiras de 1.1/2- capac.30 mts.	"	21	35,00	6 735,00
	Registro globo angular 45º	"	21	200,00	7 4.200,00
	Adaptador redução engate rápido-	"	21	55,00	8 1.155,00
	Par de união engate rápido-1.1/2"	"	21	90,00	9 1.890,00
	Lance de mangueira 1.1/2"-algodão	"	21	1.080,00	10 22.680,00
	Esguicho engate rápido 1.1/2" c/requinte de 16 mm.	"	21	90,00	11 1.890,00
	Dispositivo de recalque-completo	"	1		12 460,00
	Anéis de expansão 1.1/2"	pares	21	20,00	13 420,00
	Valvula de retenção horizontal de 2.1/2"	pç	1		14 275,00
	Conjunto moto bomba alfa-50-231 c/ motor 15 HP.trifásico 3450 RPM.	"	1		15 5.557,20
			a transportar.....		71.722,20

IMPORTANTE:

O número dêste Pedido de Mercadoria deverá ser mencionado na sua confirmação, nas Cartas, Notas Fiscais e demais documentos, e em tôdas as embalagens dos fornecimentos correspondentes.

O material deverá ser entregue com NOTA FISCAL, sem a qual o pagamento do fornecimento não será processado.

A fatura deverá ser apresentada pelo menos 15 dias antes do vencimento, sem o que êle será prorrogado para o mês seguinte.

ORÇAMENTO

APROVADO EM REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA EM 26.3.74

CHEFE DIVISÃO MATERIAL

DIRETOR TESOUREIRO

Êste Pedido de Mercadoria está sujeito às seguintes

CONDIÇÕES E INSTRUÇÕES:

1 — Não serão aceitas quantidades em excesso das pedidas.

2 — Os materiais dêste pedido não devem ser incluidos em Nota Fiscal referente a outro pedido, isto é, a Nota Fiscal deve conter, exclusivamente, os materiais desta encomenda.

3 — O recebimento dos materiais entregues nos Almoxarifados ou despachados por qualquer meio de transporte será feito condicionalmente; a aceitação do fornecimento, que poderá ser parcial ou totalmente rejeitado, dependerá da conferência de quantidade e qualidade.

4 — Os materiais entregues fora dos prazos de entrega poderão ser recusados ou postos à disposição do fornecedor, sem direito a qualquer reclamação.

5 — Os materiais fornecidos em desacôrdo com as especificações e condições dêste Pedido de Mercadoria serão recusados, devolvidos ou postos à disposição do fornecedor.

6 — Os fornecedores serão debitados pelas despesas efetuadas com o pagamento de fretes, carretos e outras referentes a materiais recusados, devolvidos ou postos à sua disposição.

7 — Sòmente serão aceitas e pagas as despêsas de embalagem, frete ou carreto, seguro, etc., expressamente combinadas e indicadas no Pedido de Mercadoria.

8 — Os impostos não mencionados nas propostas serão considerados como incluidos no preço do material e os volores correspondentes, se forem cobrados à parte, serão deduzidos por ocasião do pagamento.

9 — Êste Pedido de Mercadoria poderá ser parcial ou totalmente cancelado se o material fornecido fôr de qualidade ou acabamento inferior ao especificado, se estiver em desacôrdo com as amostras ou desenhos, se de qualquer forma divergir das especificações, ou se não fôr entregue no prazo indicado, ficando o Fornecedor responsável pelos prejuízos resultantes.


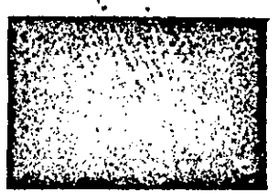


JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL

Fones: 286-2170 - 286-3106 e 286-4011 - R21 e R47

PEDIDO DE MERCADORIA

EMITIDO EM	PM N.º
2.4.74	1613/74- fls.2

A

MACONTRIN MAT.C/INCÊNDIO LTDA
Estrada das Lágrimas, 325

CÓDIGO

TELEFONE 63.94.67

VERBA	CÓDIGO DO ÓRGÃO
ÓRGÃO	INSC.
Comis.Manut. e Obras.	

Solicitamos dessa Firma o fornecimento dos materiais abaixo especificados, obedecendo às condições a seguir indicadas e as estipuladas no verso dêste.

PRAZO DE ENTREGA	PAGAMENTO	LOCAL DE ENTREGA CGC 60.920.345/ 1
Imediato	30 d.d.c/2% de desconto	Av.Lineo de P.Machado,599

PC	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	PREÇO LÍQUIDO - Cr$ UNITÁRIO	PREÇO LÍQUIDO - Cr$ TOTAL
	Transporte				71.722,20
	Desconto de 25%				17.930,55
					53.791,65
	Impostos:				
	8% s/itens 1 à 4=			1.651,50	
	10% s/itens 5 e 6=			425,24	
	12% s/itens 7 à 14=			2.967,30	
	5% s/item 15.....=			208,40	5.252,44
					59.044,09

(CINCOENTA E NOVE MIL QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS)

marli.

IMPORTANTE:

O número dêste Pedido de Mercadoria deverá ser mencionado na sua confirmação, nas Cartas, Notas Fiscais e demais documentos, e em tôdas as embalagens dos fornecimentos correspondentes.

O material deverá ser entregue com NOTA FISCAL, sem a qual o pagamento do fornecimento não será processado.

A fatura deverá ser apresentada pelo menos 15 dias antes do vencimento, sem o que êle será prorrogado para o mês seguinte.

ORÇAMENTO

APROVADO EM REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA EM 26/3/74

CHEFE DIVISÃO MATERIAL

DIRETOR TESOUREIRO

Êste Pedido de Mercadoria está sujeito às seguintes

CONDIÇÕES E INSTRUÇÕES:

1 — Não serão aceitas quantidades em excesso das pedidas.

2 — Os materiais dêste pedido não devem ser incluidos em Nota Fiscal referente a outro pedido, isto é, a Nota Fiscal deve conter, exclusivamente, os materiais desta encomenda.

3 — O recebimento dos materiais entregues nos Almoxarifados ou despachados por qualquer meio de transporte será feito condicionalmente; a aceitação do fornecimento, que poderá ser parcial ou totalmente rejeitado, dependerá da conferência de quantidade e qualidade.

4 — Os materiais entregues fora dos prazos de entrega poderão ser recusados ou postos à disposição do fornecedor, sem direito a qualquer reclamação.

5 — Os materiais fornecidos em desacôrdo com as especificações e condições dêste Pedido de Mercadoria serão recusados, devolvidos ou postos à disposição do fornecedor.

6 — Os fornecedores serão debitados pelas despesas efetuadas com o pagamento de fretes, carretos e outras referentes a materiais recusados, devolvidos ou postos à sua disposição.

7 — Sòmente serão aceitas e pagas as despêsas de embalagem, frete ou carreto, seguro, etc., expressamente combinadas e indicadas no Pedido de Mercadoria.

8 — Os impostos não mencionados nas propostas serão considerados como incluidos no preço do material e os volores correspondentes, se forem cobrados à parte, serão deduzidos por ocasião do pagamento.

9 — Êste Pedido de Mercadoria poderá ser parcial ou totalmente cancelado se o material fornecido fôr de qualidade ou acabamento inferior ao especificado, se estiver em desacôrdo com as amostras ou desenhos, se de qualquer forma divergir das especificações, ou se não fôr entregue no prazo indicado, ficando o Fornecedor responsável pelos prejuízos resultantes.

ESCRITÓRIO:
RUA CARLOS VICARI, 290
TELS.: 262-1282 e 65-7191
SÃO PAULO

MOTO PEÇAS S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inscrição Estadual 103.153.183
Insc. C.G.C. 61.584.298/0001-19

PEDIDO
Nº 11166
1.a VIA - FORNECEDOR

A Firma MACONTRIM Materiais Contra Incêndio Ltda
Estr. Lagr., 325
São Paulo - SP

LOCAL DE ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
RUA JOAQUIM FERREIRA, 61 - AGUA BRANCA De 2.a a 6.a feiras das 8 às 11,00 e das 13,30 às 17,30 horas	60 DD. LIQUIDO	Imediato

PEDIMOS FORNECER AS MERCADORIAS ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE PEDIDO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	PREÇOS CR$ UNITÁRIO	PREÇOS CR$ TOTAL	I.P.I. %	I.P.I. CR$
1º	EXTINTORES DE SEGURANÇA PARA RECARGA OBS: Teste Hidrostatico e Decapagem 6 extintores de 6K de CO^2 2 " de Espuma de 10 L. 1 " de pó quimico seco de 4K.	9	pç.		985,00		

OK

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO TELEFONICO C/ SR.

ICM - ALIQUOTA % CR$ TOTAIS CR$

OBSERVAÇÕES

FAVOR CONSTAR N.º DESTE PEDIDO EM SUA NOTA FISCAL.

TOTAL GERAL CR$ 985,00

SEÇÃO SOLICITANTE	REQUISIÇÃO N.o
SEAUX	0499/001

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
As mercadorias entregues após dia 25, deverão ser faturadas para o mês seguinte.
As Faturas deverão ser entregues até o dia 10 do mês seguinte ao ato da entrega do material.
As Faturas entregues fora deste prazo terão seus vencimentos considerados como sendo do mês subsequênte ao estipulado.

LOCAL DE PAGAMENTO
RUA CARLOS VICARI, 290

Data da Emissão: 21/08/75

Comprador

MOTO-PEÇAS S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AM/AL

20 blx. 50x5 - 10501 a 11500 - 3/75

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - VIDE VERSO

CONDIÇÕES DE COMPRA

1 — PREÇO E REAJUSTE

1. 1 — O preço constante deste Pedido é firme e somente poderá ser alterado com concordância, por escrito, da Compradora, através de uma Alteração de Pedido.

1. 2 — Fica assegurado à Compradora a faculdade de modificar ou cancelar este Pedido se não lhe convier, mesmo que justificado, novo preço pretendido pela Vendedora.

2 — FORNECIMENTO

2. 1 — É assegurado à Compradora o direito de não receber ou devolver quantidade em excesso ou fora do prazo.

3 — EMBALAGENS E TRANSPORTES

3. 1 — A mercadoria deverá ser embalada segundo as especificações da Compradora, ou à falta dessas especificações, de maneira adequada ao transporte e posterior armazenamento.

3. 2 — Correrão por conta da Vendedora as despesas de embalagens, fretes, carretos, seguro, bem como as incorridas, pela Compradora, com a devolução, correção ou recuperação da mercadoria que, por deficiência de produção, danos no transporte, embalagem inadequada, etc, não esteja, a critério da Compradora, em perfeitas condições de uso.

4 — CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO DA MERCADORIA

4. 1 — As mercadorias serão consideradas recebidas e de acordo, somente após a aprovação do nosso Controle de Qualidade, até 30 dias após o recebimento.

4. 2 — Os vícios e defeitos ocultos e/ou inobservâncias de especificações e demais indicações técnicas, justificarão a rejeição e a devolução da mercadoria, a critério da Compradora.

4. 3 — A mercadoria rejeitada será posta à disposição da Vendedora ou a ela devolvida, correndo por sua conta as despesas e riscos do transporte.

5 — DIREITOS DE PROPRIEDADE

5. 1 — A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos e especificações fornecidas pela Compradora, só para esta poderá ser fabricada e jamais para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda a Vendedora a manter absoluto sigilo sobre os dados técnicos que lhe forem confiados.

6 — RESCISÃO

6. 1 — O presente Pedido poderá ser considerado rescindido de pleno direito, sem responsabilidade de qualquer natureza para a Compradora, se a Vendedora infringir qualquer cláusula ou condição deste Pedido, especialmente se der causo, por deficiência técnica e sucessivas devoluções de mercadoria, ou se ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão prevista em Lei.

Ao executar este Pedido, a Vendedora aceitará implicitamente todas as condições acima mencionadas.

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

PEDIDO DE COMPRA № 6833

FÁBRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1168 — 70-3531 — 71-3393

C. G. C. (M. F.) 62-291 380 0002 07

A
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrima, 325
São Paulo - SP (Sacomã)

273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	22	peça	Extintores de incêndio 10 litros água pressurizado		164,50		3.619,00
02	"	"	15	"	Extintores de incêndio tipo CO_2 de 6 kgs.		370,00		5.550,00
03	"	"	1	"	Extintor de incêndio tipo carreta capacidade 50 kgs. Pó químico sêco		2.900,00		2.900,00
									12.069,00
								8%	965,52
							TOTAL CR$		13.034,52

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

1 — Mencionar o número deste pedido em suas notas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 d.f.m. líquido.

R. C.
45232, 45233, 45234, 45235, 45237.-

DEPTO. DE COMPRAS

INDÚSTRIAS ARTEB S. A.
DIRETOR

1.a VIA - FORNECEDOR

J. 288513-A - 2.501 a 7.500 - 1/74

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

HELLA

NEIMAN

FÁBRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1166 — 70-3531 — 71-3393

G. G. C. (M. F.) 62-291.380/0002 07

PEDIDO DE COMPRA Nº 6835

A
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
São Paulo - SP (Sacomã)
273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	14	peça	Esguicho AKRON engate rápido de 2.1/2"		620,00		8.680,00
02	"	"	14	"	Esguicho conico engate rápido de 2.1/2" c/ requinte de 1"		110,00		1.540,00
03	"	"	14	"	Chave p/ união		30,00		420,00
04	"	"	30	par	União de engate rápido de 2.1/2" (montadas nas mangueiras)		110,00		3.300,00
									13.940,00
								12%	1.672,80

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

TOTAL CR$ 15.612,80

1 — Mencionar o número deste pedido em suas nôtas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 d.f.m. líquido.

R. C.
45232, 45233, 45234, 45235, 45237,-

DEPTO. DE COMPRAS

INDUSTRIAS ARTEB S. A.
DIRETOR

1.a VIA - FORNECEDOR

280518-A - 2.501 a 7.500 - 1/74

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

FÁBRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1166 — 70-3531 — 71-3393

C. G. C. (M. F.) 62.291.380 0002 07

PEDIDO DE COMPRA Nº 6830

À
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das lágrimas, 325
São Paulo - SP (Sacomã)

273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	14	peça	Caixas de sobrepor, tipo externo confeccionadas em chapa de aço Nº 16 c/ reforços, cesta basculante para abrigar 2 lances de mangueira de 30 m. cada, c/ visor de vidro na porta, com a inscrição "INCÊNDIO", pintada na cor vermelha padrão do corpo de Bombeiros.		450,00	10%	6.300,00 630,00
								TOTAL CR$	6.930,00

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

1 — Mencionar o número deste pedido em suas notas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 d.f.m. líquido.

R. C.
45232,45233,45234,45235,45237.-

DEPTO. DE COMPRAS

INDÚSTRIAS ARTEB S. A.

1a VIA - FORNECEDOR

29019-A - 2.501 a 7.500 - 1/74

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

PEDIDO DE COMPRA Nº 6831

FÁBRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1166 — 70-3531 — 71-3393

C. G. C. (M.F.) 62.291.380/0002-07

À
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das lágrimas, 325
São Paulo - SP (Sacomã)

273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	17	peça	Lances de mangueira de NYLON ou POLYESTER Ø 2.1/2" x 20 m., revestida internamente c/ borracha vulcanizada aprovada pelo Corpo de Bombeiros, c/ as respectivas uniões de engate rápido.		574,00		9.758,00
02	"	"	13	"	Idem, c/ 30 m.		860,00		11.180,00
									20.938,00
								6%	1.256,28
							TOTAL CR$		22.194,28

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

1 — Mencionar o número deste pedido em suas notas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 d.f.m. líquido.

R. C.
45232; 45233, 45234, 45235, 45237.-

DEPTO. DE COMPRAS

INDÚSTRIAS ARTEB S. A.

1.a VIA - FORNECEDOR

28033-A - 2.501 a 7.500 - 1/74

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

HELLA

NEIMAN

FABRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1166 — 70-3531 — 71-3393

C.G.C. (M.F.) 62.291.380 0002 07

PEDIDO DE COMPRA Nº 6832

A
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
São Paulo - SP (Sacomã)

273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	2	peça	Registro gaveta de ferro fundido de 4" c/ flange I.P.I. incluso.		630,00		1.260,00

TOTAL CR$ 1.260,00

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

1 — Mencionar o número deste pedido em suas notas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
60 d.f.m. líquido.

R. C. 45232, 45233, 45234,45235, 45237.-

DEPTO. DE COMPRAS

INDÚSTRIAS ARTEB S. A.

1a VIA - FORNECEDOR

280515-A - 2.501 e 7.500 - 1/74

INDÚSTRIAS ARTEB S.A.

FÁBRICA:
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 - FONE: 443-4399
SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. E. P. 09700
SÃO PAULO

COMPRAS E VENDAS:
RUA PELOTAS, 93 - SÃO PAULO - C. E. P. 04012
CAIXA POSTAL, 7081 — TELEGRAMAS: "ARTEB"
TELEFONES: 70-1166 — 70-3531 — 71-3393

C. G. C. (M. F.) 62.291.380/0002 07

PEDIDO DE COMPRA Nº 6834

A
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Estrada das Lágrimas, 325
São Paulo - SP (Sacomã)
273.2569

DATA 15/05/75

COBRANÇA: RUA PELOTAS, 93 — SÃO PAULO
(DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL E FATURA)

LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1.221 — S. B. DO CAMPO
INSCRIÇÃO 635.013.169 — C.G.C.(M.F.) 62.291.380/002

Prezados Senhores
Queiram fornecer mediante as condições abaixo os seguintes materiais:

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias

ITEM	SEÇÃO EMITENTE	SEÇÃO CONTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	I.P.I.	SUB-TOTAL
01	1500	6110	14	conj.	Hidrantes confeccionados em tubo de aço, montados, c/ os seguintes itens:				
					14 Flanges de aço furadas e rosqueadas norma DIN				
					14 Saídas duplas em forma de Y 4" x 2.1/2" em bronze de 1ª qualidade				
					28 Registros globo angular de 45º de 2.1/2" em bronze de 1ª qualidade				
					28 Adaptadores engate rápido de 2.1/2" em bronze de 1ª qualidade.				
					28 Tampões de 2.1/2" engate rápido em bronze de 1ª qualidade				
					Preço do Conjunto montado.....		1.000,00		14.000,00
								12%	1.680,00
							TOTAL CR$		15.680,00

CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTE PEDIDO ESTÁ SUJEITO:

1 — Mencionar o número deste pedido em suas notas fiscais, bem como, nossos códigos dos materiais nele constantes.
2 — Toda mercadoria recebida após o dia 25 de cada mês, será considerada recebida no mês seguinte.
3 — Não serão aceitas quantidades superiores às pedidas, nem produtos similares.
4 — Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito êste pedido e proceder a respectiva devolução, caso as mercadorias venham em desacordo com nossas especificações ou apresentem defeitos ocultos constatados no processo de fabricação.
5 — Recebimento de mercadorias: de 2.a a 6.a feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
OBS.: — EM CASO DE DEVOLUÇÃO, V. Sa.(s) DEVERÃO IMEDIATAMENTE AUTORIZAR O BANCO PORTADOR DA DUPLICATA, A EFETUAR O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A MERCADORIA DEVOLVIDA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
60 d.f.m. líquido.

R. C. 45232, 45233, 45234, 45235, 45237.-

DEPTO. DE COMPRAS

INDÚSTRIAS ARTEB S. A.

1.a VIA - FORNECEDOR

280613-A - 2.501 a 7.500 - 1/74

GRUPO UNIÃO DE BANCOS
Superintendência do Patrimônio Imobiliário

PEDIDO DE MERCADORIA

Nº 0026

R. da Quitanda, 157 - 4º andar - CEP. 01012 - Tel. P.A.B.X. 37-60-61, 33-71-01 e 37-91-71 Ramal - 462 - SP.

Ao(s) Sr(s) Macotrin Materiais Contra Incêndio Ltda.

Endereço Estrada das Lágrimas, 325 - CEP. 04232 - São Paulo.

Referência CP. Nº

São Paulo, 27 de Janeiro de 19 75

Quant.	Unid.	Material	Preço Unitário	Desc. %	ICM IPI	Preço Total	Prazo
4	Peça	Extintores de Incêndio - água-gás (pressão injetada).	235,00	20%	8%	940,00	Imediata
2	Peça	Recarga de dois extintores de CO^2- (6 K.).	60,00	20%	8%	120,00	
		Nota: 1-Os extintores a serem fornecidos serão instalados na Superintendência de Sistemas, da U.B.B., sita à Rua Líbero Badaró, 293, 26º andar. Edifício Conde de Prates.					
		2- Os extintores para recarga estão no mesmo endereço. (corredor).					
		3- Pagamento à vista, com 5% de desconto.					
			TOTAL Cr$			1.060,00	

Marcia

Ok.

LOCAL DE ENTREGA: Vide acima.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Normais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A duplicata apresentada será creditada em conta corrente, na agência da União de Bancos Brasileiros que for indicada pelo fornecedor

HORÁRIO PARA ENTREGA: das 9 às 11 e das 14 às 17 horas

BEP/CD.

SUPIM

Cód. 908.019.3

1ª Via - Fornecedor

NOTAS IMPORTANTES

01 – É indispensável a apresentação da nota fiscal em duas vias, por ocasião da entrega da mercadoria.

02 – A mercadoria que não corresponder aos termos do PM., ou das especificações ou amostras, será colocada à disposição do fornecedor, sem qualquer ônus para o solicitante.

03 – O número deste pedido deve figurar nas notas fiscais e nos volumes correspondentes.

04 – As notas fiscais devem apresentar os cálculos parciais e totais.

05 – As faturas devem mencionar o desconto concedido.

06 – As faturas devem ser entregues no endereço constante no anverso, mencionando o número da conta e agência da União de Bancos Brasileiros, para fins de pagamento.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S. A.

AVENIDA GOIÁS N.º 1805
SÃO CAETANO DO SUL — TELEFONE: 442-1333
INSCRIÇÃO 636003724 — C.G.C. 59.275.792/1
CX. POSTAL N.º 8.200 - CEP 01000 - S.P. — SÃO PAULO

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Km 312
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — TELEFONES: 2-433 - 2-634 - 2-835
INSCRIÇÃO 645002407 — C.G.C. 59.275.792/8
CX. POSTAL N.º 92 - CEP - 12.200 - S.J.C. - S. JOSÉ DOS CAMPOS

ENDEREÇO TELEGRÁFI
BRAZAUTOF

PEDIDO DE MERCADORIA

NÚMERO	DATA	FOLHA
L 000137	24.07.75	001/0

O NÚMERO DESTE PEDIDO DEVE APARECER EM TÔDAS AS FATURAS, NOTAS DE ENTREGA E CORRESPONDÊNCIA.

.(S) SR.(S)

ONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA A56500
RADA DAS LAGRIMAS 325 SACOMA
PAULO SP
POSTAL INSCR.OOOOO108185190 CGC 62557921/0001-07

EFONES 2735077/2569

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	I. P. I. %	DESC. %	PREÇO UNITÁRIO UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO Cr$
28	EXTINTORES DE INCENDIO DE 6 KILOS CO2				
	CONFORME ORCAMENTO EM N/SCNP-1366. ESTAO INCLUSOS NO FORNECIMENTO- SUPORTES, INSTALACAO E A CARGA INICIAL, CONFORME INFORMACAO DO SR. ANTONIO JAIRO. DEVERA SER FATURADO EM NOME DE DETROIT DIESEL ALLISON DO BRASIL - DIVISAO DA GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A - AV. PAULISTA, 1106 8. ANDAR - S.PAULO CGC 59275792/0037 - INSCRICAO ISENTA CONDICOES DE PAGAMENTO- 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA COM 5(	08		PECA	402
	PECA 00000000- REQUISICAO DC000341 CONTA *				
	MATERIAL A SER ENTREGUE DA SEGUINTE FORMA 28 PECA EM 20.07.75				

OK!

PRADOR	CONTATO	DATA	REQUISITANTE
IAN	A JAIRO	10.07.75	SEGURANCA

AV.PAULISTA N.,1106 8.ANDAR SAO PAULO

ATENÇÃO
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
VIDE VERSO

E PARA CONDICOES DE PAGAMENTO- VIDE NOTA ACIMA

LICITAMOS O OBSÉQUIO DE NÃO ENTREGAR MATERIAL AOS BADOS, NEM NOS TRÊS (3) ÚLTIMOS DIAS ÚTEIS DO MÊS.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
DIVISÃO DE COMPRAS

FIAT-ALLIS Tratores e Máquinas Rodoviárias S. A.

ORDEM DE COMPRA Nº 7767 7/6

Data 04.04.75

CITAR O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA EM SUAS NOTAS FISCAIS E FATURAS.

1 - Escritório Central
Av. São Luiz, 50 - 38.º Andar - São Paulo
Cx. Postal, 9283 - Tel. 257-3811 (PBX)
C. G. C. (M. F.) N.º 60.891.785/001
Inscr. Estadual N.º 103.401.753

2 - Fábrica - São Paulo
R. Gois Raposo, 1550 - (Via Anchieta Km. 12,5) - São Paulo
Tels. 273-9096 / 273-8894 / 63-7469 / 63-8181
C. G. C. (M. F.) N.º 60.891.785/003
Inscr. Estadual N.º 103.838.140

3 - Departamento Peças de Reposição
R. Gois Raposo, 1550 - (Via Anchieta Km. 12,5) - S. Paulo
Tels. 273-9095 / 273-8894 / 63-7469 / 63-8181
C. G. C. (M. F.) N.º 60.891.785/003
Inscr. Estadual N.º 103.838.140

4 - Fábrica - Minas Gerais
Av. General David Sarnoff, 2237 - Contagem - Minas Gerais
Tels. 33-0908 / 33-0059 / 33-0817 / 33-0544 / 33-0909
C. G. C. (M. F.) N.º 60.891.785/006
Inscr. Estadual N.º 186.24.330/009

À MACONTRIM MATERIAL CONTRA INCÊNCIOS LTDA.

Código

Endereço Estrada das Lágrimas, 325

Município São Paulo Estado São Paulo

Inscr. no C.G.C.(M.F.) N.º Inscr. Estadual N.º

Local Entrega	Prazo Entrega
(4) vide acima	10.04.75
Local Cobrança	**Cond. Pagamento**
(1)	código 060 90 d.d.d.lí

Preços constantes em sua cotação n.º de

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO N.º da Peça	DISCRIMINAÇÃO Denominação	CLASSIF. FISCAL	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL	I. P. I. %	I. P. I. VALOR
SC.38003									
1)-	33	pçs.		Extintores de CO2 6 kilos.....		560,00	18.480,00		
				Desconto de 25%.....			4.620,00		
							13.860,00	8	1.108,80

OK

LOCAL PARA REDESPACHO:- Rua Curuçá, 1.804-Vila Maria-São Paulo

S/: Raul. Nilson

T/ Volta Redonda

OBSERVAÇÕES:

W.S

WS/ma.

TOTAL	13.860,00	1.108,80
TOTAL DA O. C.		14.968,80

ENTREGAS PROGRAMADAS

Plano de Contas n.º	O. S. n.º	S. C. n.º	Projeto	OBSERVAÇÕES
6040		Segurança 38003		Esta Ordem de Compra deverá ser fornecida nas condições constantes no verso. As N. F. deverão ser exclusivas p/ cada O. C.

Departamento de Compras

FIAT ALLIS TRATORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS S. A.

ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÕES

1) As mercadorias constantes desta Ordem de Compra só serão recebidas pela **FIAT ALLIS** quando acompanhadas das respectivas NOTAS FISCAIS, emitidas de acordo com as disposições da lei em vigor. NAS NOTAS FISCAIS DEVERÁ SER CITADO O NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA.
As NOTAS FISCAIS deverão ser extraídas em nome da **FIAT ALLIS** TRATORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS S.A., com endereço do local de entrega conforme indicado.

2) Qualquer alteração desta (Ordem de Compra) só terá validade quando confirmada por escrito pela **FIAT ALLIS** TRATORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS S.A.

3) Em caso de força maior, a **FIAT ALLIS** reserva-se o direito de CANCELAR, total ou parcialmente esta Ordem de Compra.

4) No caso do fornecedor não concordar com as condições ou especificações desta Ordem, deverá se comunicar imediatamente com o DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
Todo pedido que não for contestado dentro de 72 horas será automaticamente considerado como aceito.

5) O fornecimento deverá ser total dentro do prazo fixado nesta Ordem de Compra, ressalvando-nos o direito de devolver as mercadorias entregues além ou CANCELAR o saldo da mesma.
No caso de não cumprimento dos prazos, **FIAT ALLIS** se reserva o direito de exigir a entrega do saldo nas condições constantes desta Ordem ou a seu critério, cancelar o saldo.

6) A entrega deverá ser feita no local especificado. O horário de recebimento em nossa fábrica é das 8 às 11 horas e das 13 às 16,30. Qualquer entrega fora dos horários especificados, correrá por conta e risco do fornecedor.

7) As mercadorias constantes desta Ordem de Compra estarão SUJEITAS À INSPEÇÃO por parte dos nossos setores de RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE.
Os materiais rejeitados serão devolvidos por conta e risco do fornecedor.

8) As mercadorias rejeitadas deverão ser substituídas em tempo hábil, sob pena das sanções previstas no item 5 das condições desta Ordem de Compra.

9) Todo ferramental, instrumentos, amostras, desenhos, etc. entregues pela **FIAT ALLIS** ao Fornecedor, deverão ser mantidos em segurança em perfeitas condições e de uso restrito para serviços desta Organização, ficando terminantemente proibido a utilização dos mesmos "por terceiros" ou "outros fins".
A **FIAT ALLIS** se reserva o direito de retirá-los quando bem lhe convier.

10) Os pagamentos serão efetuados nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Consequentemente as duplicatas deverão ter seus vencimentos coincidentes com esses dias.
As FATURAS E DUPLICATAS correspondentes deverão ser remetidas para COBRANÇA no endereço especificado.

CLARK EQUIPMENT

EQUIPAMENTOS CLARK S. A.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO: KM. 84 – VIA ANHANGUERA – FONE 2321 – PABX – VALINHOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 708.001.777 – INSCRIÇÃO NO C. G. C. (M. F.) N.º 45.985.355/001
CAIXA POSTAL, 304 – END. TELEGRÁFICO: CLARKAMBIO – TELEX 025.828 – CAMPINAS

PEDIDO DE COMPRA N.º 2-90.029 / 75

VALINHOS, 25 DE março DE 19 75 (INCLUIR NECESSARIAMENTE ESTE NÚMERO EM SUA NOTA FISCAL)
(EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA PEDIDO)

FORNECEDOR: MACONTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
ENDEREÇO : Estrada das Lágrimas - 325
TELEFONE : 273.50.67
ATENÇÃO SR.: Antônio
C. E. P. : CIDADE: São Paulo ESTADO: SP.

SER RETIRADO POR NÓS

SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ACIMA

ENTREGAR À RUA CAIO GRACO, 87 - SÃO PAULO

CÓDIGOS DE UNIDADE

01 - PEÇA	06 - QUILOGRAMA
02 - CONJUNTO	07 - UNIDADE (1)
03 - PAR	08 - LITRO
04 - JOGO	09 - TONELADA
05 - METRO LINEAR	10 - M^2
	11 - M^3

QUANTIDADE	UNIDADE	MERCADORIA CÓDIGO	MERCADORIA DESCRIÇÃO	REQUISIÇÃO OU PROGRAMA	CENTRO DE CUSTO	DATA DE ENTREGA	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	% I. P. I.	ORDEM DE SERVIÇO
012	07	VERBA 219 G 3	Extintor de incêndio tipo CO^2 com 6 Kg. de capacidade.	40.912	800	imediata	Cr$ 400,00	Cr$ 4.800,00		8	
01	07	VERBA 219 G 3	Extintor de incêndio tipo po químico, com 100 Kg. de capacidade, montada sobre-rodas - Carreta	40.914	800	imediata	Cr$3.500,00	Cr$ 3.500,00		8	
							Total ...	Cr$ 8.300,00			
						OK					
		LOCAL P/ ENTREGA & FATURAMENTO:						LOCAL P/ COBRANÇA:			
		Equipamentos Clark S/A.						Equipamentos Clark S/A.			
		Estrada Municipal de Pederneiras/Baurú, s/nº						Via Anhanguera - Km. 84			
		Município de Pederneiras -SP.						Caixa postal - 304			
		INSCRIÇÃO ESTADUAL - 515.004.483						VALINHOS - SP.			
		C.G.C. - 45.985.355/0006									

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

60 dias da data da entrega, líquido

TODAS AS ENTREGAS EFETUADAS APÓS O DIA 25 DE CADA MÊS SERÃO CONSIDERADAS PARA O FATURAMENTO DO MÊS SEGUINTE.

ENTREGAS PARCELADAS:

DATA DE ENTREGA:

23/

CÓDIGO/COMPRADOR

DEPTO. DE COMPRAS

OBSERVAÇÕES:

1ª VIA - BRANCA - FORNECEDOR
2ª VIA - BRANCA - COMPRAS
3ª VIA - ROSA - CONTR. ESTOQUE/C D R
4ª VIA - AMARELA - SEGUIMENTO
5ª VIA - AZUL { PREÇOS/PLANEJAMENTO (MAT. PRODUT./REVENDA) REQUISITANTE (MAT. NÃO PRODUTIVOS)
6ª VIA - BRANCA - FORNECEDOR/ECSA

342

1. ACEITAÇÃO

1.1 A solicitação por escrito deste Pedido de Mercadoria ou a execução de qualquer medida nele prevista, tal como a preparação das amostras iniciais (item 6.2) por parte da Vendedora e/ou seus eventuais sucessores, formalizará a concordância na execução deste pedido bem como a observância de todas as suas clausulas e condições.

1.2 Aceitando este Pedido a Vendedora estará obrigada a manter as mesmas condições para as encomendas que sejam destinadas à Linha de Montagem ou ao Depto. de Peças e Acessórios da Compradora, para o atendimento do Mercado de Reposição, a que esta comprometida por força de lei.

2 PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço constante desta proposta é fixo e irreajustável nele incluídos todos os impostos que incidem ou venham a incidir, no futuro sobre o objeto do pedido e somente poderá ser alterado com a concordância por escrito, da Compradora, através de uma Alteração de Pedido de Mercadoria.

2.2 Reajustes de preços somente serão estudados pela Compradora se submetidos a sua apreciação com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da efetivação pretendida pela Vendedora.

2.3 A Compradora pode pleitear reajuste de preços desde que, comprovadamente, se verifique redução em qualquer dos elementos componentes deste preço.

2.4 Fica assegurado a Compradora a faculdade de modificar ou cancelar este Pedido e suas respectivas "Autorizações de Entrega" se não lhe convier mesmo que justificado o novo preço pretendido pela Vendedora, ou se esta não concordar com o reajuste de preço solicitado pela Compradora nos termos da clausula anterior.

2.5 Na hipótese de cancelamento deste Pedido pela Compradora, nos termos do item 2.4., não caberá à Vendedora qualquer direito a reclamações indenizações ou reparações de qualquer natureza, pelo que a mesma, desde já, declina de todo direito neste sentido.

3. FORNECIMENTO

3.1 O programa de entrega da mercadoria, objeto deste pedido é estabelecido pela "Autorização de Entrega" que a Compradora emitirá automaticamente e consecutivamente à medida de suas necessidades de suprimento.

3.2. A "Autorização de Entrega" estabelece as quantidades consideradas como "encomenda firme" ou "previsão estimada" e os prazos e/ou datas de entrega, condições estas que passam a fazer parte integrante deste pedido.

3.3 A Vendedora estará sempre obrigada ao fornecimento, independentemente das quantidades estabelecidas nas "Autorizações de Entrega".

3.4 A mercadoria será entregue no endereço e na área estipulada pela Compradora.

3.5 É assegurado a Compradora o direito de não receber ou de devolver quantidades remetidas em excesso ou fora de prazo ou mesmo cancelar este Pedido sem prejuízo de haver da Vendedora ressarcimento dos danos ou prejuízos decorrentes da inobservância destas condições.

4 EMBALAGEM TRANSPORTE E RISCOS

4.1 A mercadoria deverá ser embalada segundo as especificações da Compradora, ou, a falta dessas especificações, de maneira adequada ao transporte e posterior armazenamento.

4.2 Correrão por conta da Vendedora as despesas de embalagem, fretes, carretos, seguros, bem como as incorridas pela Compradora com a devolução, correção ou recuperação de mercadoria que, por deficiência de produção, danos do transporte, embalagem inadequada etc., não esteja de acôrdo com o critério da Compradora, em perfeitas condições de uso.

4.3. Correrão, também por conta da Vendedora, todos os riscos de transporte e a conservação da mercadoria, até a sua efetiva entrega a Compradora.

4.4. A Compradora não será responsável por quaisquer acidente que a Vendedora ou pessoas por ela designadas venham a sofrer em locais de sua dependência em que não se justifique sua presença e/ou desde que o acidentado não tenha observado normas de segurança da Compradora.

5 DEBITO FATURAMENTO E COBRANÇA

5.1. A Vendedora deve ATENTAR CUIDADOSAMENTE para o local de entrega da mercadoria, numeros de inscrição no Estado e no Cadastro Geral dos Contribuintes e endereço para faturamento, indicados neste Pedido e/ou nas "Autorizações de Entrega".

5.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com absoluta clareza, de preferência a maquina, e com observância rigorosa das disposições legais e fiscais sem o que não serão aceitas.

5.3. A Vendedora deverá INDICAR SEMPRE NA NOTA FISCAL:
a) O n.º completo deste Pedido, bem como o n.º da Autorização de Entrega correspondente.
b) O n.º do código do Fornecedor que designa à Vendedora antepondo-o a razão social da Compradora.
c) A area de descarga da mercadoria, nas dependencias da Compradora.
d) O n.º e a designação da peça.

5.4. As Notas Fiscais poderão conter varios itens de mercadoria, de diversos Pedidos, desde que sejam da mesma classificação fiscal e devem ser descarregados, na mesma area de recebimento.

5.5. A Vendedora, sempre que possivel, deverá grampear as Faturas as vias das Notas Fiscais, que acompanham a mercadoria. Não sendo isto possivel, deverá envia-las com brevidade, ao Setor de Contas a Pagar da Compradora, em Valinhos - SP, sem o que o processamento de pagamento, não terá continuidade. A fatura não deverá ser desdobrada em varias duplicatas, salvo disposição em contrario constante deste Pedido, ou quando obrigatorio por lei.

5.6. Os titulos de responsabilidade da Compradora serão pagaveis na praça de Valinhos e Campinas - SP.

6. NORMAS TECNICAS, INSPEÇÃO PREVIA, EXAME E ACEITAÇÃO DAS REMESSAS

6.1. A fabricação e o controle de qualidade da mercadoria ficam vinculados as normas de inspeção e controle de qualidade da Compradora, podendo rejeitar, no todo ou em parte, qualquer mercadoria que não esteja de acordo com suas normas.

6.2. A Vendedora se obriga a preparar e enviar a quantidade de amostra solicitada neste pedido, livre de qualquer débito, inclusive de impostos, renovando tal remessa tantas vezes quantas forem necessárias para a aprovação inicial da mercadoria.

6.3. A Compradora poderá condicionar a aceitação de qualquer material a seu prévio exame, total ou parcial, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para reclamar e/ou devolver, total ou parcialmente, em virtude de defeitos ou vícios ocultos e/ou inobservancias das especificações, normas, desenhos, amostras, descrições ou outras indicações da Compradora, sem prejuizo de seu direito de faze-lo a qualquer tempo após este prazo mesmo depois de aceita ou paga a mercadoria, desde que só pelo uso se possam ou venham a se verificar tais vicios, defeitos e/ou inobservâncias.

6.4. Os vícios e defeitos ocultos e/ou inobservâncias de especificações e demais indicações tecnicas, encontrados em parte de uma remessa, justificarão a rejeição e a devolução de toda a remessa, a critério da Compradora, ressalvado ainda, o direito da Compradora de retirar, riscar, apagar ou, de qualquer forma, inutilizar toda e qualquer marca CLARK ou a ela referente, gravada, impressa ou aposta na mercadoria rejeitada.

6.5. Quando na devolução da mercadoria, nos termos dos itens 6.3. e 6.4., supra, a Compradora não estará sujeita a pagamento ou reposição dos materiais inutilizados nos testes e exames efetuados.

6.6. A mercadoria rejeitada será posta a disposição da Vendedora ou a ela devolvida correndo por sua conta as despesas e os riscos de transporte.

6.7. Correrão, também por conta da Vendedora, os riscos decorrentes da possibilidade de recuperação, ou não dos impostos devidos, ou já recolhidos, sobre a mercadoria devolvida.

6.8. A mercadoria rejeitada, e que não tenha possibilidades de recuperação pela Vendedora, e que, a critério da Compradora, possa vir a ser utilizada por terceiros, poderá ser inutilizada pela Compradora, antes de sua devolução a Vendedora, sem que a esta assista direito algum a qualquer indenização.

6.9. Se, nas hipóteses previstas nos numeros 6.5. e 6.8., supra, a materia prima for de propriedade da Compradora, obriga-se a Vendedora a opção da Compradora a repor mercadoria de igual procedência e idêntica especificação tecnica, ou a aceitar contra a apresentação, o debito do valor desta materia prima, aos preços vigentes nessa ocasião.

6.10. Todas as devoluções da Compradora serão consideradas definitivas, não sendo aceitas mercadorias a titulo de reposição. A mercadoria devolvida somente poderá retornar a Compradora sob novo debito e dentro do processo normal de venda obedecidos todos os termos deste Pedido e desde que haja a devida autorização pela competente "Autorização de Entrega".

6.11. A Compradora fica desde já autorizada a deduzir do primeiro pagamento devido a Vendedora, o valor das mercadorias devolvidas que já tenham sido pagas, o valor das despesas resultantes de devolução (carretos, fretes, embalagens, etc.) diferenças de preços ou quantidades e adiantamentos de pagamentos.

6.12. A Vendedora se obriga a regularizar, junto a Bancos ou terceiros portadores, as duplicatas que tenham seu valor modificado em virtude do disposto no item 6.11, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos morais ou pelos prejuizos que, em virtude de sua omissão, forem acarretados a Compradora, com a cobrança, protesto ou a execução de tais títulos.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE

7.1. A mercadoria fabricada sob marcas, desenhos e especificações fornecidas pela Compradora, só para esta fabricada e jamais para terceiros, sob nenhum pretexto, obrigando-se ainda a Vendedora a manter absoluto sigilo dados tecnicos que lhe foram confiados, só os revelando a seus sub-contratados na medida do estritamente necessário mediante a garantia de observancia pelos mesmos, das condições aqui estipuladas. Como terceiros entendem-se pessoas ou firmas ligadas a sua rede de distribuidores.

7.2. Todo e qualquer material entregue pela Compradora a Vendedora, para atendimento deste Pedido, bem como comendado ou pago, quer separadamente, quer sob forma de amortização sobre o preço da unidade, tais como desenhos, modelos, peças, equipamentos, ferramental, material técnico, especificações, etc., são de propriedade Compradora, e se entende em poder da Vendedora em relação de simples comodato, obrigando-se a Vendedora após a execução do Pedido ou quando lhe for solicitado, nas condições em que os recebeu, ressalvado o desgaste corrente de seu uso normal.

7.3. Todas as peças fornecidas deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do fabricante, bem como sempre todos as siglas ou marcas da Compradora não implicando tal solicitação de forma alguma, em cessão e/ou ao emprego de tais siglas ou marcas.

7.4. A Vendedora garante não pender, sobre a mercadoria objeto deste pedido, qualquer duvida judicial ou extra patentes, marcas, desenhos, modelos industriais, modelos de utilidade ou outros quaisquer privilegios de terceiros, se responsabiliza pelas consequencias de quaisquer reclamações sobre infrações, reais ou supostas a Compradora pela defesa da Compradora, seus sucessores e cessionarios, bem como os distribuidores de seus produtos e procedimentos de terceiros, judiciais ou não, resultantes de tais reclamações.

7.5. A Vendedora não poderá mencionar, como elemento de propaganda, Pedidos de Mercadoria, Relatorios de Qualquer outro documento recebido da Compradora.

8. GARANTIA

8.1. A Vencedora garante a Compradora, que a mercadoria encomendada neste Pedido será entregue em perfeito de uso, sem quaisquer vicios ou defeitos e que assim se manterão durante os prazos de garantia normalmente pela Compradora aos produtos por ela vendidos, prazos estes que a Vendedora declara conhecer.

8.2. A Vendedora se obriga a substituir por nova, na forma descrita no item 6.10., a mercadoria devolvida pelos distribuidores e/ou usuarios dos produtos da Compradora, desde que tais devoluções sejam decorrentes responsabilidade da Vendedora; ou, a inteiro criterio da Compradora, aceitar debito aos preços vigentes devolução.

9. RESCISÃO

9.1. O presente Pedido menciona claramente as especificações do material a ser fornecido e, portanto, pode pela Compradora, de pleno direito, sem que assista a Vendedora qualquer direito a indenização ou qualquer natureza, rescisão que se fara independentemente de notificação ou interpelação judicial ou se considera a Vendedora, desde já, cientificada, nas seguintes hipoteses:

a) se as mercadorias entregues ou parte delas, não estiverem de acordo com as especificações do Pedido Compradora;
b) se a entrega, parcial ou total, não for feita dentro do prazo estabelecido no pedido.
c) se ocorrerem motivos de força maior tais como: greves, incendios, guerra revolução, que acarretem total ou parcial das atividades da Compradora, impossibilitando-a de dar continuidade a sua produção
d) em caso de falencia, concordata ou insolvencia da Vendedora;
e) se este Pedido, durante um período de 12 (doze) meses, a partir da ultima remessa autorizada pelo programa de entrega.
f) se a Vendedora infringir qualquer clausula ou condição deste Pedido, em especial se der causa por dois a sucessivas devoluções de mercadorias;
g) se ocorrer qualquer das hipoteses de rescisão prevista em lei;
h) até 30 (trinta) dias antes do prazo de entrega nele especificado, mediante simples aviso à Vendedora.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Pedido e os documentos a ele referentes contem todas as condições estabelecidas entre a Compradora e obrigam não só as partes, como tambem seus eventuais sucessores a qualquer titulo. Nenhuma comunicação verbal em outro sentido serão válidos sem que com eles a Compradora concorde expressamente.

10.2. Quaisquer esclarecimentos relativos a este Pedido deverão ser previa e exclusivamente obtidos junto a mencionado ou diretamente ao Depto. de Compras da Compradora. Cite sempre em sua correspondencia, Pedido e o n.º de peça encomendada.

Empresa Brasileira de Correios e Telégraficos

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

C.G.C. 34.028.316/025
F.R.R.I. 30.514

EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 509, DE 21-3-69.

AF. N.º	DATA	REQUISIÇÃO OU PEDIDO DE COMPRA N.º	1.ª VIA
636	27.06.75	RM 60/75	FORNECEDOR

À FIRMA: MARCONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS LTDA CGC 72 557 921/0001-07
COM ENDEREÇO Estrada das Lágrimas 325 - SÃO PAULO- RSP
SOLICITAMOS FORNECER OS ARTIGOS OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO P/DR/RS-PROJ.1.49.02=1MA-2º TRIMESTRE.		
01	Und	12	4210-014-0695- Extintor de incêndio,marca Marcontrin,tipo pó químico seco,modelo PQ-6 Kg,completo	252,00	3.024,00
02	Und	02	4210-014-0700- Extintor de incêndio,marca Marcontrin,tipo água-gás,modelo AG-75 litros,montado-sobre rodas,completo	1.120,00	2.240,00
03	Und	01	4210-014-N/L- Extintor de incêndio,marca Marcontrin,tipo pó químico seco,modelo PQ-20 Kg,montado sobre rodas,completo		595,00
			GARANTIA: 5 anos		

IMPORTANTE
O material devera ser entregue no almoxarifado-R. Campos, 1100-sub-solo, entrada Av. Mauá até o dia 18/07/75

29/06/75

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS	LICITAÇÃO: 24.06.75 Coleta 57/75	TRANSPORTE:	SUB-TOTAL	5.859,00
CONTA ATIVIDADE PROJETO 133-1.49.02	PRAZO DE ENTREGA: 15 dias	PAGAMENTO: 30d. Ap.Forncc.	DESCONTO SOBRE PAG. %	
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO (Siqueira Campos 1.100-subsolo-Ent.Av.Mauá)		OBSERVAÇÕES: AS INSCRIÇÕES DO VERSO SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	DESCONTO SOBRE MAT. %	
NOTA IMPORTANTE: MENCIONE O N.º DESTA A.F. EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES.			IMPOSTO 8 %	468,72
			TOTAL GERAL	6.327,72

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: CR$ 6.327,72 (SEIS MIL,TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Azevedo

Alvaro

7530 - 005 - 9033

210 x 297 mm.

Conta 153

Ass. Planejamento e Controle
LIBERADO
Em 30 / 6 / 75
Chs Prog. Cr Cam.

«CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA»

1. Todo material fornecido deverá vir com etiquetas, rótulos ou marcas que o identifiquem com a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento.
2. Todos os prazos serão contados em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou de qualquer correspondência ou expediente relativos a mesma.
3. O fornecedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirar esta Autorização de Fornecimento depois de receber aviso contra recibo, de sua extradição, caso a mesma não lhe seja entregue diretamente.
4. Entende-se como prazo imediato o prazo de oito dias.
5. Os preços desta Autorização de Fornecimento são fixos e irreajustáveis, salvo disposição expressa em contrário.
6. Se o fornecedor recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, ou entregá-la fóra das especificações, a Empresa poderá optar pela convocação da proposta classificada em segundo lugar ou pela realização de nova licitação. Em qualquer dos casos, os prejuízos causados à Empresa, recairão sôbre a firma que se recusou a cumprir o compromisso assumido.
7. Nos casos em que for exigida caução, a Autorização de Fornecimento só será entregue ao fornecedor contra apresentação do "Comprovante de Recebimento", que é extraído pela Seção de Compras, com a autenticação da Tesouraria.
8. A caução só será restituída após a aceitação do material, serviço ou obra.
9. À Empresa se reserva o direito de fiscalizar como e quando lhe convier, a execução do serviço, obra ou confecção do material encomendado.
10. Quando houver necessidade de exame para recebimento de material ou Serviço, êste será feito pela Empresa ou seus prepostos.
11. Em caso de laudo desfavorável ao material, o fornecedor será notificado e poderá:
    a) sanar dentro do prazo da entrega do material ou serviço as deficiências encontradas.
    b) recorrer do laudo no prazo de 48 horas do recebimento da notificação.
12. No caso de recurso, êste será analizado no prazo de 5 (cinco) dias e a solução que lhe for dada será final.
13. Penalidades pela não observância das cláusulas desta Autorização de Fornecimento: advertência, multa, suspensão temporária ou definitiva para licitar, alienação de caução e declaração de inidoneidade. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega do material ou serviço, calculados sôbre o valor total da Autorização de Fornecimento.
14. A penalidade aplicada poderá ser recorrida, dentro do prazo de três (3) dias a contar a data de sua notificação.
15. Nenhum pagamento será efetuado quando houver multa a ser paga pelo interessado.

DRBS
SAEO
SALDO | COMPORTA DESPESA [X]
NÃO COMPORTA DESPESA [ ]
Proj/Atiy 1.79.02 | Conta 133
Em 30 / 6 / 75
CHEFE DA SAEO

DURATEX

DURATEX S/A INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Prezados Senhores,

Ref.: ENDEREÇO PARA COBRANÇA
- REMESSA DE FATURAS -

Solicitamos pela presente, o obséquio de observarem o endereço para cobrança, indicado no Pedido de Mercadorias anexo, destacando-o em suas Faturas e Duplicatas.

Lembramos a V.Sas., que a falta da Fatura, implicará automàticamente no atrazo do pagamento, portanto, pedimos enviá-las, tão logo seja procedido o faturamento, em nosso endereço para cobrança indicado no mesmo.

Solicitamos também, caso o processo de Faturamento de V.Sas., for com Nota Fiscal-Fatura, enviarem uma via suplementar para o nosso endereço de cobrança, pois a original normalmente fica no Setor Fiscal da nossa Fábrica, e da mesma forma, ficamos sem condições para preparar os pagamentos com antecedência.

Certos da compreensão de V.Sas., subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DURATEX S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTAS A PAGAR

DURATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMPRAS - FONES:

M89.3033

São Paulo, 17 de Julho de 1975

PEDIDO DE MERCADORIAS

Nº 0196/TR

O NÚMERO ACIMA DEVERÁ SER MENCIONADO EM TODAS AS SUAS NOTAS FISCAIS E FATURAS REFERENTES A ÊSTE PEDIDO

Nome MACOTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Endereço Estrada das Lágrimas, 325

Cidade SÃO PAULO Estado SP Fone 273-5077

Sr.Benicio

Queiram nos fornecer, nos têrmos e condições abaixo estipuladas, as mercadorias discriminadas

Item	Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	Total
					Cr$
			MATERIAIS DIVERSOS P/COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.(Cód.185-Itauplan).....		(P/CAMPINAS) 29.024,00
			I.P.I. de 10% s/ítens 1,2 e 3.....		250,40
			I.P.I. de 12% s/ítens 4,5,6,8,9,10,-11 e 12.....		1.368,00
			I.P.I. de 6% s/ítem 7.....		907,20
			-T O T A L -.....		31.549,60
	NOTAS:-	1)	PREÇOS FIXOS SEM REAJUSTE		
		2)	GARANTIA:5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento.		
		3)	EMBALAGEM: Já inclusa nos preços dos materiais.		

DEVERÁ CONSTAR DE S/ N. FISCAIS O NOSSO CÓDIGO CITADO NA DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

ATENÇÃO

As notas fiscais e faturas devem ser emitidas para:
DURATEX S. A. IND. E COMÉRCIO
Travessa "A" da Rua Eng.º Augusto Figueiredo S/N.º - CAMPINAS
Est. de S. Paulo - Inscrição 244.031.056 - C. G. C. 61.194.080/003
ENDEREÇO PARA PAGAMENTO:
Praça Oswaldo Cruz, 153 - São Paulo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - 90 dd.

LOCAL DE ENTREGA: N/FÁBRICA EM CAMPINAS
Trav.A da R.Engº Augusto Figueiredo s/nº

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

COMPRADOR: ANTONIO

DATILÓGRAFA: dm

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

SU 35 - 20 BLS. - 25X8 - 07/74

1.ª VIA - FORNECEDOR

DURATEX S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO AO PEDIDO DE MERCADORIAS N.º 196/TR

Req. nº 185 de 15.07.75

Item	Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	Total	
1	5	pç.	Caixas de Incêndio: Nas medidas de 60x90x25 tipo Externa, fabricada em chapa de aço, Extra Forte, com porta, trinco, ventilador, a visor frontal de vidro, com capacidade para 30 mts. com a inscrição "INCÊNDIO". Pintada na côr vermelha padrão C.B. (Corpo de Bombeiros).	316,00	1.580,00	10
2	7	pç.	Cesta Meia-Lua Dupla Para Abrigar Mangueiras: de 2.1/2" com capacidade para 30 metros fabricada em chapa de aço Extra Forte, reforçados pintada na côr vermelha.	68,00	476,00	10
3	2	pç.	Caixas de Incêndio: Nas medidas de 60x90x25 tipo Embutir, fabricada em chapa de aço Extra Forte, com porta, trinco, ventilador, e visor frontal de vidro, com capacidade para 30 mts. com a inscrição "INCÊNDIO". Pintada na côr vermelha padrão C.B. (Corpo de Bombeiros).	224,00	448,00	10
4	14	pç.	Registro Globo Angular 45º: Entrada de 63,5 mm (2 1/2") rosca fêmea 11 fios e saida 63,5 mm (2 1/2") rôsca macho 5 fios padrão C.B. (Corpo de Bombeiros). Fabricado em latão industrial.	176,00	2.464,00	12
5	14	pç.	Adaptador Engate Rápido: - de 63,5 mm (2 1/2"), padrão C.B. (Corpo de Bombeiros) x 63,5 mm (2 1/2") engate rápido (Stortz). Fabricado em latão industrial e com vedações de borracha sintética.	64,00	896,00	12
6	14	pç.	Par de União Engate Rápido (Stortz): De 2.1/2" para empatação interna das mangueiras, por meio de anéis de expansão. Fabricada em latão. Padrão C.B. (Corpo de Bombeiros). Vedação por anéis de borracha sintética.	138,00	1.932,00	12

DEVERÁ CONSTAR DE S/ N. FISCAIS O NOSSO CÓDIGO CITADO NA DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

COMPRADOR	DATILÓGRAFA	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

SU 37 - 10 BLS. 25x6 - 5/75

1ª VIA - FORNECEDOR

DURATEX S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO AO PEDIDO DE MERCADORIAS N.º 196/TR

Req. nº 185 de 15.07.75

Item	Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	Total	
7	14	pç.	Lance de Mangueira: de Ø 2.1/2",com 30 metros fabricada em Algodão da melhor procedência, revestida internamente com borracha vulcanizada,aprovada pelo C.B.(Corpo de Bombeiros) Cia. de Seguros e autoridades competentes.	1.080,00	15.120,00	6
8	14	pç.	Esguicho Engate Rápido(Stortz):De 2.1/2" fabricado em latão industrial com corpo cônico.A vedação é feita por anel de borracha sintética padrão oficial C.B.(Corpo de Bombeiros).	138,00	1.932,00	12
9	14	pç.	Pares de aneis Expansão:De 2.1/2", para empatação interna de mangueiras fabricado em cobre recosido.	24,00	336,00	12
10	10	pç.	Tampões de 2.1/2" Engate Rápido	80,00	800,00	12
11	5	pç.	Hidrantes de Coluna de 4" c/flange c/ 2 saídas de 2.1/2"	400,00	2.000,00	12
12	2	pç.	Derivantes Simples c/entrada de 2.1/2" e 2 saídas de 2.1/2"	520,00	1.040,00	12

DEVERÁ CONSTAR DE S/ N. FISCAIS O NOSSO CÓDIGO CITADO NA DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

COMPRADOR	DATILÓGRAFA	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

SU 37 - 10 BLS. 25x6 - 8/75

1ª VIA - FORNECEDOR

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

C. G. C. N.º 46.853.800/0001

NOTA DE COMPRA

N.º 361/75

PROCESSO N.º 293/75

1.a VIA
FORNECEDOR

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

Estrada das Lagrimas, 325

Solicitamos de V. S. o fornecimento dos ~~materiais~~ abaixo relacionados objeto do Convite nº 154, que deverão ser entregues à Rua Paes Leme, 203 - Pinheiros

Material destinado C.T.H - Pedido nº 014/75

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL
5	Um	Cod.43.530.089 - Extintor de incêndio com 6 Kg de carga de dióxido de carbono (Co2) cilindro de aço S.A.E. 1040 sem costura, provido de válvula de bronze forjado - acionada por gatilho com trava de segurança. Provido de mangueira de alta pressão e difusor plástico de 40cm de comprimento As partes móveis de material resistente a ações corrosivas(bicromatizadas). De acordo com EB-150 e EB-160. Com suporte para fixação à parede. Ref.: MACONTRIN.....à.	385,00	1.925,00
5	Um	Cod.43.530.328 - Extintor de incendio com carga de pó quimico sêco inalteravel até/ 110ºC, com 12Kg de conteudo, cilindro fechado por processo de caldeação, gatilho com trava para evitar o seu funcionamento acidental, as partes móveis de materiais resistentes às ações corrosivas(bicromatizadas), provido de uma ampola externa de gas de alta pressão, sem emenda, para - pressurização instantanea no ato do uso e turbilhonamento do pó; acompanhado de mangote de aproximadamente 80cm pistola / para aspersão de material, inquebravel e anticorrosivo e dispositivo de suspensão na parede. Cilindro, ampola e componentes construidos e atestados segundo normas - EB-148 e 160 ABNT. O corpo pintado em - vermelho, deve ter selo da ABNT. Com respectivo nº de inspeção, nº de fabricação e o gatilho com lacre de garantia. Com - suporte para fixação à parede. Ref: MACONTRIN.....à	340,00	1.700,00
		A transportar.....		3.625,00

ELEMENTO 4.1.3.0.1

ITEM Nº

EMPENHO Nº 1443 /

EMP. EST. ou GLOBAL Nº

SUB-EMP. ou UTI. PARCIAL Nº

Mod. 03-055-002 - 150 blx. de 20x7 - 9/74 /jtg.

D. A. E. E., EM 30 de junho de 1.975.

VISTO

WALDIR PIRES
Chefe da Seção de Compras

ENG.º HISACHIYO TAKAHASHI
Diretor da Divisão de Material

CONDIÇÕES A QUE SE SUJEITA O FORNECEDOR

1 — A NOTA DE COMPRA deve ser aceita na sua totalidade, não considerando o D.A.E.E. quaisquer confirmações que impliquem apenas na sua aceitação parcial. Modificações só serão válidas mediante emissão de NOTA DE COMPRA suplementar.

2 — Os preços indicados na NOTA DE COMPRA entendem-se para materiais devidamente emalados, segundo sua espécie e postos no local mencionado.

3 — No caso de não cumprimento do prazo de entrega previsto na NOTA DE COMPRA, o D.A.E.E. se reserva a faculdade de aplicar a penalidade prevista nas especificações correspondente à licitação deste pedido.

4 — Os materiais, objeto desta NOTA DE COMPRA, estão sujeitos à inspeção no local de entrega, no ato do seu recebimento, desde que não haja no texto nota em contrário.

5 — Os desenhos e amostras que acompanham a NOTA DE COMPRA são de propriedade do D.A.E.E. e só podem ser utilizados em seu favor.

6 — O seguro dos materiais encomendados até a respectiva entrega no local indicado pelo D.A.E.E., corre por conta do FORNECEDOR.

7 — O pagamento dos materiais entregues sòmente será efetuado após o seu recebimento efetivo pelo D.A.E.E.

8 — A INSPEÇÃO exigida no ítem 4, ou em outros itens constantes do texto da NOTA DE COMPRA não isenta o fornecedor de suas responsabilidades quanto as falhas de fornecimento dos materiais ou de defeitos que possam ocorrer dentro dos prazos de garantia estipulados. O aceite é condicionado à verificação da exatidão dos materiais. O fornecedor se compromete a substituir, sem ônus para o D.A.E.E. os materiais que apresentarem falhas reconhecidas imediata ou posteriormente.

NOTA IMPORTANTE

1 — A NOTA FISCAL deverá ser remetida no mínimo, em duas vias, no ato da entrega do material.

2 — A fatura deve ser extraída em 3 (três) vias e devidamente assinada.

3 — A fatura e a nota fiscal devem indicar o número da NOTA DE COMPRA e do PROCESSO, ter a discriminação do material EXATAMENTE IGUAL à da NOTA DE COMPRA ou de EMPENHO.

4 — Devem acompanhar a fatura, a duplicata e a Nota de Empenho; esta quando emitida pelo D.A.E.E., e serem entregues no protócolo do D.A.E.E.

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

C. G. C. N.º 46.853.800/0001

NOTA DE COMPRA

N.º 361/75

PROCESSO N.º 293/75

1.a VIA
FORNECEDOR

MACONTRIN-MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA.

Estrada das Lagrimas, 325

Solicitamos de V. S. o fornecimento dos ~~materiais~~ abaixo relacionados objeto do Convite nº 154 ; que deverão ser entregues à Rua Paes Leme, 203 - Pinheiros

Material destinado C.T.H - Pedido nº 014/75

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL
		De transporte.....	.....	3.625,00
5	Um	Cod.43.530.210 - Extintor de incêndio com carga de 10 litros de espuma/Soda/ácida, recipiente interno de material resistente à corrosão e de acordo com Normas-padrão EB-17 e EB-52 da ABNT. Com suporte para - fixação em parede. Ref.: MACONTRIN.....à.	110,00	550,00
				4.175,00
		IPI. 8%	.....	334,00
				4.509,00

Importa em Cr$ 4.509,00 (Quatro mil, quinhentos e nove cruzeiros).

Condições de fornecimento:

1- O material deverá ser entregue no Almoxarifado do DAEE - Rua Paes Leme, 203 - Pinheiros.

2- Preço: a vista c/5% (10 dias após a entrega de nota fiscal e fatura) 30 d. c/2% ou 60 d.liq9

3- Prazo de entrega: 10 dias.

4- Garantia: 60 meses

5- O recebimento do material será após aprovação técnica certificada pela fiscalização do DAEE, no local da entrega.

6- Pagamento: só será efetuado após recebimento definitivo do material.

7- Por atraso injustificado da entrega do material haverá multa diária calculada de acordo com o disposto no artº 1º da Resolução nº 20 - SSOP - de 18/04/74. Pela recusa de aceitar ou retirar o pedido, bem como pela inexecução total ou parcial do fornecimento incorrerá na multa de 10% sobre o valor do pedido conforme a Resolução nº 20 - SSOP - de 18/04/74, alem de se sujeitar as penalidades cabiveis previstas na Lei Estadual nº 89, de 27/12/72.

A presente despesa foi autorizada pelo Senhor Superintendente-Adjunto em 26.06.75, às fls. 40-verso.

ELEMENTO 4.1.3.0.

ITEM Nº

EMPENHO Nº 1443

EMP. EST. ou GLOBAL Nº

SUB-EMP. ou UTI. PARCIAL Nº

D. A. E. E., EM 30 de junho de 1.975.

VISTO

WALDIR PIRES
Chefe da Seção de Compras

ENG.º HISACHIYO TAKAHASHI
Diretor da Divisão de Material

Mod. 03-055-002 - 150 bls. de 20x7 - 9/74

/jtg.

CONDIÇÕES A QUE SE SUJEITA O FORNECEDOR

1 — A NOTA DE COMPRA deve ser aceita na sua totalidade, não considerando o D.A.E.E. quaisquer confirmações que impliquem apenas na sua aceitação parcial. Modificações só serão válidas mediante emissão de NOTA DE COMPRA suplementar.

2 — Os preços indicados na NOTA DE COMPRA entendem-se para materiais devidamente emalados, segundo sua espécie e postos no local mencionado.

3 — No caso de não cumprimento do prazo de entrega previsto na NOTA DE COMPRA, o D.A.E.E. se reserva a faculdade de aplicar a penalidade prevista nas especificações correspondente à licitação deste pedido.

4 — Os materiais, objeto desta NOTA DE COMPRA, estão sujeitos à inspeção no local de entrega, no ato do seu recebimento, desde que não haja no texto nota em contrário.

5 — Os desenhos e amostras que acompanham à NOTA DE COMPRA são de propriedade do D.A.E.E. e só podem ser utilizados em seu favor.

6 — O seguro dos materiais encomendados até a respectiva entrega no local indicado pelo D.A.E.E., corre por conta do FORNECEDOR.

7 — O pagamento dos materiais entregues sòmente será efetuado após o seu recebimento efetivo pelo D.A.E.E.

8 — A INSPEÇÃO exigida no item 4, ou em outros itens constantes do texto da NOTA DE COMPRA não isenta o fornecedor de suas responsabilidades quanto as falhas de fornecimento dos materiais ou de defeitos que possam ocorrer dentro dos prazos de garantia estipulados. O aceite é condicionado à verificação da exatidão dos materiais. O fornecedor se compromete a substituir, sem ônus para o D.A.E.E. os materiais, que apresentarem falhas reconhecidas imediata ou posteriormente.

NOTA IMPORTANTE

1 — A NOTA FISCAL deverá ser remetida no mínimo, em duas vias, no ato da entrega do material.

2 — A fatura deve ser extraída em 3 (três) vias e devidamente assinada.

3 — A fatura e a nota fiscal devem indicar o número da NOTA DE COMPRA e do PROCESSO, ter a discriminação do material EXATAMENTE IGUAL à da NOTA DE COMPRA ou de EMPENHO.

4 — Devem acompanhar a fatura, a duplicata e a Nota de Empenho, esta quando emitida pelo D.A.E.E., e serem entregues no protocolo do D.A.E.E.

1.ª Via Fornecedor 2.ª Via GCP - Controle 3.ª Via GCP - Arquivo 4.ª Via MES (P. Toledo) 5.ª Via OFT 6.ª Via GCF/SIS 7.ª Via Solicitante

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO Unitário	PREÇO Total
01		200	Un.	Recarga de extintor tipo CO_2 de 6 kg.	36,00	7.200,00
02		200	"	Recarga de extintor tipo "Espuma" de 10 l.	15,00	3.000,00
03		200	"	Recarga de extintor tipo "Pó químico seco" de 6 kg.	60,00	12.000,00
04		200	"	Recarga de extintor tipo "Água pressurizada" de 10 l.	10,00	2.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- 30 d.d.d. c/2% para serviços executados durante uma semana.

PRAZO DE ENTREGA:- As recargas deverão ser feitas numa frequência de até 3 (três) vezes por semana, começando imediatamente.

OK'.

Local de Entrega: Rua Pedro de Toledo, 1071

Condições de Pagamento: Vide Obs. acima.

Preço Final por Extenso: Vinte e seis mil, cento e trinta e seis cruzeiros.-

Observações: OS EXTINTORES DE ESPUMA PODERÃO SER RECARREGADOS NO LOCAL, A COMBINAR COM RHD.

Prazo de entrega: VIDE OBS.ACIMA

Órgão Responsável pela Inspeção: RHD

Órgão Solicitante: RHD

O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA NOTA FISCAL, FATURA OU DUPLICATAS

SOMA	24.200,00
DESCONTO	-,-
SUB-TOTAL	24.200,00
I. P. I. 8%	1.936,00
PREÇO FINAL	26.136,00

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - **METRO**
CEP - 01304 Rua Augusta, 1626 - São Paulo - C. G. C. 62.070.362 - Inscr. Estadual n.º 104.976.186

MACOTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDa !
ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 - Fone 273-5077
SÃO PAULO

Autorizamos o fornecimento dos materiais acima especificados, conforme 2/30/3416/74
Vide condições no verso

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2/30/3416/74
SOLICITAÇÃO DE COMPRA SSE-3416/74

Gerente de Compras

06 / 03 / 74

16003

Luiz Letra.

M/ap*

C O N D I Ç Õ E S D E F O R N E C I M E N T O

1 - O material deverá obedecer às especificações contidas na presente Autorização de Fornecimento. Será devolvido, no todo ou em parte, o material que a critério da Cia. for julgado em desacordo com as especificações.

2 - Para cada entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal. Esta deverá mencionar o número desta Autorização do Fornecimento.

3 - Para cada Autorização de Fornecimento deverão ser extraídas uma Fatura e uma Duplicata, excetuando-se os faturamentos referentes a entregas parceladas.

4 - O material não aprovado pela inspeção será posto à disposição do fornecedor, o que será comunicado por escrito pela Cia.

5 - O material recebido depois do dia 25, será considerado como recebido no mês seguinte para efeito de pagamento.

6 - O pagamento à vista será efetuado até 5 dias úteis, após a recepção da mercadoria.

7 - A Cia. reserva-se o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento, caso o material não seja entregue no prazo estabelecido, ficando estipulado que ao fornecedor não caberá direito algum de, sob qualquer pretexto, exigir indenização.

8 - A Cia. não assume responsabilidade por qualquer condição de compra estipulada verbalmente ou por escrito, que não seja expressa nesta Autorização de Fornecimento.

9 - As Autorizações de Fornecimento só poderão ser executadas quando devidamente assinadas.

10 - O material deverá ser entregue no local indicado pela Cia. correndo por conta do fornecedor os gastos decorrentes de embalagem, frete, seguro, etc.

11 - O não cumprimento da Autorização de Fornecimento sem justo motivo, implicará na multa correspondente à diferença do preço resultante da nova aquisição do material não entregue.

12 - A devolução e assinatura da 2.ª via desta autorização de Fornecimento implica na aceitação das condições acima.

1.ª Via Fornecedor 2.ª Via GCP - Controle 3.ª Via GCP - Arquivo 4.ª Via MES (P. Toledo) 5.ª Via OFT 6.ª Via GCF/SIS 7.ª Via Solicitante

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO Unitário	PREÇO Total
				2) Preço final de Cr$ 26.136,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis cruzeiros) para Cr$ 26.394,50 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) Os demais itens e condições permanecem inalterados.		

ORIG

Local de Entrega	Prazo de entrega	SOMA	
Condições de Pagamento	Órgão Responsável pela Inspeção	DESCONTO	
Preço Final por Extenso	Órgão Solicitante	SUB-TOTAL	
Observações	O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA NOTA FISCAL, FATURA OU DUPLICATAS	I. P. I.	
		PREÇO FINAL	

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - **METRO**
CEP - 01304 Rua Augusta, 1626 - São Paulo - C. G. C. 62.070.362 - Inscr. Estadual n.º 104.978.186

MACOTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Est.das Lágrimas, 325
SÃO PAULO - SP

Autorizamos o fornecimento dos materiais acima especificados, conforme
Vide condições no verso

2/30/3416/74

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2/30/3416/74 Compl. 01
SOLICITAÇÃO DE COMPRA SSE-3416

Gerente de Compras

27/6/74

16003 M/fmf Fl.02

C O N D I Ç Õ E S D E F O R N E C I M E N T O

1 - O material deverá obedecer às especificações contidas na presente Autorização de Fornecimento. Será devolvido, no todo ou em parte, o material que a critério da Cia. for julgado em desacordo com as especificações.

2 - Para cada entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal. Esta deverá mencionar o número desta Autorização do Fornecimento.

3 - Para cada Autorização de Fornecimento deverão ser extraídas uma Fatura e uma Duplicata, excetuando-se os faturamentos referentes a entregas parceladas.

4 - *O material não aprovado pela inspeção será posto à disposição* do fornecedor, o que será comunicado por escrito pela Cia.

5 - O material recebido depois do dia 25, será considerado como recebido no mês seguinte para efeito de pagamento.

6 - O pagamento à vista será efetuado até 5 dias úteis, após a recepção da mercadoria.

7 - A Cia. reserva-se o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento, *caso o material não seja entregue no prazo estabelecido, ficando estipulado* que ao fornecedor não caberá direito algum de, sob qualquer pretexto, exigir indenização.

8 - A Cia. não assume responsabilidade por qualquer condição de compra estipulada verbalmente ou por escrito, que não seja expressa nesta Autorização de Fornecimento.

9 - As Autorizações de Fornecimento só poderão ser executadas quando devidamente assinadas.

10 - O material deverá ser entregue no local indicado pela Cia. correndo por conta do fornecedor os *gastos decorrentes de embalagem, frete, seguro*, etc.

11 - O não cumprimento da Autorização de Fornecimento sem justo motivo, implicará na multa correspondente à diferença do preço resultante da nova aquisição do material não entregue.

12 - A devolução e assinatura da 2.ª via desta autorização de Fornecimento implica na aceitação das condições acima.

1.ª Via Fornecedor 2.ª Via GCP - Controle 3.ª Via GCP - Arquivo 4.ª Via MES (P. Toledo) 5.ª Via OFT 6.ª Via GCF/SIS 7.ª Via Solicitante

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO Unitário	PREÇO Total
				SOLICITANTE: CCP ASSUNTO: Alteração de AF O presente complemento tem por finalidade alterar a AF original como segue: Aditar os itens:		
05	-	4	pç.	Pistola p/ extintor de pó químico de 6 kg.	35,00	140,00
06	-	2	un.	Difusor plástico p/ extintor CO_2	12,00	24,00
07	-	1	un.	Mangueira p/ extintor de pó químico de 6 kg.	29,50	29,50
08	-	1	un.	Válvula de 3/4.	65,00	65,00
				ALTERANDO: 1) Soma e sub-total de Cr$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) para Cr$ 24.458,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).		

Local de Entrega		Prazo de entrega	SOMA
Condições de Pagamento		Órgão Responsável pela Inspeção	DESCONTO
Preço Final por Extenso		Órgão Solicitante	SUB-TOTAL
Observações		O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA NOTA FISCAL, FATURA OU DUPLICATAS	I. P. I.
			PREÇO FINAL

OK.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - **METRO**
CEP - 01304 Rua Augusta, 1626 - São Paulo - C. G. C. 62.070.362 - Inscr. Estadual n.º 104.978.186

MACOTRIN - MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
Est.das Lágrimas, 325
SÃO PAULO - SP fone: 273.5077

Autorizamos o fornecimento dos materiais acima especificados, conforme
Vide condições no verso

2/30/3416/74

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2/30/3416/74-Compl. 01
SOLICITAÇÃO DE COMPRA SSE-3416

Gerente de Compras

27/6/74

16003

Fl.01

C O N D I Ç Õ E S D E F O R N E C I M E N T O

1 - O material deverá obedecer às especificações contidas na presente Autorização de Fornecimento. Será devolvido, no todo ou em parte, o material que a critério da Cia. for julgado em desacordo com as especificações.

2 - Para cada entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal. Esta deverá mencionar o número desta Autorização do Fornecimento.

3 - Para cada Autorização de Fornecimento deverão ser extraídas uma Fatura e uma Duplicata, excetuando-se os faturamentos referentes a entregas parceladas.

4 - O material não aprovado pela inspeção será posto à disposição do fornecedor, o que será comunicado por escrito pela Cia.

5 - O material recebido depois do dia 25, será considerado como recebido no mês seguinte para efeito de pagamento.

6 - O pagamento à vista será efetuado até 5 dias úteis, após a recepção da mercadoria.

7 - A Cia. reserva-se o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento, caso o material não seja entregue no prazo estabelecido, ficando estipulado que ao fornecedor não caberá direito algum de, sob qualquer pretexto, exigir indenização.

8 - A Cia. não assume responsabilidade por qualquer condição de compra estipulada verbalmente ou por escrito, que não seja expressa nesta Autorização de Fornecimento.

9 - As Autorizações de Fornecimento só poderão ser executadas quando devidamente assinadas.

10 - O material deverá ser entregue no local indicado pela Cia. correndo por conta do fornecedor os gastos decorrentes de embalagem, frete, seguro, etc.

11 - O não cumprimento da Autorização de Fornecimento sem justo motivo, implicará na multa correspondente à diferença do preço resultante da nova aquisição do material não entregue.

12 - A devolução e assinatura da 2.ª via desta autorização de Fornecimento implica na aceitação das condições acima.

LOTE - 977 - 278 - Marcelo

COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO GERAL DE COMPRAS

AVENIDA NILO PEÇANHA N.º 50 - 3.º ANDAR ZC:00 - TEL. 264-0105 R. 515

PEDIDO DE COMPRA LOCAL N.º 56585

Nº 56585

Rio de Janeiro, 20 de março de 1975

Origem da Encomenda: Vide abaixo

Ilmo. Sr. MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
A/C FIRESTOP ENGENHARIA DE INCÊNDIO LTDA.
Rua Iraçú,674
Rio de Janeiro/RJ

local entrega

Favor entregar o material abaixo ~~Gualdino F. da Rocha Calixto~~
discriminado no seguinte local: Trav. Braz e Barros,19

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	CONTA	PREÇO UNITÁRIO Cr$	DESC. %	IPI/ISS %	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS
1	20	Peça	Extintor de incêndio, tipo Água-Gás (AG) de 10 litros, mangote de 80cm. e bisnaga externa.	OC/R 67-1678-592-190 (18 peças) 67-1702-592-190 (1 peça) 67-1936-592-190 (1 peça)	170,00	-	8	10
			GARANTIA: 5 anos contra qualquer defeito de fabricação.					
			ORIGEM DA ENCOMENDA Reqs. 5/VPSG de 31/01/75 8/VPSG de " 10/VPSG de "					
			OBS.: 1)Documento aplicável: "Condições Gerais de Fornecimento da CTB", em anexo. 2)Estes materiais serão inspecionados pelo Setor de Proteção Contra Fogo da CTB					
	IR/sr							

012

OK

A NOTA FISCAL deverá estar de acordo com a(s) quantidade(s) e o(s) preço(s) do Pedido de Compra.

Condições de Pagamento: 30 d.d.c/2% de desconto.

Observações:

Valor Total Cr$ 3.672,00

APROVAÇÕES

Chefe de Seção

Superintendente 31 MAR 1975

Superintendente Geral

27 MAR 1975

NOTAS: 1 — A Companhia Telefônica Brasileira reserva-se o direito de cancelar o Pedido no caso de inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas, bem como não se responsabiliza pelo pagamento do material que não seja entregue mediante Pedido formal de compra.

2 — Na Nota Fiscal e na Fatura mencionar o número do pedido devendo a fatura ser enviada à Av. Presidente Vargas, 2560 - 4.º andar s/423

L: faturamento

COSIPA

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

USINA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - PIAÇAGUERA

SEDE E USINA PIAÇAGUERA - MUNICÍPIO DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO CX P 11 - CEP 11500
INSCR. NO C.G.C. (M.F.) Nº 60.894.730/0001 - INSCR. ESTADUAL Nº 283.000.149
ESCR. SP - AV. SÃO JOÃO, 473 - 4º AND - FONES 35 2159/233-3922 - CEP 01035 - CX P 8090 - CEP 01000 - END TELEG "COSIDERPA" - TELEX 021-110
ESCR. GB R ANFILÓFIO DE CARVALHO, 29 - 9º AND GRUPO 905/912 - FONES: 221-4674/221-4875 - CEP 20000

ESPECIFICAÇÃO DE COMPRA

NÚMERO	DATA
[illegible]	[illegible]75

ITEM 01- Aparelho extintor de incêndio, portátil, modelo CO2, capacidade 6kg, corpo de cilindro em aço centrifugado, sem solda, testado individualmente, com válvula de segurança e dispositivo de disparo tipo pistola, com mangueira para alta pressão e difusor em material plástico, inquebrável e indeformável, dispositivo de suporte para parede, equipado com carga inicial, Norma EB-150-ABNT.
Unidade: peça - Quantidade: 40.

ITEM 02- Aparelho extintor de incêndio, galvanizado, portátil, modelo pó químico seco, capacidade 6kg, acionado sob pressão, injetada através de cilindro de CO2, externo, com válvula de volante, descarga por meio de mangueira com esguicho na ponta, com válvula de abrir e fechar, dispositivo de suporte para parede, equipado com carga inicial, Norma EB-148-ABNT.
Unidade: peça - Quantidade: 45.

ITEM 03- Extintor sobre rodas de borracha, tipo pó químico seco, capacidade 70kg, com carga inicial, conforme Norma EB-148-ABNT, modelo AP-70 TOTAL ou similar.
Unidade: peça - Quantidade: 8.

mal.

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
ASSINATURA	ASSINATURA

5.46

COSIPA

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

USINA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - PIAÇAGUERA

SEDE E USINA PIAÇAGUERA - MUNICÍPIO DE CUBATÃO - EST. DE SÃO PAULO - Cx. P. 11 - CEP. 11.500 - INSCR. NO C. G. C. (M. F.) Nº 60.894.730/0001-05 - INSCR. EST. Nº 283.000.149
ESCR. SP: AV. SÃO JOÃO, 473 - 4º ANDAR - FONES: 35-2168/239-3922 - CEP. 01035 - CX. P. 8090 - CEP. 01000 - END. TELEG. "COSIDERPA" - TELEX 021.110
ESCR. GB: RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO, 29 - 9.º ANDAR - GRUPO 905/912 - FONES: 221-4874/221-4875 - CEP. 20.000

À

MACOTRIM-MATERIAIS CONTRA INC.LTDA.-
ESTRADA DAS LAGRIMAS,325.-
SÃO PAULO.-SP. (IPIRANGA).-

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
A. F.

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS E NAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO TRANSCRITAS NO VERSO DESTA.

NÚMERO DA AF	DATA DE EMISSÃO
010846/00	17 AGO 1975

MENCIONAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF NA SUA CORRESPONDÊNCIA E NOTAS FISCAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS - DESCONTOS				
C/ ENTREGA %	À VISTA 05 %	À 30 DIAS 02 %	À 60 DIAS 00 %	À 90 DIAS %

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DATA DE ENTREGA
01		pç	40	Cr$375,00	Cr$15.000,00	18/09/75
02		pç	45	Cr$255,00	Cr$11.475,00	18/09/75
03		pç	8	Cr$2.955,00	Cr$23.640,00	18/09/75

IPI DE LEI

VALOR TOTAL DA AF > Cr$50.115,00

LOCAL PARA ENTREGA
TRANSP.VOLTA REDONDA S/A.-R.Curuçá,1804-(Km 1,5 da Via Dutra)S.Paulo.-

OBSERVAÇÕES ji.

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
COMP.09 ASSINATURA DCO

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
GCA ASSINATURA SCT

1.a VIA - FORNECEDOR REV. A COSIPA - 1676

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O preço constante desta Autorização de Fornecimento é firme e somente poderá ser alterado com a concordância, por escrito, da COSIPA.

2. Não será permitida a transferência desta Autorização de Fornecimento a terceiros, mesmo em se tratando de Empresa do mesmo Grupo, sem a prévia autorização da COSIPA.

3. Qualquer pedido de reajuste de preço só será estudado se houver, até a entrega do material, homologação comprovada do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS (CIP) ou de outros órgãos governamentais e se o reajuste ocorrer dentro do prazo contratual da entrega do material, estipulado nesta Autorização de Fornecimento — AF.

4. Fica assegurado à COSIPA a faculdade de modificar ou cancelar o pedido se não lhe convier o novo preço pretendido pelo fornecedor, mesmo que justificado.

5. Não será permitida a cobrança de adicionais para embalagens, fretes, seguros, etc., salvo condição expressa, neste pedido.

6. O material fornecido deverá estar perfeitamente de acordo com o requerido no presente pedido e de acordo com as especificações das Normas Técnicas, quando regido por estas. O material fornecido somente será definitivamente aceito após a conferência da quantidade e qualidade, a ser procedida na USINA, em Piaçaguera. Será devolvido no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações, correndo a devolução por conta do fornecedor, mesmo depois de aceita ou paga a mercadoria, desde que só pelo seu uso se possam ou venham a se verificar vícios e defeitos ocultos e/ou inobservância das especificações e demais indicações técnicas.

7. Todo e qualquer material entregue pela COSIPA ao fornecedor, para atendimento do pedido, bem como aquele encomendado, tais como amostras, modelos, desenhos, peças, equipamentos, ferramental, material técnico, especificações, etc., são de propriedade exclusiva da COSIPA e se entende em poder do fornecedor como simples comodato, obrigando-se o fornecedor a devolvê-los, após a execução do pedido ou quando lhe for solicitado, nas condições em que os recebeu, ressalvado o desgaste do seu uso normal.

8. Quando da devolução da mercadoria, nos termos do item 6 a COSIPA não estará sujeita a pagamento ou reposição dos materiais inutilizados nos testes e exames efetuados.

9. É assegurado à COSIPA o direito de não receber ou de devolver quantidades remetidas em excesso ou fora de prazo e de cancelar o pedido, na inobservância dos prazos de entrega.

10. Correrão por conta do fornecedor as despesas de embalagem, fretes, carretos, seguros, bem como as incorridas, pela COSIPA, com a devolução, correção ou recuperação de mercadorias que, por deficiência de fabricação, danos no transporte devido a embalagem inadequada, etc., não esteja, a critério da COSIPA, em perfeitas condições de uso.

11. Correrão, também, por conta exclusiva do fornecedor, os riscos decorrentes da possibilidade de recuperação ou não, dos impostos devidos, ou já recolhidos, sobre a mercadoria devolvida.

12. A COSIPA se reserva o direito de debitar ao fornecedor, o valor das mercadorias devolvidas que já tenham sido pagas, o valor das despesas resultantes de devolução (carretos, fretes, embalagens, etc.), diferenças de preços ou de quantidades.

13. De uma Nota Fiscal — NF deverão constar somente os itens de um mesmo pedido.

14. O faturamento deverá ser rigorosamente de acordo com as condições de pagamento consignadas nesta Autorização de Fornecimento. Havendo qualquer irregularidade a fatura não será processada, correndo por conta do fornecedor eventuais prejuízos ou danos causados.

15. O pagamento dos fornecimentos, na condição à vista, será efetuado até o 29.º dia da data de emissão da fatura.

16. O prazo de vencimento da fatura será contado a partir da data de entrega do material no local designado pela COSIPA nesta Autorização de Fornecimento e não da data de emissão da Nota Fiscal.

17. A fatura deverá ser encaminhada única e exclusivamente ao Departamento de Contabilidade Financeira da COSIPA, em Piaçaguera — Cubatão.

18. As duplicatas negociadas com Bancos ou Instituições Financeiras deverão trazer, obrigatoriamente, como "Praça de Pagamento" o endereço da COSIPA em São Paulo.

19. Sobre os eventuais atrasos no pagamento das duplicatas, quando devidamente comprovada a responsabilidade da COSIPA, serão pagos tão somente os juros de mora de 12% A. A.

20. O fornecedor se obriga a regularizar, junto a Bancos ou terceiros portadores, as duplicatas que tenham o seu valor modificado em virtude do disposto no Item 12, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos morais ou pelos prejuízos que em virtude de sua omissão, forem acarretados à COSIPA, com a cobrança, protesto ou execução de tais títulos.

21. A firma contemplada com o presente pedido terá o prazo de 5 (cinco)dias úteis a partir da colocação do mesmo, para pronunciar-se sobre qualquer divergência constatada. Findo este prazo a COSIPA se reserva o direito de não aceitar qualquer reclamação por parte do fornecedor.

22. O fornecedor não poderá mencionar, como elemento de propaganda, Autorizações de Fornecimento, Relatórios de Inspeção ou qualquer outro documento recebido da COSIPA.

23. Multa por atraso no fornecimento do material:

A) As aquisições cujo prazo de entrega do material for superior a 10 dias, ficam sujeitas à multa por atraso no fornecimento.

B) As aquisições cujo prazo de entrega for inferior a 10 dias, e cujo material não for entregue dentro do prazo contratual ficam sujeitas à multa por atraso no fornecimento a contar do 11.º dia do recebimento do pedido pelo fornecedor.

C) O não fornecimento do material pela firma, quando atingida pela multa, poderá implicar na eliminação da mesma do cadastro de fornecedores da Empresa.

D) Multas
0,1% do valor do fornecimento ao dia, nos 10 primeiros dias de atraso;
0,2% do valor do fornecimento ao dia, do 11.º dia ao 30.º dia de atraso;
0,3% do valor do fornecimento ao dia, a partir do 31.º dia de atraso.
Para efeito do cálculo da multa, o prazo contratual de entrega será contado a partir da data do recebimento do pedido, pelo fornecedor.

O material é considerado fornecido, para efeito desta cláusula, quando for colocado à disposição da COSIPA, no "LOCAL PARA ENTREGA", constante desta Autorização de Fornecimento — AF.

24. O presente pedido poderá ser considerado rescindido de pleno direito, sem responsabilidade de qualquer natureza para a COSIPA, independente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, nas seguintes hipóteses:

A) Se ocorrerem motivos de força maior, tais como greve, incêndio, revolução, guerra, que acarretem a paralização total ou parcial das atividades da COSIPA, impossibilitando-a de dar continuidade à sua produção normal.

B) Se ficar provado, a qualquer momento, que o fornecedor não iniciou em tempo hábil a execução do pedido, ou deixou de tomar as medidas necessárias que o habilitem ao seu exato cumprimento, dentro dos prazos e demais condições estabelecidas.

C) Em caso de falência, concordata ou insolvência do fornecedor.

D) Se o fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição do pedido, especialmente se der causa, por deficiências técnicas, a sucessivas devoluções de mercadorias.

25. O presente pedido e os documentos a ele referentes contém todas as condições estabelecidas entre a COSIPA e o fornecedor e obrigam não só as partes como também seus eventuais sucessores a qualquer título. Nenhuma disposição ou entendimento verbal em outro sentido serão válidas sem que com elas a COSIPA concorde expressamente e por escrito.

26. Quaisquer esclarecimentos relativos a este pedido deverão ser prévia e exclusivamente obtidos junto ao Departamento de Compras da COSIPA em Piaçaguera — Cubatão.

CELITE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RUA ITAPURA, 628 — (CEP 03310) SÃO PAULO — CX. POSTAL 2818 — (CEP 01000) SÃO PAULO SP
ENDEREÇO TELEGRÁFICO "PORCELITE" — TELEFONE 295-2611
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.099.623 — C. G. C. 61.135.711/001

CELITE

HIDROTEC INSTALAÇÕES HIDRAULICAS S/A. LTDA. A/C. Macontrin Mat. Contra Incêndio Ltda.

Rua Estr. Lágrimas, 325 Nº

Cidade S. Paulo Estado S. Paulo

Entendimentos c/ Fone:

Prezados Senhores:

Pedido de Mercadorias

Nº 6/1604/61

COTAÇÃO Nº

Subordinado às condições abaixo, solicitamos de V. Sas. o fornecimento das seguintes mercadorias:

ITEM	CÓDIGOS	QUANT.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	TOTAL
				Conforme Orçamento da Macontrin Mat. Contra.Incêndio Ltda., nº. 1674, mão de obra e ferramentas especializadas para: Execução de montagem de acôrdo c/exigências das Repartições Competentes e Normas Técnicas Brasileiras das Tubulações contra Incêndio de 3" e 2.1/2" de diâmetro, conforme desenhos 10-0710; 10-0713 e 10-0714, incluindo aplicação de tinta zarcão e de acabamento. Inclue-se no preço todos os encargos sociais: INPS, Seguros, etc.	-	74.850,00
	CGC/eli					

Requisição Nº 38614 CC Nº OS Nº OE 3986

Uso:

Classif. Fiscal

Condições de Pagamento: No término dos serviços c/5% desc, ou 30 d.d. do término dos serv. c/2% desc. ou 60 d.d.ter.serv. líquido

DESC. ...%	-
SUB-TOTAL	74.850,00
IPI/IUM ...%	-
T O T A L	74.850,00

Prazo de Entrega: 5 dias

Horário de Recebimento: 2ª às 6ª feiras das 7 às 11 e das 12 às 17 horas.

OBSERVAÇÕES:- AS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO DEVEM SER OBSERVADAS NA SUA INTEGRA.

São Paulo, 04 de abril de 1975.

CELITE S.A. Indústria e Comércio

CELITE S.A. Indústria e Comércio
CELSO G. CUNHA
Chefe de Compras

CELITE S. A. Indústria e Comércio
FLÁVIO MILANELLO
Diretor Administrativo e Tesoureiro

Mod. 99-104 5.000x5 - 9/75 - Planeta

CELITE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RUA ITAPURA, 626 — (CEP 03310) SÃO PAULO — CX. POSTAL 2818 — (CEP 01000) SÃO PAULO SP
ENDERÊÇO TELEGRÁFICO "PORCELITE" — TELEFONE 295-2611
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.099.823 — C. G. C. 61.135.711/001

CELITE

MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Rua Estrada das Lágrimas Nº 325

Cidade S.Paulo Estado S.Paulo

Entendimentos c/ Fone:

Pedido de Mercadorias

Nº 6/1676/61

COTAÇÃO Nº

Prezados Senhores:

Subordinado às condições abaixo, solicitamos de V. Sas. o fornecimento das seguintes mercadorias:

ITEM	CÓDIGOS	QUANT.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	TOTAL
				CONFORME S/ORÇAMENTO 1674/00 DE 16.12.74, E EM ADIÇAO AO N/PEDIDO 6/1605/61, FORNECIMENTO DO MATERIAL ABAIXO:		
01	-	460	m	TUBO GALVANIZADO DE 3" DIN 2440 S/COSTURA	84,00	38.640,00
02	-	320	m	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2" DIN 2440 S/COSTURA	78,40	25.088,00

OK

Requisição Nº 38618 CC Nº OS Nº OE 3986	DESC. 20 %	12.745,60
Uso:	SUB-TOTAL	50.982,40
Classif. Fiscal	IPI/IUM 8 %	4.078,59
Condições de Pagamento: CONTRA APRESENTAÇÃO C/5% DESC. OU 30 D.D. ENTR. C/2% DESC. OU 60 D.D. ENTREGA LIQUIDO	TOTAL	55.060,99

Prazo de Entrega: 5 dias

Horário de Recebimento: 2ª às 6ª feiras das 7 às 11 e das 12 às 17 horas.

OBSERVAÇÕES:- AS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO DEVEM SER OBSERVADAS NA SUA ÍNTEGRA.

São Paulo, 09 de abril de 1975.

CELITE S.A. Indústria e Comércio
Diretor de Administração de Materiais

CELITE S.A. Indústria e Comércio
CELSO G. CUNHA
Diretor de Compras

CELITE S.A. Indústria e Comércio
FLÁVIO MIRANDELLA
Diretor Administrativo e Tesoureiro

Mod. 00-104 5.000x5 - 2/75 - Planeta

EXTINTORES DE PÓ-QUÍMICO SÊCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Extintores fabricados de acordo com as normas EB-148 da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Agente de ação instantânea em sinistros de CLASSE C (líquidos inflamáveis, óleos, gasolina, tintas, graxas, equipamentos elétricos, máquinas geradoras, veículos, etc.), não sendo condutor de eletricidade, não coloca em perigo a vida do operador.

Seu processo de extinção por abafamento imediato, consiste no seguinte: ao ser acionado o agente propulsor, expele diminutas partículas de pó químico, que ao entrarem em contato com o fogo, passam a produzir gases extintores em um volume 100 vezes maior que o da carga expelida.

Os modelos 4, 6, 8 e 12 quilos, são fabricados em chapas de aço n.º 14, com pistola de descarga intermitente, mangueiras sintéticas de alta pressão com comprimento de 0,80 ms. e complementando uma ampola pressurizada externa de CO^2.

Os modelos 1, 2, 4, 6, 8 e 12 quilos com pressurização interna controlada por manômetro usando nitrogênio.

Os modelos 20, 30, 50, 70 e 100 quilos sobre rodas tipo carretas, são fabricados com chapas de aço n.º 11 e fornecidos com esguichos reguláveis, com 5 ms. de mangueira para os de 20, 30 e 50 quilos e 10 ms. para os de 70 e 100 quilos.

Os modelos com 20, 30, 50 e 70 quilos possuem sistema de pressurização externa com CO^2, e os modelos de 50, 70 e 100 quilos poderão usar sistema de pressurização externa com nitrogênio.

FORNECIDOS COM SELO DE CONFORMIDADE DA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

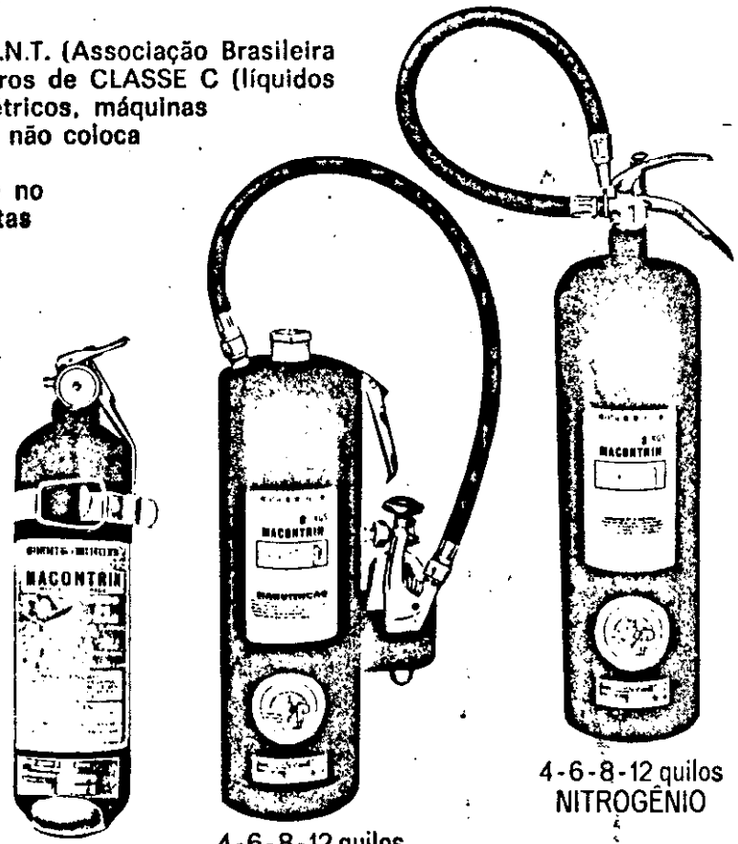

4-6-8-12 quilos
NITROGÊNIO

4-6-8-12 quilos
GÁS-CO^2

1-2 quilos
NITROGÊNIO

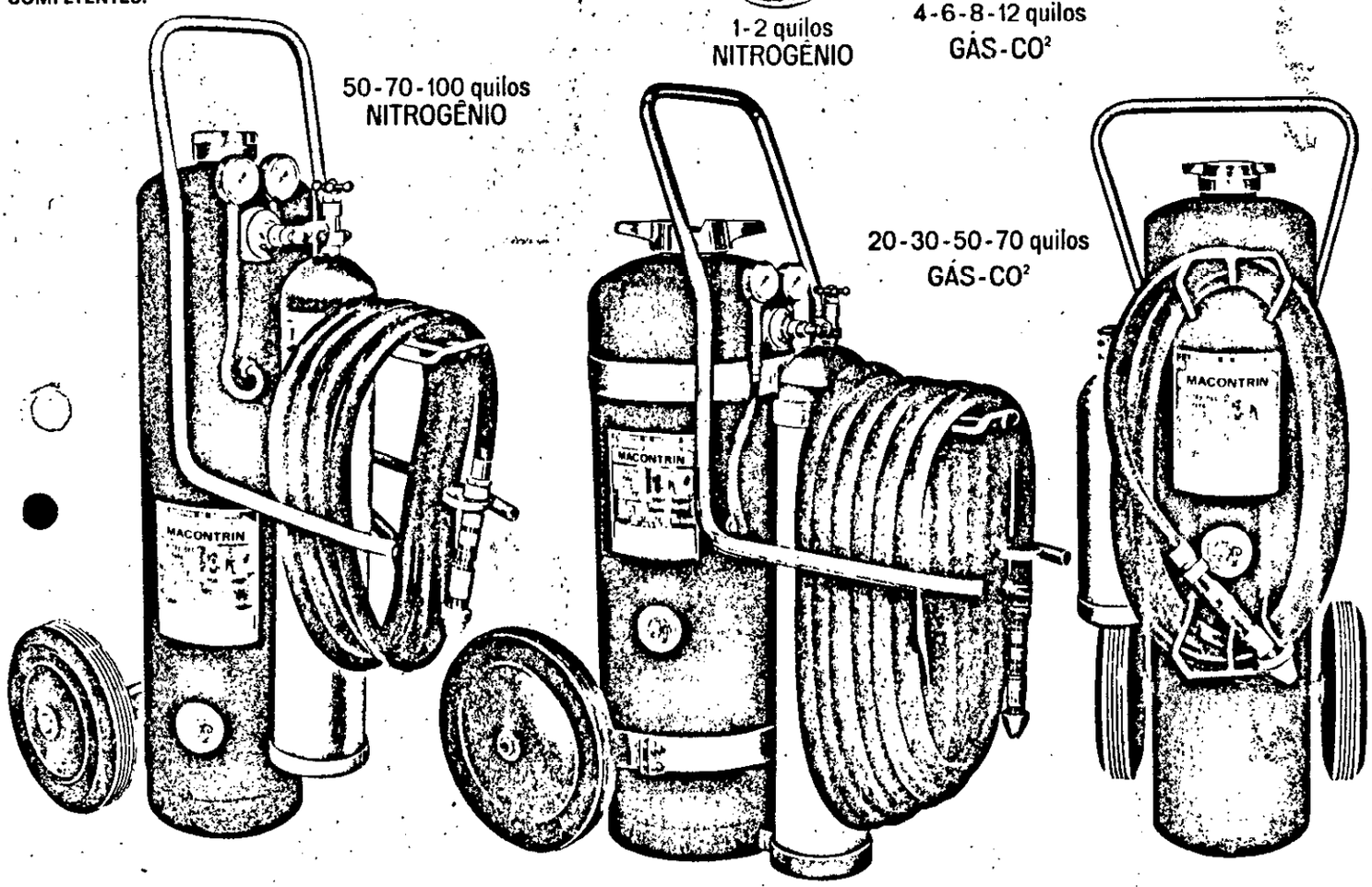

50-70-100 quilos
NITROGÊNIO

20-30-50-70 quilos
GÁS-CO^2

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES HIDRÁULICA E RECARGAS EM GERAL

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (SACOMÃ)
FONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467
SÃO PAULO - CAIXA POSTAL N.º 42609 - CEP. 04232
FILIAL CAMPINAS
R. RALPHO LEITE DE BARROS, 130
FONE: 9-8332 - CEP 13100

COMBUSTÃO — CATEGORIA DE INCÊNDIOS — QUAL O AGENTE EXTINTOR ADEQUADO A CADA CATEGORIA — SUAS CARACTERÍSTICAS E COMO USÁ-LOS NO COMBATE AO FOGO.

Para que haja combustão, isto é, fogo, deve haver a união de três (3) elementos, ou seja:

1 — MATERIAL SUJEITO A COMBUSTÃO
2 — CALOR
3 — OXIGÊNIO

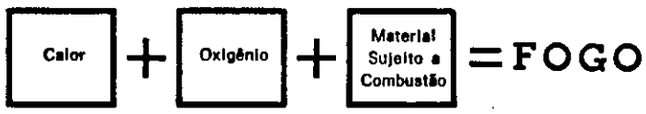

Cada um dos quadrinhos acima representa os elementos que somados são indispensáveis para que possa haver fogo. Se anularmos apenas um deles, o fogo deixará de existir. Para se apagar um incêndio há três maneiras possíveis:

1 — RETIRADA DO MATERIAL QUE QUEIMA
2 — ABAFAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O OXIGÊNIO DE SOBRE O FOGO
3 — RESFRIAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O CALOR, OU SEJA, ABAIXANDO-SE A TEMPERATURA, PARA QUE O CALOR RESTANTE SEJA INCAPAZ DE MANTER A COMBUSTÃO.

O fogo no Incêndio da Categoria A, deixa resíduos, e é de profundidade, exigindo o uso de um agente extintor com penetração no material em combustão, umedecendo-o e resfriando-o.

O fogo no Incêndio da Categoria B, não deixa resíduos, é superficial, exigindo o uso de agente extintor que atue eficientemente sobre a superfície líquida em chamas, abafando ou eliminando o contato do Oxigênio com o combustível.

O fogo no Incêndio da Categoria C, é o de maior perigo, pois nele existe o RISCO DE VIDA, sendo em equipamentos elétricos com carga, exigem o uso de um agente extintor não condutor de corrente elétrica. Se no princípio do sinistro houver a possibilidade de serem desligadas as chaves elétricas, deixará de existir a CATEGORIA C, restando pois o combate às categorias A e B.

CATEGORIA DE INCÊNDIO		EXTINTOR ESPUMA	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO_2)	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO	EXTINTOR ÁGUA-GÁS
A	MADEIRA TECIDOS ALGODÃO PAPÉIS FIBRAS VEGETAIS ETC.	SIM	NÃO, mas controla pequenos focos de fogo, somente na superfície	NÃO, mas controla fogo superficial, em fibras têxteis na superfície	SIM
B	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, ÁLCOOL ETC.	SIM	SIM	SIM	NÃO, PROPAGA MAIS O FOGO
C	EQUÍPAMENTOS ELÉTRICOS	NÃO é condutor de eletricidade	SIM	SIM	NÃO, é condutor de eletricidade
SISTEMA DE EXTINÇÃO		RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO
ACIONAMENTO DA PRESSÃO DE DESCARGA		QUANDO EM CONTATO DIRETO, REAÇÃO QUÍMICA DOS ELEMENTOS DAS SOLUÇÕES A E B	O PRÓPRIO AGENTE EXTINTOR (CO_2)	CILINDRO DE GÁS	CILINDRO DE GÁS
AGENTE EXTINTOR		ESPUMA	DIÓXIDO DE CARBONO	COMPOSTOS QUÍMICOS	ÁGUA
COMO AGIR PARA IMEDIATO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES		VIRANDO A POSIÇÃO DO EXTINTOR AO CONTRÁRIO, OU SEJA, COM A TAMPA PARA BAIXO	RETIRANDO A TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONANDO O GATILHO DA VÁLVULA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS E ACIONANDO O GATILHO DA PISTOLA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS

EXTINTORES DE CO^2 - GÁS CARBÔNICO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Cilindros fabricados em aço MANNESMANN liga SAE 1.040 sem costura. Válvulas do tipo latão forjado, gatilho de descarga intermitente.

Os modelos de até 2 quilos, são fornecidos com difusores de material plástico inquebrável; a partir de 4 quilos, são equipados com mangueiras de alta pressão; os acima de 10 quilos (carretas), são montados sobre carrinho com roda de borracha.

Submetidos aos mais rigorosos testes, nossos extintores de CO^2 estão de acordo com as normas EB-150 da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas), garantindo assim, eficiência, qualidade e completa segurança, sendo inofensivo para o corpo humano, não deixa resíduos, não altera qualquer matéria e não é condutor de eletricidade.

FORNECIDOS COM SELO DE CONFORMIDADE DA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

CO^2
4 e 6 quilos



CO^2
1 e 2 quilos



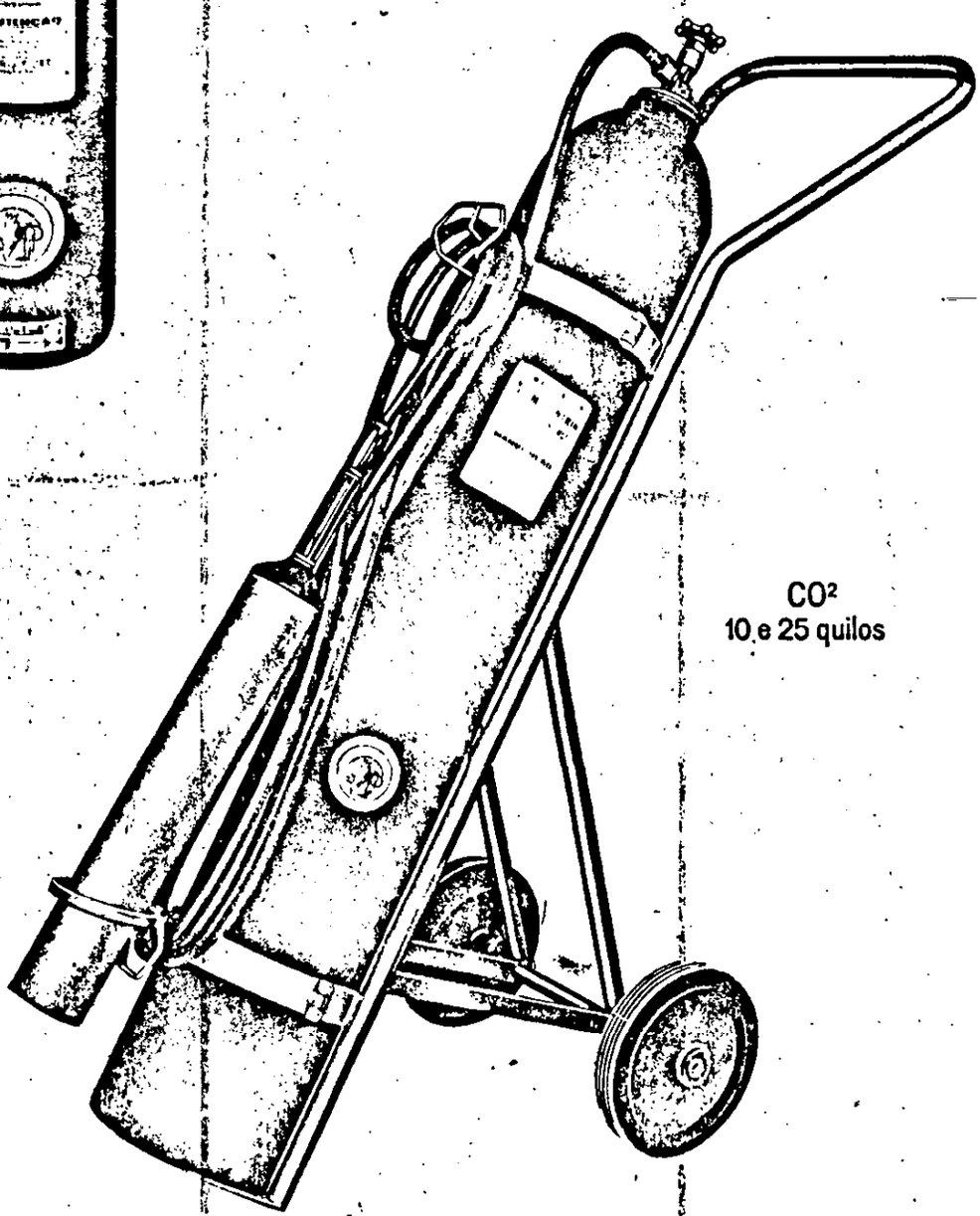

CO^2
10 e 25 quilos

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES HIDRÁULICA E RECARGAS EM GERAL

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (SACOMÃ)
FONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467
SÃO PAULO - CAIXA POSTAL N.º 42609 - CEP. 04232
FILIAL CAMPINAS
R. RALPHO LEITE DE BARROS, 130
FONE: 9-8332 - CEP 13100

COMBUSTÃO — CATEGORIA DE INCÊNDIOS — QUAL O AGENTE EXTINTOR ADEQUADO A CADA CATEGORIA — SUAS CARACTERÍSTICAS E COMO USÁ-LOS NO COMBATE AO FOGO.

Para que haja combustão, isto é, fogo, deve haver a união de três (3) elementos, ou seja:

1 — MATERIAL SUJEITO A COMBUSTÃO
2 — CALOR
3 — OXIGÊNIO

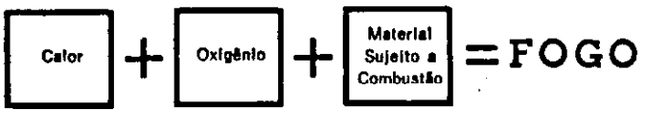

Cada um dos quadrinhos acima representa os elementos que somados são indispensáveis para que possa haver fogo. Se anularmos apenas um deles, o fogo deixará de existir. Para se apagar um incêndio há três maneiras possíveis:

1 — RETIRADA DO MATERIAL QUE QUEIMA
2 — ABAFAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O OXIGÊNIO DE SOBRE O FOGO
3 — RESFRIAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O CALOR, OU SEJA, ABAIXANDO-SE A TEMPERATURA, PARA QUE O CALOR RESTANTE SEJA INCAPAZ DE MANTER A COMBUSTÃO.

O fogo no incêndio da Categoria A, deixa resíduos, e é de profundidade, exigindo o uso de um agente extintor com penetração no material em combustão, umedecendo-o e resfriando-o.

O fogo no incêndio da Categoria B, não deixa resíduos, é superficial, exigindo o uso de agente extintor que atue eficientemente sobre a superfície líquida em chamas, abafando ou eliminando o contato do Oxigênio com o combustível.

O fogo no incêndio da Categoria C, é o de maior perigo, pois nele existe o RISCO DE VIDA, sendo em equipamentos elétricos com carga, exigem o uso de um agente extintor não condutor de corrente elétrica. Se no princípio do sinistro houver a possibilidade de serem desligadas as chaves elétricas, deixará de existir a CATEGORIA C, restando pois o combate às categorias A e B.

CATEGORIA DE INCÊNDIO		EXTINTOR ESPUMA	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO_2)	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO	EXTINTOR ÁGUA-GÁS
A	MADEIRA TECIDOS ALGODÃO PAPÉIS FIBRAS VEGETAIS ETC.	SIM	NÃO, mas controla pequenos focos de fogo, somente na superfície	NÃO, mas controla fogo superficial, em fibras têxteis na superfície	SIM
B	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, ÁLCOOL ETC.	SIM	SIM	SIM	NÃO, PROPAGA MAIS O FOGO
C	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	NÃO é condutor de eletricidade	SIM	SIM	NÃO, é condutor de eletricidade
SISTEMA DE EXTINÇÃO		RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO
ACIONAMENTO DA PRESSÃO DE DESCARGA		QUANDO EM CONTATO DIRETO, REAÇÃO QUÍMICA DOS ELEMENTOS DAS SOLUÇÕES A E B	O PRÓPRIO AGENTE EXTINTOR (CO_2)	CILINDRO DE GÁS	CILINDRO DE GÁS
AGENTE EXTINTOR		ESPUMA	DIÓXIDO DE CARBONO	COMPOSTOS QUÍMICOS	ÁGUA
COMO AGIR PARA IMEDIATO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES		VIRANDO A POSIÇÃO DO EXTINTOR AO CONTRÁRIO, OU SEJA, COM A TAMPA PARA BAIXO	RETIRANDO A TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONANDO O GATILHO DA VÁLVULA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS E ACIONANDO O GATILHO DA PISTOLA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS

EXTINTORES ÁGUA-GÁS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



ÁGUA-GÁS
10 Litros

ÁGUA-GÁS 10 LTS.

Extintores fabricados de acordo com as normas EB-149 da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Agente de ação imediata, no caso de incêndio classe A (madeira, papel, tecidos, fibras etc.), age pelo sistema de resfriamento e sendo condutor de eletricidade, não deve ser usado nos sinistros em que se tenha contato com equipamentos elétricos.

O Extintor Água - Gás, também chamado Água-Pressurizada, possui cilindro com gás pressurizador montado na parte externa do corpo e ligado ao mesmo por niple de latão, fabricado em chapa de aço n.º 16, tampa em alumínio, e equipado com bico de latão.

CARRETA — ÁGUA-GÁS

Os modelos sobre rodas são fabricados com chapa de aço n.º 11, fornecidos com mangueira de 5 mts. para 75 lts. e 10 mts. para 150 lts. São equipados com jato regulável ou direto c/esguicho tipo agulheta.

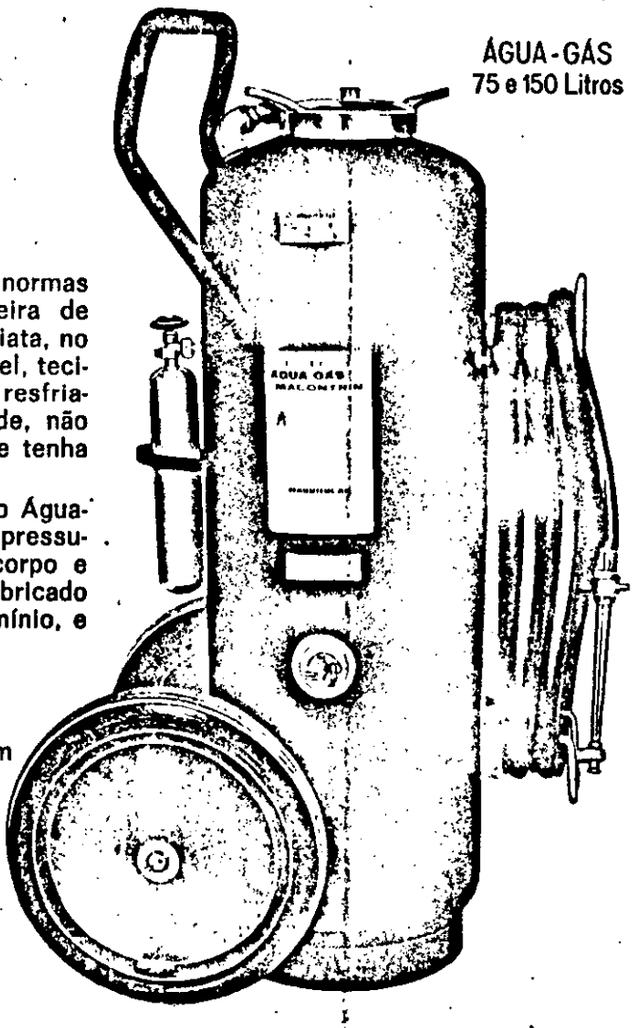

ÁGUA-GÁS
75 e 150 Litros

EXTINTORES ESPUMA

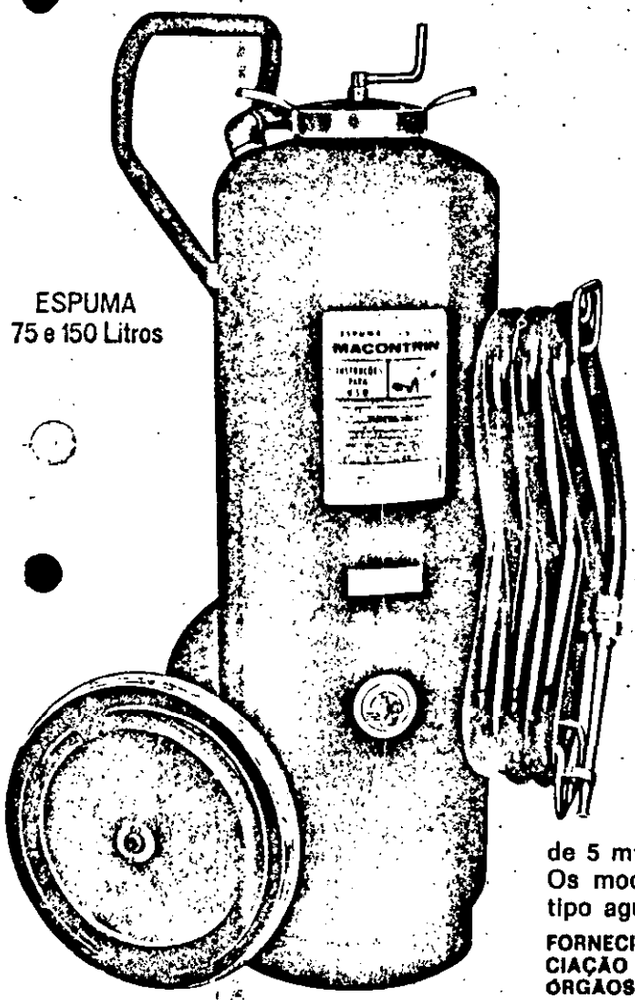

ESPUMA
75 e 150 Litros

ESPUMA 10 lts.

Extintor fabricado de acordo com as normas EB-17 e EB-52 da A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Agente de ação imediata, no caso de incêndio CLASSE A (madeira, papel, tecidos, líquidos inflamáveis, neste último somente para superfícies), age pelo sistema de resfriamento e abafamento simultaneamente, sendo condutor de eletricidade, não deve ser usado em sinistros que se tenha contato com equipamentos elétricos.

Fabricado em chapa de aço n.º 16, com tampa de alumínio, cilindro interno de plástico inquebrável e não corrosivo.

As cargas para o Extintor ES-10 lts. soluções A e B, são fabricadas com matérias primas importadas, produzindo no jato extintor eficiência e longo alcance.

CARRETA ESPUMA

Os modelos sobre rodas são fabricados com chapas de aço n.º 11, fornecidos com mangueiras de 5 mts. para 75 lts. e 10 mts. para 150 lts.

Os modelos 75 e 150 lts., são equipados com esguichos tipo agulheta e câmaras internas de P.V.C.

FORNECIDOS COM SELO DE CONFORMIDADE DA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



ESPUMA
10 Litros

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES HIDRÁULICA E RECARGAS EM GERAL

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (SACOMÃ)
FONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467
SÃO PAULO - CAIXA POSTAL N.º 42609 - CEP. 04232
FILIAL CAMPINAS
R. RALPHO LEITE DE BARROS, 130
FONE: 9-8332 - CEP 13100

COMBUSTÃO — CATEGORIA DE INCÊNDIOS — QUAL O AGENTE EXTINTOR ADEQUADO A CADA CATEGORIA — SUAS CARACTERÍSTICAS E COMO USÁ-LOS NO COMBATE AO FOGO.

Para que haja combustão, isto é, fogo, deve haver a união de três (3) elementos, ou seja:

1 — MATERIAL SUJEITO A COMBUSTÃO
2 — CALOR
3 — OXIGÊNIO

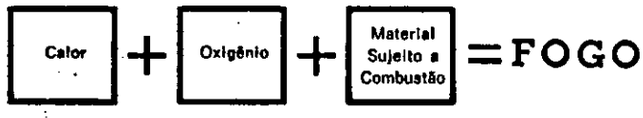

Cada um dos quadrinhos acima representa os elementos que somados são indispensáveis para que possa haver fogo. Se anularmos apenas um deles, o fogo deixará de existir. Para se apagar um incêndio há três maneiras possíveis:

1 — RETIRADA DO MATERIAL QUE QUEIMA
2 — ABAFAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O OXIGÊNIO DE SOBRE O FOGO
3 — RESFRIAMENTO — QUANDO SE ELIMINA O CALOR, OU SEJA, ABAIXANDO-SE A TEMPERATURA, PARA QUE O CALOR RESTANTE SEJA INCAPAZ DE MANTER A COMBUSTÃO.

O fogo no incêndio da Categoria A, deixa resíduos, e é de profundidade, exigindo o uso de um agente extintor com penetração no material em combustão, umedecendo-o e resfriando-o.

O fogo no incêndio da Categoria B, não deixa resíduos, é superficial, exigindo o uso de agente extintor que atue eficientemente sobre a superfície líquida em chamas, abafando ou eliminando o contato do Oxigênio com o combustível.

O fogo no incêndio da Categoria C, é o de maior perigo, pois nele existe o RISCO DE VIDA, sendo em equipamentos elétricos com carga, exigem o uso de um agente extintor não condutor de corrente elétrica. Se no princípio do sinistro houver a possibilidade de serem desligadas as chaves elétricas, deixará de existir a CATEGORIA C, restando pois o combate às categorias A e B.

CATEGORIA DE INCÊNDIO		EXTINTOR ESPUMA	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO_2)	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO	EXTINTOR ÁGUA-GÁS
A	MADEIRA TECIDOS ALGODÃO PAPÉIS FIBRAS VEGETAIS ETC.	SIM	NÃO, mas controla pequenos focos de fogo, somente na superfície	NÃO, mas controla fogo superficial, em fibras têxteis na superfície	SIM
B	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, ÁLCOOL ETC.	SIM	SIM	SIM	NÃO, PROPAGA MAIS O FOGO
C	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	NÃO é condutor de eletricidade	SIM	SIM	NÃO, é condutor de eletricidade
SISTEMA DE EXTINÇÃO		RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO ABAFAMENTO	ABAFAMENTO	RESFRIAMENTO
ACIONAMENTO DA PRESSÃO DE DESCARGA		QUANDO EM CONTATO DIRETO, REAÇÃO QUÍMICA DOS ELEMENTOS DAS SOLUÇÕES A E B	O PRÓPRIO AGENTE EXTINTOR (CO_2)	CILINDRO DE GÁS	CILINDRO DE GÁS
AGENTE EXTINTOR		ESPUMA	DIÓXIDO DE CARBONO	COMPOSTOS QUÍMICOS	ÁGUA
COMO AGIR PARA IMEDIATO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES		VIRANDO A POSIÇÃO DO EXTINTOR AO CONTRÁRIO, OU SEJA, COM A TAMPA PARA BAIXO	RETIRANDO A TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONANDO O GATILHO DA VÁLVULA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS E ACIONANDO O GATILHO DA PISTOLA	ABRINDO A VÁLVULA DO CILINDRO DE GÁS

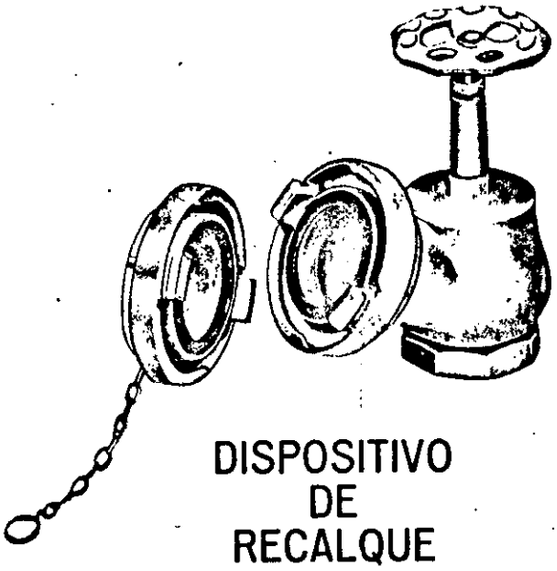

DISPOSITIVO DE RECALQUE

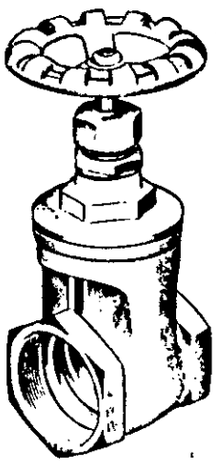

REGISTROS DE GAVETA

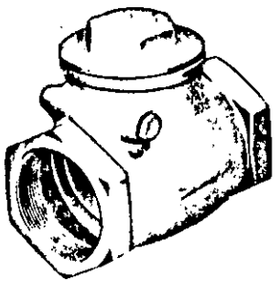

VÁLVULAS DE RETENÇÃO

DERIVANTES S/ CHAVES

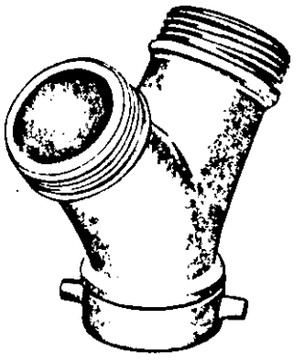

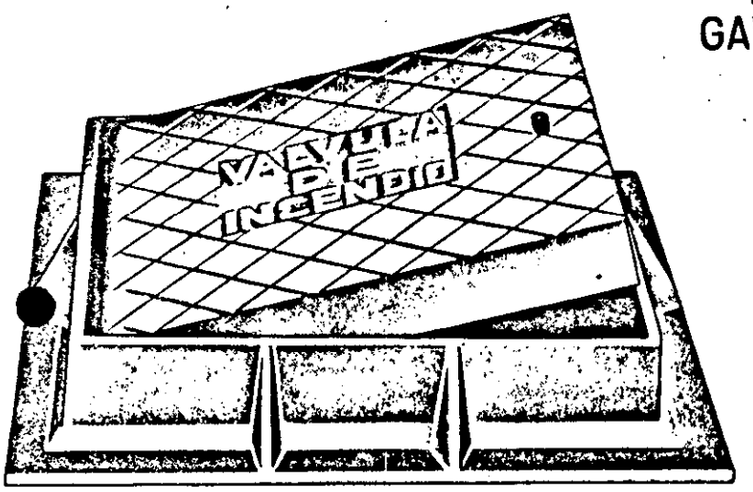

CAIXAS DE PASSEIO

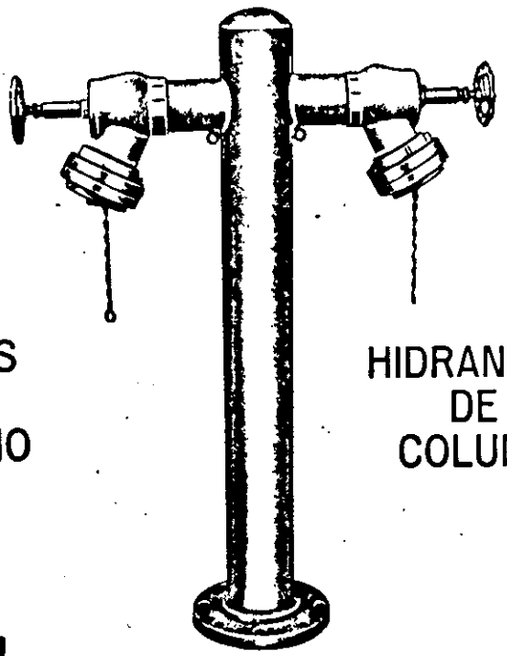

HIDRANTES DE COLUNA

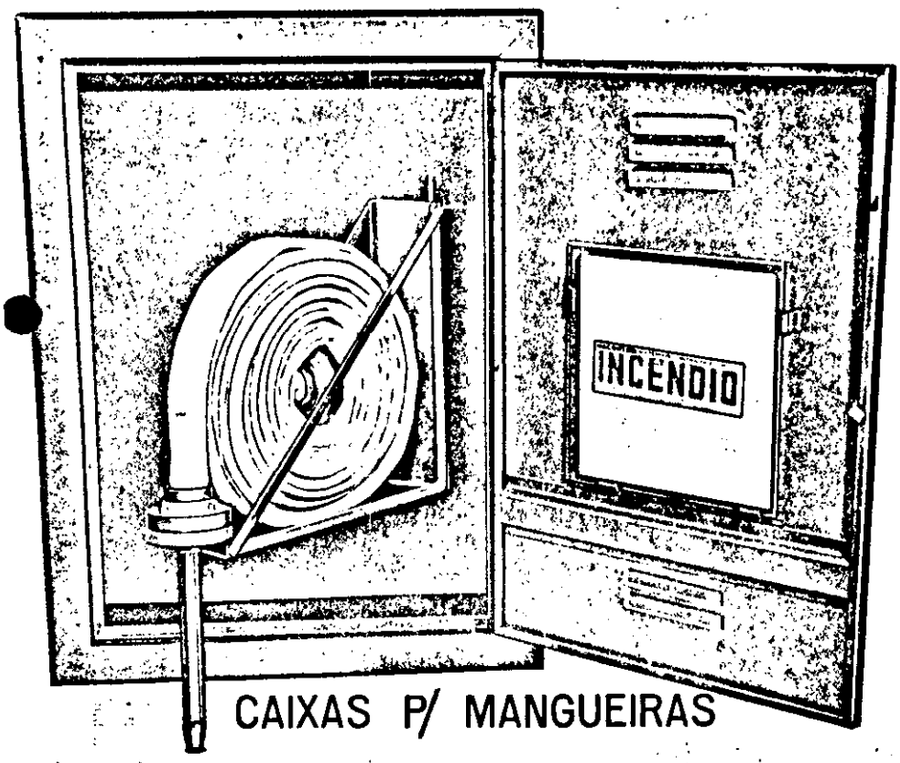

CAIXAS P/ MANGUEIRAS



MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES HIDRÁULICA E RECARGAS EM GERAL

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (SACOMÃ)
FONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467
SÃO PAULO - CAIXA POSTAL N.º 42609 - CEP. 04232
FILIAL CAMPINAS
R. RALPHO LEITE DE BARROS, 130
FONE: 9-8332 - CEP 13100

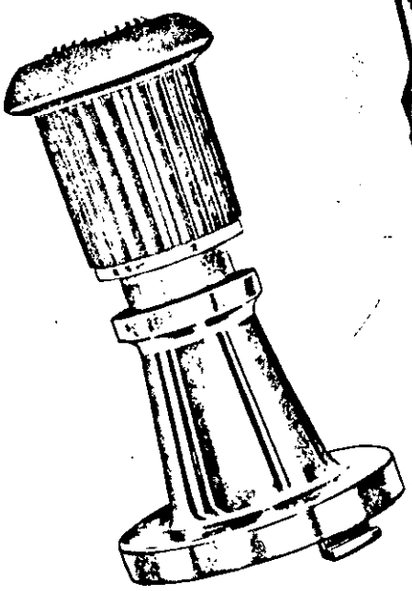

ESGUICHOS
REGULÁVEIS

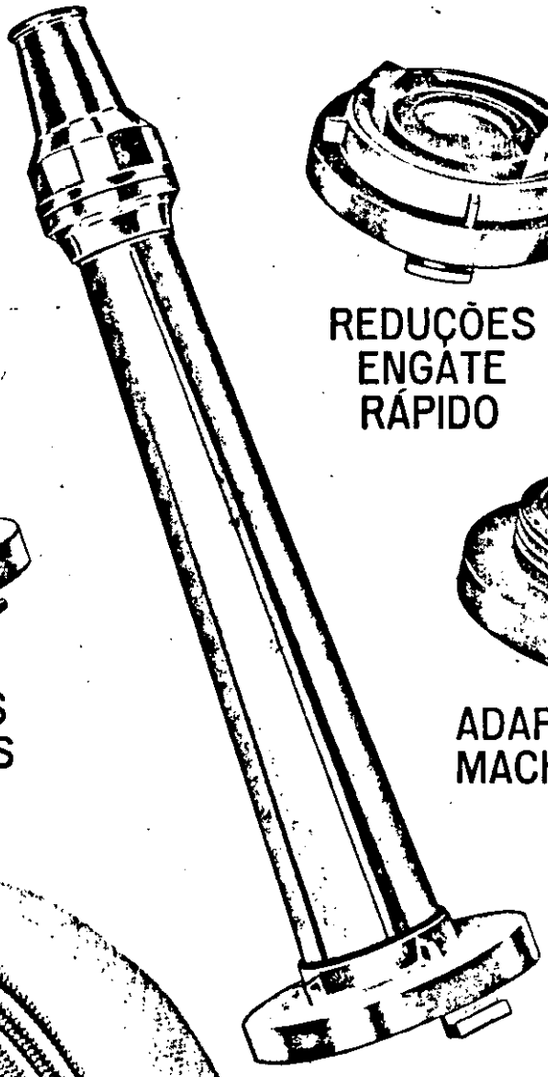

ESGUICHOS
CÔNICOS

REDUÇÕES
ENGATE
RÁPIDO

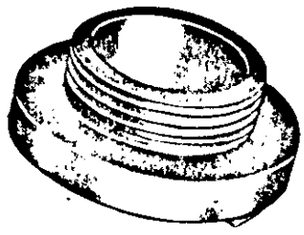

ADAPTADORES ROSCA
MACHO PARA ENGATE
RÁPIDO

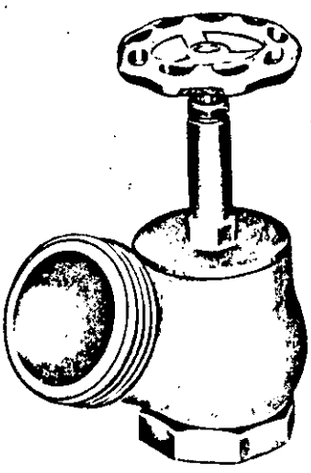

REGISTRO
GLOBO
ANGULARES

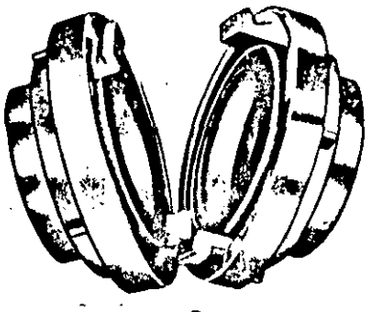

UNIÕES
ENGATE RÁPIDO

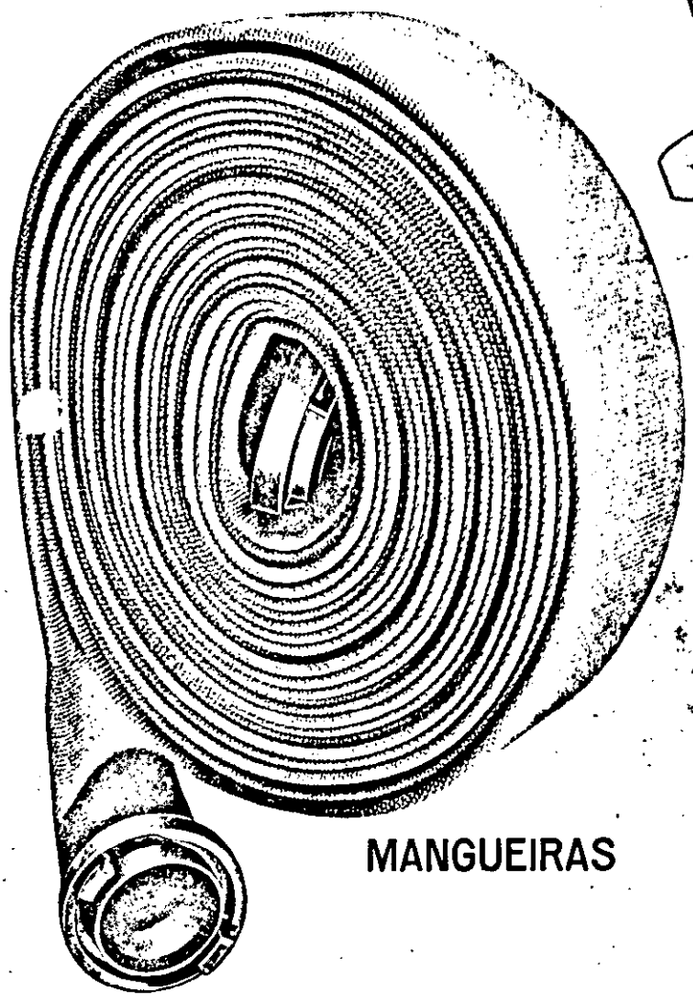

MANGUEIRAS

ANEIS
DE
EXPANSÃO



CHAVES
PARA
CONECÇÕES

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES HIDRÁULICA E RECARGAS EM GERAL

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (SACOMÃ)
FONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467
SÃO PAULO - CAIXA POSTAL N.º 42609 - CEP. 04232
FILIAL CAMPINAS
R. RALPHO LEITE DE BARROS, 130
FONE: 9-8332 - CEP 13100

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO — SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

INSCR. 108.185.190 — CGC 62.557.921/0001-07

Matriz: Estrada das Lagrimas, 325 - Sacomã - Caixa Postal 42.609

Telefones: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 — São Paulo

Filial: R. Ralpho Leite de Barros, 130 - Tel. 9-8332 - Campinas - SP

Escritório Vendas: Avenida Hernani Amaral Peixoto, 36 - 6.o Andar

Salas 603/5 - Telefone: 722-4991 - Niterói - Rio de Janeiro

São Paulo, 18 de setembro de 1975.

AO

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Agência Ipiranga

Nesta

Prezados Senhores: REF:- Complementação dos dados cadastrais

Conforme solicitação de V.Sas. damos abaixo, os/ dados complementares para abertura do nosso cadastro junto à êsse conceituado estabelecimento de crédito:

FATURAMENTO

1974		1975	
Janeiro	544.279,21	.....	1.264.653,77
fevereiro	567.770,91	.....	1.002.853,42
março	600.105,67	.....	1.283.747,67
abril	892.062,01	.....	1.430.170,09
maio	951.888,19	.....	1.152.450,30
junho ,.....	552.204,99	.....	1.615.911,13
julho	830.905,36	.....	1.704.351,67
agosto	1.060.088,44	.....	1.446.117,38
setembro	941.541,87		
outubro	1.161.987,77		
novembro	1.058.002,56		
dezembro	1.004.758,59		
Total	10.165.595,57		

(continua .....)

Senhor Prefeito:

A documentação apresentada pela requerente encontra-se formalmente em ordem.

Um pequeno senão existe, entretanto. É que, conforme vimos exigindo para outras interessadas, a requerente deixou de anexar a documentação referente às pessoas de seus sócios.

Assim, s.m.j., os sócios, em particular, deverão satisfazer:

- Certidão negativa do Imposto de Renda;
- Certidão dos Cartorios Distribuidores dos Feitos da Fazenda Federal e Estadual;
- Certidão negativa dos Cartorios de Protesto.

Por outro lado, face à documentação junta, podemos classificar a empresa "Marcontrin", para os efeitos da Lei nº158, da seguinte maneira:

a) Em relação ao capital social:
Cr$1.000.000,00 - Categoria "C"

b) Em relação ao numero de empregados:
50 - Categoria "1"

c) Em relação ao valor mensal da produção:
Cr$1.250000,00 - Categoria "b"
(média 12 meses)

Portanto, de acordo com a Tabela que acompanha a Lei nº158, temos a classificação:

"C.1.b" - Incentivos por 9 anos - cessão de 2 fones.

É bem que se diga que a exigencia dos documentos - aos sócios componentes de Sociedade de Responsabilidade Limitada, não advem do texto da Lei mencionada, mas sim por - determinação de V.Excia., em razão de nossas sugestões que viza, tão somente, assegurar e tranquilizar a Municipalidade em relação à idoneidade dos sócios.

É o que nos competia informar.

Vot. 22.9.75

MACONTRIN

MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

EXTINTORES, HIDRÁULICA E CARGAS

DEPARTAMENTO TÉCNICO

SECÇÃO DE PLANEJAMENTO

ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 325 (Sacomã) -:- TELEFONES: 273-5077 - 273-2569 - 63-9467 -:- SÃO PAULO

Inscrição Estadual N.o 108.185.190 - C. G. C. (M. F.) N.o 62.557.921/001

São Paulo(SP),24 de setembro de 1975.-

Exmo.Sr.
Erinaldo Alves da Silva
D.D.Prefeito Municipal de
VOTORANTIM(SP)

Respeitável Senhor:

MACONTRIN-Materiais Contra Incêndio Ltda., estabelecida em São Paulo,no ramo de Proteção contra Incêndio,pretendendo transferir-se para êsse municipio, esta pleiteando junto a essa Prefeitura, concessão de uma area de 6.000m2.,para suas instalações, conforme documentação que lhes foi apresentada, dentro das exigências de praxe.

Preenchidas tais exigências naturais,acreditando te-las entregue em ordem, reforçamos aqui nosso pedido, fazendo-os ciente do que representará nossa Indústria para êsse prospero municipio e região:

1-Colocará Votorantim como pioneira em todo interior brasileiro neste tipo de indústria, pois embora tratando-se de Serviços de Proteção,as firmas existentes se localizam tôdas nas capitais ou grandes centros industriais.

2-Temos representação em Niteroi,filial - de vendas em Campinas, programa para instalação em Goiania, e igual estudos para as cidades de Ribeirão Preto,Salvador e Recife, bem como com grandes possibilidades de amealhar divisas para o Brasil,pois esta cogitando-se a exportação dos nossos produtos para Lima,Montevideu,Quito,etc., conforme consultas já recebidas.

3-Embora nossa emprêsa se encontre sediada em São Paulo,a maioria de seus socios são desta região.

Entretanto, para que tudo se concretize,- dependemos da àrea solicitada, já que é imprescindivel nossa ampliação, e a aquiescência dessa Prefeitura, solucionara nosso problema e consequentemente passara a contar com o mencionado pioneirismo de um tipo de indústria,que sem dúvida alguma lhes será também bastante benefica, pois trata-se de completo Serviço de Proteção ao já - grandioso parque industrial votorantinense.

Uniremos assim o util ao agradavel, elevando ainda mais o já grande conceito da acolhedora Votorantim.

Na expectativa de sua breve resposta,permanecemos à disposição de V.Excia. para outros informes e esclarecimentos julgados oportunos, firmamdo-nos, aproveitamos o ensejo para expressar-lhe os protestos de nossa consideração mais distinta.

ATENCIOSAMENTE.

MACONTRIN
MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

PROTOCOLO

29 /76 GP

Prefeitura Municipal de Votorantim

197 6

Interessado - PLÁSTICOS OTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Procedência - RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA, 34

Assunto - INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA

plásticos ôtic-indústria e comércio ltda.

indústria de estojos para óculos

19/76

São Paulo, 10 de maio de 1976.

A S.A.J.
Para apinar

Exmo.Sr.
Dr. Erinaldo Alves da Silva
DD.Prefeito do Municipio de Votorantim
VOTORANTIM - S.P.

Prezado Senhor:

Em anexo temos o prazer de encaminhar a V.Excia. os documentos abaixo relacionados.

a) Prova de capital social, através da última alteração contratual

b) Requerimento solicitando terreno para instalação de nossa indústria, e justificativas

c) Prova do valor mensal de produção, através de balanço e balancete atual

d) Provas de Idoneidade Moral e Financeira, fornecidas pelas seguintes Emprêsas e Estabelecimentos Bancários:

Pirâmides Brasilia S/A
Indústrias Mangotex S/A
Banco do Brasil S/A
Banco do Estado de São Paulo S/A
Banco Brasileiro de Descontos S/A
Banco Itaú S/A

e) Certificado de regularidade de situação fornecido pelo INPS

f) Certidão negativa do Impôsto de Renda

g) Cópia autêntica do último balanço, bem como do balancete do primeiro trimestre dêste exercício

-segue-

cep 02558 - rua santo antonio da platina, 34 - vila santa maria - são paulo
C. G. C. M. F. N. 60.403.185/0001-07
INSC. Est. 105.086.093
tel.: 266-0755 (PABX)

h) Certidões dos feitos da Justiça Estadual (1º,2º e 3º distribuidor)

i) Certidões negativas dos sete(7) Cartórios de Protestos desta Capital.

Sem outro particular para a presente, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Excia. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Plásticos Utic Ind. e Com. Ltda.
João Ayres Neias

ob. fr. 04/07 500 fr.
za dubletów dos fr.
02/03. pot. 4/3/72
Demiański

plásticos otic-indústria e comércio ltda.
indústria de estojos para óculos

EXMO.SR.
DR.ERINALDO ALVES DA SILVA
DD.PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM
VOTORANTIM - SÃO PAULO -

Plásticos Otic Indústria e Comercio Ltda., firma estabelecida à Rua Santo Antonio da Platina nº 34 , em São Paulo , Capital , com C.G.C. 60.405.185/0001 -07, e com filial na cidade do Rio de Janeiro - R.J. à Av. Rio Branco nº 135 - 2º andar , fabricante de manufaturados plásticos , (especificamente estojos para óculos), desejando ampliar sua produção e linha de fabricação , vem , mui respeitosamente à presença de V.Excia. requerer , baseada na lei e estatutos dêsse Municipio que rege o programa de incentivo à implantação de novas indústrias , seja concedida à Empresa requerente , uma área de terreno de 20.000 m^2(vinte mil metros quadrados).

A Empresa se propõe , uma fez concedida a área de terreno pleiteada:

A) - Inicio imediato da construção do primeiro prédio industrial , com área não inferior a 2.000m^2(dois mil metros quadrados) e mais as edificações necessárias à administração , escritórios , refeitório , etc., cuja área ainda não foi determinada e carece de estudos.

B) - Inicio da produção eventualmente em um ano , ressalvando-se , todovia,o prazo maximo de dois anos.

cep 02558 - rua santo antonio da platina, 34 - vila santa maria - são paulo
C. G. C. M. F. N. 60.403.185/0001-07
INSC. Est. 105.066.093
tel.: 266-0755 (RAMAL)

C) - Estima-se o emprego inicial de 200 (Duzentas) pessoas, das quais 70% do sexo feminino.

D) - Estima-se um faturamento inicial da ordem de Cr$ 3.000.000,00 (treis milhoẽs de cruzeiros) mensal.

Em etapa posterior, projeta-se a introdução de nova linha de produtos, ou seja, brindes comerciais, em plásticos, prevendo-se para tanto a duplicação das instalaçoẽs então existentes na área industrial, bem como do quadro de funcionários e do faturamento.

O Capital Registrado atual é de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) , sendo que, se necessário, será elevado com recursos particulares dos sócios para suplementação destinada a projetada ampliação.

Cumpre-nos informar ainda que a operação da Empresa é totalmente isenta de poluição ambiental ou sonora, conforme será comprovado através de atestado fornecido por orgão especifico oficial.

Nestes termos, na expectativa de um pronunciamento favorável por parte de V.Excia.

P.Deferimento

São Paulo, 29 de abril de 1976

Plásticos OTIC Ind. e Com. Ltda.

" PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. "

" ALTERAÇÃO CONTRATUAL "

78604

Os abaixo assinados, JOÃO AYRES NEIAS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio da Platina, nº 34 - / Vila Santa Maria - Capital - São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG. 2.179.516 Sp., e LIA GALVÃO SILVA, brasileira, casada, industrial residente e domiciliada à Rua Santo Antonio da Platina, nº 34 - Vila - Santa Maria - Capital - São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº- RG. 4.268.246 Sp., únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de " PLÁSTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA,", com sede nesta Capital à Rua Santo Antonio da Platina, nº 34 - Vila Santa Maria - Capital - São Paulo, conforme seu Contrato Social arquivado na Junta Coml. do Estado de São Paulo sob o nº 370.328 em sessão de 06/07/1.965 e subsequentes Alterações arquivadas sob os nºs. 530.093- em sessão de 18/06/1.970, 622.101 em sessão de 22/08/1.972 e 649.276 em- sessão de 09/03/1.973, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR o seu Contrato Social e Alterações, mediante as cláusulas- e condições seguintes que mutuamente aceitam, assinam e outorgam a saber.

I-) Abre-se nesta data um Escritório sem Venda, de firma sediada Fora - do Estado, sito à Av. Rio Branco, nº 135 - 2º andar - sala 206, na Cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, com o Capital atribuido de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II-) O Capital Social que era de CR$ 260.000,00 (duzentos e sessenta - mil cruzeiros) divididos em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas- de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, PASSA a ser de CR$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) proveniente de CR$ 575.885,11 (Quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e onze centavos) em Lucros Suspensos e mais CR$ 64.114,89 (Sessenta e quatro mil cento e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos) de Reserva para Manuten-/ ção do Capital de Giro próprio, constantes do Balanço Geral de 1.974.

III-) O sócio Sr. JOÃO AYRES NEIAS, que possuia 256.000 (duzentas e cincoenta e seis mil) quotas de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR$ 256.000,00 (duzentos e cincoenta e seis mil cruzeiros) AUMENTA, neste ato, 567.247,11 (Quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos) proveniente de sua parte em Lucros Suspensos constantes do Balanço Geral de 1.974, de acordo - com o Artigo 1º do Decreto Lei nº 1.071 de 05/12/1.969, e mais CR$..... 62.752,89 (Sessenta e dois mil setecentos e cincoenta e dois cruzeiros- e oitenta e nove centavos) de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, constantes do Balanço Geral de 1.97., perfazendo a sua parte social o valor total de CR$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta seis mil cruzeiros) que representam 886.000 (oitocentas e oitenta e seis mil) quotas de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País.

IV-) A Sócia Sra. LIA GALVÃO SILVA, que possuia 4.000 (quatro mil) quotas de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) AUMENTA, neste ato, 8.638,00 (oito mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros) proveniente de sua parte em Lucros Suspensos constantes do Balanço Geral de 1.974, de acordo com o Artigo 1º do Decreto Lei nº 1.071 de 05/12/69 e MAIS CR$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros) de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, constantes do Balanço Geral de 1.974, perfazendo a sua parte o valor total de CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) que representam 14.000 (quatorze mil) quotas de CR$ 1,00 (um - cruzeiro) cada uma, já integralizados.

" Continua na folha nº 2 "

1º Tabelião de Notas CARLOS ZARATIN ESCREVENTE REGINALDO GIL ... CONFERE COM O ORIGINAL

...a 730.99 =/=75

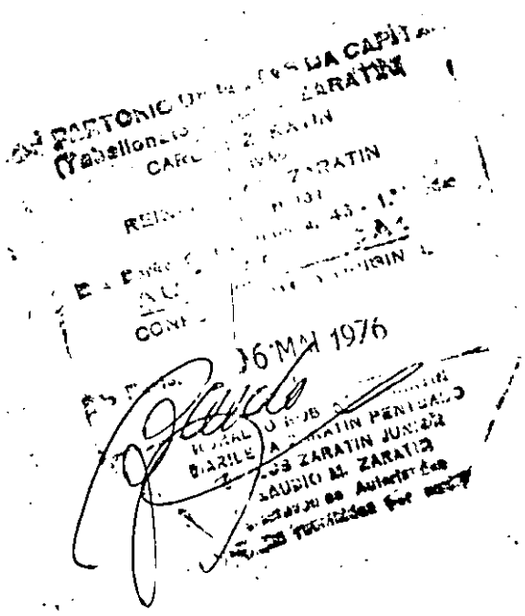
ZARATIN
ZARATIN
ZARATIN
06 MAI 1976
ZARATIN PENTIALO
ZARATIN JUNIOR
ZARATIN

V-) Em virtude da Alteração Contratual o Capital Social que era de CR$... 200.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) PASSA a ser de CR$..... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do País e assim distribuidos entre os sócios:

A-) JOÃO AYRES NÉIAS:- 886.000 (oitocentos e oitenta e seis mil) quotas de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR$ 886.000,00 - (Oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros) já integralizados.

B-) LIA GALVÃO SILVA:- 14.000 (quatorze mil) quotas de CR$ 1,00 (um - cruzeiro) cada uma, no total de CR$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros - já integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

VI-) Todos os sócios são responsáveis pela totalidade do Capital Social - de acordo com o Artigo 2º "IN-FINE" do Decreto Lei nº 3.708 de 10/01/1919.

VII-) Ficam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social - primitivo e Alterações que não foram modificadas por este instrumento, - portanto, ficam fazendo parte integrante deste documento, como se aqui - estivessem expressas.

E, por assim estarem as partes de plano geral e comum acordo, assinam o - presente instrumento de Alteração Contratual em 3 (tres) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada pela M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de direito.

São Paulo, 15 de Julho de 1.975

JOÃO AYRES NÉIAS

LIA GALVÃO SILVA

Testemunhas:

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL (Tabelionato BRUNO ZARATIN) CARLOS ZARATIN - Escrivão - REINALDO GIL ZARATIN - OFICIAL MAIOR - Rua Barão de Itapetininga, 46 - 1.º andar - AUTENTICAÇÃO - CONFERE COM O ORIGINAL - São Paulo, 22 MAI 1976 - REINALDO ROBERTO ZARATIN - MARILENA ZARATIN PENTEADO - CARLOS ZARATIN JUNIOR - CLAUDIO M. ZARATIN - Autorizados

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 4º SUBDISTRITO - SÉ - Escrevente Autorizado

CARLOS ALBERTO GALVÃO - Escrevente Autorizado

JUCESP
REGISTRO SOB Nº 789.917/1/75



BANCO DO BRASIL S. A.
METR. FREGUESIA DO Ó (SP)

17

São Paulo (SP), 30 de Abril de 1976.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM SP.

Declaramos, a pedido, que a firma PLÁSTICOS OTIC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vem demonstrando idoneidade moral e comercial nos seus negócios com êste Banco.

Saudações.

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Metropolitana Freguesia do Ó

Hélio Marângon
Gerente

Luiz Leite 6.534.670-0
Subgerente

bradesco

Matriz : Cidade de Deus - Osasco
Caixa Postal : 8250 — SP
CGC 60.746.948

A QUEM POSSA INTERESSAR

Ref.- PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Santo Antonio da Platina nº 34 - CEP - 02558

Declaramos que o(a) cliente supra, sempre se houve com pontualidade e correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

São Paulo, 30 de abril de 1.976
Local e data

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A
-Agência Bairro do Limão-

2982 - Jacy Manoel de Oliveira

3762 - Jair Bueno Machado

BANESPA
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

A T E S T A D O

Para fins de requerer a doação de uma área de terreno para transferência e ampliação de suas instalações industriais junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIN-SP., à vista do que consta de nossas anotações cadastrais e das operações realizadas até esta data, atestamos, a pedido da própria interessada, - que PLÁSTICOS OTIC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, deste Estado, é firma idônea, com capacidade - econômica-financeira satisfatória, nada constando que a desabone.

São Paulo, 28 de abril de 1976.

BANCO DO ESTADO DE S[illegible] S. A
AGÊNCIA LAPA

Simão Alcigio Silveira
1108

Cláudio Speranzini
323

Itaú Instituições Financeiras Itaú

A T E S T A D O

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a firma PLÁSTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida à Rua Santo Antonio da Platina, nº. 34, nesta cidade, é cliente dêste Banco e é por nós considerada firma idônea, moral e financeiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento, até a presente data, que a possa desabonar.

São Paulo, 04 maio de 1.976

BANCO ITAÚ S/A.

AG.713 VILA ROMANA-SP.

ANGELO ANTONIO SPINELLI

LUIZ CARLOS PAES DE ALMEIDA

Pirâmides
INDÚSTRIA E COMÉRCIO Brasília s.a.

Pra espuma exportação

16

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos à Prefeitura Municipal de Votorantim, ou a quem possa interessar que a firma PLASTICOS OTIC LTDA., sediada na Capital/ de São Paulo, a Rua Santo Antonio da Platina, nº 34, vem demonstrando idoneidade moral e financeira junto a nossa empresa não - tendo chegado até o presente momento ao nosso conhecimento nada/ que o desabone.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

São Paulo, 05 de Maio de 1976.

PIRAMIDES BRASILIA S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO

DECIO DOS SANTOS

ELCE ARAUJO CAMPOS

sr.

END. TELEGR.: "SEDIMARIP"
TELEFONE PABX 247-9722

FÁBRICA E ESCRITÓRIO
AV. SÃO LUIZ, 279 - JARDIM SÃO LUIZ
SANTO AMARO - CAIXA POSTAL 12.783
SÃO PAULO - BRASIL

Cód. 112 - Tam. 210x295 - 20 Blks. 50x3 - 2/76

industrias mangotex s. a.

ESCRITÓRIO CENTRAL:
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 2859
FONES: 247-0772 / 0794 / 7441 / 9452 / 9463 — CX. P. 15.703
C. E. P. 05589 — ENDEREÇO TELEGRÁFICO: MANGOTEX
SÃO PAULO — BRASIL — C. G. C. 60.765.039/002

FÁBRICAS:
RUA AZEVEDO SOARES 988 — FONES: 295-1885 - 295-4266
VILA GOMES CARDIM — TATUAPÉ — SÃO PAULO
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 2859 — FONES: 247-0772 / 0794
BAIRRO SANTO AMARO — SÃO PAULO

17

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos a quem possa interessar e para os fins que se fizerem necessários, que, PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., estabelecida nesta Capital a Rua Santo Antonio da Platina, nº 34, é nosso cliente desde 03.12.71, e que vem saldando seus compromissos dentro das normas comerciais, não havendo nada que os desabonem perante nossa empresa.

São Paulo, 05 de Maio de 1.976

INDUSTRIAS MANGOTEX S. A.

INPS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO – CRS		
CÓDIGO DO EMITENTE 21 202	VÁLIDO ATÉ 28 / 02 / 77	SÉRIE B	Nº 323245

NOME
PLASTICOS OTIC IND E COM LTDA

ENDEREÇO (RUA - Nº - MUNICÍPIO - ESTADO)
RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA, 34- V. STA MARIA- SP-

MATRÍCULA	C.G.C. ou C.P.F.
	60 403 185/0001 07

FINALIDADE: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "...D....." do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº 72.771, de 06/09/73.
Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.

CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.

LOCAL e DATA VALIDO AG SANTANA 160376

ASSINATURA Maria do Carmo Batista
CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AG. SANTANA

CARIMBO DO EMITENTE
INPS AGENCIA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PRIMEIRO DISTRIBUIDOR E SEGUNDO PARTIDOR 19

C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros das distribuições das ações, execuções e todos os demais feitos ou qualquer medida judicial, processadas perante os Juízes de Direito das Varas Cíveis e Comerciais, cujas distribuições são da competência do Ofício a seu cargo, dos mesmos, no período de DEZ ANOS (10 anos) anteriores à seguinte data: vinte e seis de março de mil novecentos setenta e seis.- -.-.-.- NADA CONSTA requerido contra PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. NADA MAIS.

O referido é verdade, do que dá fé. São Paulo, 27 de abril de 1976. Eu procedi às buscas e conferi.

O 1º Distribuidor

Ao Estado Cr$8,00 jac.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
Espaço reservado para autenticação mecânica do Recolhimento de Custas

SECRETARIA DA FAZENDA - S.P. - 20.IV.76

SÃO PAULO-BRASIL
CUSTAS E EMOLUMENTOS
Cr$ cts
Ao Estado Cr$ 0000

Artes Gráficas/TJ

7667 8

874

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

SEGUNDO DISTRIBUIDOR E TERCEIRO PARTIDOR

2º

C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros das distribuições das ações, execuções e todos os demais feitos ou qualquer medida judicial, processadas perante os Juízes de Direito das Varas da Família e das Sucessões, cujas distribuições são da competência do Ofício a seu cargo, dos mesmos no período de DEZ ANOS (10 anos) anteriores a seguinte data, doze de março de mil novecentos e setenta e seis.*.*.*.*.*.*.*.* nada consta requerido contra - PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA|- O referido é verdade e dou fé. São Paulo, vinte e oito de* abril de mil novecentos e setenta e seis.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O 2º Distribuidor

AO ESTADO - Cr$ 8,00

n

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
Espaço reservado para autenticação
mecânica do Recolhimento de Custas

SÃO PAULO-BRASIL
CUSTAS E EMOLUMENTOS
Cr$ 1,60
Ao Estado Cr$ 0080
Artes Gráficas/TJ

SECRETARIA DA FAZENDA-S.P.-DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
23.IV.76

76677

874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TERCEIRO DISTRIBUIDOR E SEXTO PARTIDOR

21

N/M

C E R T I F I C O, a pedido de pessoa interessada que, revendo os livros de distribuição das ações promovidas pela Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município desta Capital, para a cobrança de impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, foros, laudêmios, alugueres, alcances, reposições e dívidas provenientes de contratos, deles no período de 10 (DEZ) ANOS anteriores à seguinte data -vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e seis.*.*.*

1.º Cartório de Protestos

Rua Boa Vista, 84 - Sobreloja - São Paulo

Florentino Rodrigues Vieira

Escrivão

CERTIDÃO

O PRIMEIRO (1.º) CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e dá fé que, revistos os livros de registros de protestos, deles verificou que em nome de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E/ COMERCIO LIMITADA.-.-.-

2.o CARTÓRIO DE PROTESTOS

PORTO

DR. CASSIO RIBEIRO PORTO
ESCRIVÃO
DR. LAERCIO RIBEIRO PORTO
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO

22/27

CERTIDÃO

O SEGUNDO (2º) CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que, revistos os livros de registros de protestos a seu cargo, deles verificou que em nome de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.**.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

24

3.o CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DR. FERNANDO DUARTE DE ARAUJO

ESCRIVÃO

Rua General Carneiro, 175 (Centro) — Tels.: 36-2951 — 33-5916 — 33-9635 — 34-1572 (P. A. B. X.) — São Paulo

C E R T I D Ã O

O TERCEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e dá fé que, revistos os livros de registro de protesto, deles verificou que em nome de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

no período de cinco (5) anos anteriores a 19 de abril del .976

NÃO CONSTA PROTESTO.

Eu, ... auxiliar, pesquisei os arquivos.

Eu, ... conferi.

Eu, ... pelo 3.o CARTÓRIO DE PROTESTO assino.

São Paulo, 22 de abril de 1.976.-

3.o CARTÓRIO DE PROTESTO
Rua GENERAL CARNEIRO N.o 175 — SÃO PAULO
NAGIB JOSÉ MORETTI
ESCREVENTE AUTORIZADO

403 000675-1

ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CARTÓRIO

PREENCHER A MÁQUINA - NÃO PODE CONTER RASURAS

RETIRADO EM: 28 ABR 1976

MOD. C/44
125.000 - 1/76
Apoio

3.o Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

26 / 16

PREÇO PARA 1 NOME

Ao Escrivão	5,00
Ao Estado	1,00
A Cart. das Serventias	0,75
TOTAL	6,75

TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

PREÇO PARA 2 NOMES

Ao Escrivão	10,00
Ao Estado	2,00
A Cart. das Serventias	1,50
TOTAL	13,50

TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

5º CARTÓRIO DE PROTESTO
22/ABR/1443 75 0038

QUINTO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ ALVES COSTA NETO
ESCRIVÃO

MARIA DE LOURDES B. P. VARINO
OFICIAL MAIOR

RUA LÍBERO BADARÓ, 93/95 - Fones: 35-5206 - 35-3861 - 35-5231 - 35-3897 - 37-5268 - S. P.

CERTIDÃO

O QUINTO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ORGÃO DO FÔRO EXTRA-JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO

CERTIFICA que, revendo os livros de registro dos protestos lavrados desde Hum de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (data da abertura deste Cartório), até a presente data 19 ABR 1976 NÃO CONSTA(M) protesto(s) de responsabilidade de: PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ^^X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-^

conforme xerox anexa(s) e devidamente autenticada(s) por êste Cartório.

CERTIFICA MAIS, que dentro do referido período não foi lavrado nenhum outro protesto de sua(s) responsabilidade (s).

Do que foi certificado da fé

São Paulo, de 22 ABR 1976 de 197

P/ QUINTO CARTÓRIO DE PROTESTO

5.o Cartório de Protesto de Letras e Títulos
VALDEZ FERNANDES ALVES
ESCREVENTE - AUTORIZADO

0 2 2 ABR 22 6.75 DC

PEDIDO N.º 00658

Cartório de Protestos

Certidão

O SEXTO CARTORIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS

Da Comarca da Capital, Órgão do Foro Extra-Judicial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, por este público instrumento, certifica e dá fé que, revistos os registros de protesto, deles verificou que em nome de

PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*

No periodo de 05 ANOS ANTERIORES A 22/04/76 NAO CONSTA PROTESTO.

Eu, _____ auxiliar, pesquisei os arquivos.

Eu, _____ conferi.

Eu, _____ pelo Cartório, assino.

São Paulo, 22/04/76

EMOLUMENTOS
CUSTAS DESTA
Cr$ - 10,80

Bel. Orbal Almeida de Carvalho

Esta certidão só é válida com autenticação do Cartório. Não pode conter emendas ou rasuras.

INTERPP 30MX1

4º CARTÓRIO DE PROTESTO
Pça. Pde. Manoel da Nóbrega, 21-1ºand.
Bel. WALTER GAMBARDELLA FAINA
Escrivão
Bel. EDISON JOSUÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
Oficial Maior

27/A

C E R T I D Ã O

O QUARTO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FÓRO EXTRAJUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e da fé que, revistos os arquivos de protestos deles verificou que em nome(s), de

PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X

no periodo de CINCO (5) anos anteriores a esta data 9 ABR 1976 [x]

no periodo de DEZ (10) anos anteriores a esta data X - X - X - X - X - X [ ]

no periodo de X - X - X - X - X - X até X - X - X - X - X - X [ ]

NADA consta(m) _____ protestos.

Eu, _____, auxiliar, pesquisei os arquivos.

Eu, _____, auxiliar, conferi.

São Paulo, 23 ABR 1976 de _____ de mil novecentos e setenta e quatro.

O 4º CARTÓRIO DE PROTESTO

Escrevente autorizado, subscreve e assina.
(Vide Instruções no verso)

4º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

000842

22 ABR 1976

ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO

Provimento nº 2/74 da 1ª Vara de Registros Públicos

1º) - Os interessados na obtenção de certidões dos Cartórios de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital deverão preencher, à máquina, o formulário constante do modelo anexo ao presente Provimento, que será distribuído gratuitamente pelos srs. Escrivães dos referidos Cartórios, fazendo a entrega do pedido mediante recibo e efetuando, desde logo, o pagamento correspondente às custas e emolumentos das certidões negativas;

2º) - Cada pedido não poderá abranger mais de duas pessoas (físicas ou jurídicas) ou dois (2) nomes,

3º) - Os Srs. Escrivães, em sendo negativas as certidões, deverão fornecê-las no prazo máximo de sete (7) dias úteis, contados da data da apresentação do pedido; se positivas e abrangendo até cinquenta (50) protestos, após confirmação pelo interessado, que deverá, nessa oportunidade, complementar o pagamento das custas e emolumentos, esse prazo será de cinco (5) dias úteis, contados após a confirmação e pagamento; em havendo mais de cinquenta (50) protestos, o prazo será de quinze (15) dias úteis após a confirmação do pedido e pagamento;

4º) - Embora pagas, as certidões não retiradas depois de quarenta (40) dias contados do prazo marcado para a entrega, poderão ser inutilizadas pelos cartórios;

5º) - Sempre que o Cartório tiver dúvida quanto à existência da pessoa física ou jurídica, em cujo nome é solicitada a certidão, deverá solicitar a apresentação de prova de sua existência, a qual poderá ser feita mediante a exibição de Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Carteira Profissional, C.P.F. ou C.G.C.;

6º) - Sempre que algum interessado na expedição de certidão afirmar que o protesto registrado nos Cartórios, da responsabilidade de pessoa com nome idêntico, a ele não se refere, deverá fazer um requerimento ao Escrivão do Cartório, conforme modelo anexo a este Provimento, juntando fotocópia autenticada de sua Carteira de Identidade, atestado de residência expedido por Delegacia de Polícia ou autoridade Judiciária, com mínimo de cinco (5) anos, atestado de suas testemunhas, com firma reconhecida, em cujo requerimento afirmará, sob responsabilidade civil e criminal, declarando que se trata de homonimo;

VALOR PAGO, CONFORME AUTENTIFICAÇÃO MECÂNICA

NÃO É VÁLIDA SEM AUTENTIFICAÇÃO MECÂNICA

TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

CUSTAS Um nome		CUSTAS Dois Nomes	
Emol.	Cr$ 3,00	Emol.	Cr$ 6,00
Custas	Cr$ 0,60	Custas	Cr$ 1,20
Apos.	Cr$ 0,45	Apos.	Cr$ 0,90
Total	Cr$ 4,05	Total	Cr$ 8,10

22

6.45.092

78

7.º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Wlademir Nicolau

Escrivão

AVENIDA LIBERDADE, 91 SOBRELOJA — TELEFONES 34-2044 • 34-6795 — SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

O SÉTIMO CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA e dá fé que, revistos os livros de registro de protesto, deles verificou que em nome de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-.-.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL " LAPA "

(Órgão expedidor)

Certidão Número 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROTOCOLO 01004
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL-LAPA

(Para uso da Repartição)

PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Firma ou razão social da requerente

PLÁSTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Firmas ou razões sociais dos antecessores da requerente nos últimos cinco anos

Não HOUVE

Domicílio da requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone

Rua Santo Antonio da Platina, nº 34 - Vil. Santa Maria - S.P.

Tipo da firma ou sociedade

sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Data do início do negócio

04 de junho de 1.965

Ramo de negócio

fab. de estojos p/ óculos, bolsas e envolucros em geral

Espécie de atividade

Industrial

N.º e data do registro na J. C.

370.328 de 06/07/1.965

N.º de Insc. no C.G.C.

60.403.185/0001-07

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

A CERTIDÃO REQUERIDA FARÁ PARTE DE UM CONJUNTO DE DOCUMENTOS A SER ENCAMINHADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - S.P., JUNTAMENTE COM REQUERIMENTO QUE ESTAMOS FAZENDO NESTA, VISANDO A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA TRANSFERENCIA E AMPLIAÇÃO DE NOSSAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.

S. PAULO 10 MAIO 1973

CLÓVIS MARTINS CRN

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, certifico que, em nome da requerente, não existe débito em aberto de imposto de renda e seus adicionais, até a presente data nesta Repartição.

FORNECIDA GRATUITAMENTE

Para uso da Repartição — assinatura sobre carimbo

PREENCHA À MÁQUINA — USE CARBONO — NÃO RASURE

Esta certidão é válida somente no ano em que for passada

Mod. n.º 3 - Port. D.Ar./D.I.R. n.º 3/68
TILIBRA S/A

INSTRUÇÕES

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO	I - FIRMAS INDIVIDUAIS	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
1	Cancelamento do registro da J. C., por extinção	a) — Protocolo de "BAIXA" (*) b) — Recibo de entrega da declaração de "EXTINÇAO"
2	Cancelamento do registro na J. C., por transformação	a) — Cópia do documento constitutivo da nova firma ou sociedade
3	Cancelamento do registro na J. C., por venda	a) — Cópia do documento de venda que indique a firma ou sociedade compradora
4	Anotação em seu registro na J. C., (especificar na íntegra qual a anotação que vai fazer)	a) — Dependendo da espécie da anotação a ser feita
5	Conferências em repartições públicas, desembaraço de mercadorias na Alfândega, etc.	a) — Requerer para cada finalidade uma certidão

II — SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E EM NOME COLETIVO

6	Arquivamento do distrato social na J. C., por extinção	a) — Protocolo de "BAIXA" (*) b) — Recibo de entrega da declaração de "EXTINÇAO" c) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado
7	Arquivamento de alteração contratual na J. C., por transformação ou fusão	a) — Cópia dos documentos a serem arquivados
8	Arquivamento de distrato social na J. C., por venda sem sócio remanescente	a) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado b) — Cópia do documento de compra e venda que indique a firma ou sociedade compradora
9	Arquivamento do distrato social na J. C., com sócio remanescente	a) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado
10	Arquivamento de alteração contratual na J. C., para mudança de endereço ou abertura de filial	a) — Alvará de localização expedido (*) b) — Requerimento comunicando a mudança efetuada
11	Anotação em seu registro de firma na J. C., da mudança de endereço ou abertura de filial	a) — Alvará de localização expedido (*) b) — Requerimento comunicando a mudança efetuada
12	Arquivamento de alteração contratual na J. C., para... (especificar na íntegra qual a alteração que vai fazer)	a) — Cópia da alteração a ser arquivada
13	Arquivamento de alteração contratual na J. C., para aumento (ou diminuição de capital; saída e entrada de sócios sem ou com mudança da denominação social)	a) — Cópia da alteração contratual a ser arquivada
14	Concorrência em repartições públicas, desembaraço de mercadorias na Alfandega, etc.	a) — Requerer para cada finalidade uma certidão

III — SOCIEDADES ANONIMAS

15	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE TRANSFORMAÇAO OU FUSAO" na J. C.	a) — Cópia da Ata de transformação ou fusão b) — Cópia do documento constitutivo da nova firma ou sociedade
16	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE LIQUIDAÇAO DEFINITIVA" na J. C., por extinção	a) — Protocolo de "BAIXA" (*) b) — Recibo de entrega da declaração de "EXTINÇAO" c) — Cópia da Ata a ser arquivada
17	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA" na J. C.	a) — Cópia da Ata a ser arquivada
18	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE INCORPORAÇAO" na J. C.	a) — Cópia da Ata que autoriza a incorporação
19	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA" que altera os estatutos sem mudança de denominação	a) — Cópia da Ata que autoriza a mudança de denominação
20	Arquivamento da "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA" que altera os estatutos sem mudança de denominação.	a) — Cópia da respectiva Ata
21	Concorrências em repartições públicas, desembaraço de mercadorias na Alfandega, etc.	a) — Requerer para cada finalidade uma certidão

IV — SOCIEDADES CIVIS

22	Arquivamento de distrato social no "CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS" por extinção	a) — Protocolo de "BAIXA" (*) b) — Recibo de entrega da declaração de "EXTINÇAO" c) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado
23	Arquivamento de distrato social no "CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS" por venda sem sócio remanescente	a) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado b) — Cópia do documento de venda que indique o comprador
24	Arquivamento de distrato social no "CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS", com sócio remanescente	a) — Cópia do Distrato Social a ser arquivado
25	Arquivamento de alteração contratual no "CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS", para mudança de endereço ou abertura de filial	a) — Alvará de Localização expedido (*) b) — Requerimento comunicando a mudança efetuada
26	Arquivamento de alteração contratual no "CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS", para aumento (ou diminuição) de capital, saída e entrada de sócios com ou sem mudança de denominação social	a) — Cópia da alteração contratual a ser arquivada

(*) Repartição estadual competente.

OBSERVAÇÃO — Se o requerimento não for assinado pelo próprio ou inventariante, no caso de espólio, só poderá sê-lo por procurador legalmente habilitado, devendo ser exibido o instrumento competente.

FIRMA: PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ENCERRADO EM 31 de março de 1976

" A T I V O " "Cópia"

	IMOBILIZADO -		
010	- MAQUINISMO	133.544,98	
011	- INSTALAÇÕES	3.076,00	
012	- MÓVEIS	45.000,00	
013	- VEÍCULOS	110.940,00	
014	- MOVEIS E UTENSILIOS	108.450,23	
015	- FERRAMENTAS		
016	- MARCAS E PATENTES		
017	- BENS DIVS.C/REAV. LEI 4357/64	77.065,79	
			478.077,00
	DISPONIVEL		
100	- C A I X A	53.564,96	
101	- BANCOS C/ MOVIMENTO	110.106,82	163.671,78
	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
200	- MERCADORIAS-ESTOQUE EM 31/12/75 Mt.	226.833,46	
201	- C O M P R A S	402.198,15 OK	
202	- MERC. TRANSF. ENTRADAS NA MATRIZ	106.258,11 OK	
203	- MERC. TRANSF. ENTRADAS NA FILIAL	106.747,69 OK	
204	- MERCADORIAS = DEVOLUÇÕES	14.610,34	
205	- DUPLICATAS A RECEBER	2.630.274,82	
206	- BANCOS C/ VINCULADA	113.565,45	
207	- MERC. ESTOQUE EM 31/12/1975- Filial..	153.449,57 OK	
			3.753.937,59
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
300	- AÇÕES DE OUTRAS SOCIEDADES	127.806,60	
301	- INVESTIMENTOS À APLICAR = SUDENE	14.695,75	
302	- INVESTIMENTOS À APLICAR = EMBRATUR	2.226,00	
303	- INVESTIMENTOS À APLICAR = SUDAM		
			144.728,35
	RESULTADO PENDENTE		
350	- LUCROS E PERDAS		
351	- DESPESAS DEFERIDAS	9.362,20	9.362,20
	à Transportar		4.549.776,92

31/8

800 - BANCO C/ C BANCA VIRCONDA	102.502,44	
801 - BANCO C/ C BANCA VIRCONDA	1.070.534,86	
802 - BANCO C/ COBRANÇA VINCULADA - TAXAS	112.533,07	1.285.400,37
DESPESAS DE EXPLORAÇÃO:		
800 - ALUGUEIS	16.080,20	
801 - ANUIDADES E QUOTAS	1.047,00	
802 - ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS	2.660,00	
803 - ASSISTENCIA CONTÁBIL	4.800,00	
804 - ASSISTENCIA MÉDICA	3.243,24	
805 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS	14.381,98	
806 - ÁGUA E ESGOTOS	134,03	
807 - BRINDES		
808 - CONSERVAÇÃO E REPAROS	2.647,25	
809 - CORREIO, TELEGRAFO E TELEFONE	11.483,71	
810 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	14.798,60	
811 - CONFERÊNCIAS	35.177,03	
812 - DESPESAS COM VEICULOS	9.981,61	
813 - DESPESAS BANCÁRIAS	19.458,24	
814 - DESPESAS COM INSTRUÇÃO	650,00	
815 - DESPESAS DIVERSAS	739,80	
816 - DESPESAS COM FINANCIAMENTO	2.808,66	
817 - DESPESAS DE VIAGEM	119,80	
818 - FORÇA E LUZ	197,00	
819 - FRETES E CARRETOS	3.584,22	
820 - FUNDO DE GARANTIA P/TEMPO DE SERVIÇO	10.405,77	
821 - HONORÁRIOS	21.800,00	
822 - IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
823 - IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	28.787,61	
824 - IMPOSTOS E TAXAS		
825 - IMPOSTO S/ A RENDA	34.200,00	
826 - IMPOSTO SINDICAL	800,70	
827 - JUROS PASSIVOS	2.064,00	
828 - LANCHES E REFEIÇÕES	215,40	
829 - MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	2.048,15	
830 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.561,07	
831 - PROTERRA		
832 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL		
833 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
834 - PREVIDENCIA SOCIAL - INPS	31.204,66	
835 - DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		
836 - REEMBOLSO A AUTONOMO	2.070,99	
	833.130,72	
A TRANSPORTAR		5.835.177,29

	DE TRANSPORTE	333.130,72	5.835.177,29
837	- SEGUROS GERAIS		
838	- SALARIOS E ORDENADOS	127.395,73	
839	- SALARIO FAMILIA	373,10	
840	- VIGIA NOTURNO	90,00	
841	- DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		
842	- DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	2.841,60	
843	- DESCONTOS CONCEDIDOS		
844	- AUXILIOS E DONATIVOS		
845	- FERIAS E INDENIZAÇÕES		
846	- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL = IR..	1.800,00	
847	- DESPESAS C/ CONDUÇÕES		
848	- DEPRECIAÇÕES		
849	- MATERIAL DE EMBALAGAM	14.123,25	
850	- BENEFICIAMENTO DE TERCEIROS	3.769,22	
851	- DESPESAS COM EXPORTAÇÃO		
	_____		
	_____		
	_____		
	_____		
	_____		
	_____		
	TOTAL DAS DESPESAS GERAIS -		483.523,62
	T O T A L D O A T I V O		6.318.700,91

/=/=/=

" P A S S I V O "

NÃO EXIGIVEL		
500 - C A P I T A L	900.000,00	
501 - FUNDO P/ AUMENTO DE CAPITAL	58.548,18	
502 - FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO	11.727,59	
503 - FUNDO DE DEVEDORES DUVIDOSOS	79.587,58	
504 - FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	21.917,31	
505 - RESERVA P/MANUT.CAPITAL GIRO PROP	132.971,04	
506 - FUNDO P/ DEPRECIAÇÃO CORR.MONET.		
507 - PROVISÃO P/DEP CORREÇÃO MONETARIA	25.453,17	
		1.330.204,87
EXIGIVEL - A CURTO PRAZO		
600 - FORNECEDORES	546.170,99	
601 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	760.000,00	
602 - TITULOS A PAGAR	53.971,42	
603 - CONTAS A PAGAR	129.107,36	
604 - TITULOS DESCONTADOS	176.192,22	
605 - FINANCIAMENTO DE SEGUROS		
606 - IMPOSTOS A PAGAR		
		1.965.441,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
650 - FINANCIAMENTOS	34.362,00	
651 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		
652 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS - PASEP	76.076,79	
		110.438,79
A TRANSPORTAR P/ A FOLHA Nº 05		3.406.085,65

CONTINUAÇÃO DA FLS. 04

"P A S S I V O"

DE TRANSPORTE DA FLS. 04		3.406,085,65
RESULTADO PENDENTE		
700 - LUCROS E PERDAS		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
710 - DUPLICATAS EM COBRANÇA SIMPLES	102.502,44	
711 - DUPLICATAS EM COBRANÇA VINCULADA	1.070.364,86	
712 - DUPLS. COBRANÇA VINCULADA = PASEP =.	112.533,07	
		1.285.400,37
V E N D A S		
900 - VENDAS À VISTA		
901 - VENDAS À PRAZO	1.402.076,34 OK	
902 - VENDAS À VISTA = EXPORTAÇÃO	11.304,00 OK	
903 - VENDAS À PRAZO = EXPORTAÇÃO		
904 - MERC. TRANSF. SAIDAS DA MATRIZ	106.717,69 OK	
905 - MERC. TRANSF. SAIDAS DA FILIAL	106.258,11 OK	
906 - MERCADORIAS = DEVOLUÇÕES		
907 - MÃO DE OBRA		
		1.626.386,14
RENDAS EVENTUAIS		
950 - DIVIDENDOS S/ AÇÕES	749,55	
951 - DESCONTOS OBTIDOS	79,20	
952 - JUROS ATIVOS		828,75
T O T A L D O P A S S I V O		6.318.700,91

São Paulo, 32 março de 1976.

Plásticos OTIC Ind. e Com. Ltda.

JOSÉ BONIN
Tec Contab CRC 76.524 Sp.

"P L A S T I C O S O T I C L T D A"

31 03 76

D E B I T O		C R E D I T O	
ESTOQUE INICIAL	380.283,03	VENDAS	1.413.380,34
COMPRAS	402.198,15	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	14.610,34	MERCADORIAS-DOAÇÃO	
TRANSF. MATRIZ	106.258,11	TRANSF. MATRIZ	106.747,69
TRANSF. FILIAL	106.747,69	TRANSF. FILIAL	106.258,11
LUCRO BRUTO	1.153.270,11	ESTOQUE ATUAL	536.981,29
	2.163.367,43		2.163.367,43

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA " LUCROS E PERDAS " EM 31/ 3 / 76 "

D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS DO EXERCICIO:			
DESPESAS GERAIS	483.523,62	LUCRO BRUTO	1.153.270,11
JUROS E TAXAS		RENDAS EVENTUAIS	
LUCRO LIQUIDO, APURADO NO "P" BALANCETE DE		DIV/ S/AÇOES	749,55
31/ 3 / 1976	670.575,24	DESC OBTIDOS	79,20
I G U A I S	1.154.098,86		1.154.098,86

LUCRO LIQUIDO DO BALANCETE DE 31 / 03 / 1976 Cr$

DEDUÇÕES:

SALARIOS DO MES	março / 1976	Cr$ 66.626,68
SALARIO FAMILIA DO MES	março / 1976	= Cr$ 186,55
I. N. P. S. DO MES	março / 1976	= Cr$ 20.893,88
F. G. T. S. DO MES	março / 1976	= Cr$ 3.023,31
I. C. M. DO MES	02.03 / 1976	= Cr$ 62.427,24
I. P. I. DO MES	01.02.03 / 1976	= Cr$ 163.371,26
		= Cr$
		354.046,32

L U C R O L Í Q U I D O = Cr$

" PLÁSTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

A T I V O

IMOBILIZADO		
MAQUINISMOS	119.947,48	
VEICULOS	110.940,00	
TERRENOS	45.000,00	
INSTALAÇÕES	3.076,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	107.356,23	
BENS DIVS CTA.REAVALIAÇÃO	77.065,79	463.385,50
DISPONIVEL		
C A I X A	7.095,87	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	214.653,11	221.748,98
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
MERC.ESTOQUE MATRIZ EM 31/12/1975..	226.833,46	
MERC.ESTOQUE FILIAL EM 31/12/1975..	153.449,57	
DUPLICATAS A RECEBER	2.652.919,35	
BANCOS CONTA VINCULADA	72.122,71	3.105.325,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS À APLICAR= EMBRATUR;.	2.226,00	
INVESTIMENTOS À APLICAR = SUDENE...	14.695,75	
AÇOES DE OUTRAS SOCIEDADES	94.221,60	111.143,35
RESULTADO PENDENTE		
DESPESAS DIFERIDAS	12.170,86	12.170,86
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
BANCOS CONTA COBRANÇA SIMPLES	80.009,81	
BANCOS CONTA COBRANÇA VINCULADA ...	740.577,47	
BANCOS CTA.COBRANÇA VINCULADA=PASEP	114.661,58	935.248,86
T O T A L D O A T I V O		4.849.022,64

" PLÁSTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL		
CAPITAL	900.000,00	
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL...	58.548,18	
FUNDO DE DEVEDORES DUVIDOSOS ...	79.587,58	
FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO	111.727,59	
PROVISÃO P/ DEP. COR. MONETÁRIA.	25.453,17	
FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	21.917,31	
RESERVA P/MANUT CAP GIRO PROPRIO	132.971,04	1.330.204,87
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	552.721,01	
TITULOS DESCONTADOS	549.713,08	
EMPRESTIMOS BANCARIOS	110.000,00	
TITULOS À PAGAR	32.683,17	
FINANCIAMENTO	20.617,20	
CONTAS À PAGAR	472.320,78	
FINANCIAMENTO DE SEGUROS	706, 11	1.738.761,35
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS BANCARIOS = PASEP ..	87.807,16	
FINANCIAMENTO	24.053,40	
TITULOS À PAGAR	22.947,00	
EMPRESTIMOS BANCARIOS	710.000,00	844.807,56
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
DUPLICATAS EM COB SIMPLES	80.009,81	
DUPLICATAS EM COB VINCULADA	740.577,47	
DUPLICATAS EM COB VINCULADA PASEP	114.661,58	935.248,86
T O T A L D O P A S S I V O		4.849.022,64

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando o montante de Cr$ 4.849.022,64 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, vinte e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) .

São Paulo, 31 de dezembro de 1975

= F I R M A =
Plásticos OTIC Ind. e Com. Ltda.

FRANCISCO BONIN
TEC. CONTAB. CRC 46.372 Sp.

" PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA "

55/4

DEMONSTRAÇÃO DA CTA MERCADORIAS MATRIZ EM 31 DEZEMBRO 1975

D E B I T O		C R E D I T O	
ESTOQUE ANTERIOR	274.021,82	VENDAS À PRAZO...	4.737.984,55
COMPRAS	1.211.866,35	V. À PRAZO= EXP..	1.587,34
MERC TRANSF ENT MATRIZ.	424.036,45	MERC TRANS SAIDAS DA MATRIZ	441.364,95
MERCADORIAS= DEVOLUÇOES	7.336,00	MERC-DEVOLUÇOES..	20.591,99
LUCRO BRUTO, verificado na Cta. Mercadorias....	3.511.101,67	ESTOQUE ATUAL....	226.833,46
T O T A I S	5.428.362,29		5.428.392,29

.

DEMONSTRAÇÃO DA CTA MERCADORIAS FILIAL EM 31 DEZEMBRO 1975

D E B I T O		C R E D I T O	
ESTOQUE ANTERIOR	136.121,07	MERC TRANSF SAIDAS DA FILIAL	424.036,45
MERC TRANSF ENT FILIAL	441.364,95	ESTOQUE ATUAL ..	153.449,57
T O T A I S	577.486,02		577.486,02

.

" PLÁSTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO/1975

D E B I T O		C R E D I T O	
ENCARGOS DO EXERCICIO		**MERCADORIAS**	
ALUGUEIS	88.901,10	Lucro Bruto, verificado na cta. mercadorias ..	3.511.101,67
AGUAS E ESGOTOS	764,60		
ASSISTENCIA CONTABIL	21.000,00		
AUXILIOS E DONATIVOS	340,00		
ASSINATURAS JORNAIS REVISTAS...	1.120,00	**FUNDO DEV DUVIDOSOS**	
ANUNCIOS E PROPAGANDAS	66.789,49	Reversão de 1.974..	59.580,33
ASSISTENCIA MÉDICA	8.413,38	**RENDAS EVENTUAIS**	
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	2.834,00	Juros Ativos	3.279,21
BRINDES	6.610,00	Div. S/Açoes	5.848,48
BENEFICIAMENTO DE TERCEIROS ...	5.626,28		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES...	55.274,30		
CONSERVAÇÃO E REPAROS	3.100,75		
COMISSÕES	222.066,90		
CORREIO TELEGRAFO E TELEFONE...	31.186,85		
13º S A L A R I O	42.016,16		
DESPESAS NÃO DEDUVEIS.....	4.865,27		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS ...	10.060,18		
DESPESAS DE CONDUÇÃO	261,70		
DESCONTOS CONCEDIDOS	617,19		
DESPESAS COM VAIGEM	3.052,60		
DESPESAS COM INSTRUÇÃO	8.596,00		
DESPESAS COM VEICULOS	25.493,19		
DEPRECIAÇÕES	66.728,22		
DESPESAS BANCARIAS	348.944,42		
DESPESAS DIVERSAS	6.543,91		
DESPESAS COM FINANCIAMENTO	17.738,05		
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO ..	57.124,67		
FRETES E CARRETOS	25.287,63		
FORÇA E LUZ	383,30		
HONORARIOS	45.600,00		
IMP. CIRCULAÇÃO MERCADORIAS ...	361.299,52		
IMP. PROD. INDUSTRIALIZADOS ...	573.484,49		
IMPOSTO S/A RENDA	130.951,00		
IMPOSTOS E TAXAS	2.811,14		
JUROS PASSIVOS	13.207,40		
LANCHES E REFEIÇOES	2.462,15		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	103.549,35		
MATERIAL DE EMBALAGEM	8.020,32		
MANUT. CAPITAL GIRO PROPRIO....	132.971,04		
MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	70.395,51		
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-IR	8.172,00		
PREVIDENCIA SOCIAL= INPS	150.665,56		
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL..	37.499,79		
SEGUROS GERAIS	21.986,25		
SALARIO FAMILIA	2.264,33		
SALARIOS E ORDENADOS	645.258,76		
REEMBOLSO A AUTONOMO	9.571,65		
VIGIA NOTURNO	300,00		
Sub-Total ...	3.452.210,40		
FUNDO DE DEVEDORES DUVIDOSOS			
Computo de 3% s/ o total de Dup. a receber Cr$ 2.652.909,35	79.587,58		
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL			
Lucro Liquido apurado n/exercicio de 1975, cf. Balanço Geral de 1975.....	48.011,71		
T O T A I S	3.579.809,69		3.579.809,69

São Paulo, 31 de dezembro de 1.975.

Plásticos OTIC Ind. e Com. Ltda.

FRANCISCO BONIN
TEC.CONTAB. CRC 46.372 Sp.

Senhor Prefeito,

Pelos dados que possuimos até esta altura, podemos apresentar a classificação do pedido da indústria nos termos da lei de incentivos (nº 278/76), - mas, de forma não oficial, uma vez que não foi satisfeita a exigência contida no item c do art. 10 da citada - lei.

Assim, teremos :

I . Em relação ao capital social :
Cr$ 900.000,00
Categoria "B"

II . Em relação ao número de empregados :
200 pessoas
Categoria "1"

III . Em relação ao valor mensal de produção:
Cr$ 3.000.000,00 mensais (estimative para o future)
Categoria "c"

Dessa forma, teremos a classificação final de "B.1.c" que prevê a isenção de impostos municipais durante o período de 7 (sete) anos e cessão de uso de 1 (um) aparelho telefônico.

Quanto à documentação, cumpre-nos apontar que ainda faltam as seguintes :

a . prova do valor mensal de produção, eis - que a indústria está em funcionamento;
b . certidões do cartório distribuidor da Justiça Federal, em nome da indústria e dos sócios;
c . certidões dos Cartórios Distribuidores da Justiça Estadual, em nome dos sócios;
d . certidões dos Cartórios de Protesto, em - nome dos sócios;
e . certidões dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em nome da indústria;

.../...

.../...

f . atestado fornecido pela CETESB que comprove ser a indústria não poluente ou de poluição tolerada por lei; e

g . ante-projeto da obra, acompanhado de cronograma de execução da mesma.

Após o fornecimento desses documentos, - protestamos por nova vista deste processo, quando então revisaremos, se fôr preciso, a classificação do pedido, para que seja apreciado pela Comissão de Plano Diretor.

Vet., 07.10.76.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO I. C. M.

NOVEMBRO de 1976

41

CONTRIBUINTE

NOME: PLASTICOS OTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Santo Antonio da Platina, nº 34

BAIRRO: Vila Santa Maria — SUB-DISTRITO: Freguesia do Ó

DISTRITO: São Paulo — MUNICÍPIO: São Paulo

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105.086.093

INSCRIÇÃO NO C.G.C.(MF): 60.403.185/001

COD. ATIV. ECONÔMICA: 40.5?9

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

FATURAMENTO DO MÊS de Novembro de 1.976 — CR$ 839.213,03

DÉBITO DO IMPOSTO

001 - POR SAÍDAS COM DÉBITO DO IMPOSTO		87.544,12
002 - OUTROS DÉBITOS	-	
003 - ESTORNOS DE CRÉDITOS		
005 - TOTAL		87.544,12

CRÉDITO DO IMPOSTO

006 - POR ENTRADAS COM CRÉDITO DO IMPOSTO		28.588,73
007 - OUTROS CRÉDITOS		
008 - ESTORNOS DE DÉBITOS		
010 - SUB-TOTAL		28.588,73
011 - SALDO CREDOR DO MÊS ANTERIOR		-:-
012 - TOTAL		28.588,73

APURAÇÃO DOS SALDOS

013 - SALDO DEVEDOR (DÉBITO MENOS CRÉDITO)	58.955,39
014 - DEDUÇÕES	
015 - IMPÔSTO A RECOLHER →	58.955,39
016 - SALDO CREDOR (CRÉDITO MENOS DÉBITO) A TRANSPORTAR PARA O MÊS SEGUINTE →	-:-

VISTO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS DESTA GUIA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SANTO ANTONIO S/C. LTDA.

USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

BRADESCO
237/2

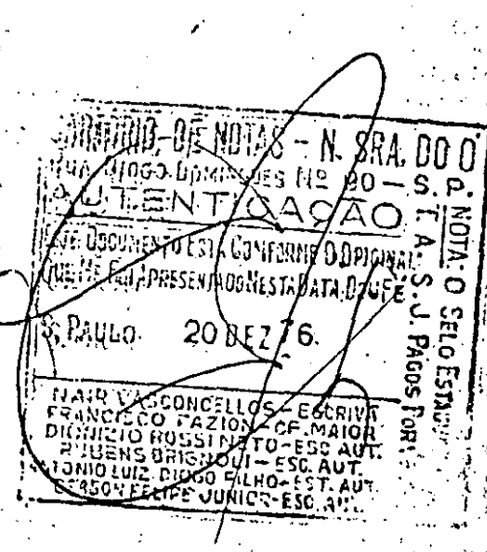
AUTENTICAÇÃO
S. PAULO 20 DEZ 76
NAIR VASCONCELLOS - ESCRIVÃ
FRANCISCO FAZION - CP. MAIOR
DIONIZIO ROSSI NETO - ESC. AUT.
RUBENS BRIGNOLI - ESC. AUT.
ANTONIO LUIZ DIOGO FILHO - EST. AUT.
CARLOS FELIPE JUNIOR - ESC. AUT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

OBSERVAÇÃO (...)
A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda

IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

PARA USO DA REPARTIÇÃO

(1) NÚMERO
80140/7107
14/12/76
IRF / LAPA

(2) ARQUIVAMENTO
A DI/IPI mensal desta Empresa só pode ser entregue na IRF-Lapa

60403185/0001-07

PLASTICOS OTIC IND. E COM. LTDA
RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA, 34
VL. SANTA MARIA - CEP 02561
SÃO PAULO - SP

01 (3) CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

DADOS GERAIS

(4) ATIVIDADE	PERÍODO A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO			CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - KWH		(10) HORAS TRABALHADAS	(11) DIAS TRABALHADOS	(12) TIPO DE ESTABELECIMENTO (vide obs. 1)
	(5) QUINZENA	(6) MÊS	(7) ANO	(8) PRÓPRIA	(9) ADQUIRIDA			
19.99	1ª ☐ 2ª ☐	11	19 76		910	208	26	01

DADOS SÔBRE MÃO DE OBRA		TOTAL	NA PRODUÇÃO	FORA DA PRODUÇÃO
FOLHA DE PAGAMENTO COM ENCARGOS NO PERIODO	(11) (14) (15)	49 781 82	30 530 66	19 251 16
NÚMERO DE EMPREGADOS NO PERIODO	(16) (17) (18)	59	45	14

05 ENTRADAS

			CR$
DO MERCADO NACIONAL	COM CRÉDITO	(19)	193 839 33
	SEM CRÉDITO	(20)	
DO MERCADO EXTERNO	COM CRÉDITO	(21)	
	SEM CRÉDITO	(22)	
TOTAL	(19)+(20)+(21)+(22)=(23)		193 839 33

06 SAÍDAS

			CR$
PARA O MERCADO NACIONAL	COM IMPÔSTO	(24)	704 716 96
	SEM IMPÔSTO	(25)	
PARA O MERCADO EXTERNO	COM CRÉDITO	(26)	
	SEM CRÉDITO	(27)	
TOTAL	(24)+(25)+(26)+(27)=(28)		704 716 96

07 CRÉDITOS NO PERÍODO

			CR$
PELAS ENTRADAS	DO MERCADO NACIONAL	(29)	15 326 04
	DO MERCADO EXTERNO	(30)	
CRÉDITO POR EXPORTAÇÃO		(31)	
CRÉDITO POR AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(32)	
CRÉDITO POR AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS		(33)	
CRÉDITOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		(34)	
CRÉDITOS ESPECIAIS		(35)	
TOTAL	(29)+(30)+(31)+(32)+(33)+(34)+(35)=(36)		15 326 04

08 DÉBITOS NO PERÍODO

		CR$
PELAS SAÍDAS PARA O MERCADO NACIONAL	(37)	125 456 87
PELA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO A TERCEIROS	(38)	
DÉBITOS ESPECIAIS	(39)	
TOTAL	(37)+(38)+(39)=(40)	125 456 87

09 CONTA - CORRENTE DO IMPÔSTO

			CR$
CRÉDITO NO PERÍODO (Transportar de 07/(36))		(41)	15 326 04
CRÉDITO NO PERÍODO ANTERIOR		(42)	
SOMA	(41)+(42)=(43)		15 326 04
DÉBITO TOTAL NO PERÍODO (Transportar de 08/(40))		(44)	125 456 87
SALDO	CREDOR	(45)	
	ou DEVEDOR	(46)	110 130 23

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO (Vide OBS. 2 e 3)

PARCELA DEVIDA EM 1 (UMA) QUINZENA	(47)	
PARCELA DEVIDA EM 2 (DUAS) QUINZENAS	(48)	
PARCELA DEVIDA EM 3 (TRÊS) QUINZENAS	(49)	
PARCELA DEVIDA EM 4 (QUATRO) QUINZENAS	(50)	
PARCELA DEVIDA EM 5 (CINCO) QUINZENAS	(51)	
PARCELA DEVIDA EM 6 (SEIS) QUINZENAS	(52)	
PARCELA DEVIDA EM 8 (OITO) QUINZENAS	(53)	
PARCELA DEVIDA EM 10 QUINZENAS	(54)	110 130 23

10 FATURAMENTO DOS PRODUTOS - PRAZOS E VALÔRES

DISTRIBUIÇÃO			CR$
	FATURAMENTO À VISTA	(55)	34 704 53
	FATURAMENTO ATÉ 30 DIAS	(56)	795 469 30
	FATURAMENTO DE 31 A 60 DIAS	(57)	
	FATURAMENTO DE 61 A 90 DIAS	(58)	
	FATURAMENTO ACIMA DE 90 DIAS	(59)	
	SOMA	(55)+(56)+(57)+(58)+(59)=(60)	830 173 83

11 A PRESENTE DECLARAÇÃO É EXPRESSÃO DA VERDADE

(61) LOCAL: São Paulo

(62) DATA: 14 DE Dezembro DE 19 76

(63) INSCRIÇÃO Nº 030.901.568

(64) ASSINATURA: X

OBSERVAÇÕES

1 - CÓDIGO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO

PRODUTORES: Transformação - 01; Beneficiamento - 02; Montagem - 03; Acondicionamento ou Reacondicionamento - 04; Conservação ou Recondicionamento - 05.

EQUIPARADOS: Importadores e Arrematantes - 06; Filiais atacadistas - 07; Comerciantes Produtores - 08; Atacadistas de Joias, Inc. - 09; Atacadistas de Bens de Produção - 10; Ambulantes, Mandatários, etc. - 11.

2 - EM CASO DE SALDO DEVEDOR:

Localizar no Quadro 09 itens (47) em diante, qual o Prazo de Recolhimento (ou prazos) a que está sujeito o Período e especifique a parcela correspondente.

Se houver um só Prazo de Recolhimento a parcela especificada deverá ser igual ao SALDO DEVEDOR.

Se houver mais de um Prazo de Recolhimento a Soma das Parcelas especificadas deverá ser igual ao SALDO DEVEDOR.

Para recolhimento da(s) PARCELA(S) DEVIDA(S) utilize o DOCUMENTO UNICO DE ARRECADAÇÃO.

3 - CONSIDERAM-SE QUINZENAS OS PERÍODOS DE 1 A 15 E DE 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS.

AUTENTICADO ... ESTA CONFORME O ORIGINAL ... SÃO PAULO ... DEZ 76 ... FRANCISCO CELLOS ... RUBENS BRISOLLA ... FELIPE ...

Instrução Normativa SRF nº 85, de 30/10/70 - GRAF. MUTO LTDA - C. G. C. 45.998.561/0001

12 SAÍDAS PARA O MERCADO NACIONAL

	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR Cr$	DÉBITO Cr$
1	42 02 02 99	3.048,600 Kgs	686 433 11	123 558 00
2	59 03 01 99	11 Kgs	4 920 00	295 20
3	71 16 02 00	38 Kgs	13 363 85	1 603 67
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16	SOMA		704 716 96	125 456 87

13 ENTRADAS DO MERCADO NACIONAL

	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR Cr$	CRÉDITO Cr$
17	39 01 02 07	37 Kgs	3 553 00	355 30
18	39 02 04 99	1.496,800Kgs	40 948 00	4 913 76
19	39 07 99 00	23 Kgs	9 180 00	1 377 00
20	42 02 02 99	10 Kgs	1 950 00	351 00
21	48 16 99 00	150 Kgs	1 345 50	161 46
22	56 07 02 05	114,800Kgs	14 535 00	436 05
23	59 03 01 99	46,840Kgs	4 565 20	273 91
24	59 08 01 00	1.732 Kgs	67 918 16	4 075 08
25	59 08 99 00	482 Kgs	19 133 77	1 148 03
26	71 16 02 00	37,800Kgs	3 480 00	417 60
27	73 10 99 00	42 Kgs	392 40	19 62
28	73 13 04 99	50 Kgs	450 00	22 50
29	73 40 99 99	111,900Kgs	6 934 30	693 43
30	84 38 99 00	227 Kgs	18 614 00	930 70
31	98 01 00 00	26 Kgs	840 00	151 20
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48	SOMA		193 839 33	15 326 64

14 ENTRADAS DO MERCADO EXTERNO

49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64	SOMA			
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72	SOMA			

FIRMA: PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.976

" A T I V O "

	IMOBILIZADO		
010	- MAQUINISMO	195.131,38	
011	- INSTALAÇÕES	3.076,00	
012	- MOVEIS	45.000,00	
013	- VEICULOS	110.940,00	
014	- MOVEIS E UTENSILIOS	118.197,41	
015	- FERRAMENTAS		
016	- MARCAS E PATENTES		
017	- BENS DIVS.C/DEPREC. LEI 4357/64	104.772,71	
			577.117,50
	DISPONIVEL		
100	- C A I X A	148.160,78	
101	- BANCOS C/ MOVIMENTO	526.832,64	674.993,42
	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
200	- MERCADORIAS=ESTOQUE EM 31/12/	226.833,46	
201	- C O M P R A S	2.205.315,99	
202	- MERC. TRANSF.ENTRADAS NA MATRIZ	416.218,51	
203	- MERC. TRANSF. ENTRADAS NA FILIAL	776.736,57	
204	- MERCADORIAS = DEVOLUÇÕES	33.260,74	
205	- DUPLICATAS À RECEBER	3.248.115,72	
206	- BANCOS C/ VINCULADA	146.928,51	
207	- MERC.ESTOQUE FILIAL EM 31.12.75	153.449,57	
			7.206.859,07
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
300	- AÇÕES DE OUTRAS SOCIEDADES	136.119,60	
301	- INVESTIMENTOS À APLICAR = SUDENE	14.695,75	
302	- INVESTIMENTOS À APLICAR = EMBRATUR.	2.226,00	
303	- INVESTIMENTOS À APLICAR = SUDAM		
			153.041,35
	RESULTADO PENDENTE		
350	- LUCROS E PERDAS	926,64	
351	- DESPESAS DEFERIDAS	2.652,44	3.579,08

307 - INVESTIMENTOS -		
308 - INCENTIVOS FISCAIS -		
309 - DEPOSITO COMPULSORIO-RESOLUC.394		
310 - TITULOS A RECEBER -		
311 - CONTAS CORRENTES -		
312 - INVESTIMENTOS = DEC LEI 157 - ..		
RESULTADO PENDENTE		
350 - LUCROS E PERDAS -		
351 - DESPESAS DIFERIDAS -		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
400 - BANCOS C/ COBRANÇA SIMPLES - ...	54.911,71	
401 - BANCOS C/ COBRANÇA VINCULADA - .	1.446.453,07	
402 - BANCOS C/COBRANÇA VINCULADA-PASEP	119.023,89	1.620.388,67
ENCARGOS DO EXERCICIO		
800 - ALUGUEIS -	94.850,52	
801 - ASSOCIAÇÕES DE CLASSE -	3.622,00	
802 - ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTA	16.919,00	
803 - ASSISTENCIA CONTABIL -	26.400,00	
804 - ASSISTENCIA MEDICA -	9.588,03	
805 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS -	74.894,28	
806 - AGUA E ESGOTO -	634,52	
807 - BRINDES -		
808 - CONSERVAÇÃO E REPAROS -	16.744,84	
809 - CORREIO, TELEGRAFO E TELEFONE..	49.381,39	
810 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ...	65.501,02	
811 - COMISSÕES -	183.667,58	
812 - DESPESAS COM VEICULOS -	52.326,97	
813 - DESPESAS BANCARIAS -	216.146,84	
814 - DESPESAS COM INSTRUÇÃO	3.730,00	
815 - DESPESAS DIVERSAS -	6.156,58	
816 - DESPESAS COM FINANCIAMENTO - ...	13.839,93	
817 - DESPESAS DE VIAGEM -	10.219,19	
818 - FORÇA E LUZ -	726,50	
819 - FRETES E CARRETOS -	28.946,32	
820 - FUNDO DE GARANTIA P/TEMPO SERV..	67.470,19	
821 - HONORARIOS -	93.800,00	
822 - IMP.S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.	341.566,21	
À TRANSPORTAR -		

[illegible]		296.075,96
[illegible]		8.286,35
[illegible]		59.714,00
826	- IMPOSTO SOBRE VENDAS	800,70
827	- JUROS	8.227,77
828	- LANCHES E REFEIÇÕES	5.551,55
829	- MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	10.992,39
830	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	104.418,11
831	- PROPAGANDA	
832	- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	
833	- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	18.466,12
834	- PREVIDENCIA SOCIAL - INPS	199.331,93
835	- DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	53,80
836	- REEMBOLSO AO AUTONOMO	7.551,55
837	- SEGUROS GERAIS	18.934,38
838	- SALARIOS E ORDENADOS	852.345,04
839	- SALARIO FAMILIA	3.569,88
840	- VIGIA NOTURNO	370,00
841	- DESPESAS COM IMPORTAÇÃO	
842	- DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	3.241,60
843	- DESCONTOS CONCEDIDOS	723,06
844	- AUXILIOS E DONATIVOS	100,00
845	- FERIAS E INDENIZAÇÕES	
846	- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IR	3.142,00
847	- DESPESAS C/ CONDUÇÕES	
848	- DEPRECIAÇÕES	361,29
849	- MATERIAL DE EMBALAGEM	45.103,94
850	- BENEFICIAMENTO DE TERCEIROS	5.876,93
851	- DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO	
852	- MANUT. CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
853	- DESPESAS COM IMPORTAÇÃO	
854	- DECIMO-TERCEIRO SALARIO	
	TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	3.030.370,26
	T O T A L D O A T I V O	13.266.349,35

"P A S S I V O"

NÃO EXIGIVEL

500 - C A P I T A L	900.000,00	
501 - FUNDO P/ AUMENTO DE CAPITAL	58.548,18	
502 - FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO	112.088,88	
503 - FUNDO DE DEVEDORES DUVIDOSOS	79.587,58	
504 - FUNDO DE CORREÇÃO MONETARIA	27.875,59	
505 - RESERVA P/MANUT.CAPITAL GIRO PROP	132.971,04	
506 - FUNDO P/DEPRECIAÇÃO CORR.MONET.		
507 - DEPRECIAÇÃO DA CORREÇÃO MONETARIA		
508 - PROV.P/DEPREC.DA CORR.MONET.	36.877,80	
590 - PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		
		1.347.949,07

EXIGIVEL - À CURTO PRAZO

600 - FORNECEDORES	720.393,63	
601 - EMPRESTIMOS BANCARIOS		
602 - TITULOS À PAGAR	64.767,65	
603 - CONTAS À PAGAR	15.670,33	
604 - TITULOS DESCONTADOS	418.888,63	
605 - FINANCIAMENTO DE SEGUROS		
606 - IMPOSTOS À PAGAR		
607 - TELEFONE À PAGAR		
608 - CONTAS CORRENTES = SOCIOS =		
609 - SEGUROS À PAGAR	2.987,25	
610 - COMISSÕES À PAGAR		
		1.222.707,49

EXIGIVEL À LONGO PRAZO

650 - FINANCIAMENTOS	6.872,40	
651 - EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.073.275,00	
652 - EMPRESTIMOS BANCARIOS = PASEP	37.738,11	
653 - IMPOSTOS À PAGAR		
		1.117.885,51
A TRANSPORTAR P/ A FOLHA Nº 05		3.688.542,07

CONTINUAÇÃO DA FLS. 04

" P A S S I V O "

DE TRANSPORTE DA FLS. 04		3.688.542,07
RESULTADO PENDENTE		
700 - LUCROS E PERDAS	10.324,01	
		10.324,01
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
710 - DUPLICATAS EM COBRANÇA SIMPLES - ...	54.911,71	
711 - DUPLICATAS EM COBRANÇA VINCULADA ...	1.446.453,07	
712 - DUPLS.COBRANÇA VINCULADA = PASEP ...	119.023,89	
		1.620.388,67
V E N D A S		
900 - VENDAS À VISTA -		
901 - VENDAS À PRAZO -	6.663.807,66	
902 - VENDAS À VISTA = EXPORTAÇÃO -	12.306,30	
903 - VENDAS À PRAZO = EXPORTAÇÃO -	61.848,00	
904 - MERC.TRANSF. SAIDAS DA MATRIZ -	776.736,57	
905 - MERC.TRANSF. SAIDAS DA FILIAL -	416.218,51	
906 - MERCADORIAS = DEVOLUÇÕES -	8.259,95	
907 - MÃO DE OBRA -		
		7.939.176,99
RENDAS EVENTUAIS		
950 - DIVIDENDOS S/ AÇÕES -	7.035,39	
951 - DESCONTOS OBTIDOS -	882,22	
952 - JUROS ATIVOS -		
		7.917,61
T O T A L D O P A S S I V O		13.266.349,35

São Paulo, 30 de Novembro de 1.976

Plásticos OTIC [illegible] e Com. Ltda.

" DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "MERCADORIAS" EM 30 / 11 /1.976 "

D E B I T O		C R E D I T O	
ESTOQUE ANTERIOR -	380.283,03	V E N D A S - - -	6.737.961,96
C O M P R A S -	2.205.315,99	MÃO DE OBRA - - -	
MERCADORIAS DEVOL.	33.260,74	MERCADORIAS DEVOL	8.259,95
TRANSF. MATRIZ -	416.218,51	TRANSF. MATRIZ - -	776.736,57
TRANSF. FILIAL -	776.736,57	TRANSF. FILIAL -	416.218,51
LUCRO BRUTO -	5.118.019,34	ESTOQUE ATUAL - -	990.657,19
T O T A I S -	8.929.834,18		8.929.834,18

/=/=/=

1981/mri

49

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Escrivã: Dulce Soares de Macedo
José Paulo Costa - Oficial Maior

2º Distribuidor e Contador do Forum Criminal

DULCE SOARES DE MACEDO, Escrivão do 2º Distribuidor e Contador Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros de "Distribuição de Autos" a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e sessenta e seis (19 66) até a presente data, verificou NADA CONSTA RC - contra:- JOÃO AYRES NEIAS.- abaixo qualificado pelo próprio requerente, sem emenda ou rasura, carimbado e autenticado mecanicamente.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de dezembro de 1976. Eu, , escrevente verifiquei e datilografei. Eu, , escrivão subscrevi e assino.

PODER JUDICIARIO
São Paulo

PEDIDO DE CERTIDÃO 9.727

MATRICULA SF-19

ESTADO Cr$ 008,00

SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA 9.XII.76 ARRECADAÇÃO

VENDA PROIBIDA

NOME JOÃO AYRES NEIAS

Filho de (PAI) JOÃO NEIAS SOBRINHO

e de (MÃE) MARIA THEREZA AYRES DE MELLO

Natural de IARAS Estado de SÃO PAULO

Nascido em 14 de Março de 1930

Cédula de Identidade R. G. Nº 2.179.516

OBSERVAÇÃO: A PESQUISA PARA A CERTIDÃO É FEITA DE ACORDO COM A GRAFIA DO NOME FORNECIDO PELA PARTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO

CERTIDÃO Nº 574 REFERENTE AO PEDIDO 86649/002 DE 07/DEZ/1976

C E R T I D Ã O

O ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FORUM JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E DA FÉ QUE, PESQUISANDO OS ARQUIVOS DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE EM NOME DE: LIA GALVÃO SILVA NEIAS * NO PERÍODO DE 02 (D O I S) DE DEZEMBRO DE 1.971 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM) A 02 (D O I S) DE DEZEMBRO DE 1.976 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS), FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

PRIMEIRO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SEGUNDO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
TERCEIRO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
QUARTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
QUINTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SEXTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SÉTIMO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
OITAVO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
N O N O CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
DÉCIMO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .

C E R T I F I C A MAIS QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE Cr$96,00 FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

SÃO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 1976

BEL. NEWTON HOMEM

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

10240

1º DISTRIBUIDOR E CONTADOR DO FORUM CRIMINAL

PERCY DA COSTA MAGALHÃES .-.-.-.-.-.-.-.-.,

Escrivão do 1.º Distribuidor e Contador Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros de "Distribuição de Feitos" a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e .-.-.-.-.-sessenta e seis .-.-(19 66) até a presente data, verificou .-.-.-.NADA CONSTAR CONTRA : JOÃO AYRES NEIAS

abaixo qualificado pelo proprio requerente, sem emenda ou rasura, autenticado mecanicamente .- xxxx

1981/mri

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Escrivã: Dulce Soares de Macedo
José Paulo Costa - Oficial Maior

2º Distribuidor e Contador do Forum Criminal

DULCE SOARES DE MACEDO, Escrivão do 2º Distribuidor e Contador Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros de "Distribuição de Autos" a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e sessenta e seis (19 66) até a presente data, verificou NADA CONSTA RC - contra:- LIA GALVÃO SILVA NEIAS.-

abaixo qualificado pelo próprio requerente, sem emenda ou rasura, carimbado e autenticado mecanicamente.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

53

o10239

1º DISTRIBUIDOR E CONTADOR DO FORUM CRIMINAL

PERCY DA COSTA MAGALHÃES .-.-.-.-.-.-.-.,

Escrivão do 1.º Distribuidor e Contador Criminal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros de "Distribuição de Feitos" a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e .-.-.-.-sessenta e seis .-.-(19 66) até a presente data, verificou .-.-.NADA CONSTAR CONTRA : LIA GALVÃO SILVA NEIAS|

abaixo qualificado pelo proprio requerente, sem emenda ou rasura, autenticado mecanicamente .- xxxx

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO

CERTIDÃO Nº 573 REFERENTE AO PEDIDO 86649/001 DE 07/DEZ/1976

C E R T I D Ã O

O ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FORUM JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E DÁ FÉ QUE, PESQUISANDO OS ARQUIVOS DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE EM NOME DE: JOÃO AYRES NEIAS * NO PERÍODO DE 02 (D O I S) DE DEZEMBRO DE 1.971 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM) A 02 (D O I S) DE DEZEMBRO DE 1.976 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS), FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

PRIMEIRO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SEGUNDO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
TERCEIRO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
QUARTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
QUINTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SEXTO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
SETIMO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
OITAVO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
N O N O CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .
DÉCIMO CARTÓRIO - N Ã O C O N S T A P R O T E S T O .

C E R T I F I C A MAIS QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE Cr$96,00 FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

SÃO PAULO, 09 DE DEZEMBRO DE 1976

BEL. NEWTON HOMEM

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

O Bel. JORGE CURY, Escrivão do 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada -.-.-.-

que, revendo os livros de registro de execuções de sentença a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946) até a presente data, verificou que não consta qualquer condenação, por crime ou contravenção, contra LIA GALVÃO SILVA NEIAS, abaixo qualificada.-.-

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de dezembro de 1976.

Eu, Escrevente, datilografei e pesquisei

e Eu, Escrivão, subscrevo

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

PEDIDO DE CERTIDÃO

NOME LIA GALVÃO SILVA NEIAS

Filho de (PAI) RUY GALVÃO SILVA

e de (MÃE) JULIANNA GALVÃO SILVA

Natural de RIO DE JANEIRO Estado RJ

Nascido em 23 de Julho de 1942

Cédula de Identidade R.G. Nº 4.268.246

OBSERVAÇÃO: A pesquisa para a certidão é feita de acordo com a grafia do nome fornecido pela parte.

SECRETARIA DA FAZENDA - ARRECADAÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS
2º OFÍCIO
MATRÍCULA 9F-19
SÃO PAULO - ESTADO DE
Cr$ 004,00
JORGE CURY
ESCRIVÃO
JOSÉ DE CARVALHO
OFICIAL MAIOR
SÃO PAULO-BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

23 935

1º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

ORLANDO CORRÊA, resp. p/expediente .-. Escrivão do 1º .-.-.-.- Ofício das Execuções Criminais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada .-.-.-.

que, revendo os livros de registro de execuções de sentença a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e onze .- (19 11) até a presente data, verificou que não consta qualquer condenação, por crime ou contravenção, contra -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

23 934

1º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

ORLANDO CORRÊA, resp. p/expediente .-. Escrivão do 1º .-.-.-.- Ofício das Execuções Criminais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada .-.-.-.

que, revendo os livros de registro de execuções de sentença a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e onze .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- (19 11) até a presente data, verificou que não consta qualquer condenação, por crime ou contravenção, contra -.-

JOÃO AYRES NEIAS *:-:*:

abaixo qualificado pelo próprio requerente, sem emenda ou rasura e selado mecanicamente .-.-.-

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 09 de dezembro de 1976

Eu, Escrevente, datilografei e pesquisei

e Eu, Escrivão, subscrevo

Escr. resp.

Ao Estado Cr$ 4,00

ORLANDO CORRÊA
Responsável pelo Expediente
WALTER VALENTE
Oficial Maior
SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

PEDIDO DE CERTIDÃO

NOME JOÃO AYRES NEIAS

Filho de (PAI) JOÃO NEIAS SOBRINHO

e de (MÃE) MARIA THEREZA AYRES DE MELLO

Natural de IARAS Estado SÃO PAULO

Nascido em 14 de Março de 1938

Cédula de Identidade R. G. Nº 2.179.516

OBSERVAÇÃO: A pesquisa para a certidão é feita de acordo com a grafia do nome fornecido

SECRETARIA DA FAZENDA 9.XII.76 ARRECADAÇÃO

MATRICULA SF-19 ESTADO DE SÃO PAULO 004.00 CUSTAS E EMOLUMENTOS

Venda Proibida

708

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

O Bel. JORGE CURY , Escrivão do 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. CERTIFICA , a pedido de pessoa interessada -.-.-.-

que, revendo os livros de registro de execuções de sentença a seu cargo, desde o ano de mil novecentos e quarenta e seis (19 46) até a presente data, verificou que não consta qualquer condenação, por crime ou contravenção, contra JOÃO AYRES NEIAS, abaixo qualificado.-.

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de dezembro de 1976.

Eu, Escrevente datilografei e pesquisei

e Eu, Escrivão, subscrevo

2º OFÍCIO - SÃO PAULO - SP
Bel. JORGE CURY
MATRÍCULA SP-19
ESTADO Cr$ 004,00

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
97571
PEDIDO DE CERTIDÃO

NOME JOÃO AYRES NEIAS
Filho de (PAI) JOÃO NEIAS SOBRINHO
e de (MÃE) MARIA THEREZA AYRES DE MELLO
Natural de IARAS Estado SÃO PAULO
Nascido em 14 de Março de 19 38
Cédula de Identidade R. G. Nº 2.179.516

OBSERVAÇÃO: A pesquisa para a certidão é feita de acordo com a grafia do nome fornecido pela parte.

SECRETARIA DA FAZENDA 9.XII.76 ARRECADAÇÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Venda Proibida

FINANCIADORA BRADESCO, S.A.

Crédito, Financiamento e Investimentos

Av. Ipiranga.210 - 2º s/loja - Tels.:227-3822 e 227-9311

CGC 60.495.108 – São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 19 76

Ao
Departamento Estadual de Trânsito

DECLARAÇÃO

Pela presente e melhor forma de direito, a FINANCIADORA BRADESCO, S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, sediada na cidade de São Paulo, à Avenida Ipiranga, nº210 - 2º sobreloja, por seus procuradores abaixo assinados, na qualidade de proprietária fiduciária do veículo marca: Volkswagen, tipo Sedan, Ano 1.972, cor amarelo 04 cilindros, Chassis-BS-261.163. -x-x-x-

FINANCIADORA BRADESCO, S. A.

Crédito, Financiamento e Investimentos
Avenida Ipiranga, 210 - 2a. sobreloja — Tel. 257-0871
CGC 60.495.108 — São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Pela presente e melhor forma de direito, a FINANCIADORA BRADESCO, S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, sediada na Cidade de São Paulo, à Av. Ipiranga nº 210, 2a. sobreloja, por seus procuradores abaixo assinados, na qualidade de proprietária fiduciária dos objetos discriminados na cláusula 1a. do contrato nº 998.070 firmado em 04 de outubro de 1.973, cuja posse está confiada a "plasticos Otic Industria e Comercio Ltda". declara para os fins de direito que, em virtude da liquidação das promissórias representativas das prestações contratuais de responsabilidade da devedora fiduciária, ficam desde já liberados da alienação fiduciária que os onerava, podendo seu possuidor dispor livremente desses objetos.

São Paulo, 29 de setembro de 1.976.-

FINANCIADORA BRADESCO, S/A - Cred.Fin. e Investimentos.

2982 - Jaci Manoel de Oliveira

3762 - Jair Bueno Machado

ASSOCIE-SE AO TOP CLUB BRADESCO E AJUDE A ALFABETIZAR

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Mod. 490 - Financ.

Impresso na Bradesco, S.A.

Unid.	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número, etc.)	Classificação Posição	Classificação Inciso	PREÇO Cr$ Unitário	PREÇO Cr$ TOTAL	Imp. s/ Produtor Industrializados %	Imp. s/ Produtor Industrializados Valor Cr$
	1	Unidade de cost.Ind.marca SINGER tipo 591A1,nº2B872077, Motor tipo 592162/7,nº584041 Lampo tipo 444200 o estante tipo 601074	8410100			2.571,76		
		Descontos.....				327,96		
						2.243,80		12,20

DESPESAS ACESSÓRIAS
(POR CONTA DO DESTINATÁRIO)

Frete ..... Cr$.....

Seguro ..... Cr$.....

Total ..... Cr$.....

TOTAIS....Cr$ 2.243,80 — 12,20

Valor Total da Nota....Cr$ 2.356,00

Impôsto sôbre circulação de mercadorias - já incluido no preço

(calculado pela alíquota de.....%) Cr$

Nome do Transportador Antonio Lopes Ferreira

Endereço Rua 24 de Maio,nº.43

Placa do Veículo 103771 Município S.P. Estado S.P.

SAÍDA DOS PRODUTOS

...../...../.....

Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PÊSO Bruto	PÊSO Líquido
SINGER		1	Máquina		70kgs.

Tip. e Pap. Valle Ltda. - Rua Silva Pinto, 438 - Inscr. 100.880.020 - C. G. C. 60.733.490/001 - São Paulo - 2.000 - 1/72

CONDIÇÕES: Entrada de.....Cr$ -0-

10 Prestações de Cr$ 235,60

VENCIMENTOS: de 30/07/1.972 a 30/04/1.973

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

DIVISÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS

Rua da Graça, 534 — Caixa Postal, 13.832 — CEP 01125

Fone: 220-4537 — Enderêço Telegráfico: "SINGERDPI"

SÃO PAULO — BRASIL

RUA DA GRAÇA, 534

São Paulo — Estado de São Paulo

Inscrição no C. G. C. (M. F.) N.º 61.432.506/11

Inscrição no Estado N.º 101.432.651

Nat. da operação: 5.01 - venda

Via de transporte: Rodoviario

Data da emissão: 23 de Junho de 1.972

FATURA VALOR Cr$	FATURA NÚMERO	DUPLICATAS	VENCIMENTOS
2.356,00	55.092	CONFORME DEMONSTRAÇÃO ACIMA	

Desconto de

Condições Especiais com contrato

Até

Representante Conforte

Nome do Sacado: PLASTICOS ORIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- 10

Endereço: Rua Sto. Antonio da Platina,nº. 34 - Sto. Maria

Município: São Paulo Estado: São Paulo

Praça do Pagamento: São Paulo

Inscrição no C. G. C. (M. F.) N.º60.440.185/001 Inscrição Estadual N.º109.086.093

Deve pela sua compra de mercadorias conforme Nota Fiscal-Fatura acima no total de:

VALOR POR EXTENSO (dois mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros).....

CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/ RESERVA DE DOMINIO

A Singer Sewing Machine Company, estabelecida à Rua da Graça, 534, nesta Capital, aqui denominada, simplesmente, a primeira como Vendedora e o segundo como Comprador, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte que mutuamente outorgam e aceitam a saber: (vide verso)

PRIMEIRA — A primeira contratante, Singer Sewing Machine Company, vende ao segundo contratante, o Comprador, pelo preço certo no anverso ajustado, as mercadorias supra mencionadas, que o comprador declara, para todos os efeitos de Lei, ter recebido neste ato em perfeito estado de conservação e funcionamento.

SEGUNDA — Por conta do preço referido, a Vendedora receberá a quantia mencionada de conformidade com as especificações mencionadas no anverso, conforme consta da respectiva fatura, assinando o Comprador as referidas duplicatas correspondentes a cada uma dessas prestações e que ficam fazendo parte integrante dêste contrato.

TERCEIRA — Por fôrça do pacto "reservati dominii" aqui expressamente instituído pelos contratantes, fica reservada à Vendedora a propriedade da mercadoria condicionalmente vendida objeto dêste contrato, discriminada na fatura, até que seja efetuado o pagamento integral do preço, pelo resgate de tôdas as duplicatas referidas e ajustadas na cláusula 2.ª, momento em que, cumprindo o presente contrato, se operará a transferência de domínio da coisa vendida.

QUARTA — Faltando o Comprador ao pagamento de qualquer das prestações no dia do vencimento, ou deixando de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste contrato, ficará desde logo de pleno direito constituido em mora, independente de qualquer interpelação, notificação, protesto ou aviso, relativamente às demais de vencimentos sucessivos, que serão consideradas vencidas. Neste caso tem a vendedora opção:

a) ou pela imediata reintegração na posse da cousa, nos têrmos do art. 506 do Código Civil e do art. 344 e seus §§ do Código do Processo Civil Brasileiro;

b) ou de exercitar os direitos cambiários pelas duplicatas referidas na cláusula 2.ª, considerando-se, para êsse efeito, vencidas tôdas as prestações.

QUINTA — Verificada a rescisão do contrato por culpa do Comprador, ficará êste responsável pelo pagamento das despesas a que a Vendedora fôr obrigada na defesa dos seus direitos; se ajuizar a questão competente, serão computadas entre as despesas de que trata o § 5.º do art. 344 do Cód. Proc. Civil os honorários dos advogados da Vendedora, na base de 20% (vinte por cento) sôbre o valor das prestações vencidas e vincendas não pagas, honorários êsses que também serão exigíveis, a título de multa compensatória, se a Vendedora preferir exercitar os direitos cambiários pelas duplicatas referidas na cláusula 2.ª.

SEXTA — A penhora da mercadoria referida na cláusula 1.ª, por execução de terceiros contra o Comprador, bem como a falência dêste ou pedido de concordata preventiva, importam na rescisão de pleno direito do presente contrato, com direito da Vendedora reinvindicar da massa, ser reintegrada na posse, ou reaver por via de embargos de terceiro senhor e possuidor a mercadoria referida, vendida sob condição suspensiva, ou o saldo devedor em dinheiro. A falta de apresentação de embargos não prejudica o direito da Vendedora reinvindicar os objetos de sua propriedade do arrematante adjudicatório.

SÉTIMA — Enquanto não estiver totalmente pago o preço da venda, ora feita condicionalmente, com o resgate de tôdas as duplicatas, não só o Comprador fica impedido de vender a mercadoria objeto dêste contrato, como de dispor dela por qualquer título, ou de transferir a terceiros, sem consentimento prévio e expresso da Vendedora, os direitos decorrentes dêste contrato, como fica ainda, obrigado a trazê-la em perfeito estado de conservação e funcionamento, fazendo, apenas, os reparos ou substituições de peças, sempre por intermédio do "Centro de Assistência Técnica Singer", as suas expensas; a protegê-la contra qualquer turbações de terceiros; a sujeitá-lo à inspeção da Vendedora, quando esta entender conveniente; e a avisar a Vendedora, por escrito, quando mudar de domicílio.

OITAVA — Uma vez pagas as duplicatas referidas na cláusula 2.ª, passará o Comprador a possuir em nome próprio, com todos os seus pertences e acessórios, a mercadoria objeto dêste contrato, e, sem dependência de mais formalidades, ou despesas, adquirirá simultâneamente o respectivo domínio.

NONA — Fica, para efeito dêste contrato, eleito o forum desta capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e cujo privilégio expressamente renunciam as partes contratantes.

E por estarem, Vendedora e Comprador, assim justos e contratados, e ambos de pleno acôrdo com tôdas as cláusulas dêste instrumento, assinam em duas vias, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo.

DATA:

São Paulo, ... de ..... de 19.....

SINGER Sewing Machine Company

..... Vendedora

DEPARTAMENTO PRODUTOS INDUSTRIAIS

COMPRADOR — (Li tôdas as cláusulas do presente contrato e fico ciente das obrigações e direitos que elas encerram)

TESTEMUNHAS: 1.ª) .....

2.ª) .....

Plásticos 3T Ind. e Com. Ltda.

.....

Comprador

(Pessôa Física) C.P.F. N.º .....

Como fiador do Comprador, devedor solidário e principal pagador, constituo-me responsável pelo fiel e integral cumprimento dêste contrato, renunciando expressamente ao benefício do artigo 1.491 do Código Civil.

Assinatura do Fiador ..... Data: .....

Endereço do Fiador ..... C.P.F. N.º .....

Testemunhas:

1.º) .....

2.º) .....

MICROFILME SOB N. 1375791

São Paulo, 23 AGO 1972

CARTÓRIO MEDEIROS

Rua Pr. Miguel Couto, 44 - Fone: 33-1188

Declaramos, que o presente contrato de reserva de domínio, encontra-se devidamente liquidado, ficando a(s) máquina(s) constante(s) do mesmo, livre(s) e desempedida(s) de qualquer onus.

São Paulo, 23 de agosto de 1973

Singer Sewing Machine Company

Departamento Prod. Industriais

Cláusula 6.a -

Parágrafo 1.o - A falta de pagamento, na época dos respectivos vencimentos de uma ou qualquer das prestações estipuladas e constantes das duplicatas referidas na cláusula 2.a, acarretará o imediato vencimento do presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou interpelação judicial ao comprador, que responderá então pelas conseqüências de sua falta, de conformidade com o disposto nos artigos 343 e 344 do Código de Processo Civil, e do artigo 506 do Código Civil.

Parágrafo 2.o - Também acarretará o imediato vencimento do presente contrato a infração, por parte do comprador, de qualquer de suas cláusulas, ou a tentativa de alienação, a qualquer título, das coisas vendidas com reserva de domínio, sem consentimento, por escrito do proprietário.

Parágrafo 3.o - Quer isto dizer que fica, expressamente ressalvado, como conseqüência natural do pacto de reserva de domínio a que é condicionada a presente venda e compra, a opção a favor da vendedora uma vez ocorrida a rescisão dêste contrato, e qualquer que seja a sua causa, para enjeitar o recebimento das coisas vendidas, objeto da venda e compra ora contratada, e preferir a efetividade desta, cobrando então e conseqüentemente como será direito, pelos meios regulares, o saldo das duplicatas, referidas na cláusula 2.a correspondentes à soma das prestações de ditas duplicatas vencidas e não pagas e as ainda por se vencerem, considerando-se estas últimas por isso e para isso antecipadamente vencidas e exigíveis, sendo que, na hipótese de ter a vendedora de recorrer a qualquer meio judicial ou administrativo para tornar efetiva essa cobrança, o débito que então se verificar, será acrescido dos juros de mora calculados à razão de 12% ao ano além das custas, despesas judiciais e honorários de advogado na base de 20%.

Cláusula 7.a - Não só a falta do pontual pagamento das prestações estipuladas para o resgate das duplicatas referidas na cláusula 2.a, serão também a falência, insolvência ou morte do comprador, bem como qualquer infração dêle às disposições do presente contrato, determinarão o imediato vencimento dêste, nas mesmas condições e com todas as conseqüências estipuladas e previstas na cláusula anterior.

Cláusula 8.a - Com exclusão de todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito para fôro do presente contrato, o desta comarca da Capital de São Paulo, Fôro Central João Mendes Junior.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 vias do mesmo teôr e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de Julho de 1.974.

PEAFF DO BRASIL S.A. COM. E IND.

VENDEDOR

COMPRADOR Plásticos OTIS Ind. e Com. Ltda.

1.a Testemunha

2.a Testemunha

E - 47,00
S - 8,40
A - 630

TERMO DE QUITAÇÃO

TENDO SIDO CUMPRIDO TODAS AS CLASULAS DO PRESENTE CONTRATO, DAMOS AO MESMO PLENA GERAL E INRREVOGAVEL QUITAÇÃO.

SÃO PAULO, 14 /09/76

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Cartório DR. ARRUDA
Rua Roberto Simonsen, 136 — Fone: 33-1935
Escrivão: DR. MÁRIO DA CUNHA RANGEL

Apresentado para registro, apontado e microfilmado sob número 1549442 do Protocolo A nº 53 Registrado no Livro G nº 51, sob o nº de ordem 150670

SÃO PAULO, 28 AGO. 74

DR. CARLOS A. AULICINO - Oficial Maior
J. J. AGUIAR - L. F. RANGEL DE PAULA - Escrs. Autorizados

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

que entre si fazem

como vendedora: PFAFF DO BRASIL S. A. COM. E IND., estabelecida à Rua Frederico Steidel, 120, São Paulo, Estado de São Paulo, C G C M F 92.723.014/002

Inscr. Est. 103.053.834

como comprador PLÁSTICOS DTIC IND. COM. LTDA.

Endereço Rua Stº Antonio da Platina 34 V. Prado Cidade São Paulo Estado São Paulo

C G C N.o 60.403.185 Inscrição 105.086.093

A venda é feita sobre as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.a – Os objetos da venda e compra ora contratada, sob a condição expresso, que a vendedora faz, da reserva de domínio, são os seguintes:

1 - Uma máquina de costura industrial PFAFF classe 335-H2-17/01 nº 615813 completa-LR 435 com motor Brasil monofásico 220W 1/2 1700 RPM nº 947.949.

Conforme nota fiscal nº 2686 série A4.

1.º REGISTRO DE TÍTULOS
FICOU ARQUIVADO CÓPIA EM
MICROFILME SOB N.º 1549442

recebidos pelo comprador em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todos os seus pertences e acessórios.

Cláusula 2.a – O preço dos objetos vendidos que tal como estão descritos e individuados na cláusula anterior, constituem objetos da venda e compra ora contratada sob a condição de reserva de domínio, é o de

Cr$ 9.310,35 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.x:x:x:

C. G. C.: 60.469.392/0001-64
INSCR. 104.257.805
FONES: 273-0130 - 273-6050
CAIXA POSTAL: 8.044
END. TELEG.: "SERIBUIT"

DUBUIT DO BRASIL

SERIGRAFIA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A MAIOR ORGANIZAÇÃO SERIGRÁFICA DA AMÉRICA LATINA
RUA CAMÉ, 555/557 - ALTO DA MOÓCA - SÃO PAULO - BRASIL
MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO DIRETA DE OBJETOS DE TODAS AS FORMAS

62

AACT/AR/483/76.

São Paulo, 14 de setembro de 1.976.

A
PLÁSTICOS OTIC IND. E COM. LTDA.
RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA, 34.
SÃO PAULO - SP.

Prezados Senhores,

É com prazer que passamos as mãos de V.Sas. o Contrato de Reserva de Dominio, registrado no " 1º / Registro de Documentos sob nº 20.796", referente á sua máquina de hot-stamping Dubuit modelo DB 011P com mesa fixa e porta cliche, nº 760, a qual encontra-se plenamente quitada e livre de qualquer onus.

Agradecemos a atenção com que nos distinguiram e colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para futuras negociações e consultas.

Sem mais, subscrevemo-nos com votos de elevada estima e consideração,

atenciosamente.

DUBUIT DO BRASIL
Serigrafia Indústria e Comércio Ltda.

Alberto A. Cruz Tinoco - Diretor Geral

ANEXO:

Contrato original de Reserva de Dominio, nº 20796.

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— Cartório "DR. ARRUDA" —

RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 (Antiga Rua do Carmo)

TELEFONES: 33-1935 - 36-0610 - SÃO PAULO

ESCRIVÃO:

DR. MARIO DA CUNHA RANGEL

SUBSTITUTO:

DR. CARLOS ALBERTO AULICINO

ESTE ofício, instalado em 28 de Setembro de 1906, destina-se ao registro de todos os contratos ou instrumentos particulares a que se refere o art. 135 do Código Civil Brasileiro, notadamente dos seguintes: locações de prédios e de móveis, vendas a prestações, procurações do País e do Exterior, cartas de fianças, compromissos, cauções, cessões de crédito, letras, atas, penhores, traduções, diplomas, estatutos de clubes, sociedades civis, obrigações de dívida, recibos, cartas e, finalmente, de todo e qualquer papel que se queira validar contra terceiros, perpetuar e multiplicar mediante as certidões do cartório, as quais gozam da mesma força probante dos originais.

Serviço rápido e perfeito de

MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS

Cópias Xerográficas - Certidões - Autenticações

IMPORTANTE

Pode V.S. ficar certo de que, se um dia precisar de uma certidão (cópia legal) do registro que acaba de fazer, tal cópia, será a reprodução fiel de seu documento; pois, as modernas máquinas de microfilmagem que o Cartório possue, lhe fornecerão uma fotografia ampliada do documento registrado.

1.º Registro de Títulos e Documentos
Microfilmado sob n.º
20796

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
COM RESERVA DE DOMÍNIO

Os abaixo assinados, de um lado a firma DUBUIT DO BRASIL SERIGRAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Com INSC. Nº 104.257.805 - CGC. Nº 60.469.392/0001-64, nesta Capital à Rua Camé, 557 - Mooca - São Paulo, e, de outro, a firma PLÁSTICOS OTIC IND. E COM. LTDA. - com INSC. Nº 105.086.093 e CGC. Nº 60.403.185/0001-07 Localizada residente à Rua Santo Antonio da Platina, 34 - São Paulo têm justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte, que mùtuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLAUSULA 1.ª — O... primeiro... nomeado..., aqui chamado... "vendedor"..., vende... ao segundo nomeado, aqui chamado "comprador", pelo preço certo e, ajustado de Cr$ 13.597,50... (Treze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos -x-) o seguinte:

1 MÁQUINA DUBUIT PARA HOT STAMPING MODELO DB 011 P. COM DISPOSITIVO MESA FIXA Nº 760 - E 1 PORTA CLICHÊ.

Conforme Nota Fiscal Nº 11882 - Série "A-1" - de 27/02/76 -

CLAUSULA 2.ª — Por conta do preço referido, o... vendedor... recebe..., neste ato a, quantia de Cr$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros-x-x-).

O SALDO SERÁ PAGO CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA 3.ª — Por fôrça do pacto de reserva de domínio, aqui expressamente, instituido, e aceito pelas partes, fica reservada ao.... vendedor.... a propriedade dos objetos descritos na cláusula 1.ª, até que seja liquidada a última das prestações acima mencionadas.

CLÁUSULA 4.ª — Em consequência do disposto na cláusula precedente, caso faltar ao pontual pagamento de qualquer das referidas prestações, ficará o comprador, desde logo, constituido em mora e obrigado, sob as penas da lei, a restituir, "incontinenti", os objetos condicionalmente adquiridos, restituição que se fará amigavelmente ou conforme o disposto nos arts. 343 e seguintes do Código do Processo Civil.

§ ÚNICO — Fica facultado ao... vendedor..., no caso de mora ou arrependimento do comprador, optar pela rescisão dêste contrato, ou pela cobrança judicial dos títulos assinados.

CLÁUSULA 5.ª — A falência do comprador também resolve êste contrato, podendo o... vendedor... reivindicar da massa os bens condicionalmente vendidos.

CLÁUSULA 6.ª — Enquanto não tiver pago integralmente o preço, obriga-se o comprador a manter em perfeito estado de conservação os bens recebidos, defendendo-os das turbações de terceiros, permitindo ao... vendedor... a inspeção, quando êste... julgar conveniente, e avisando-lhe..., por escrito, sempre que mudar de residência.

E, por estarem vendedor... e comprador, de pleno acôrdo com o disposto neste instrumento particular o assinam na presença das testemunhas abaixo, em duas vias uma para cada parte, selada a primeira com o sêlo proporcional de Cr$

São Paulo, 27 de fevereiro de 1976.

DUBUIT DO BRASIL
Serigrafia Indústria e Comércio Ltda.
Alcides A. Cruz Tinoco - Diretor Geral

Plásticos OTIC Ind. e Com. Ltda.

TESTEMUNHAS:

Faltando o contrato não estará registrado. Falta do Cartório e assinatura do oficial. O vendedor deverá recusar o contrato que não tiver sido registrado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO SALDO

QUE PERFAZ UM TOTAL DE CR$ 11.077,50

(Onze mil, setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)

Nº DUPL.	VALOR	VENCIMENTOS
11.405 A	Cr$ 1.107,75	c/apresentação.
11.405 B	Cr$ 9.969,75	27.03.76

x-x-x-

V. S. JÁ PENSOU NO SERVIÇO QUE PODERÃO PRESTAR-LHE AS NOTIFICAÇÕES DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS "DR. ARRUDA"?

Por meio dessas notificações, isto é, de uma carta registrada nas suas notas e entregue pelo próprio cartório, mediante certidão, V. S. poderá interpelar qualquer devedor, inquilino ou fiador; arguir ou pôr em móra qualquer pessoa com quem tiver um negócio ou um contrato; estabelecer um prazo ou limite do qual deva decorrer um efeito legal ou uma conseqüência jurídica, e, finalmente, usar de toda e qualquer providência acauteladora de seus direitos e interesses com a mesma segurança de um complicado e dispendioso requerimento judicial sem molestar no notificado, como nas intimações.

Os casos de notificação, como é fácil avaliar, variam ao infinito e ocorrem a cada passo.

Entretanto, sempre que V. S. tiver uma dúvida, vá ao cartório "DR. ARRUDA" e se informe previamente, ou, querendo, peça que lhe escrevam a carta de notificação, o que será feito imediatamente sem nenhuma despesa extraordinária.

As cartas devem ser escritas em duas vias (de preferência à máquina com cópia a carbono) que será restituída oportunamente a V. S., com o competente certificado de entrega do original.

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

ESCRIVÃO: DR. MARIO DA CUNHA RANGEL

SUBSTITUTO: DR. CARLOS ALBERTO AULICINO

SERVIÇO RÁPIDO E RIGOROSAMENTE CONTROLADO

RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 - FONES: 33-1935 - 36-0610 - S. PAULO

EXPEDIENTE DAS 12 ÀS 18,30 HORAS

66

CARTÓRIO MEDEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
SÃO PAULO - SP

4.º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS — S. PAULO
Rua Miguel Couto, 44 - Tels. 33-1188 - 33-2645

O BACHAREL JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS, escrivão do 4.º Registro de Títulos e Documentos, com ofício anexo de Registro Civil das Pessôas Jurídicas da Comarca de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

e dá fé, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros de registros e papéis do arquivo do cartório a seu cargo, desde 2 (dois) de janeiro de 1.971 (mil novecentos e setenta e um), até o dia 2 (dois) de agosto de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), nos mesmos, dos apontamentos verificados em nome de "PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", para constatação positiva ou negativa de onus, principalmente reserva de domínio, penhor ou alienação fiduciária sobre bens de responsabilidade da aludida empresa encontrou os seguintes registros:. Sob protocolo nº 1.375.791, um contrato de compra e venda, celebrado em São Paulo, aos 23 de junho de 1.972, com a Singer - Sewing Machine Company, tendo por objeto mercadoria referente a nota de operação de nº 5.01, no valor de Cr$ 2.356,00 pagável parceladamente:.- Sob protocolo nº 1.385.192, um contrato de abertura de crédito celebrado em São Paulo, aos 01 de setembro de 1.972, com o Banco Bradesco de Investimento S.A., tendo por objeto mercadoria - referente a nota fiscal de nº 3.728, no valor de Cr$ 16.729,44 - pagável parceladamente:.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Paulo, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis:.-.-.-.-.-. Eu Dilney de Oliveira, auxiliar, à datilografei e - conferí. Eu à subscrevo:

FIRMA
NO 6º TABELIÃO DE NOTAS
RUA SÃO BENTO, 315
SÃO PAULO

CARTÓRIO MEDEIROS
4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Telefone 33-1188
Escrivão: Dr. JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS
Oficial Maior DÉLLIO R. CARDIAL
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sebastião Wolf - Milton Leopoldo Endres
Moyses Benedito da Costa

DEC. 6857	ESCR.	EST.	APÓS.	TOTAL
1.ª Fôlha	10,00	2,00	1,50	13,50
Pags. Exced.				
Xerox				
Micro				
TOTAL				13,50

As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais
CÓDIGO CIVIL, arts. 137 e 138 — Decreto federal 4.857, de 9-XI-1939, art. 168
LEI 6015, de 31-XII-73 Art. 161

40 B 50 - 9/74 - 43377

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório "DR. ARRUDA"

67

MARIO DA CUNHA RANGEL,

BACHAREL EM DIREITO E ESCRIVÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA

e dá fé a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de registro e respectivos indices do Cartório a seu cargo, dêles verificou que, no período compreendido entre quatro (04) de Agôsto de 1971 (mil novecentos e setenta e um), até cinco (05) de Agôsto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), CONSTA o registro dos seguintes documentos QUE ONERAM a firma: "PLASTICOS OTIC IND. COMERCIO LTDA."-1º)- a saber: - "1º) - No livro "G-51", sob o nº de ordem 150.670, e, em data de 28 de Agôsto de 1974, Contrato de Compra e Venda com Reserva de Dominio, celebrado com a firma Pfaff do Brasil S/A Com. e Ind., tendo por objeto: 1 (uma) máquina de costura industrial Pfaff classe 335 - H-2- 17/01 nº 615813 - completa / LR - 435 - com motor Brasil monofásico - 220 W - 1/2 1700 RPM nº 947.949, pelo preço de: Cr$9.310,35."-2º) - Sob o protocolo e microfilme nº 20.796, e, em data de 5 de Março de 1976, Contrato de Compra e Venda com Reserva de Dominio, celebrado com a firma: Dubuit do Brasil Serigrafia Industria e Comercio Ltda., tendo por objeto: 1 Máquina Dubuit para Hot Stamping modelo / DB 011P. com dispositivo mesa fixa nº 760 e 1 porta Clichê no valor total de Cr$11.077,50."-NADA MAIS. TÔDO O REFERIDO É VERDADE. São Paulo, aos déis (10) de Agôsto de 1.976. EU, ESCRIVÃO, a subscrevo e assino. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

20386/JT.

CONFERIDO

1º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO "DR. ARRUDA"
DR. MÁRIO DA CUNHA RANGEL
ESCRIVÃO
DR. CARLOS A. AULICINO
OFICIAL MAIOR
Rua Roberto Simonsen, 133 - S. PAULO

SÊLO ESTADUAL E DA TAXA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA, PAGOS POR GUIA.
E. I. T. - $ 13,50

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS (Código Civil, Arts. 137 e 138).

3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Adalberto Netto

Escrivão: Bel. CARLOS ALBERTO BUENO NETTO
Oficial maior: ANÉSIO PRADO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
(Antigo Largo do Tesouro)
Telefones: 32-4164 - 33-3013
SÃO PAULO

3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ADALBERTO NETTO
TEL. 32 4164
Escrivão: BEL. CARLOS A. BUENO NETTO
Oficial Maior: JOSÉ F. SIVIERO
Bel. Francisco Antonio Chavasco
Bel. Josué Alves Moreira Chagas
PRAÇA PE. MANOEL DA NÓBREGA 20

Certidão

O BACHAREL CARLOS ALBERTO BUENO NETTO, Escrivão do Terceiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada. que revendo os livros deste cartório desde dois de janeiro de mil novecentos e setenta e um até dia vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e seis, constatou a inexistência de - qualquer registro de documento constitutivo de onus da responsabilidade de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - O referido é verdade e da fé. São Paulo, 11 de Agosto de 1.976. - Eu, Oswaldo Rachos auxiliar contratado a datilografei e - conferi. Eu, _____, escrevente autorizado a subscrevo.

Emols.	Cr$	10,00
Impôsto	Cr$	2,00
Taxa	Cr$	1,50
TOTAL -	Cr$	13,50

Selos e taxas devidos ao Estado e Caixinha de serventias recolhidos por verba.

As certidões do registro integral de Títulos terão o mesmo valor probante dos originais, nos termos do art. 138 do Codigo Civil.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º CARTÓRIO

RUA 3 DE DEZEMBRO, 23 - TELS.: 32-7586 - 32-6407 - 32-8817 e 36-9301

Sizenando Silveira,

Escrivão do segundo cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica,

que nos livros de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, do arquivo do cartório a seu cargo, verificou inexistir registro de contratos de compra e venda com reserva de domínio, financiamentos com alienação fiduciária ou de qualquer outra natureza, que possa onerar bens móveis da: PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA., no periodo compreendido entre 01.08.1971 até 05.08.1976, exceto os abaixo relacionados, resumidamente,.-.-.-

creditada, João Ayres Neias, avalista, tendo como objeto 1(um) veiculo Volkswagen, tipo sedan, ano 1968, cor perola, 2 portas, 4 cilindros, chassis B8477.255. O referido é verdade. Dá fé. São Paulo, 10 de agosto de 1976.Eu, Arnaldo Pimenta
(Arnaldo Pimenta, escrevente autorizado).conferi.

(ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO-Oficial Maior)

I.F.P.

m.c.

SÊLOS E TAXA
RECOLHIDOS
POR GUIA

Certidão.....Cr$ 10,00
20% do Estado Cr$ 2,00
15% Aposent. Cr$ 1,50
ISIAL..Cr$ 13,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

5.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. BRUNO ANGELINO

Escrivão

RUA CONSELHEIRO FURTADO, 128 — FONE 34-3268 — SÃO PAULO

O Dr. Bruno Angelino, escrivão do Cartório do Quinto Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a pedido de parte interessada,

CERTIFICA

que, revendo em Cartório o livro B(em microfilme) de Registro de Títulos e Documentos, verificou a inexistência de qualquer registro em nome de PLASTICOS OTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., desde a data da instalação deste Cartório, em 14 de janeiro de 1.976 até a presente data. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de agosto de 1.976. Eu, _____ escrevente autorizada, a datilografei e conferi. Eu, _____, Escrivão, a subscrevi.-

5º CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Escrivão - Bel. Bruno Angelino
Escreventes autorizadas:
Joana Viudes Carrasco
Anita Viudes Carrasco

Impostos e taxas devidos ao Estado e Cartório não cobrados por verba

Emols.	Cr$ 10,00
Ao Estado	Cr$ 2,00
T. A. S.	Cr$ 1,50
Total.....	Cr$ 13,50

41

Senhor Prefeito:

De acordo com o demonstrativo da conta "Mercadorias", em 30.11.76 (balancete) chegamos à conclusão que a interessada realizou em media, a produção mensal da ordem de Cr$800.000,00 equivalendo à categoria "a" do art.11 ítem c.

A classificação de fls.40, não está correta, vez que houve apenas uma estimativa do valor da produção. Com os elementos trazidos à colação, pode-se afirmar que a produção mensal é de mais ou menos Cr$. 800 mil cruzeiros.

Assim, podemos informar com segurança que a requerente está classificada pra efeitos de isenção de impostos e demais incentivos na seguinte categoria:

"B.1.a"

o que equivale dizer: isenção durante o periodo de 5 (cinco) anos e cessão de uso de 1 (um) aparelho telefônico.

Contudo, a requerente ainda não satisfez as exigencias contidas nas letras "b", "f", "g" de fls.40 e verso.

Quanto ao mais nada a objetar. Os documentos juntados estão conforme a Lei.

À apreciação e determinação de V.Excia.

Vot.04.01.77

Ata da Quadragésima sexta reunião da Comissão do Plano de Desenvolvimento do Município de Votorantim. Aos vinte e um dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dezesete horas no gabinete do senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os senhores Rinaldo Alves da Silva, Angelo Vial, Francisco Munhoz, Antonio Celso Leone Spinella de Mello, Leonardo Tomanik, Octaviano de Góes Vieira, Arnaldo Henrique de Souza, Lupercio Mariano da Silva e Candido dos Santos. Abrindo a reunião, é feita a leitura da ata da reunião anterior, que, colocada em votação é aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente passa a falar sobre a visita feita à Cerusa Brasileira Sociedade Anonima, Antenas Super Video e Plásticos Otic, quando foi acompanhado dos senhores Angelo Vial e Octaviano de Góes Vieira. Após as considerações do senhor Presidente, no que foi seguido pelos outros dois membros que o acompanharam na visita, fica acertado que a firma Cerusa detalhe melhor seu pedido, para que a Comissão possa melhor analisá-lo, visto que, não será possível uma deliberação para a doação de area tão grande (cento e cinquenta mil metros quadrados), sem dados mais concretos da interessada. A seguir, o senhor Presidente solicita ao senhor secretário, que faça a leitura do pedido da firma Super Video. Explica o senhor Presidente que a mesma já foi alertada que seu pedido de dois mil metros quadrados, não será possível de atender, visto que pelo observado o crescimento da mesma em seu local de origem tenha sido muito lento. Após todas as considerações a Comissão por unanimidade resolveu oferecer à mesma cinco mil metros quadrados, e uma havendo interesse

providenciar toda a documentação necessária. Em seguida, é feita a leitura do pedido de Plásticos Otic, solicitando vinte mil metros quadrados. O senhor Presidente passa a fazer as considerações juntamente com os outros membros que o acompanharam, diz ser esta das três firmas visitadas, aquela que melhor atende os interesses do município principalmente porque dará um grande número de empregos para mão de obra feminina. Após todas as considerações, a comissão aprova o pedido, devendo a mesma ser informada para a complementação dos documentos. Prosseguindo a reunião, é lido o pedido de Norda Brasil Indústria e Comércio Limitada, apenas como ilustração visto que a mesma não juntou nada de concreto. Depois, é lido o pedido da Pristol, devendo a mesma apresentar toda a documentação dos sócios para prosseguimento do processo. A seguir o senhor Presidente faz referência ao pedido de Walterley de Oliveira, solicitando terraplenagem em terreno de sua propriedade para instalação de indústria. Logo em seguida é feita a leitura do pedido da Empax Embalagens Sociedade Sarie, dito Anônima, solicitando duzentos e cinquenta mil metros quadrados, tendo que a Comissão levará uma cópia do pedido para melhor analisar. Nada mais tendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, e assinada por todos os presentes. Laudelino [illegible] Marcos [illegible] Francisco [illegible] Walterley [illegible] Daniel [illegible]

Ata da Quadragésima Sétima reunião da Comissão do Plano de Desenvolvimento do Município de Votorantim

74
11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Secretário:

Proceda-se a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal, de Projeto de Lei autorizando a Prefeitura proceder a doação da área de 20.000,00 metros quadrados, à firma PLÁSTICOS OTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 278, de 17 de março de 1976 e de acordo com o que consta no Processo 1 9/76-GP.

Dada a urgência de que se reveste o assunto solicite a apreciação do Projeto em regime de urgência nos termos do § 1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Municipios).

Votorantim, 04 de março de 1 977

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

PLASTICOS OTIC

AREA = 20.000,00 M2

AREA= 16.252,25 M2

M1 M2 M3 M4 M5 M6

169,50m

130,50m

138,00m

89,50

17,75m

73,00m

58,50m

67,41m

PROTEMA

4-3-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DA AREA INDUSTRIAL DA VIA VOTORANTIM–SOROCABA– PARTE REMANESCENTE

ESCALA - 1:500

DATA	TOPOGRAFO	VISTO
10 · 2 · 76	PAULO TREVISAN	

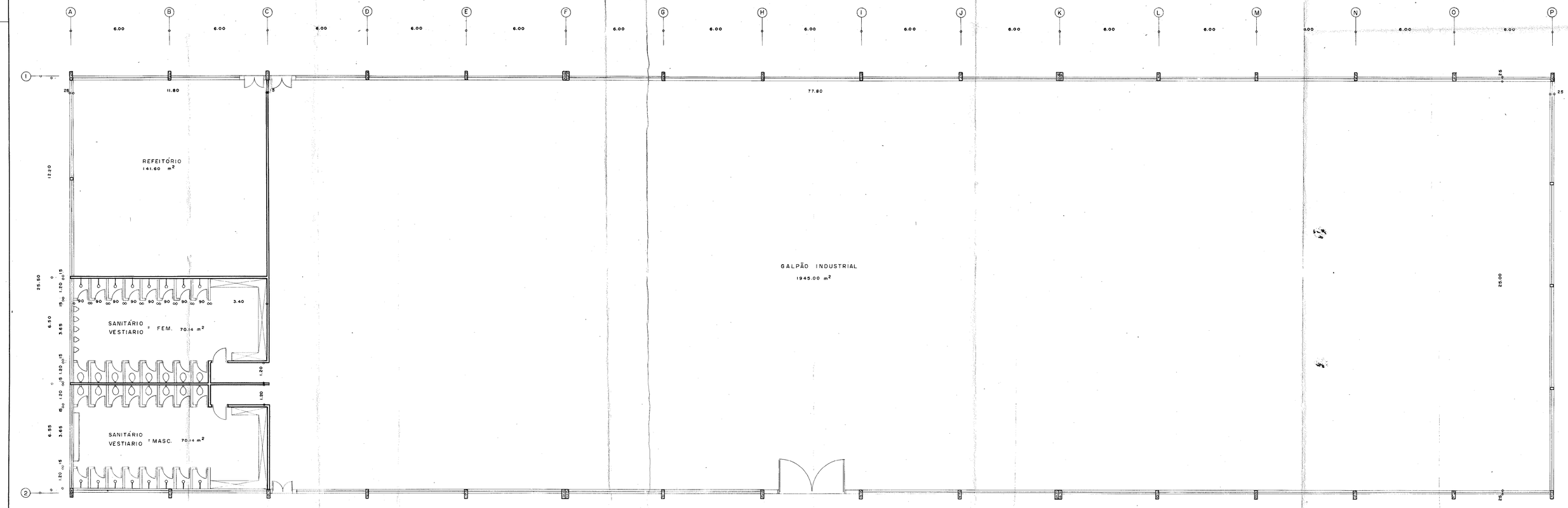

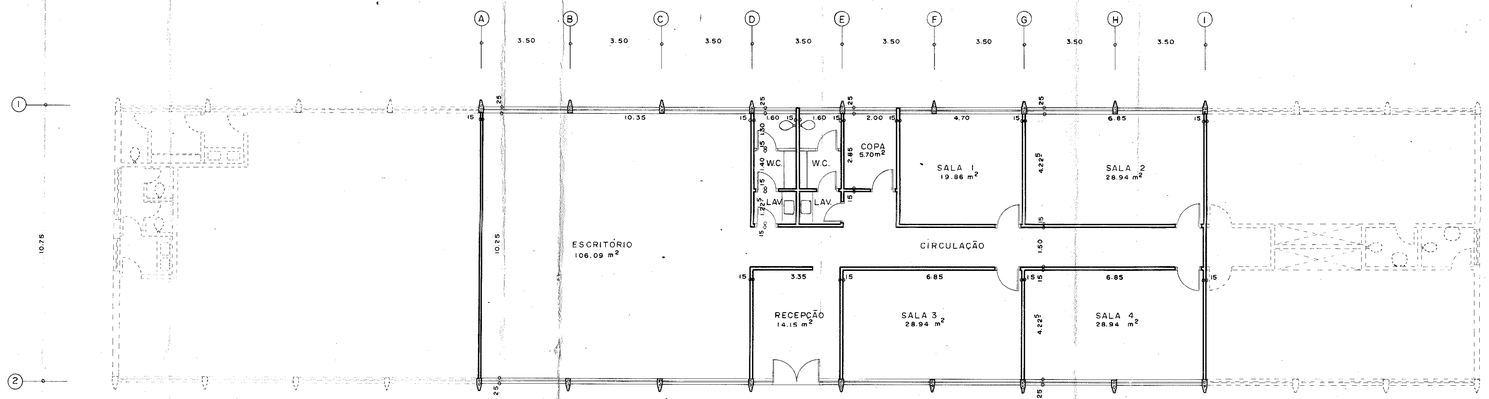

LEGENDA

——— LINHA CHEIA (1ª ETAPA)

- - - - LINHA PONTILHADA (2ª ETAPA)

PLASTICOS OTIC IND. COM. LTDA.

FABRICA NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM S.P.
PLANTA BAIXA DO GALPÃO E ESCRITÓRIO

ESC: 1:100 DATA: 01/77

DES: CLAUDEMIR DA ROCHA

JOSÉ AUGUSTO GAVAZZA — JOSÉ CARLOS TONIN — ENGº CIVIS
RUA DA PENHA, 95 TEL. 2-85-96 SOROCABA S. PAULO

2

50.00

130.00

16.10

15.00

141.00

GALPÃO INDUSTRIAL (2º ETAPA)
S = 2301,37⁵ m²

GALPÃO INDUSTRIAL
(3º ETAPA)
S = 2301,38 m²

CALÇADA

1.00

TALUDE GRAMADO

4.00

7.00

CALÇADA

GALPÃO INDUSTRIAL (1º ETAPA)
S = 2301,37⁵ m²

7.00

11.00

4.00

CALÇADA

12.00

ÁREA P/ ESTACIONAMENTO

CALÇADA

(2º ETAPA)
S = 151,04 m²

PRÉDIO ADMINISTRATIVO
(1º ETAPA)
S = 302,61 m²

(2º ETAPA)
S = 113,41 m²

CAB. FORÇA
S = 53,76 m²
(1º ETAPA)

4.00

CALÇADA

ÁREA P/ ESTACIONAMENTO

12.00

CALÇADA
PORTARIA
(S=12,25 m²)
(1º ETAPA)

120.00

AVENIDA SECUNDÁRIA

ÁREAS

TERRENO APROX.	19.600,00 m²
1º ETAPA	2669,98⁵ m²
2º ETAPA	2565,82⁵ m²
3º ETAPA	2301,37⁵ m²
TOTAL	7537,18⁵ m²

PLASTICOS OTIC IND. COM. LTDA.

FÁBRICA NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM S.P.
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC: 1:100 DATA: 01/77

DES: JOSUÉ -

JOSE AUGUSTO GAVAZZA — JOSÉ CARLOS TONIN — ENGº CIVIS
RUA DA PENHA, 95 TEL. 2-85-96 SOROCABA S. PAULO

1